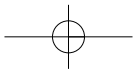
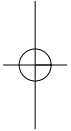


Jorge Carvalho Arroteia

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

LEIRIA
2014



LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

**Aos familiares, colegas, professores e amigos que nos
acompanharam neste ciclo da vida académica**

AGRADECIMENTOS:

- O autor agradece:
- à Direcção da Fundação Caixa Agrícola de Leiria,
o apoio financeiro para a edição;
 - à Direcção da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo,
o acolhimento e consulta documental;
 - aos colegas e setimanistas do LNL o seu incentivo
e à Maria Manuela A. Ginja, a leitura do texto;
 - à Jorlis, a edição.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

*“Existe apenas um bem, o saber,
e apenas um mal, a ignorância”*

Sócrates

FICHA TÉCNICA

Autor

Jorge Carvalho Arroteia

Título

Liceu Nacional de Leiria: apontamento histórico

Edição

Jorlis, Edições e Publicações, Lda

Design gráfico e paginação

Jorlis, Edições e Publicações, Lda

Impressão

Várzea da Rainha

Depósito Legal

?

ISBN

978-989-98209-8-2

Outubro de 2014

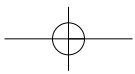
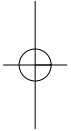
Reservados todos os direitos de acordo com a legislação em vigor

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

ÍNDICE

1. Introdução	7
1.1 Apresentação	7
1.2 Enquadramento teórico	11
2. Construção social do Liceu	23
3. O Liceu Nacional de Leiria: relato de um percurso	63
3.1 A afirmação da identidade	63
3.2 Consolidação de um projecto	73
3.3 O Liceu em Porto Moniz	81
3.4 Na senda do ensino secundário	98
4. Organização liceal no Estado Novo	109
4.1 A administração da escola pública	109
4.2. Actividade pedagógica	122
4.2.1 Planos de estudo e Programas	122
4.2.2 Actividades circum-escolares	135
4.2.3 A formação de professores	146
5. A procura social da educação no distrito de Leiria	155
5.1. A população e as suas actividades	156
5.2 Reflexos sobre o nível de escolarização	169
5.3 Territorialidade e heranças	188
Nota final	205
Bibliografia	211
Anexos	227



LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

1. INTRODUÇÃO

“A forma mais valiosa de capital é a investida em seres humanos”
Alfred Marshall (1880)

1.1 Apresentação

No ano em que se celebra o 50º aniversário da inauguração do novo edifício do Liceu Nacional de Leiria decidimos proceder a um breve estudo sobre a história da escola que frequentámos entre os finais de cinquenta e meados de sessenta do século passado. Beneficiando de leituras e de trabalhos anteriores sobre o sistema educativo português, procedemos a um enquadramento do nosso ciclo de vida liceal num contexto mais alargado de fenómenos escolares e sociais registados em Portugal na segunda metade de Novecentos e, sobretudo no decurso do terceiro quartel desse século quando o modelo foi alterado.

As notas que colhemos relacionadas com a organização do subsistema de ensino liceal no período correspondente ao da designação de “Liceu Nacional de Leiria”¹ (1947 a 1975), permitem identificar a rigidez da sua missão e estrutura marcada pela reforma do ensino liceal de 1947 e a mudança que se operou na sociedade portuguesa nos anos sessenta prosseguindo com a revolução de 25 de Abril de 1974 e a promulgação da Constituição da República Portuguesa, em 1975 e nas décadas seguintes. Esse foi o período da nossa frequência neste estabelecimento de ensino que agora tratamos como memória de uma escola que é, também, uma escola de memória.

O período em questão coincide com a afirmação da “escola nacionalista”, assente na ideologia da Constituição de 1933 - com os desenvolvimentos que lhe foram dados através das reformas do ensino liceal de 1936 e de 1947 -, que a partir dos anos sessenta regista um aumento da escolaridade obrigatória, da procura social da educação e de uma maior relação do sistema educativo com o sistema económico do país. Os traços do “sistema fechado” que identifica o período em questão, são abordados neste trabalho, em que os dados relativos a este Liceu surgem inseridos

¹ Estabelecida quando da publicação do Estatuto do Ensino Liceal – Decreto nº 36508, de 17 de Setembro de 1947 – Art. 10º-1, que diferencia os Liceus nacionais, onde se inclui o Liceu de Leiria, dos Liceus Municipais onde se inclui o de Alcobaça – Art. 10º-2.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

num contexto alargado ao todo nacional e distrital.

Nesta análise procuramos reflectir sobre a escola e os seus ambientes - interno e externo -, evocando a sua criação e consolidação à procura de uma identidade e a organização liceal na sua função e estrutura pedagógica e administrativa durante um período alargado da nossa vida contemporânea. Daí, a relevância que atribuímos ao conhecimento do seu contexto externo no que respeita à evolução próxima e relação directa com a superestrutura ideológica, organizacional, económica e cultural da sociedade portuguesa em meados de Novecentos. Trata-se de um período identificado politicamente com o regime do Estado Novo, cujo termo foi marcado pela industrialização e alteração da estrutura produtiva do país, identificado também com a evolução favorável da economia portuguesa e o seu desempenho interno e internacional.

Não sendo uma monografia exaustiva, constitui uma singela homenagem a esta escola, aos seus professores e funcionários e, sobretudo aos colegas que conosco conviveram nos anos em que frequentámos o simbólico e vetusto Liceu, no Largo de Camões² e a nova escola que o veio substituir, em Porto Moniz. Recordamos em particular, a *cohorte*³ de colegas setimanistas no ano de 1964/65 – que associamos à memória colectiva do trabalho - bem como os demais colegas que conosco partilharam o ambiente do antigo liceu, e/ou, que tiveram o privilégio de inaugurar e de frequentar, em anos posteriores, as novas instalações que marcam uma fase inicial do processo de democratização do sistema de ensino português.

No espaço alargado destas escolas convivemos com diferentes gerações de alunos e de professores. Elas, representam grupos variados de discentes que preservam as suas memórias e identidades, construídas durante um ciclo de vida escolar com outros colegas e docentes, relações e sociabilidades, lugares e pessoas com quem conviveram. Mais ainda, reportam vivências de uma juventude que assumiu, na imagem construída do mundo que nos rodeia e no traçado de percursos de vida posteriores à saída do Liceu, um papel comum na construção da nossa sociedade.

O encadeado do texto, contempla assim, aspectos relacionados com a evolução histórica dos liceus em Portugal e do Liceu de Leiria; os traços desta instituição de ensino no que respeita à sua missão, aos

² Entre os que nos acolheram, Victor Cardoso e José Ribeiro Vieira

³ Entendido como o "*conjunto de pessoas que vivem o mesmo acontecimento demográfico durante um período considerado, em geral o ano civil*" (Pressat, 1979)

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

programas e actividades escolares; à procura social e ao modelo de administração – burocrático e centralizado na figura do reitor – que dominava a hierarquia da organização liceal. O controlo deste era exercido pela Inspeção. Em período marcado pela forte estratificação da sociedade, a formação dos professores para este tipo de ensino prosseguia um modelo único que terminava com o estágio pedagógico e o exame final concentrados num só Liceu Normal.

Concluímos com uma nota sobre a evolução deste tipo de ensino após a revolução de Abril de 1974, que ficou marcada pela unificação das vias de ensino, diferenciação dos cursos, ampliação da rede de escolas, massificação dos ensinos básico, secundário e superior, alteração das designações oficiais dos liceus e das escolas técnicas, em escolas do ensino secundário depois da Revolução de Abril. À data destes acontecimentos os setimanistas de 1964/65 escreviam outras memórias, complementares das primeiras, em contextos pessoais e situações profissionais diferenciadas. Contudo mesmo que seguindo percursos distintos, a realização do encontro periódico de colegas do mesmo ano, foi uma marca que perdurou no tempo.

A necessidade de enquadrar esta análise em factos marcantes da linha de vida do ensino liceal português obriga a uma referência detalhada de um tempo mais vasto da história deste subsistema de ensino e, principalmente, do período coincidente com o período em que vigorou o Estatuto do Ensino Liceal (1947), até aos anos de 1974 quando da criação do ensino secundário. A partir de então as mudanças operadas ao nível da democratização do ensino e da nossa sociedade assinalam uma outra etapa e evolução do sistema educativo português decorrente da promulgação da Constituição da República Portuguesa (em 1975) e da publicação da Lei de Bases do Sistema Educativo Português (Lei nº 46/86). Por sua vez, a reforma operada desde 1986 abriu caminho a muitas outras alterações que acompanham as mudanças registadas no sistema social e político, económico e cultural do país.

De acordo com a metodologia estabelecida esta análise tem como base a leitura de vários autores e a consulta de diversas fontes documentais e estatísticas próximas do período em análise. Neste domínio, há a lamentar muitas lacunas, não esclarecidas pelas instâncias oficiais detentoras da informação em tempo solicitada. No seu desenvolvimento evoca ainda situações distintas vivenciadas na escola e na cidade numa

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

fase decisiva das nossas vidas, antes de iniciarmos a etapa seguinte, de formação superior e exercício de actividade profissional. Tal, permite agora visitar a escola e os actores, os procedimentos e as dinâmicas liceais e locais numa fase decisiva de mudança da sociedade portuguesa, marcada pelo enfraquecimento do regime de Salazar; anexação dos territórios da Índia; início da guerra colonial; crise académica de 1962; intensificação da emigração e também de fomento industrial; evolução da economia nacional, com maior investimento estrangeiro; despertar do turismo e da mobilidade interna da nossa população; pressão do controlo político sobre os cidadãos.

Desejamos que este roteiro ajude a olhar para esta escola de memória e reforçar a memória da escola que frequentámos, a formação que aí recebemos e o *“significado de vivências e encontros num momento marcante da vida de cada um”* (Nóvoa et al., 2003, 66). São estes alguns dos traços que alicerçam a memória colectiva dos que, em tempos distintos, frequentaram o Liceu de Leiria, saboreando a brisa da serra e do mar, do pinhal e dos campos, enfunada pelas margens do rio Lis, assim cantado pelo patrono da antiga e actual escola:

*“Fermoso rio Lis, que entre arvoredos
Ides detendo as águas vagarosas,
Até que ùas sobre outras, de invejosas,
Ficam cobrindo o vão destes penedos;
Verdes lapas, que ao pé de altos rochedos
Sois morada das Ninfas mais formosas,
Fontes, árvores, ervas, lírios, rosas,
Em quem esconde Amor tantos segredos;
Se vós, livres de humano sentimento,
Em quem não cabe escolha nem vontade,
Também às leis de Amor guardais respeito.
Como se há-de livrar meu pensamento
De render alma, vida e liberdade,
Se conhece a razão de estar sujeito?”⁴*

⁴ F. Rodrigues Lobo - *Primavera, Vales e Montes...*, *Floresta Undécima*
<http://alfarrabio.di.uminho.pt/vercial/lobo.htm> 12JUN14

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

1.2 Enquadramento teórico

I. Este texto, construído em torno da linha de vida de uma escola secundária – ao tempo o Liceu Nacional de Leiria – exige uma breve referência à natureza dos fenómenos educacionais que se prendem com as funções da escola, os traços desta organização social e educacional e a sua gestão administrativa e pedagógica.

Evocando o pensamento de alguns autores, sobretudo da área da Sociologia da Educação, recordamos Durkheim (1980, 51) para quem a educação, ou seja, *“a acção exercida pelas gerações adultas sobre as que não estão ainda maduras para a vida social”*, tem como objectivo principal, *“suscitar e desenvolver na criança um certo número de estados físicos, intelectuais e morais exigidos pela sociedade (...) e pelo meio a que pertence”*. Trata-se de um conceito que dá ênfase ao carácter social e global da educação e à acção concreta de diversos agentes tais como a família e os educadores. Estes agem directamente sobre o aluno, modelando-o à imagem do grupo a que pertencem⁵.

Para além destes, os meios de comunicação social, os grupos de amigos e outros, conjuntamente com a escola, desempenham um processo fundamental na socialização dos alunos. Neste sentido a interacção dos alunos com os seus pares e com os grupos correspondentes ao mesmo *status* vai permitindo que estes assumam (Musgrave, 1984, 20) *“um conjunto de posições sociais estruturadas de maneira idêntica porque os seus membros esperam um certo comportamento uns dos outros”*. Porque inseridos num meio mais alargado, o país, a socialização assume ainda um carácter projectivo com vista à preparação do indivíduo para o desempenho futuro de determinadas funções. Neste caso a escola, através do curriculum e actividades circum-escolares assume essa tarefa, promovendo de forma sistemática e intencional essa preparação. Neste contexto, as heranças culturais da população escolar - enquanto representativas de diferentes origens sócio-económicas e culturais do aluno e das famílias - condicionam o acesso e o sucesso desta população, repercutindo-se no seu desenvolvimento humano e social.

Conjuntamente com esta função, outras são atribuídas à escola

⁵ Cf: a Lei de Bases do Sistema Educativo Português (Lei nº 46/86 e sua alteração p/ Lei nº 49/2005, de 30 de Agosto) - Art. 3º - e o conjunto de princípios organizativos a que este deve obedecer.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

relacionadas com a estruturação da personalidade individual, a capacitação profissional, a mudança e selecção social mas também a função política associada à formação de élites (Arroteia, 1998).⁶ Em todo o caso o conceito de escola anda associada a aprendizagens, a mestres e a alunos, a estruturas formais e a regras de convivência. Tendo em conta o passado da nossa sociedade, devemos evocar a evolução da escola, da Grécia de Homero aos nossos dias, primeiramente através de tutores e de mestres, mais tarde de pedagogos e de professores. Estes contribuíram para a construção da escola como espaço educativo, de formação, de ensino, de múltiplas aprendizagens, sociabilidades e convivências.

Para Quintana-Cabanas (1989, 57), a escola deve ser entendida como um grupo social, caracterizado *"por uma interacção entre determinado número de pessoas, por valores semelhantes, objectivos comuns e finalmente, por uma consciência de grupo"*, em que as características essenciais são a sua interação social e coesão, tendo em vista atingir determinados objectivos fixados para a sua população. Assim, esta pode ser entendida como uma instituição, ou seja, *"uma forma de organização social que desempenha uma função social e tende a durar independentemente da vontade dos seus membros"* (Birou, 1978, 209). Enquanto instituição social povoada por uma população solidária no cumprimento de determinados objectivos e na satisfação de diversas necessidades culturais, profissionais e materiais, a escola deve contribuir para a formação do aluno e para a modernização do sistema social e educativo.

Outra forma é entendê-la como uma organização social, que segundo o referido autor (op. cit., 288), identifica-se como uma *"articulação das estruturas sociais, das instituições (...) e das relações sociais mais importantes, de modo a permitir o bom funcionamento da sociedade"*. Para tanto, é de esperar que a escola enquanto organização social saiba adaptar-se ao seu meio, às condições do seus ambientes (interno e externo) e à participação dos diversos actores sociais que nela convivem: alunos, professores, funcionários e outros membros da comunidade local, promovendo a mobilização de esforços e a partilha de responsabilidades na gestão do seu quotidiano.

Outros contributos podem ser evocados a propósito desta comunidade

⁶ A referência às funções da escola é diferenciada de autor para autor (cf: Worsley, 1977; Quintana-Cabanas, 1989)

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

humana baseada em formas de sociabilidade colectiva, traduzida em objectivos e práticas comuns, em sentimentos de solidariedade e em cumplicidades que conduzem a uma participação acrescida dos seus elementos nas actividades do grupo. O cumprimento destas tarefas é determinante para a construção da comunidade educativa, abarcando os actores mais directamente envolvidos na transmissão e construção do conhecimento pedagógico, ou seja, os alunos, mas também os familiares e os elementos externos que fazem parte do universo social que envolve a escola.

Embora sem esgotar o enunciado das características de natureza organizacional e pedagógica que a devem identificar, entendemos que esta tem de garantir um grande número de funções que favoreçam a socialização e a promoção sócio-cultural e afectiva dos seus formandos, atributos indispensáveis para o desenvolvimento do seu espírito crítico e para a aquisição de conhecimentos empíricos, científicos e especializados, que garantam o seu desempenho e inserção sócio-profissional. Este entendimento é expresso por Quintana-Cabanas (1989, 59), que defende ser a escola:

"agente educativo chave dentro da sociedade, mas não o único que cumpre duas funções principais: a função residual e a de coordenação: a primeira, facultando ao aluno um conjunto de outros ensinamentos que não são adquiridos noutra local; a segunda, talvez a mais difícil de prosseguir e alcançar, facultando a integração das aprendizagens oferecidas pela escola, com os demais conhecimentos adquiridos pelo aluno no meio em que vive".

Para além de ser considerada como uma comunidade, a escola (entendida no seu sentido mais amplo), é também um grupo social com características aproximadas das que foram definidas por Gurvitch (1979, 348), *"unidade colectiva real (...) directamente observável e fundada em atitudes colectivas, contínuas e activas, tendo uma obra comum a levar a cabo.*" Neste caso, a coesão do grupo assenta numa *"unidade de obras e de condutas"* e nas *"manifestações de sociabilidade"* que aproximam os diversos elementos e membros deste agrupamento, favorecendo a sua coesão e interacção mútuas.

Como comunidade alargada de professores, alunos e funcionários, a acção destes é regulada pelas normas que configuram a natureza sistémica de organização escolar: população, órgãos, legislação, articulação num todo orgânico e funcional. Este configura-se como um sistema, ou seja, um conjunto de elementos que dependem reciprocamente uns

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

dos outros de forma a constituírem um todo organizado. Esta é a noção ampla de sistema social, reconhecido por Bertalanffy (1973) como um conjunto de elementos em interação, de um quadro estruturado de relações de poder e de acção num contexto social e organizacional determinado.

Não está em causa analisar o sistema político ou os sistemas social, educativo e económico que configuram a evolução da Escola nas suas diferentes tipologias e ao longo do tempo. Contudo importa referir que a mudança social operada na segunda metade de Novecentos em Portugal ficou assinalada pelo aumento da procura social da educação, alargamento da rede, democratização do ensino, diferenciação e diversificação dos subsistemas de ensino secundário e superior. Também pelo incremento de apoios sociais aos alunos e acima de tudo pela feminização da população escolar, que a partir dos anos sessenta supera a população do sexo oposto. Outras mudanças recentes referem-se a um conjunto de situações relacionadas com a mobilidade humana, reconhecimento de diplomas, alargamento do mercado de emprego, quebra de fronteiras entre países e globalização da nossa sociedade.

Ao longo do tempo o sistema de ensino - entendido como a combinação das estruturas dependentes do Ministério da Educação, serviços e subsistemas de educação de infância, ensino primário, secundário e superior, ensino artístico e outros – está estruturado de acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo Português (Lei nº 46/86, de 10 de Outubro).

De forma genérica a este sistema compete:

- assegurar a transmissão de conhecimentos, de experiências e de informações que permitam a formação cultural, cívica e cultural dos alunos, bem como a sua formação cívica e artística;
- assumir, conjuntamente com a família e os meios de comunicação social, a acção como agente de socialização, auxiliar dos demais e promotor do desenvolvimento social e humano dos alunos;
- desempenhar uma acção institucional específica no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico, secundário, profissional, artístico, superior e outros, que responda às necessidades, aspirações, expectativas da sociedade.

O cumprimento desta multiplicidade de funções exige a criação de estruturas adequadas de natureza administrativa e pedagógica, que permitam o

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

cumprimento da missão e os objectivos da escola, do seu projecto e a satisfação das necessidades educacionais dos alunos, das famílias e da sociedade. Consoante o espaço e o tempo em apreço, estas variam seguindo um processo de mudança civilizacional e cultural, expresso nas preocupações relacionadas com a aprendizagem, a democratização do ensino, o desenvolvimento humano, a inclusão social da população escolar, a qualidade do sistema educativo.

Independente da sua evolução, a organização do sistema de ensino foi sofrendo alterações orientadas para a preparação de agentes qualificados para servirem a Igreja, o Estado e a sociedade civil. As escolas religiosas - episcopais, conventuais, colégios – promoveram a formação de diferentes gerações até ao “*desaparecimento dos colégios anexos aos conventos, por serem extintas as congregações religiosas*” - como o reconhece o documento da reforma do ensino liceal de 1947⁷ - abrindo-se uma lacuna que veio a ser colmatada com a organização do ensino secundário oficial, quando da implantação do Liberalismo, na reforma da instrução pública, em 1836.

Com esta medida e as subsequentes foi possível estruturar o subsistema de ensino liceal e também o ensino técnico, criando as condições para que cada estabelecimento, dependendo da estrutura do seu ministério e das solicitações da hierarquia oficial, viesse a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento deste ramo de ensino, exercendo ainda “*considerável influência sobre a educação da juventude*” (loc. cit.). O documento da reforma de 1947 constitui documento de referência desta análise transversal, balizada por medidas que interessam à sociologia e à história do sistema educativo português, centradas no *locus* de aprendizagem e formação representado pela organização escolar – o Liceu Nacional de Leiria – e na análise dos seus ambientes.

II. O período em análise coincide com o de um “*Estado educador, que se substitui paulatinamente às famílias e à Igreja na educação das crianças e dos jovens*” (Ramos do Ó, 2009 - Introdução). Neste contexto, valorizamos o alargamento e a universalização do período da escolaridade obrigatória; a transição da educação de elites para a educação de massas registada no ensino liceal; a mobilidade social crescente desta população

⁷Decreto-Lei nº 36507, de 17 de Setembro de 1947 – Preâmbulo

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

permitida pela democratização do ensino; a formação e o desenvolvimento humano da população escolar; os novos cursos.

A preocupação com o alargamento da instrução aos cidadãos foi sendo incorporada no discurso oficial dos titulares do Ministério da Educação Nacional, nomeadamente pelo Ministro I. Galvão Teles, que em 1968, ao tempo de Salazar⁸, preparou *“uma carta fundamental da educação”* e de reforma do sistema educativo português. No seu projecto de estatuto da educação nacional (1969, 45), entendeu o *“sistema escolar como sucessão orgânica de estruturas através das quais se processo o ensino”*. Acrescentando, de seguida (loc. cit.): *“O sistema escolar desenvolve-se verticalmente numa série de ‘graus’ e horizontalmente numa série de ‘ramos’”*.

No sentido da generalização da escolaridade obrigatória, apelava o Ministro (loc. cit.), para um:

“enérgico esforço em ordem a ampliar sucessivamente a rede das escolas preparatórias, concebidas como unidades autónomas, espalhando-as largamente pelo país, para além da quase centena e meia que se vai criar, e em ordem também a estimular à sua frequência pelos meios expostos, como tudo está previsto”.

Só mais tarde com Veiga Simão, o discurso oficial incorpora o conceito de democratização - entendida mais tarde como um processo de promoção de igualdade de oportunidades entre todos os cidadãos no que respeita ao acesso e sucesso escolares -, não só relativamente à escolaridade obrigatória, mas ainda aos restantes níveis de ensino. Para tanto a par dos factores contextuais e regionais favoráveis à procura do ensino, são os factores sociais que induzem esta mudança. Destes, destaca-se a acção colectiva ligada ao aumento das expectativas sugeridas pelo alargamento da escolaridade obrigatória, pela divisão do trabalho social e possibilidades de emprego na indústria e nos serviços.

Recuando ao tempo do Ministro Galvão Teles (1969, 54), este considera que o ensino secundário,

“está por toda a parte em profunda crise de transformação. É um dos graus da escolaridade onde mais forte se faz sentir essa crise, perante as vagas

⁸ António Salazar, no poder desde 28 de Maio de 1926, foi substituído na Presidência do Conselho de Ministros em 26 de Setembro de 1968, por Marcelo Caetano, dando início à Primavera Marcelista

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

maciças de alunos que, não se satisfazendo já como outrora com a aprendizagem elementar, facultativamente o procuram, ou o próprio legislador, consciente da insuficiência dessa aprendizagem no mundo moderno, compulsivamente encaminha para aí”.

O processo de democratização do ensino acompanha-se do alargamento da rede de equipamentos e de formação, o que permitiu a extensão do princípio da igualdade de oportunidades, que tem vindo a evoluir ao longo do tempo:

- até aos finais da primeira grande guerra, entendia-se que *“seria missão dos sistemas estatais de educação oferecer uma formação conveniente a cada inteligência e adaptar-se assim às possibilidades dos alunos. Para isso, a escola deve orientar o seu trabalho de acordo com as aptidões dos alunos”* (Colom e Domínguez, 1997, 24);

- no Pós-guerra, com o avanço da democratização do ensino, *“a nova forma de entender a igualdade de oportunidades pressupõe uma visão mais ampla do problema das diferenças sociais e do papel da educação na sociedade, já que incide particularmente no desejo de abolir os obstáculos exteriores que podem impedir as possibilidades educativas aos membros da sociedade”* (op. cit., 25).

Por isso considerou-se relevante:

- abolir os obstáculos geográficos relativos ao cumprimento desse objectivo;

- conceder ajudas financeiras aos alunos;

- unificar o ensino num corpo de conhecimentos, básico. *“Nestas circunstâncias, os alunos, todos por igual, podem beneficiar durante mais tempo o sentido igualitário e compensatório que aporta a educação”* (loc. cit.).

Localmente, algumas destas preocupações ganhavam eco nos relatórios gerais enviados pelos reitores para a Direcção-Geral do Ensino Liceal, como sucedia em Leiria no ano de 1947/48 (93-94) quando o reitor do Liceu, solicitando a criação do 3º ciclo de estudos, fundamentava tal proposta na distância a que se situavam os liceus de Santarém e de Coimbra e, ainda, *“o sacrifício de ordem material que representa para os alunos provenientes das classes menos abastadas – as predominantes na cidade por serem constituídas por militares, funcionários públicos e modestos comerciantes”*.

Em data mais recente, o princípio da igualdade de oportunidades assenta num novo modelo sociológico considerando que (loc. cit.) *“a inteligência e as aptidões escolares são de índole inteiramente sócio-cultural”*. Logo

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

(loc. cit.), *"tem-se agora a convicção de que a educação, na sociedade actual, deve ser um elemento igualitário e compensatório, pelo que todos os alunos devem ter as mesmas oportunidades educativas, independentemente da sua capacitação."*

Entre as condições que afectam a igualdade de oportunidades destacam-se as assimetrias territoriais que comprometem a aplicação do princípio da *"descentralização democrática"* defendido no Art. 6º da Constituição da República Portuguesa (CRP). A sua continuação sugere a aplicação de um certo número de medidas que permitam *"a realização da democracia económica, social e cultural"* preconizada no Art. 2º deste documento.

A alteração das condições de acessibilidade aos equipamentos de ensino, embora distintas no espaço do concelho de Leiria, como em todo o território nacional, ficaram justamente assinaladas no termo do regime de Salazar pela alteração da sua postura inicial a qual, no dizer de Mónica (1978, 39), *"estava empenhado numa política geral de estagnação educacional e que era fundamentalmente indiferente à problemática da educação popular"*. Recorde-se que o Plano de Educação Popular, de 1952⁹ veio promover a redução gradual do analfabetismo em Portugal e favorecer a escolarização das crianças em idade de ensino obrigatório. À data a população analfabeta com idade compreendida entre os 14 anos e os 35 anos de idade superava os 4,1 milhões de indivíduos, situação que em 1980 atingia ainda 2,5 milhões de pessoas.

A abertura balizada no tempo pela Primavera Marcelista só depois da mudança de regime, em 1975, uniformiza o sistema liceal e o sistema técnico e profissional num só, o ensino secundário. Este configura uma convergência organizacional, pedagógica e curricular, assente na fusão destes subsistemas que à data traduzem um modelo de estratificação social e dual da própria sociedade portuguesa. A extensão dos indicadores de desenvolvimento acompanhava a dimensão das duas principais cidades, Lisboa e Porto, e os contrastes entre o meio urbano e o meio rural.

Pelo seu interesse transcrevemos duas notas de Sedas Nunes (1964, 418): *"Nas cidades de Lisboa e Porto, as proporções dos indivíduos com instrução superior relativamente aos maiores de 25 anos eram, respectivamente, de 32 e 26 por 1000. Também neste aspecto transparece, por conseguinte, o privilégio social de certas áreas, sempre as mesmas, e a*

⁹Decreto-Lei n.º 38968 e Decreto-Lei n.º 38969, de 27 de Outubro de 1952

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

consequente inópia das demais zonas.”

(...)

“a coexistência, no Continente Português, de dois tipos de sociedade: uma ‘sociedade moderna’, cujas mais vultosas implantações se confinam em espaços geograficamente restritos, e uma ‘sociedade tradicional’, estendida por todo o território e rodeando as grandes concentrações ou núcleos menores da primeira”.

Note-se que apesar do esforço de democratização do ensino promovido a partir dos anos setenta, a existência de acentuadas desigualdades sociais, económicas e culturais entre a população, impede uma igualdade efectiva de acesso e da frequência escolar a todos os seus membros. Assim sendo, a igualdade de oportunidades fica condicionada pelo rendimento económico, pelo nível de instrução e pela estrutura familiar e social dos alunos, levando a que os seus estatutos, profissional e social, sejam transmitidos de par a par. Por sua vez a relação entre o sistema político, o sistema económico e o Estado, tem reflexos que se fazem sentir directamente na escola através da sua organização, dos mecanismos políticos de controlo e dos seus conteúdos ideológicos (Althusser, 1974). Este é um tema caro da Sociologia da Educação.

Neste sentido manifestaram-se igualmente Bourdieu e Passeron (1970, 265) quando afirmam que *“o sistema de ensino está associado, na tradição teórica, a uma representação instrumentalista das relações entre a escola e as classes dominantes”* conferindo-lhe, por conseguinte, a função de *“legitimação da ordem estabelecida”* ou seja, a *“função de conservação da estrutura das relações de classe característica dessa sociedade”*. Nestas circunstâncias a escola não é mais do que um agente de reprodução da estrutura de classes, que promove certas formas de mobilidade social, ascendente ou descendente, de um estrato social ao outro.

O estudo de Sedas Nunes (1964, 415) sobre a estrutura da sociedade portuguesa no início de sessenta confirma a existência de uma *“sociedade dualista”*. Dualismo, de natureza económica – agricultura estagnante, indústria em expansão – mas também um dualismo de natureza sociológica que permite, *“à margem e ao redor de algumas restritas áreas socialmente privilegiadas (...), perdura e se estende toda uma zona social muito mais extensa, imersa em condições de vida e formas de civilização tradicionais”*.

Esta situação torna mais difícil a mobilidade social da população escolar, dotada de menor herança cultural, quando ingressa no subsistema

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

de ensino liceal. Sobretudo se nesse momento continua dominante o pensamento político expresso na afirmação de um ministro da educação: *"a ascensão cultural das massas, que constitui em si mesmo um fenómeno e um desígnio altamente louváveis, pode fazer correr sério risco de estrangulamento ou alargamento do escol intelectual"*. Ao longo da segunda República, diversas medidas confirmam a acção política neste domínio.

A descrição global dos níveis de escolarização no Distrito de Leiria, no ano de 1974/75 (Cruzeiro e Antunes, 1977, 172) dá conta desta situação:

"Existiam neste distrito 10 estabelecimentos de ensino secundário oficial, incluindo 5 escolas secundárias. A cidade de Leiria tinha 1 liceu e 1 escola técnica, concentrando, assim, uma percentagem relativamente baixa de estabelecimentos do distrito, em comparação com o que sucede na maior parte dos restantes distritos do continente. Estes estabelecimentos de ensino distribuíam-se por apenas 7 dos 16 concelhos que formam o distrito de Leiria.

A concentração de alunos nas escolas da capital do distrito, em relação ao total da população escolar do distrito, atinge valores moderados relativamente à situação dos outros distritos do continente: 49,2% no ensino liceal e 32,9 % no ensino técnico. Os números de alunos por estabelecimento deste distrito são inferiores aos valores médios do continente, em qualquer dos ramos de ensino e no total da população." (...)

A procura e a diversidade de assuntos relacionados com a construção deste roteiro sobre o Liceu Nacional de Leiria, beneficiou da leitura de outras obras e autores¹⁰. No seu conjunto tal permite interpretar a diversidade de análises sobre esta realidade e a evolução do subsistema de ensino secundário ao longo do tempo até à publicação da Lei de Bases do Sistema Educativo Português (LBSE). Igualmente ajuda a compreender a interacção deste subsistema com os demais sistemas sociais, o seu meio envolvente, as famílias, as empresas e a própria sociedade. Esta evolução tem ocorrido num contexto societal marcado pelos fenómenos de urbanização e de industrialização, responsáveis pela crescente divisão do trabalho social e especialização de mão-de-obra, pela terciarização da sociedade e, também pelo alargamento dos fenómenos de exclusão escolar e social.

¹⁰ Cf: Carneiro (1988), Azevedo (1994 e 1999), Barroso (1995), Nóvoa et. Al. (2003), Ramos do Ó (2009)

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

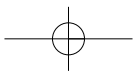
- apontamento histórico -

Estas são algumas das preocupações que marcam a agenda e a gestão do sistema educativo português, particularmente desde os anos oitenta. De facto, com a publicação da LBSE, em 1986, o sistema educativo português - entendido como *“o conjunto de meios pelo qual se concretiza o direito à educação, que se exprime pela garantia de uma permanente acção formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade”* (Art. 1º da LBSE) - passa a reger-se por um conjunto de princípios organizativos que assentam em princípios consignados na Constituição da República, tais como: *“todos os portugueses têm o direito à educação e à cultura”*. E o ensino secundário, herdeiro do ensino liceal e do ensino técnico, passa a desempenhar uma outra função na vida escolar e académica da população portuguesa.

Uma vez integrado no ciclo de escolaridade obrigatória, compete-lhe mais do que nunca, servir de ponte entre o ensino básico e a educação terciária; para alguns, entre aquele e o mercado laboral, sem se confundir com uma placa giratória de opções e imprecisões que levam a que muitos se excluam sem qualquer benefício social.



<http://colipoleiria.blogspot.pt/2012/08/memorias.html> 24MAR2014



LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

2. CONSTRUÇÃO SOCIAL DO LICEU

“Estudar o Liceu é contar a história de uma organização pensada e desenvolvida por educadores e especialistas. Os contextos políticos e os interesses das famílias desempenham um papel essencial. . . Mas o que melhor explica a ‘máquina liceal’ é esse esforço continuado e sistemático para conceber e consolidar dispositivos de enquadramento da formação dos alunos. . .”

A. Nóvoa, J. Barroso e R. do Ó - “O todo poderoso império do meio”¹¹

A evolução do Liceu de Leiria no decurso do primeiro século da sua existência, desde a criação da rede de ensino liceal, em 1836, ao arranque do seu funcionamento, por meados de Oitocentos, obriga a uma referência às etapas mais significativas da sua evolução e ao enquadramento deste subsistema de ensino no todo do sistema educativo português. Trata-se de um percurso longo, com mais de século e meio de existência, em que a unidade de ensino liceal – símbolo de uma carta educativa que marcava o prestígio da sede do Distrito – acolhia uma população distinta, porque residia no centro ou porque tinha meios de o frequentar, para desenvolver estudos que permitissem o acesso à Universidade, prosseguir a vida eclesiásticas ou preparar a admissão na função pública.

No dizer de Nóvoa (2003, 19) a construção social da escola pública em Portugal, de que o Liceu faz parte, surge reforçada no decurso do século XIX com a afirmação do *Estado-educador* e este assume a função da instrução em detrimento da Igreja e das ordens religiosas, extintas em 1834 e também da família que através do ensino doméstico, podia assumir a instrução dos jovens. Este tipo de ensino é considerado como modalidade do ensino particular, leccionado fora dos estabelecimentos do Estado, *“ministrado na casa da família do aluno, não sendo a mesma casa de pensão”*, como refere um documento da época, que concorria com o ensino público e os colégios na formação da juventude.

Na sua configuração inicial, o Liceu em Portugal surge como herdeiro dos *Lycée* francês e do *Gymnasium* alemão, acolhendo de um e outro modelo, elementos de referência pedagógica, organizacional e arquitectural,

¹¹ In: Nóvoa, A. e Santa-Clara, 2003, 17

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

explícita na dimensão, planta e fachada dos edifícios que vieram a substituir as primeiras edificações religiosas onde funcionou o ensino liceal. Foi assim que aconteceu com o Liceu de Leiria. Remontando a Oitocentos, quando da criação deste Liceu, foi um período de transição em que a sociedade portuguesa despertou para um conjunto de mudanças estruturais, de natureza política, económica e social. Referimo-nos à situação vivida quando da implantação do Liberalismo em Portugal e posterior queda da Monarquia, implantação e evolução da República que levou ao Estado Novo.

No decurso dessa existência o ensino liceal sofreu um conjunto de reformas que estruturaram, até à Revolução de Abril de 1974, o sistema de ensino no seu conjunto e o ensino liceal em particular. Recordar-se a propósito que a evolução do subsistema de ensino secundário evoluiu de forma separada da do ensino técnico deste a criação, pelo Marquês de Pombal, em 1759, da “*aula de comércio*” (Martins, 1996, 245). Só a partir de meados de Oitocentos é que este assumiu alguma importância e significado, ao tempo de Fontes Pereira de Melo (1852) e de Emídio Navarro (1886).

Quanto à evolução do ensino liceal, Passos Manuel (1836) procurou valorizar a “*instrução secundária*” – “*de todas as partes da instrução pública aquela que mais carece de reforma (...)*” - (Carvalho, 1986, 562), criando um Liceu em cada uma das capitais dos dezassete distritos do continente então estabelecidos, com excepção de Lisboa, que ficou dotada de dois. Estes novos estabelecimentos de ensino vinham concentrar a leccionação dispersa das disciplinas de Grego, Retórica, Latim, Filosofia, Matemática, Geografia e História, em ensino doméstico e escolas anexas. Neste contexto a formação de *élites* para o serviço público era indispensável para o bom funcionamento do aparelho do Estado e para o progresso da população.

Pelo seu interesse transcreve-se o Preâmbulo desse documento¹², que explicita a reforma de Passos Manuel (1836):

“Attendendo a que a Instrução Secundária é de todas as partes da Instrução Pública aquella que mais carece de reforma, por enquanto o systema actual consta na maior parte de alguns ramos de erudição estéril, quasi

¹² http://esdg.drealentejo.pt/web/index.php?option=com_content&view=article&id=47&Itemid=56
20MAR2014

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

inútil para a cultura das sciencias, e sem nenhum elemento que possa produzir o aperfeiçoamento das Artes, e os progressos da civilização material do Paiz:

Attendendo outrosim a que não pode haver illustração geral e proveitosa, sem que as grandes massas dos cidadãos, que não aspiram aos estudos superiores, possuam os elementos scientificos e technicos indispensáveis aos usos da vida no estado actual das sociedades: Hei por bem approvar, e Decretar o Plano dos Lyceos Nacionaes, que Me for offerecido pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra o Doutor José Alexandre de Campos, e que vai assignado por Manoel da Silva Passos, Secretário d'Estado dos Negócios do Reino, para fazer parte do Plano Geral que incessantemente continuará a ser-Me apresentado. O Secretário d'Estado dos Negócios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Palácio das Necessidades, em dezessete de Novembro de mil oitocentos e trinta e seis”.

Manoel da Silva Passos

Entre outros aspectos, o designado “Plano dos Liceus Nacionais” considera:

- “o estabelecimento das escolas de instrução secundária é livre a toda a pessoa, ou corporação (...)” – Art. 39º,

- “Em cada uma das capitais dos distritos administrativos do continente e reino e do ultramar haverá um liceu, que será denominado Liceu nacional de: o local aonde for estabelecido” – Art. 41º (...),

- “Na cidade de Lisboa haverá dois liceus, porém um será substituído pelo Colégio dos Nobres reformado, se ficar colocado em Lisboa: o outro será colocado junto da Academia (...)” – Art. 42º,

“O Liceu do Porto formará uma secção da Academia.” – Art. 42º,

“O Liceu de Coimbra substituirá o Colégio das Artes e formará uma secção da Universidade” – Art. 43º.

Várias razões concorrem para que o mesmo Plano não viesse a ser concretizado de imediato:

- de natureza política, decorrentes da instabilidade que se seguiu à implantação do regime liberal;

- de natureza pedagógica, relacionadas com a construção de um plano de estudos até então constituído por disciplinas como Grego, Retórica, Latim, Filosofia, Matemática, Geografia e História, sem articulação entre si;

- falta de instalações e de meios financeiros para a sua construção.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Daqui resultou a ocupação de seminários, conventos e outras instalações da Igreja – despojada dos seus bens quando da extinção das ordens religiosas, em 1834 – que serviram de acolhimento aos Liceus. Neste contexto fazia sentido que os “*professores celibatários*”, bem como os alunos internos pudessem habitar os Liceus, na “*qualidade de pensionistas*” – Ar. 69º - cabendo ao Estado fornecer “*somente o edifício*”. Nesta reforma ficou ainda estabelecido: Art. 70º - “*Em cada um dos liceus haverá uma classe de estudos eclesiásticos, que compreenderá as disciplinas, que além dos estudos gerais do estabelecimento, são privativas e indispensáveis ao ministério paroquial*”.

À data da criação do Liceu de Leiria, dez anos depois da extinção das ordens religiosas, em 1844, só se encontravam em funcionamento os liceus de Lisboa, do Porto e de Coimbra. A reforma da instrução pública: primária, secundária e superior, promovida por Costa Cabral em 1844¹³, confirma a criação de “*um liceu em cada uma das capitais dos distritos administrativos e dioceses do reino*” (Art. 46º), apostando na utilização das instalações religiosas existentes¹⁴ e na oferta de um plano de estudos comum a todos os liceus e disciplinas acessórias estabelecidas de forma separada para os Liceus de Lisboa, Coimbra, Porto, Faro, Braga e Évora, Funchal, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, Portalegre, Vila Real e Castelo Branco. Estas podiam incluir línguas (grego, francês, inglês, as mais frequentes) e disciplinas orientadas para as actividades económicas dominantes na área da localização regional do estabelecimento de ensino.

Assim o esclarece o Art. 49º:

“O governo poderá, quando o julgar conveniente estabelecer nos liceus das capitais dos distritos, segundo as circunstâncias e necessidades locais, cadeiras das seguintes disciplinas: Introdução à História Natural dos três reinos, com as suas mais usuais aplicações à indústria e noções gerais de Física; Economia Industrial e Escrituração; Química aplicada às artes; Agricultura e Economia rural; Mecânica Industrial; Línguas Francesa e Inglesa; Música.”

Neste plano de estudos, disciplinas havia as que embora de frequência obrigatória nos liceus, podiam ser frequentadas na Universidade e noutras escolas. Assim o permite o Art. 50º:

¹³ Decreto publicado no Diário do Governo nº 220, de 28 de Setembro de 1844

¹⁴ <http://cadernosdahistoria.weebly.com/os-primeiros-liceus-em-portugal.html> 4FEV14

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

“Nos Liceus de Lisboa, Porto e Coimbra, não haverá cadeira especial de Aritmética e Geometria: para este fim se considerarão como cadeiras dos mencionados liceus as equivalentes da faculdade de Matemática da Universidade de Coimbra, da Escola Politécnica da cidade de Lisboa e da Academia Politécnica da cidade do Porto; e o governo não poderá criar nos liceus em virtude do artigo precedente, cadeiras de disciplinas, que se ensinarem em alguma escola colocada na mesma cidade ou vila”.

À publicação deste documento, em que os liceus de Lisboa, Coimbra, Porto, Braga e Évora surgem particularmente referenciados, segue-se a abertura dos liceus de Braga e de Évora e em 1848 noutras capitais de distrito, nomeadamente em Santarém, Viseu, Beja, Castelo Branco, Guarda, Vila Real, Angra e Funchal. Contudo só um número reduzido vai beneficiar de instalações de raiz, como os Liceus de Aveiro (inaugurado em 1860) e o de Leiria.

Tal situação reforça a necessidade da instrução mais qualificada de natureza liceal e também a de natureza técnica, considerada de forma incipiente nas duas primeiras reformas liceais da primeira metade de Oitocentos, mas implementada depois dos anos cinquenta com as reformas do ensino agrícola e do ensino industrial, por Fontes Pereira de Melo (em 1852). Esta formação, necessária ao crescimento do país, ao incremento das suas actividades produtivas e à construção das diversas obras públicas, assinalam um período relevante da nossa história económica, associada ao Fontismo, ao movimento Regenerador e à expansão do ensino nas Escolas Politécnicas orientadas para a formação de quadros do Comércio e de vários ramos de Engenharia associados ao ramo militar.

Diversos documentos e propostas da segunda metade de Oitocentos, como a de D. António Costa (1870) - defendendo que *“universalizar a educação é multiplicar a riqueza nacional”* - assinalam a evolução do ensino liceal procurando configurar-lhe uma identidade, duração de estudos, programas e natureza. Estes textos vão confirmando a importância local do Liceu, quer em relação às demais escolas existentes, quer em relação aos privilégios dos alunos. Serve-nos de referência o caso do Liceu de Coimbra, cuja presidência cabia ao Reitor da Universidade e onde os alunos, além de poderem frequentar matérias leccionadas na Universidade, eram submetidos às mesmas provas. À semelhança do que se passava em Coimbra, os estudantes dos últimos anos do Liceu podiam trajar como os colegas universitários.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Distribuição geográfica dos liceus (1853)



Fonte: Adão, 1997, Anexo 3

Evoca-se o Decreto régio de 18 de Novembro de mil oitocentos e trinta e nove, permitindo que:

“Quando elles frequentarem as aulas, que correspondem às ditas Cadeiras, serão examinados nas matérias, que tiverem cursado, do mesmo modo que se practica com a classe dos estudantes obrigados, de quem se não exigem provas tão rigorosas, como dos estudantes filhos das Faculdades.”

Por sua vez, em documento régio de 10 de Outubro de 1840, a Rainha estabeleceu:

“5.º Os estudantes, que quizerem frequentar as aulas do Lyceu como ouvintes, serão admitidos a ellas, uma vez que observem exactamente as regras literarias e disciplinares, que houver, escriptas, ou consuetudinárias, ou forem prescriplas pelos Professores, as quaes devem servir de Regimento provisorio das mesmas aulas.

6.º Estes ouvintes, não sendo verdadeiros alumnos do Estabelecimento, não podem ser admitidos a exame, sem se mostrarem matriculados.”

A referência a estas regras da Academia coimbrã, aplicáveis às Escolas Politécnicas de Lisboa e do Porto, conferiam aos estudantes do ensino

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

liceal um prestígio local que reforçava os atributos pessoais e familiares associados à herança de que eram portadores. A estas circunstâncias acresce o reconhecimento oficial da validade do diploma. Assim o estabelece o texto assinado por Costa Cabral – Art. 75º: “*Os indivíduos, que tiverem diploma do curso dos liceus, serão preferidos no provimento dos empregos públicos, aos que não tiverem maiores habilitações literárias*”.

As sensibilidades políticas da altura e a evolução da sociedade portuguesa vieram a determinar novas reformas. De 1860 chega-nos o texto da reforma de Fontes Pereira de Melo¹⁵ relativo à identificação dos cinco principais liceus do país: Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e Évora – considerados de primeira classe – aos planos de estudo, à duração do curso geral dos liceus, fixado em cinco anos e à titularidade da leccionação a cargo, nos Liceus de primeira classe, “*por oito professores proprietários e três substitutos*”.

Ao delimitar a natureza das disciplinas: Gramática e Língua Portuguesa; Gramática Latina e Latinidade; Língua Francesa; Língua Inglesa; Matemática; Química e Física; Filosofia Racional e Moral; Oratória; História e Geografia, a referida reforma, embora não implementada, antecedeu a do ensino industrial que tem lugar em 1864.

Esta reforma do ensino não liceal determina a separação entre o ensino geral, idêntico para todas as artes e ofícios, bem como para as profissões da indústria, e o ensino especial orientado para os diferentes ofícios¹⁶. Como se reconhece no Preâmbulo deste documento, a reforma do ensino industrial dá continuidade à “*urgente e reconhecida necessidade de alargar e desenvolver o salutar pensamento do Decreto com força de lei de 1852-12-30, que entre nós traçou, se não os primeiros, pelo menos os mais importantes lineamentos do ensino industrial*”.

Este documento pugna pela habilitação de “*um grande número de homens para a prática das diferentes artes industriais*” (Preâmbulo), formação diferenciada da do ensino liceal que no início dos anos setenta de Oitocentos não dispunha ainda de, “*uma organização completa e adequada às necessidades da civilização e da bem entendida liberdade (...)*”¹⁷. Mais ainda (loc. cit.): “*é mister aproveitar melhor os elementos que existem e acudir com pronto remédio à notável decadência de estudos que, feitos superficialmente e só com a mira no ingresso aos cursos superiores*

¹⁵Decreto-Lei nº 133, de 12 de Junho de 1860

¹⁶Decreto-Lei nº 1, de 2 de Janeiro de 1865

¹⁷Decreto de 23 de Setembro, publicado no Diário de Governo nº 217, de 26 de Setembro de 1872 (Rodrigues Sampaio)

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

estão muito longe de corresponder aos verdadeiros fins da sua instituição”.

A alteração da situação descrita é objecto da nova reforma da instrução secundária, que ao tempo de Luciano de Castro (1880)¹⁸ estabeleceu a duração do curso geral dos liceus em quatro anos e a do curso complementar, em dois anos, distribuído por duas secções distintas: letras ou humanidades e ciências. Os objectivos do ensino liceal são reafirmados no Art. 1º do texto legal:

“A instrução secundária tem por fim:

1. Difundir os conhecimentos gerais indispensáveis para todas as carreiras e situações sociais;

2. Preparar para a admissão nos estabelecimentos de instrução superior e nos cursos técnicos”.

Por outro lado, numa tentativa de reorganização dos estudos liceais, determina-se a criação de três tipos de escolas: liceus nacionais centrais, liceus nacionais e escolas municipais secundárias. Nos liceus nacionais, como em Leiria, era apenas oferecido o curso geral, mas deixou-se aberta a possibilidade do governo estabelecer *“cursos complementares de letras ou de ciências, quando as juntas gerais do distrito se obrigarem a concorrer com todo o aumento da despesa correspondente ao pessoal e material do curso pedido (...)”*. A aprovação conjunta nos cursos complementares de letras e de ciências, dava acesso à Universidade.

Afirma Nóvoa (Nóvoa, et al., 2003, 61) que o prestígio do Liceu como *“elemento de afirmação local”* está patente no nível dos cursos que lecciona, na dimensão e traçado do seu edifício, no prestígio do seu corpo docente e do seu reitor, na criação de sociabilidade internas e externas, facultadas pela origem social dos alunos e pelas actividades que promove. Actividades que vão sendo permitidas no âmbito de diferentes reformas do ensino liceal executadas no decurso de Oitocentos e que opõem duas visões distintas do ensino liceal: uma visão clássica, de carácter humanista (Alegre, 2012, 204), e uma outra de índole técnico-científica, *“influenciada pelo positivismo emergente”* (loc. cit.) que têm em Almeida Garrett e Alexandre Herculano¹⁹, respectivamente, os seus defensores.

¹⁸Decreto das Cortes Gerais da Nação Portuguesa de 11 de Maio de 1880

¹⁹Defensor da instrução pública, considerou: “A porta por onde se entra no santuário da Ciência é a boa educação primária”

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Como nota esta autora, (op. cit., 205), o longo período de afirmação do ensino liceal registado no decurso de século XIX, “*caracteriza-se pela instabilidade e a indefinição na organização desta instituição, e demonstra uma incapacidade por parte do Estado em aplicar, a nível nacional, o modelo proposto*”. Estas dificuldades decorrem da diversidade de estabelecimentos, das disponibilidades financeiras e de recursos e da procura de um modelo único para a instrução secundária, o qual é estabelecido em relação ao curso e à sua duração – seis anos – no ano de 1886 pela reforma de Luciano de Castro²⁰. À data mantém-se a titularidade das disciplinas: – Art. 4º “*para a regência das diversas disciplinas haverá nos liceus centrais dez professores proprietários e oito nos liceus nacionais*”.

A situação do país e a alternância de poder entre os Progressistas e os Regeneradores abre portas, depois do Ultimato Inglês de 1890, a novas reformas do ensino: ensino industrial e comercial (1891), ensino agrícola (1891) e instrução primária e secundária (1894)²¹. Esta reforma, conhecida pela Reforma de Jaime Moniz – professor, político e pedagogo – e subscrita por Hintze Ribeiro, estabelece o modelo do ensino secundário que vai vigorar até ao começo do Estado Novo.

Na defesa da sua proposta de reforma apresentada ao parlamento, J. Moniz defende:

“De todos os ramos em que de ordinário subdividem a instrução, o secundário é, a nosso ver, o que opõe à ciência do estado e à ciência do ensino, o estorvo de maiores dificuldades; antes de tudo pelos valiosíssimos interesses a que se prende, ou pelos estritos laços que o vinculam à sociedade”. A concluir, regista: “Senhores! A proposta que temos a honra de submeter ao vosso douto exame consagra-se a uma classe de alunos sobre quem hão-de pesar graves encargos e nobres mas difíceis funções sociais”.

Dedicando o Decreto 1, à Instrução Primária, o Decreto 2 é consagrado à Educação Secundária, o qual assente nos seguintes princípios:

- duas categorias de liceus: nacionais centrais e nacionais (Art. 1º).
- existência de um liceu na “*sede de cada distrito administrativo*” (Artº 2),
- existência de dois cursos: cursos geral de cinco anos ou classes (Artºs. 3-4) e curso complementar de dois anos ou classes (Artº 5) (...).

A profundidade desta reforma, principalmente no domínio da sua justificação

²⁰Decreto de 29 de Julho de 1886, publicado no Diário de Governo, nº 170, de 31 de Julho

²¹Diário do Governo nº 292, de 24 de Dezembro de 1894

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

e regulamentação, merece uma análise detalhada que não cabe no âmbito deste texto. Contudo importa salientar, como o fez Leite Pinto (MEN, 1971, 41), o triplo fim do ensino liceal: “*a) habilitação para seguir os cursos superiores; b) desenvolvimento do espírito; c) aquisição de conhecimentos úteis para a vida prática*”. Recordar-se que a defesa de um novo plano de instrução secundária, para a qual o autor pugna pela sua organização, “*nunca o atomismo*”, reforça a imagem e consolidação do ensino liceal dada a sua implantação na sede do Distrito, em “*institutos de duas categorias: liceus centrais e liceus nacionais*”, em edifícios públicos apropriados que tendem a substituir os edifícios religiosos herdados da Igreja.

Este estabelecimento de ensino constitui um símbolo da unidade do Estado que apostou, através do enunciado de um conjunto de disposições regulamentares, na construção de um novo edifício organizacional e de formação da classe política apta a aprofundar as suas qualificações na Universidade de Coimbra, na Escola Politécnica de Lisboa, na Escola Politécnica do Porto, ou noutras escolas de referência ligadas ao ensino da Medicina, do Comércio e das Artes. Outras reformas subsequentes marcam o tempo, a duração e a sucessão de medidas, vindo confirmar a rede de estabelecimentos liceais: liceus centrais e liceus nacionais, dando possibilidade a que, “*quando as câmaras municipais do distrito corram com o aumento de despesa que essa criação importa*”²² o governo possa legislar nesse sentido.

Quase a findar a Monarquia, a reforma do ensino secundário do início de Novecentos (1905)²³ reconhece, em relação ao plano de estudos liceal o seguinte: “*afigura-se-nos grave imprudência alterar fundamentalmente o da reforma de 1895*”. Por outro lado a evolução do pensamento político e da sociedade portuguesa, permite que em 1906 seja criado o Liceu Feminino Maria Pia, em Lisboa, promovendo a “*educação da mulher*”, sob responsabilidade do governo central. Como assinala Serrão (1981, 27), até que a República chegue, em 1910, assiste-se à “*contradança das reformas e contra-reformas, tendentes, afinal e sempre, a equacionar problemas sectoriais do sistema de ensino, tendo em vista, por um lado, as carências estruturais e as aflições cíclicas do erário*”

²² Decreto de 28 de Maio de 1896 – Art. 2º

²³ Decreto do Governo de 29 de Agosto, publicado no Diário do Governo nº 194, de 30 de Agosto de 1905

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

público e, por outro, os enleios político-sociais característicos de cada conjuntura”.

É neste cenário nacional que o Liceu de Leiria abre as portas em estabelecimento próprio acusando, no entanto, tal como os demais estabelecimentos de ensino liceal (op. cit., 28), *“a magra fatia do orçamento destinada ao ensino, o que se repercutia nas dificuldades de recrutamento de professores devidamente preparados”*, e nas condições locais e de vida, animadas pelos *“ritmos muito lentos da mobilidade social portuguesa”*. Tal justifica, no dizer do mesmo autor (op. cit., 30) que, *“no respeitante ao ensino liceal, a República limitou-se a administrar a herança monárquica mantendo, além do mais, o estatuto pedagógico estabelecido em 1895 (Jaime Moniz). E o mesmo aconteceu no tocante às escolas comerciais e industriais, que, aliás, se foram generalizando”*. Localmente esta mudança operou-se na alteração da designação do estabelecimento de ensino liceal, sugerida por um deputado do círculo de Leiria às Cortes, no ano de 1912.

A situação de baixa herança cultural dos habitantes na região não é favorável à procura do ensino liceal nem à frequência dos estudos humanísticos, de ciências e de letras que abriam as portas à Universidade e aos empregos públicos mais qualificados. Pelo contrário são valorizados os estudos de índole comercial e industrial que dão acesso aos poucos empregos da administração e do comércio, da indústria e dos serviços. Não admira por isso que a frequência escolar seja profundamente influenciada pela marca das acessibilidades – física, cultural e económica - em que as populações rurais estão, à partida, numa situação de inferioridade. Tal situação, ia contra os ideais defendidos pelos Republicanos do aumento da literacia e da mudança de mentalidades da população portuguesa (Carvalho, 1986, 678) através da instrução e da educação, razão pela qual o novo regime procedeu à reforma do ensino primário, normal e superior. Assim o esclarece um texto da época (1911) sobre a reorganização dos serviços de instrução pública (29 de Março de 1911).

Emanado da Direcção Geral de Instrução Pública, tal Decreto²⁴ reconhece:

“O homem vale, sobretudo, pela educação que possui, por só ella é capaz de desenvolver harmonicamente as suas faculdades, de maneira a elevarem-

²⁴ Decreto de 29 de Março de 1911

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

se-lhe ao máximo em proveito d'elle e dos outros.

A educação exerce-se, como que automaticamente, durante toda a vida, só com a diferença de que, na idade adulta, o homem confia a si mesmo a missão de seu próprio educador, ao passo que, na idade infantil, precisa de um guia, que é conjuntamente a família e o mestre”.

Este documento, no que respeita à “*instrução primária*”, divide-a em três escalões²⁵: elementar (obrigatório, p/ todas as crianças, entre os 7 e 9 anos); complementar (facultativo, p/ as crianças dos 10 aos 12 anos); superior (facultativo, p/ crianças dos 12 aos 14 anos), completando-se com medidas de preparação pedagógica dos professores com a criação das Escolas Normais Primárias (Lisboa e Coimbra). A estas escolas tinham acesso os Bacharéis e Licenciados, com “*curso secundário, superior ou especial*”, e aprovação “*em exame especial feito nas escolas normaes*”²⁶. Daí a oferta de cursos para o magistério liceal, normal primário e primário superior - duração de dois anos -, contemplava a preparação pedagógica de base e a iniciação à prática pedagógica.

A concretização destas propostas, iniciada em 1911 com a escolaridade obrigatória de 3 anos, foi complementada em 1919 com a introdução da escolaridade obrigatória de 5 anos²⁷. Contudo reconhece o mesmo autor (loc. cit.), que “*O país real não possuía as condições mínimas para suportar o arranque das providências decretadas, não só por dificuldades económicas que em tudo tinham reflexo, como também por carência de uma mentalidade disposta a aceitar mudanças de comportamento social*”.

No que respeita ao ensino liceal, a República limitou-se a administrar a herança monárquica (Carvalho, 1986) mantendo, além do mais, o estatuto pedagógico estabelecido em 1895 por Jaime Moniz com a administração dos liceus a caber ao reitor; a mesma organização, regulamentos e classificação das escolas; idêntica duração dos cursos, planos de estudos, regras de exames e exercício da actividade docente.

Em 1918 o governo da República assume a preocupação com a reforma do ensino liceal²⁸, já que deste dependia: “*o nível de estudos superiores, já porque se destina à formação de um escol que deve ter, directa ou indirectamente, uma influência preponderante na marcha dos negócios*

²⁵ Idem

²⁶ Idem, Art. 43º

²⁷ Decreto nº 5787-B, de 10 de Maio de 1919

²⁸ Decreto nº 4650, de 14 de Julho de 1918

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

públicos" (Rocha, 1984, 297). Fica ainda a marca de ter criado os Liceus femininos, como foi notado, e incentivar a instrução da mulher cuja frequência liceal era reduzida. No decurso do regime republicano (1910 a 1926), havia triplicado a frequência feminina nos liceus, passando de menos de um milhar na primeira data, para quase três milhares na segunda.

Com a queda da 1ª República, em 1926, assiste-se à publicação de um conjunto de medidas para a redução da escolarização e das despesas com a instrução pública cujos reflexos se farão sentir em vários domínios. Com a redução do período de escolaridade obrigatória para 4 anos, em 1927 e mais tarde para 3 anos, em 1930, o ensino liceal fica enfraquecido na sua base de recrutamento, como vai ficar debilitado com a redução de sete, para seis anos, do ciclo liceal²⁹.

O Decreto nº 12425 confirma ainda a existência de um Liceu em cada capital de Distrito – salvo em Lisboa, onde alargava esse montante para 5 liceus; no Porto, 3 e em Coimbra, 2 Liceus -; a individualização de estabelecimentos de ensino para a população feminina e a sua criação nos casos em que o montante desta população superasse, durante três anos consecutivos, 120 alunas. Determina ainda o encerramento dos estabelecimentos em funcionamento no caso do montante global de alunos ser inferior, durante um período de três anos, a 120 alunos (Art. 2º e 3º). De acordo com este documento – Capítulo III – regime de estudos - os primeiros cinco anos constituíam o Curso Geral e o 6º - de preparação para os estudos superiores - abarcava os cursos de Letras e de Ciências.

Com a aprovação da Constituição Política de 1933, procurou-se circunscrever a formação das *elites* nacionais e locais a um reduzido número de centros urbanos, perspectiva tendencialmente reprodutora da estratificação social dominante na sociedade portuguesa. Esta, a tarefa dos liceus, contrariamente ao ensino técnico marcado por um *currículum* de índole utilitária para a indústria e comércio, orientado especialmente para a frequência dos Institutos Comercial e Industrial. Tal acompanha o crescimento lento do sistema económico nacional, a consagração das actividades agrícolas e a fraca abertura da sociedade portuguesa ao exterior.

De acordo com Carvalho (1986, 716), era notória a fraca percentagem de crianças que ao saírem da instrução primária prosseguiam estudos no

²⁹ Decreto nº 12425, de 2 de Outubro de 1926

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Liceu: da ordem dos 4,4% em 1910 e de 3,7% em 1930 – sendo que, os que posteriormente seguiam estudos universitários passara de 27,7% na primeira data, para 79,2% no começo dos anos trinta. Regista o mesmo autor (loc. cit.) que a razão desta selecção foi “*motivada apenas por razões económicas, só excepcionalmente poderia acontecer que os privilegiados, por coincidência, fossem os mais dotados em qualidades intelectuais e os mais bem apetrechados com o saber preciso para se instalarem nos bancos da universidade*”. Tal foi reconhecido pelas Universidades com a introdução dos exames de admissão.

Face a uma sociedade com forte percentagem de população analfabeta, foi à segunda República (Serrão, op. cit., 34),

“que coube a possibilidade de retomar e de organizar, em termos de maior eficácia, o combate ao analfabetismo, endemia que, não obstante, não seria eliminada dos horizontes da nossa vida sócio-cultural: em 1950, era superior a 40% a percentagem dos analfabetos, a qual, em 1960, se situa acima dos 30%.”

Ainda em 1911 o distrito de Leiria era dos distritos do litoral o que apresentava a taxa de analfabetismo mais elevada – 80,1% em 1911 (média no país, de 70,3%) – situação que veio a reduzir-se para 51,2% em 1940 (média no país de 49%). Este valor é tendencialmente atenuado com a participação dos homens no serviço militar e a frequência das escolas regimentais que asseguravam uma instrução elementar.

Este quadro vigente era reforçado pela maioria da população rural, que no dizer de Serrão (op. cit., 30),

“fixada nos campos se manteve alheia, ou quase, aos novos ritmos característicos das cidades, pequenas e muito ‘distantes’, bem mais voltadas para os mercados externos do que para as virtualidades do interior (...). Esta fazia parte de um país, “de campos, aldeias e vilas, olhando de muito longe, em termos sócio-culturais, para a miragem de Lisboa ou do Porto, ele pulsava mais ao sabor das conjunturas emigratórias do que aos tímidos apelos urbanos”.

Desta paisagem nacional, instruída segundo os preceitos do livro único e confinada aos horizontes locais da sua paróquia, não se podia esperar grande expectativa em relação à procura do ensino, especialmente do ensino liceal.

O levantamento de Ramos do Ó (2009-Quadro VI)³⁰ sobre a origem geográfica da população liceal no ano lectivo de 1927/28, mostra o

³⁰In: <http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/6296/1/Ensino%20Liceal%20.pdf> 16FEV14

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

carácter selectivo da origem geográfica – também social – dos alunos dos liceus. O maior peso da frequência dos alunos residentes na “*sede da zona*”, sugere acessibilidades distintas da população citadina em relação à população rural circundante, ditadas por critérios de proximidade física e uma orientação desta população para o ensino superior, no preenchimento de cargos públicos e de outra natureza, abertos a titulares de maiores habilitações académicas, apesar dos estudos de cariz clássico humanístico destinados à formação de quadros superiores universitários, militares e *élites* da Nação.

Em termos quantitativos a procura do ensino liceal no ensino público e no ensino privado, mas sobretudo no primeiro, mantivera-se contínua mas irregular, acompanhando as flutuações políticas internas e internacionais vividas em cada época. Tal, só é invertido depois da crise económica dos anos trinta e após a segunda guerra mundial em que a Europa carece de mão-de-obra para a sua recuperação económica e de quadros especializados, que alimentem esse esforço.

Durante os primeiros anos do Estado Novo a evolução da população liceal registou um aumento pouco significativo – aumento médio de 7,2% ao ano -, que se repartia entre um ensino liceal elitista, que dava acesso directo à Universidade e um ensino técnico menos desenvolvido. Contudo, o ajustamento do sistema aos interesses do momento fica assinalado pela publicação de normas transitórias para a reorganização do ensino liceal, em 1927 e a publicação do “Estatuto do Ensino Secundário”³¹. Este reintroduz o 3º ciclo liceal – 7º ano – com a duração de um ano que visará “*a sistematização mental e a síntese de todos os conhecimentos adquiridos em volta de novos centros de interesse*” (Art. 4º-c).

Este documento promulga a reforma do ensino liceal destinada a reunir a dispersa legislação respeitante a este grau de ensino (programas, normas de concursos de livros a adoptar, uso do caderno diário, funções dos reitores; classificação dos liceus em: nacionais centrais, nacionais e municipais), ao tempo de Carneiro Pacheco (1936).

O Preâmbulo do referido Estatuto assinala:

“...o ensino liceal tenderá à formação da mentalidade corporativa em que há-de desenvolver-se a actividade dos portugueses”. Mais ainda: “E, visando a missão natural da mulher, nos liceus de frequência exclusivamente

³¹ Decreto-Lei nº 27084, de 14 de Outubro de 1936

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

População escolar: 1927/28

Quadro VI: "Mapa comparativo da distribuição dos alunos matriculados nos Liceus no ano lectivo 1927-1928 pelos diferentes concelhos das respectivas zonas pedagógicas, com as correspondentes populações liceais"

Liceus	Alunos de concelho sede de zona	Alunos dos outros concelhos pedagogicamente importantes	Alunos dos restantes concelhos da zona	Alunos adventícios	Total	Sede de zona	Concelhos importantes	Restantes concelhos	Total
1 - Aveiro.....	205	162	90	4	461	2.855	9.804	8.258	20.917
2 - Beja.....	147	47	37	3	234	2.061	2.843	4.635	9.539
3 - Braga.....	265	73	14	46	398	5.003	11.760	4.501	21.264
4 - Bragança.....	178	152	31	6	367	1.752	5.361	2.193	9.300
5 - Castelo Branco.....	230	226	17	4	447	2.140	6.552	1.864	10.556
6 - Chaves.....	169	17	16	12	214	2.968	1.472	1.433	5.873
7 - Coimbra (José Falcão)	537	286	78	64	965	6.038	15.729	2.274	24.041
8 - Coimbra (Inf. D. Maria)	156	83	23	18	280	-	4.564	-	4.064
9 - Évora.....	272	101	47	37	457	2.162	4.703	2.739	9.604
10 - Faro.....	332	330	29	11	702	3.140	10.651	2.715	16.506
11 - Guarda.....	249	178	8	34	469	3.007	7.005	889	10.901
12 - Guimarães.....	104	56	23	65	248	3.417	6.737	9.733	19.887
13 - Lamego.....	78	77	17	57	229	2.546	6.339	4.763	13.648
14 - Leiria.....	152	20	22	29	223	2.680	1.674	3.862	8.216
15 - Lisboa (Camões).....	1.131	-	-	78	1.209	15.055	-	6.067	21.122
16 - Lisboa (Gil Vicente)...	691	-	-	48	739	15.872	-	3.027	18.899
17 - Lisboa (Passos Manuel)	845	-	-	59	904	13.044	-	3.555	16.599
18 - Lisboa (Pedro Nunes)...	826	-	-	57	883	16.339	-	3.962	20.301
19 - Lisboa (Maria Amália)	784	-	-	54	838	-	-	-	-
20 - Portalegre.....	148	88	31	13	280	1.500	2.804	2.835	7.239
21 - Porto (A. Herculano)...	770	-	-	54	824	13.930	-	17.285	31.215
22 - Porto (R. de Freitas)....	610	-	-	42	652	11.932	-	6.475	18.398
23 - Porto (C. Michaelis)....	472	-	-	33	505	-	-	-	-
24 - Póvoas de Varzim.....	114	61	18	13	206	2.224	3.621	1.923	7.768
25 - Santarém.....	241	51	66	20	338	3.083	6.015	17.394	26.492
26 - Setúbal.....	207	71	-	12	290	4.163	3.404	2.284	9.851
27 - Viana do Castelo.....	202	59	17	21	299	4.605	4.750	5.213	14.568
28 - Vila Real.....	154	24	15	16	209	3.254	2.322	3.333	8.909
29 - Viseu.....	285	202	30	57	574	3.648	11.563	4.314	19.525
Totais.....	10.554	2.364	629	967	14.514	148.409	129.773	127.526	405.708

Em relação à totalidade da frequência liceal, temos as seguintes percentagens:	
Alunos das sedes as zonas.....	72.70%
Alunos dos concelhos importantes.....	16.20%
Alunos dos restantes concelhos.....	4.50%
Alunos adventícios.....	<u>6.60%</u>
	100%
Em relação à população liceável temos as seguintes percentagens:	
Alunos das sedes das zonas.....	7.10%
Alunos dos concelhos importantes.....	1.80%
Alunos dos restantes concelhos.....	0.49%
Alunos adventícios.....	<u>9.39%</u>
Não frequentam os Liceus.....	<u>90.61%</u>
	100.00

(Relatórios da Comissão de Reforma Orçamental, 1929: 64)

In: Ramos do Ó, 2009

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

feminina oferecer-se-á às alunas que não se destinam a estudos superiores um curso de educação familiar, premente necessidade de uma época em que tantos males poderão ser evitados pela habilitação das mãis e pelo prestígio do lar”.

De acordo com J. Barroso (1995, 265-266) esta reforma marcada por um “*pragmatismo utilitarista*” assinala ainda,

“uma orientação clara no sentido de fazer do liceu um aparelho de mobilização e doutrinação ideológica, através de uma organização própria, que reduziu as ‘aprendizagens escolares’ ao mínimo necessário e reforçava a ‘educação integral’ com o apoio da Mocidade Portuguesa (...) além de continuar a assegurar o acesso ao ensino superior a uma elite fortemente seleccionada”.

Neste contexto importa assinalar como meio privilegiado de comunicação entre o professor, o aluno e o seu encarregado de educação, o caderno-diário, adquirido na cantina do Liceu e edição do Centro Escolar da Mocidade Portuguesa. Das instruções sobre o uso e escrituração do caderno-diário, destaca-se o seguinte:

“O Caderno-diário pertence ao aluno, que o manterá em seu poder quando não lhe seja requisitado pelo professor e demais autoridades escolares. No caso de falta de entrega são marcadas faltas ao aluno, na respectiva disciplina até que a faça.

O Caderno-diário, que deverá ser sempre conservado em bom estado de conservação e completo asseio, tem por fim, acostumar o aluno a fazer o registo de todos os seus trabalhos e fazer-lhe criar hábitos de ordem e arrumação dos seus estudos. (...)

O aluno não pode, sem autorização do professor, substituir o Caderno-diário.

O encarregado de educação do aluno deve examinar frequentemente os cadernos rubricando-os. Esta rubrica é obrigatória sempre que lhe seja exigida, em nota lançada no caderno pelo professor ou demais autoridades escolares. A falta de rubrica implica a marcação de faltas ao aluno (...).”

As obrigações contidas na legislação anterior fazem parte de um conjunto de documentos estruturantes do sistema educativo da responsabilidade do Ministério da Educação Nacional, que veio a substituir o anterior Ministério da Instrução Pública. A acção do novo Ministério foi reforçada pela criação da Junta Nacional de Educação, em

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

1936³² - órgão cuja presidência recai sobre personalidade da escolha do Ministro - destinada ao *“estudo de todos os problemas que interessam à formação do carácter, ao ensino e à cultura, a qual terá as seguintes secções:*

- 1.^a *Educação moral e física;*
- 2.^a *Ensino primário;*
- 3.^a *Ensino secundário;*
- 4.^a *Ensino superior;*
- 5.^a *Ensino técnico;*
- 6.^a *Belas Artes;*
- 7.^a *Investigação científica e relações culturais.”*

A Base XI da referida Lei confirma a missão da Mocidade Portuguesa:

“Será dada à mocidade portuguesa uma organização nacional e pré-militar que estimule o desenvolvimento integral da sua capacidade física, a formação do carácter e a devoção à Pátria e a coloque em condições de poder concorrer eficazmente para a sua defesa. (...).”

Complementarmente à acção da Mocidade Portuguesa, a acção da Obra das Mães pela Educação Nacional (OMEN), com Estatutos aprovados em 1936³³, tinha por missão:

“orientar as mães portuguesas sobre noções fundamentais de higiene e puericultura para bem criarem os seus filhos, estimular e dirigir a habilitação das mães para a educação familiar, promover o embelezamento da vida rural e o conforto do lar como ambiente educativo, defender os bons costumes, promover e assegurar em todo o país a educação infantil e pré-escolar, dispensar aos filhos dos pobres a assistência necessária para que possam cumprir a obrigação de frequentar a escola, fornecendo-lhes alimentação vestuário e livros; coadjuvar o professor na organização do recenseamento escolar e cooperar com este na educação moral e cívica dos alunos, desenvolver o gosto pela cultura física e organizar a secção feminina da Mocidade Portuguesa.”

Na história do sistema educativo português esta organização para a juventude vai perdurar até 1974, tendo sido extinta nesse ano³⁴ e os seus bens transferidos para o património do Estado ficando afectos ao Ministério da Educação e Cultura³⁵.

A situação social em Portugal durante os anos trinta, sofrendo dos

³²Lei nº 1941, de 11 de Abril de 1936 – Base II

³³Decreto nº 26893, de 15 de Agosto de 1936

³⁴Decreto-Lei nº 171/74, de 25 de Abril

³⁵Decreto-Lei nº 459/74, de 13 de Setembro

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

efeitos da crise económica e da própria guerra, começa a alterar-se na década seguinte com a criação de unidades industriais, melhoria gradual das infra-estruturas, electrificação do país e construção de algumas vias de comunicação. Estes investimentos incentivaram o desenvolvimento de novas técnicas de produção, a construção de fábricas, a formação de mão-de-obra e o surgimento de novas actividades produtivas.

Note-se que o esforço desenvolvido no arranque da indústria nacional, a braços com a falta de pessoal qualificado e o deficiente nível de formação cultural da população - estrangulamentos fundamentais no processo de desenvolvimento económico e social do País -, terão justificado a reforma do ensino técnico e do ensino liceal, em 1947, ano de reformas profundas do ensino em Portugal. Estas justificavam-se pela alteração da conjuntura internacional com o termo da segunda guerra mundial e a derrota dos regimes políticos italiano e alemão.

O ensino técnico é então sujeito a uma reforma que inclui a publicação das Bases da organização do ensino técnico-profissional³⁶, determinando a criação de dois graus distintos: um ciclo preparatório elementar, reconhecido como pré-aprendizagem e o ciclo seguinte de formação e de aperfeiçoamento profissional. É este o entendimento oficial em finais de sessenta com Galvão Teles (1969, 55), a considerar que este deve funcionar *“como um grande átrio, uma placa giratória onde os vários alunos se encontram e donde partem lançados em caminhos diversos”*. A estes documentos segue-se a publicação do Decreto-Lei nº 36409 (em 1947) em que se procede à criação de novas escolas e ao estabelecimento dos princípios orientadores do referido subsistema de ensino.³⁷

Quanto à reforma do ensino liceal fica determinada com a publicação do Decreto nº 36507 (de 17 de Setembro de 1947). Estabelece o seu Preâmbulo:

- *“No curso geral impõe-se, portanto, o regime de classe”*.
 - *o regime de “classes” no cursos geral, “isto é o de coordenação das várias disciplinas para a aquisição de cultura geral e dos meios de preparação para a vida, seja qual for o género de actividade a que os alunos se destinem. O intuito formativo deste curso não se encontra em escala inferior ao intuito de ministrar conhecimentos (...)”*;

³⁶Lei nº 2025, de 19 de Junho de 1947

³⁷Decreto-Lei nº 36409, de 11 de Julho de 1947

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

- os objectivos do 3º ciclo de estudos em que, obtido o “grau conveniente de cultura geral”, os alunos “preparam-se agora para determinados estudos maiores e é aos preliminares desses estudos que devem principalmente dedicar-se. O objectivo principal não é já o de um certo grau de formação. (...) O estudo será, portanto, por disciplinas, cada uma das quais com o seu valor próprio”.

O texto relativo ao Estatuto do Ensino Liceal³⁸, de 1947, define a sua estrutura:

“Art. 1º O ensino nos liceus é distribuído por três ciclos,

Art. 2º O 1º ciclo, com a duração de dois anos, o 2º ciclo, com a duração de três anos, têm por objectivo preparar para a sequência de estudos e ministrar a cultura mais conveniente para a satisfação das necessidades comuns da vida social, a par dos fins de revigoração físico, de aperfeiçoamento das faculdades intelectuais, de formação do carácter e do valor profissional e de fortalecimento das virtudes morais e cívicas”.

Art. 3ª O terceiro com a duração de dois anos, mantendo os mesmos objectivos é especialmente destinado a preparar os alunos para o ingresso em grau superior de ensino”.

A organização pedagógica de cada um destes ciclos estabelece que “no 1º e no 2º ciclo de ensino das diferentes disciplinas é simultâneo, coordenado e interdependente. No 3º é feito por disciplinas isoladas, que variam conforme os cursos a que os alunos se destinam”. Contrariamente ao curso geral, em que os conteúdos das diferentes matérias leccionadas estavam orientados para o fortalecimento da cultura geral do aluno, no 3º ciclo eram encaradas como domínios autónomos do conhecimento científico, com os seus métodos e matérias especializadas, abertas ao seu aprofundamento no ensino superior. Define-se ainda a estrutura organizacional do subsistema de ensino liceal com as atribuições, regras de administração e funcionamento, preceitos administrativos e pedagógicos, disciplinas, deveres dos professores e funcionários, bem como as regras de dependência para com o Governo.

O mesmo documento (Art. 9º) define o seguinte: “Os liceus das localidades onde haja mais que um terão uma denominação que os distinga dos outros. Os restantes terão como denominação o nome da localidade”. Já o Art. 10º classifica os liceus nacionais, onde se inclui o de Leiria apesar de lhe reconhecer, apenas, a possibilidade de funcionamento dos dois primeiros

³⁸Decreto nº 36508, de 17 de Setembro de 1947

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

ciclos escolares. Estava definida a matriz de funcionamento dos Liceus portugueses durante quase três décadas, até à revolução de 1974. Esta a organização administrativa e pedagógica do Liceu Nacional de Leiria, à data da frequência da “*cohorte*” dos alunos setimanistas em 1964/65.

Como traço comum do panorama nacional neste período, destaca-se a extensão de um conjunto de assimetrias sociais e do crescimento económico, bem como a persistência dos antigos movimentos migratórios identificados com a fuga da população das áreas rurais para os centros urbanos e com a situação de pausa forçada da emigração para o exterior. Estes movimentos, justificados pela acção do “*complexo histórico-geográfico*” (V. Magalhães Godinho), ligado às condições físicas e humanas do território, à sua ocupação tradicional e ao longo do tempo, são reforçados pela macrocefalia dos centros urbanos animados pelas antigas actividades marítimas e portuárias, indústria e comércio, administração e serviços. Os demais, constituíam uma rede esparsa de aglomerados citadinos, onde se situava a maior parte das capitais de distrito, como Leiria, animadas por funções de comércio e administrativas e actividades produtivas em seu redor.

Apesar da evolução da sociedade portuguesa na transição da primeira para a segunda metade de Novecentos, bem como nos primeiros anos das décadas seguintes, o subsistema de ensino liceal mantém o mesmo rumo até à revolução de 25 de Abril de 1974. Importa contudo destacar algumas preocupações dos titulares da pasta da educação no sentido de promover uma articulação entre o ensino e a economia, o alargamento da escolaridade obrigatória e a reforma do sistema escolar para fortalecer o nível de instrução e de qualificação da população portuguesa.

No que respeita a esta análise, partimos da situação nacional registada em 1950. O ensino secundário, ensino liceal e ensino técnico profissional, acolhiam um total de 87.129 alunos. O ensino liceal público contava com 1.158 professores e 21.966 alunos; o ensino técnico público, com 1.539 professores e 31.159 alunos. Esta situação permite enquadrar os acontecimentos posteriores relacionados com a evolução da sociedade portuguesa e do seu regime político, o recomeço da emigração maciça, o início da guerra colonial (1961), a evolução do tecido empresarial, num processo de mudança social e política onde cabe a democratização do ensino e da própria sociedade.

A par das numerosas assimetrias territoriais e humanas dominantes na

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

sociedade portuguesa, caracterizadas por S. Nunes (1964) e outros autores, destaca-se a evolução do crescimento industrial e a inserção geoeconómica de Portugal nos grandes espaços (em particular a EFTA, em 1960 e a CEE). Tal condição permite explorar certos segmentos do mercado internacional e criar ocasiões de inserção em fluxos internacionais (mercadorias, pessoas e informação) sugerindo, por isso, diversas tentativas de ordenamento social e económico do país, nomeadamente através da elaboração dos Planos de Fomento e o reconhecimento da premente necessidade de formação de recursos humanos. Aqui entroncam as mudanças que se vão operar ao nível da escolarização da população portuguesa, diversidade na oferta de cursos, diferenciação e ampliação da rede, aumento da frequência escolar.

Recorde-se que os Planos de Fomento, executados a partir de 1953, tinham como objectivo incrementar o desenvolvimento do território nacional. O primeiro, que vigorou entre 1953 e 1958, contemplou a construção de infra-estruturas básicas relacionadas com a construção de barragens, vias de comunicação, indústrias de base e sistema de ensino com o incentivo à criação de liceus e de escolas técnicas fundamentais para a formação dos quadros para a indústria nacional.

O segundo Plano de Fomento, de 1959 a 1964, prosseguiu com a construção de infra-estruturas básicas e criação das indústrias consideradas como fundamentais ao progresso do país, nomeadamente a siderúrgica, a refinação de hidrocarbonetos e fabrico de adubos para consumo interno e exportação. Dada a importância tradicional da agricultura, o fabrico de fertilizantes orgânicos era uma ajuda necessária ao aumento da produção e aos investimentos em obras de regadio, consideradas fundamentais para o sector.

O lançamento do Plano Intercalar de Fomento, de 1965 a 1967, corresponde a um período de instabilidade social e política da sociedade portuguesa, por via quer da eclosão da guerra colonial, em 1961, quer ao arranque da fuga maciça das populações rurais para o estrangeiro. Mesmo assim os esforços considerados como prioritários pelo Estado continuam ligados às indústrias pesadas, como as indústrias químicas, metalúrgicas e cimenteiras cujo contributo, a nível nacional, era esperado em termos de aumento do produto nacional.

A este, segue-se o III Plano de Fomento, que vigorou entre 1968 e 1973. Estes anos correspondem a um período de abertura da economia e da sociedade

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

portuguesa ao capital estrangeiro, incentivando por isso melhorias de exploração, de gestão e do sistema de exportação dos produtos nacionais. Já o IV Plano de Fomento, elaborado para o período de 1974-1979, foi interrompido com a mudança de regime político operada em 1974. Com ela foram alterados os instrumentos de planeamento, a nível central, passando essas funções a ser exercidas em articulação com o poder local e as comissões de coordenação e desenvolvimento regional.

No seu conjunto, a execução destes planos contribuiu para alterar a fisionomia comum de diversas áreas do país, fomentando em alguns casos iniciativas locais de formação técnica e liceal assentes num processo de incentivo à escolarização, à sua obrigatoriedade e à reforma do sistema do ensino. Conforme regista Grácio (1985, 72):

“as manifestações das correntes desenvolvimentistas (...) vão crescendo de frequência, num discurso marcado pela apologia do progresso, da expansão e diversificação industrial, da modernização da exploração agrícola, bem como da gestão empresarial, da "liberalização" política, das reformas sociais e educativas, da abertura à Europa.”

Tal situação justifica a atitude do então Ministro da Educação, Galvão Teles, quando da apresentação do relatório do Projecto Regional do Mediterrâneo (elaborado em ligação com a O.C.D.E. – 1959/1964), entendeu que o mesmo deveria ser tomado em consideração *“quer nos trabalhos de planeamento regional das instalações escolares (...) quer nos de planeamento qualitativo da acção educativa”*. Reconhecido por Grácio (ob. cit., 77), como um importante documento que contribuiu para tornar mais extensa e fundamentada a consciência pública da importância das políticas de ensino numa estratégia de desenvolvimento global, o referido estudo mostrou as inúmeras deficiências do nosso sistema educativo. Daí a necessidade da formação de quadros e a valorização do capital humano, o que vai determinar alterações na estrutura e na organização do ensino secundário, sobretudo ao nível do ensino técnico aproximando-o, contudo, do ensino liceal.

Alguns indicadores referentes à sociedade portuguesa no início da década de sessenta, ajudam-nos a compreender melhor o significado dessas medidas: o peso da população rural, os índices elevados de analfabetismo, o baixo nível de instrução da população e a fraca qualificação da mão-de-obra onde prevaleciam os diplomados do ensino médio. Relativamente ao ensino secundário regista o texto do Projecto Regional do Mediterrâneo (1964, 91):

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

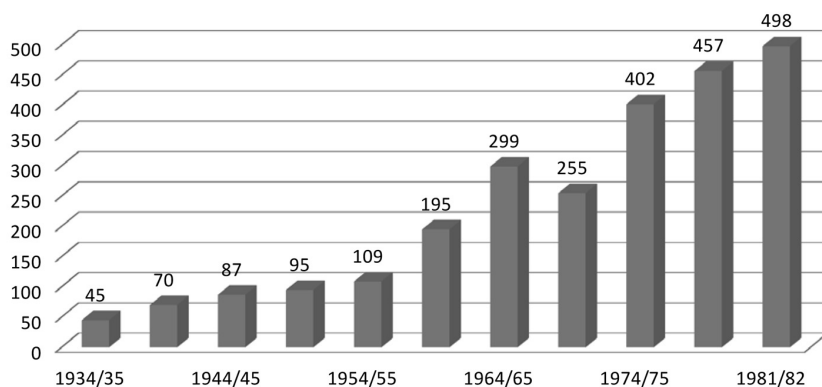
- apontamento histórico -

“o ensino secundário tem vindo a registar notáveis acréscimos de frequência, o que se fica a dever ao incremento anual das conclusões do ensino primário e ao desejo manifestado por massas cada vez maiores de população para prolongar voluntariamente a escolaridade; no entanto, a proporção dos alunos que prosseguem os estudos secundários relativamente aos que se encontravam inscritos na 4^a classe de instrução primária, está longe de atingir valores aceitáveis, sobretudo quando se atente na reduzida escolaridade obrigatória vigente.”

Esta evolução acentua-se durante os anos cinquenta em que se assiste a um aumento crescente da população do ensino liceal, alunos e professores, principalmente no ensino técnico onde os discentes quase triplicam a sua frequência entre 1950 e 1960. Tal variação tem repercussões ao nível do modelo de ensino: por classe ou por turma; na dimensão das turmas; nas formas de comunicação pedagógica; no aproveitamento dos alunos. Contudo era alimentada pela natalidade elevada da população portuguesa, que só a partir dos anos sessenta começa a registar sinais de algum declínio. Igualmente razões de ordem económica das famílias, expectativas de acesso ao ensino secundário e oportunidades de emprego, justificam tal procura.

Em trabalho relacionado com a evolução da estrutura da população escolar na segunda metade de Novecentos, Cândido (1964, 678 e segs),

Ensino liceal



■ Alunos matriculados X 1000

Fonte: INE, 1985, 24

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

observa a grande fatia da população que após o ensino primário ingressa no mercado de trabalho sem qualquer outra formação profissional, e os inconvenientes que tal acarreta no acréscimo de mão-de-obra indiferenciada, na difícil tarefa de promoção social dos trabalhadores e nível salarial auferido. De acordo com o referido autor (op. cit., 679), a remediação dessa situação exigia a coexistência e harmonização de diferentes factores assentes em:

a) consciencialização da necessidade e das vantagens, quer do ponto de vista individual, quer colectivo, que advêm da instrução;

b) a capacidade económica necessária que permita às famílias prescindir durante largo tempo dos proventos dos seus jovens membros e suportar, quando for caso disso, os encargos com a sua educação;

c) a existência de uma rede de escolas secundárias, em especial públicas, suficientemente apertada, que evite deslocações longas aos estudantes, dados os inconvenientes económicos e até sociais que elas representam;

d) um sistema de ensino cujos cursos estejam de harmonia com as necessidades económicas e cuja duração corresponda à posição social e material que propiciam aos seus diplomados.”

A este respeito e a propósito da população que prossegue estudos a nível universitário, S. Nunes (1970, 652) regista a percentagem reduzida de alunos oriundos do distrito de Leiria que frequenta as Universidades portuguesas (Lisboa, Porto e Coimbra), com um valor de 2,8% em 1963/64, idêntico ao de 1950/51. Na mesma data Lisboa registava valores de 25,3% e 25,6%, respectivamente. Esta situação leva o autor (op., cit., 646) a considerar que o acesso às Universidades continua essencialmente reservado a alunos provenientes das categorias sociais mais ou menos privilegiadas, por razões de natureza económica, de origem social ou de maior acessibilidade cultural, conduzindo ao prosseguimento de estudos muito para além da escolaridade obrigatória.

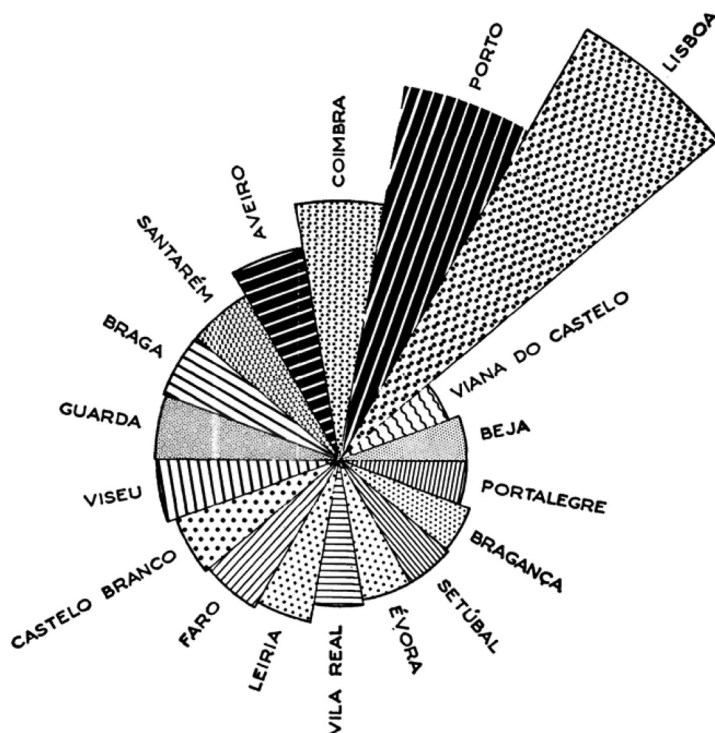
Tal, reforça o pensamento de Perroux (1987) sobre as vantagens da transmissão dos conhecimentos de base (ler, escrever e contar), conduzindo ao ensino liceal e ao contributo deste no desenvolvimento da própria sociedade. Tarefa em que não está só, mas em que se articula com os demais níveis de ensino, nomeadamente o ensino técnico e profissional, em estabelecimentos vocacionados para a natureza e especificidade de diferentes tipos de aprendizagem e de construção de saberes teóricos e laborais.

A reflexão crítica de alguns académicos e organizações sociais,

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Repartição, por distritos de naturalidade dos estudantes, em 1963/64



Fonte: Nunes, 1970, 653

nomeadamente da OCDE e da EFTA, suportada internamente pelo movimento estudantil de contestação ao governo e outras vozes dissonantes, alertam o poder político para a necessidade de introduzir melhorias no sistema. Um dos responsáveis da pasta da Educação, o ministro Leite Pinto, teve oportunidade de precisar o sentido das medidas então tomadas (MEC, 1971, 43), informando ser *“partidário de um desenvolvimento económico regional baseado na industrialização”*; de considerar a escola como *“o grande meio de ascensão social”* (loc. cit., 46) uma vez que (loc. cit., 47), *“Só pela ‘promoção social colectiva’, isto é, pela educação generalizada se pode criar um escol, ao nível de uma Nação. A*

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Escola – ‘todas as escolas’, quaisquer que sejam os seus graus e os seus objectivos – deve constituir um caminho de ascensão de tantos quantos tenham possibilidades físicas e intelectuais para subirem pelo esforço próprio”.

Assim se compreendem as primeiras medidas relativas ao incremento da frequência do ensino primário estabelecendo-se, por Decreto³⁹ de 1956 a sua obrigatoriedade até à 4ª classe dos alunos do sexo masculino. Esta medida é acompanhada da criação de “*um lugar no quadro geral*” de professores em “*cada núcleo de população em que haja trinta e cinco a quarenta crianças em idade escolar*” (Art. 8º). Em 1960, o referido Ministro da Educação⁴⁰ estipula a obrigatoriedade de 4 anos para ambos os sexos. Com esta medida, concretiza o seu pensamento expresso na revista, “A Defesa” (1960)⁴¹: “*Neste mundo novo, imprevisto no tempo dos nossos avós, a única coisa que fundamentalmente classifica os homens é o seu grau de educação. A instrução não pode ser o privilégio de poucos, porque tem de ser o direito de todos*”.

A iniciativa de estabelecer contacto com a O.C.D.E. para a elaboração de um plano comum aos países menos desenvolvidos do sul da Europa e bacia do Mediterrâneo, sobre as “*necessidades futuras em matéria de pessoal científico e técnico*” (Carvalho, 1986, 795), coloca a escola no centro da relação ensino-economia e permite o levantamento do estado da educação em Portugal e das suas necessidades futuras. Em larga medida o trabalho então desenvolvido no âmbito do Projecto Regional do Mediterrâneo veio a orientar a política educativa dos anos sessenta e a legislação então publicada.

No que ao ensino primário diz respeito, sucederam-se as medidas de Galvão Teles⁴² que alargou o período de escolaridade obrigatória para seis anos - o elementar, de 4 anos e o complementar, de 2 anos - através da criação do Ciclo Complementar do Ensino Primário. Com esta iniciativa a escolaridade obrigatória é estabelecida até aos 14 anos, passando o exame de 6ª classe a ser considerado como termo do “*ciclo complementar do ensino primário*”.

Embora tratando-se de medidas inovadoras para a época, a essência destas reformas permite a manutenção da ordem social vigente, por

³⁹ Decreto-Lei nº 40964 (Art. 1º), de 31 de Dezembro de 1956

⁴⁰ Decreto-Lei nº 42994, de 28 de Maio de 1960

⁴¹ In: A Defesa, 9/4/1960, 3.

⁴² Decreto-Lei nº 45810, de 9 de Julho de 1964 - Art. 1º

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

via da prevalência das condições de reprodução social estabelecidas com este alargamento:

- o Ciclo Preparatório, mantendo-se nos centros urbanos, prosseguia a formação das elites urbanas;

- o Ciclo Preparatório TV e as 5^a e 6^a classes, a funcionarem nas escolas primárias, rurais, com professores deste ramo de ensino, sofriam os efeitos de um ensino não presencial e da menor preparação destes agentes.

Do Decreto que procedeu à unificação do 1^o ciclo do ensino liceal e do ciclo preparatório do ensino técnico retiramos o seguinte: o “*ciclo preparatório do ensino secundário*”⁴³, visa “*proporcionar não só a formação geral adequada ao prosseguimento dos estudos, mas também a observação dos alunos em ordem à sua orientação na escolha dos mesmos estudos*” (Preâmbulo). Por sua vez, o Estatuto do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário, aprovado em 1968⁴⁴, justifica:

“na imediata seqüência do ciclo elementar do ensino primário, como forma de ampliação da cultura geral de base, adequada especialmente ao prosseguimento dos estudos em qualquer ramo subsequente do ensino secundário, e como instrumento de orientação dos alunos na escola desses estudos, a partir da observação das suas tendências e aptidões”, constituindo “um dos meios possíveis de cumprimento da escolaridade obrigatória”.

Estas medidas, ao promoverem um alargamento da rede de formação e aumento do ciclo de vida escolar obrigatório - através do ensino directo e do audiovisual⁴⁵-, repercutem-se no acréscimo de frequência deste ciclo de ensino e, vencida a meta da escolaridade obrigatória, sugerem o prosseguimento de estudos no ensino liceal e no ensino técnico. Assim o realça o alargamento da rede de estabelecimentos de ensino dos finais dos anos sessenta com a entrada em funcionamento de uma centena de novos estabelecimentos de ensino. No dizer de Emídio (1981, 200) tal corresponde à grande marcha do ensino liceal e técnico para terras do interior, com a criação do ensino liceal em 46 concelhos e do ensino técnico, em 80 concelhos.

Estas disposições levam à construção de novas escolas comerciais, industriais, agrícolas e de artes decorativas, que no caso do distrito de Leiria

⁴³Decreto-Lei n.º 47480, de 2 de Janeiro de 1967

⁴⁴Decreto n.º 48572, de 9 de Setembro de 1968 (Art. 1.º)

⁴⁵Portaria n.º 23529, de 9 de Agosto de 1968

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

estavam sediadas em Leiria, e desde a reforma de 1947, em Alcobaça e Pombal. Acresce a esta alteração a expansão de estabelecimentos de ensino privado – colégios – o que veio melhorar a acessibilidade física às escolas e sugerir novas medidas relativas ao estatuto do pessoal docente e à sua formação.

Entre os muitos estabelecimentos de natureza particular então criados, destacam-se as escolas católicas que ao abrigo da Concordata entre o Estado Português e a Santa Sé em 1940, vieram alargar a rede de estabelecimentos de ensino liceal, ainda concentrados nas capitais de distrito – 73,5% em 1948 – ou noutras cidades – 15,7% (loc. cit.). À data, só os distritos de Lisboa, Porto e Coimbra albergavam 61,5% dos estabelecimentos liceais então existentes.

A abertura de novas escolas por parte da Igreja e de entidades privadas veio a ser regulada pelo Estatuto do Ensino Particular, de 1949⁴⁶, promulgado após a reforma do ensino liceal e do ensino técnico profissional e que veio a perdurar até ao início da década de oitenta. À data, as escolas e colégios religiosos acolheram um número significativo de alunos que aqui prosseguiram os estudos oficiais, ampliando a procura do ensino liceal aberta à população saída do ensino primário. Este processo foi continuado através da expansão contínua da rede de estabelecimentos de ensino preparatório e secundário de ensino público.

Como exemplo a legislação de 1957⁴⁷ permite o alargamento da oferta do 3º ciclo liceal aos liceus de Viana do Castelo e de Horta. É então reconhecido que havendo regiões que não dispunham desse ciclo de ensino, embora dispondo de uma população do 2º ciclo que por não ter possibilidades, *“por carência de meios, de tentar prosseguir estudos em liceus de outras localidades ou que, quando o tenta, não consegue lugar, por esses liceus se encontrarem cheios com população escolar das regiões que servem”*, autoriza o funcionamento deste último ciclo liceal. O mesmo veio a acontecer em relação ao Liceu de Leiria no ano seguinte de 1958.

O acréscimo de procura no ensino liceal é alimentado, na base, pelo alargamento da escolaridade obrigatória e pelo *efeito de onda* provocado pela maior permanência dos alunos no sistema educativo. Refere-se como exemplo a criação do Ciclo Preparatório, em regime presencial e

⁴⁶Decreto-Lei nº 37545, de 8 de Setembro de 1949

⁴⁷Decreto nº 41280, de 20 de Setembro de 1957

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

através da TV com a oferta do “*Curso Unificado da Telescola*”, ministrado na escola de origem e seguido em postos de recepção. Este foi constituído pelas disciplinas do ciclo preparatório do ensino técnico profissional, acrescido da disciplina de Francês, em 1965. Conjuntamente com a expansão da rede de estabelecimentos de ensino público e particular, os postos da Telescola contribuíram decisivamente para aumentar a referida procura social nos ciclos seguintes.

Por outro lado, a expansão da rede associada à melhoria dos transportes, nomeadamente dos transportes escolares e à criação da acção social escolar melhoraram as acessibilidades o que levou ao acréscimo desta população, nomeadamente nos estabelecimentos de ensino particular licenciados para esse efeito. No caso da cidade de Leiria, conta-se o Externato Missionário Franciscano de Leiria – que a partir de 1970 foi designado por Colégio Conciliar de Maria Imaculada – passando a integrar a rede local de estabelecimentos de ensino liceal. Com o alargamento da oferta, da educação Pré-escolar ao Ensino Secundário, o Colégio da Cruz da Areia, como era conhecido, manteve uma maior autonomia face à mobilidade de alunos.

Outras escolas ligadas à Diocese e às ordens religiosas acabaram por ser instaladas na área diocesana. Entre elas destacamos o Colégio de São Miguel, fundado em 1962, em Fátima, ainda em funcionamento, bem como o Externato Dr. Afonso Lopes Vieira adoptado pela Diocese na Marinha Grande em 1968 e inaugurado com novas instalações no ano seguinte. Com um percurso de vida pouco duradouro este estabelecimento de ensino acabou por deixar de funcionar em 1976 e as instalações foram cedidas para o ensino oficial.⁴⁸

A expansão dos colégios diocesanos e outros ligados à Igreja levou a Conferência Episcopal Portuguesa a tomar posição quando do alargamento da escolaridade obrigatória. Em nota pastoral publicada em 1964 sobre a democratização do ensino, assumiu:

“Não é o interesse do lucro que inspira o ensino da Igreja, mas, pelo contrário, o de poder realizar plenamente a sua missão, formando igualmente os ricos e os pobres, como homens, como cristãos, como cidadãos. Ela quer ir

⁴⁸ Uma vez restituído à Diocese de Leiria, o edifício do Externato foi transmitido a uma empresa de ensino passando a funcionar com nova tutela e designação (Informação obtida junto do Director do jornal: *A Voz do Domingo* - LR

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

ao encontro, com a Família e o Estado, do que se tem chamado a "democratização do ensino", isto é, o ensino possível para todos".

Os dados relativos à evolução da procura do ensino secundário particular nos anos sessenta acusam uma procura moderada entre 1960 e 1964 e um acréscimo no decénio seguinte, acompanhando a evolução das medidas de política educativa dessa década. Sobre a situação dominante à data do estudo de Sedas Nunes (1964, 435), destaca-se o seguinte:

"em 1960-61, apenas um estabelecimento de ensino secundário por cada 32 escolas primárias, inevitavelmente condena a grande massa estudantil a não ultrapassar o nível primário de instrução". Mais adiante, prossegue: "Nestas condições, a expansão recente do ensino e da escola no Continente português consiste, basicamente, numa generalização do ensino primário e no acesso de um maior número de estudantes, que continuam no entanto a representar uma pequena minoria, ao ensino secundário, mormente aos primeiros graus deste."

Inicialmente concentrado nos principais centros urbanos, a construção de novos estabelecimentos de ensino secundário, que não só nas capitais de distrito, é responsável pela evolução recente da população escolar neste nível de ensino, que a par da unificação do ciclo preparatório e da evolução do ensino técnico e profissional continuou a registar uma frequência acrescida. Só no período de 1969/70 a 1973/74, a frequência do ensino liceal no país quase duplicou. No caso do Distrito de Leiria, a população liceal passou de 935 alunos na primeira data, para 3,3 milhares na segunda, o que corresponde a um dos acréscimos percentuais mais elevados do continente (média de 102,8%).

Neste contexto, há que assinalar o projecto de Estatuto da Educação Nacional preparado pelo ministro Galvão Teles (Maio-Junho de 1968), que considerava *"o ensino secundário na imediata sequência do ciclo elementar do ensino primário"* (Art. 117º), com o objectivo de *"completar e ampliar, em grau sucessivamente mais elevado, a formação obtida naquele ciclo, com vista ao prosseguimento de estudos ou ao exercício de actividades profissionais"*. Neste modelo, ao ensino liceal (Art. 128º) cabia *"proporcionar formação literária e científica adequada ao ingresso no ensino superior"* e ao ensino secundário profissional (Art. 134º), *"ministrar preparação adequada ao exercício de actividades profissionais diferenciadas no nível próprio daquele grau de ensino"*.

Estas medidas prolongam a concepção do ensino liceal como a *"via específica"*

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

de acesso ao ensino superior (Estatuto da Educação Nacional, 1969, 56), embora tal não queira dizer (loc. cit.), “*que se não possa chegar ao ensino superior por outros caminhos e que o ensino liceal não possa conduzir a destinos diferentes*”. Mais ainda:

“Via específica quer significar o caminho concebido como o mais idóneo para conduzir ao ensino superior, aquele que é pensado e estruturado em função da preparação para este. Todo o curso liceal tem de ser visto a esta luz”.

Organograma do sistema escolar antigo*

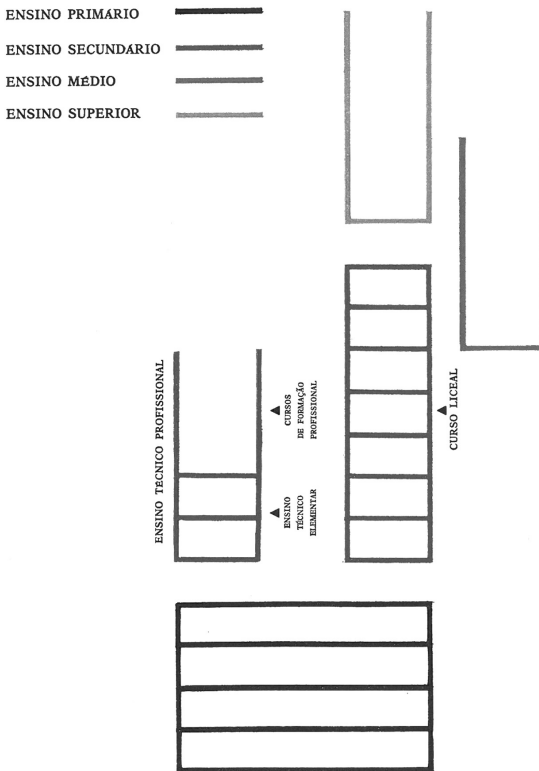


Fig. I

SISTEMA ESCOLAR ANTIGO

(ANTERIOR À CRIAÇÃO DA 5.ª E 6.ª CLASSES E DO CICLO PREPARATORIO)

*Antes da criação da 5º e 6º classes e do ciclo preparatório

In: Estatuto da Educação Nacional, 1969, 93

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

As medidas anteriormente referidas foram implementadas pelo Ministro da Educação Nacional, Professor Veiga Simão, que na proposta global de reforma do sistema educativo contida na Lei nº. 5/73, de 25 de Julho, considerou a democratização do ensino e o alargamento do período de escolaridade obrigatória para oito anos, compreendendo os ensinos primário e preparatório. O reformismo desta proposta passava pelo aumento da educação pré-escolar, aumento do período de escolaridade obrigatória, reestruturação do ensino secundário e diversificação e expansão do ensino superior.

Pelo seu interesse transcreve-se a Base IX, relativa ao ensino secundário:

“1. Ao ensino básico segue-se o ensino secundário, que tem como objectivos:

a) Proporcionar a continuação de uma formação humanística, artística, científica e técnica suficientemente ampla e diversificada, bem como a formação física, cívica, moral e religiosa;

b) Desenvolver hábitos de trabalho e de disciplina mental, de reflexão metódica, de curiosidade científica e de análise e compreensão dos problemas do homem e da comunidade;

c) Preparar o ingresso nos diversos cursos superiores ou a inserção em futura actividade profissional.

2. O ensino secundário tem a duração de quatro anos, constituindo os dois iniciais o 1º ciclo, designado ‘curso geral’ e os dois últimos o 2º ciclo, designado ‘curso complementar’

3. O curso geral é ministrado em escolas secundárias unificadas pluricurriculares, genericamente designadas ‘escolas secundárias polivalentes’ (...);

4. O curso complementar é assegurado por escolas secundárias polivalentes ou por estabelecimentos de ensino de índole específica (...).”

Embora não tendo sido implementada, os princípios subjacentes a esta proposta de reforma foram parcialmente retomados depois de Revolução de 25 de Abril de 1974, perdendo-se no entanto a coerência das propostas contidas nesse documento. Na prática, em 1973 estavam lançados os princípios conducentes à democratização do ensino liceal e técnico, e, por efeito de onda, o acréscimo da frequência do ensino superior. Tal conduziu à abertura de novas escolas e ao acentuar do fenómeno da procura que agravaram o défice de pessoal docente, pelo que a reforma das Faculdades de Ciências de 1971, com a criação dos ramos de especialização científica e de formação educacional (Faculdades de Ciências das Universidades

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

de Lisboa, Porto e Coimbra), bem como a criação das novas universidades: Aveiro, Minho, Nova de Lisboa e Instituto Universitário de Évora, depois, Universidade de Évora⁴⁹, consubstanciam uma alteração da política de formação de professores em Portugal.

As duas primeiras, conjuntamente com a Universidade de Évora, vieram desempenhar um papel relevante na área de formação de professores para os diversos graus de ensino, em particular para o ensino secundário - através de unidades orgânicas de formação especialmente concebidas para o efeito, os Centros Integrados de Formação de Professores. Tal antecedeu a reforma das Faculdades de Letras - criação dos ramos de formação para o ensino - e os cursos assegurados pelas Escolas Superiores de Educação. Com a entrada em funcionamento destes estabelecimentos de ensino politécnico, em 1983, vieram a formar-se docentes para o ensino infantil e ensino básico.

Evolução dos alunos matriculados no ensino secundário

Portugal	Modalidade	ENSINO SECUNDÁRIO							
		Total	Via de Ensino/ Cursos Gerais ⁽¹⁾	Técnico-Prof./ Cursos Tecnológicos ⁽²⁾	Cursos Complementares ⁽³⁾		Público e Privado – Homens e Mulheres		
					Liceal	Técnicos	CEF	Cursos Profissionais de Nível 3	Recorrente e Cursos EFA ⁽⁴⁾
Ano lectivo									
1960/61		13 116	-	-	11 637	1 470	-	-	-
1961/62		13 858	-	-	12 014	1 844	-	-	-
1962/63		14 857	-	-	12 338	2 519	-	-	-
1963/64		16 920	-	-	13 697	3 223	-	-	-
1964/65		18 540	-	-	15 076	3 464	-	-	-
1965/66		19 901	-	-	15 612	4 289	-	-	-
1966/67		21 406	-	-	16 720	4 686	-	-	-
1967/68		21 736	-	-	16 534	5 202	-	-	-
1968/69		23 939	-	-	18 135	5 804	-	-	-
1969/70		27 028	-	-	20 109	6 925	-	-	-
1970/71		31 994	-	-	23 561	8 433	-	-	-
1971/72		33 802	-	-	23 447	10 355	-	-	-
1972/73		40 303	-	-	26 374	13 929	-	-	-
1973/74		43 653	-	-	33 311	10 342	-	-	-
1974/75		67 853	-	-	50 956	16 897	-	-	-
1975/76		86 379	-	-	62 034	24 345	-	-	-
1976/77		90 556	-	-	72 614	26 942	-	-	-
1977/78		133 406	27 532	-	79 134	26 740	-	-	-
1978/79		145 260	77 447	-	50 902	16 911	-	-	-
1979/80		160 516	121 224	-	33 377	14 915	-	-	-
1980/81		176 084	137 397	-	25 103	13 584	-	-	-
1981/82		170 428	137 216	-	21 671	11 541	-	-	-
1982/83		187 758	157 298	702	19 795	9 963	-	-	-
1983/84		191 220	156 276	1 201	22 584	11 159	-	-	-

In. INE./GEPE.II, 2009, 441

⁴⁹ Decreto-Lei n.º 402/73, de 11 de Agosto

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

As novas regras introduzidas no sistema educativo após Abril de 1974 modificaram profundamente a referida Lei, valorizando os princípios de democratização sugeridos por aquele ministro. A contestação à separação entre o ensino liceal e o ensino técnico levou à sua unificação em 1975 e à transformação das antigas escolas técnicas em Escolas Secundárias. De acordo com Grácio (1985, 87), tratou-se de uma *“decisão política de transparente inspiração democrática”*, pondo assim termo à dualidade ensino liceal-ensino técnico que então vigorava.

Com esta abolição pretendia-se anular a discriminação ao nível do ensino secundário, contribuindo para o processo de democratização da sociedade portuguesa, formação ao maior número de cidadãos e redução das assimetrias existentes. De acordo com Emídio (1981, 194) o ensino liceal, sendo mais tradicionalista e selectivo e dotado de feição vincadamente *humanístico-científica*, orientava-se para a satisfação das exigências de dois mercados de trabalho: *“o do funcionalismo público administrativo e o das escolas de magistério primário, o das profissões liberais e dos quadros técnicos superiores, mediante a preparação em via linear para a frequência da Universidade”*. Pelo contrário o ensino técnico procurava *“satisfazer a necessidade em operários e alimentar os fluxos necessários à formação de quadros médios a nível dos institutos, industriais e comerciais, e das escolas de regentes agrícolas”* (loc. cit.) sendo, portanto, mais prático e aberto e carecido de fundamentação teórica e cultural.

A propósito do mesmo assunto refere ainda o mesmo autor que o *“monolitismo do sistema”* (loc. cit.) foi alterado por medidas pontuais preparatórias de uma *“reforma global”* encetada com a *“criação dos cursos gerais e complementares do ensino técnico na perspectiva de uma igualização do estatuto cultural e social dos dois ramos de ensino; na substituição de alíneas do curso complementar do ensino liceal e na criação do ensino liceal nocturno”*.

Estas medidas são questionadas por Azevedo (1994, 107), que assinala o mito unificador e igualitarista do ensino secundário, que não tendo promovido a desejada igualdade de oportunidades terá, pelo contrário, contribuído para a segregação e a exclusão social. Mesmo assim estas afirmações realçam o alcance das alterações operadas neste subsistema de ensino. Nesse sentido, a unificação do curso geral e a criação dos cursos complementares de via única, vieram atenuar a reprodução da *“hierarquia da divisão do trabalho dominante no local de trabalho”* (Bowles e Gintis. in: Musgrave, 1984, 347).

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Depois de 1974 a necessidade da reconversão global do sistema é reconhecida no Preâmbulo do Decreto-Lei nº 260-B/75, que solicita a participação colectiva nesta tarefa, procedendo à criação da rede de escolas secundárias do país⁵⁰:

“(...) Assim, além de cursos existentes nos actuais ensinos liceal e técnico profissional, as escolas secundárias poderão igualmente ministrar outros cursos ou promover actividades de educação permanente. Ao mesmo tempo, unificam-se, onde for possível, os programas das disciplinas comuns daqueles ensinos e caminha-se decididamente para a integração do ensino secundário, através da promulgação de medidas complementares ao presente diploma, com a criação de quadros a que poderá indistintamente concorrer o pessoal dos ensinos liceal e técnico secundário. Finalmente, espera-se também que os novos estabelecimentos, resultantes, uns, da fusão de estabelecimentos ou secções já existentes e, outros, criados de raiz em zonas desprovidas de ensino secundário oficial, representem um apreciável progresso na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a acção educativa. (...)”

Nestes termos: (...)

“Artigo 1.º - 1. São criadas escolas secundárias nas localidades indicadas no mapa anexo ao presente diploma.

2. As escolas secundárias serão criadas de raiz em localidades onde até agora não existia o ensino secundário oficial ou resultarão da transformação de estabelecimentos ou secções dos ensinos liceal e técnico secundário já existentes. (...)

Art. 5.º - 1. As escolas secundárias serão designadas pelo nome da localidade em que funcionam se na mesma localidade existirem duas ou mais escolas secundárias, cada uma delas será designada pelo nome do patrono que lhe for atribuído. (...)

No que respeita ao Distrito de Leiria, são então criadas as Escolas Secundárias de Alcobaça, Caldas da Rainha, Marinha Grande, Mira de Aire, Nazaré, Pombal e Porto de Mós.

As medidas acima enunciadas, complementadas com a unificação do curso geral, a criação de cursos complementares de via única para os dois ramos de ensino e a implementação do ensino técnico profissional, iniciada em 1975/76 visava: a igualização de oportunidades, actualização

⁵⁰ Decreto-Lei nº 260-B/75, de 26 de Maio

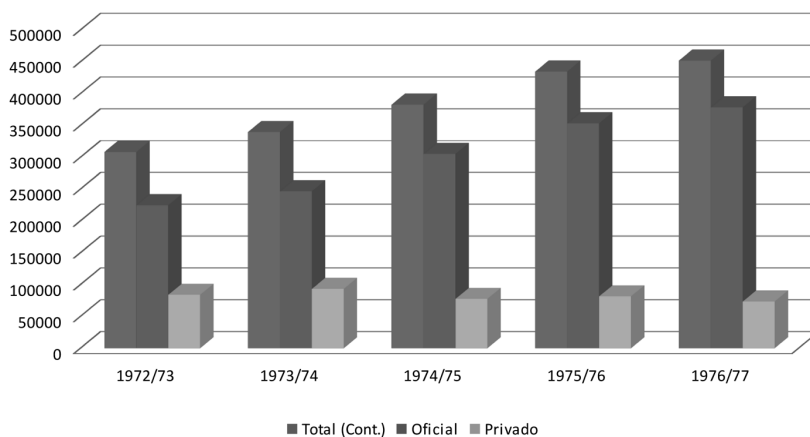
LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

de métodos pedagógicos, reforço da função social da escola de abertura à comunidade (Emídio, 1981, 197).

No decurso dos últimos cinco anos desse ciclo, entre 1972 e 1977, o movimento da população escolar no ensino secundário (Liceal, Técnico e Complementar), aumentou significativamente tendo passado de 308,2 milhares, para 451,5 milhares, no continente e no distrito de Leiria, de 12,2 milhares na primeira data, para 18,5 milhares na segunda. No seu conjunto a parcela mais significativa – cerca de $\frac{3}{4}$ no ensino oficial e os demais, no ensino particular.

Alunos matriculados no Ensino Secundário: 1972 a 1977



Para além da unificação do ensino e da criação, em 1979, dos 10º e 11º ano de escolaridade, seguindo o modelo anteriormente unificado, os estabelecimentos de ensino secundário - de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 80/78⁵¹ - passam a assumir a designação de escolas secundárias, podendo adoptar a designação originária do nome anterior de liceu ou escola técnica.

Eis parte do texto do Decreto-Lei nº 80/78:

“Considerando que as modificações introduzidas no ensino secundário tornaram manifestamente obsoleta a distinção entre liceus e escolas do ensino técnico secundário: (...)”

⁵¹Decreto-Lei nº 80/78, de 27 de Abril

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Artigo 1.º Todos os estabelecimentos do ensino secundário passam a ter a designação genérica de escolas secundárias.

Art. 2.º As escolas secundárias mantêm as designações dos antigos liceus e das antigas escolas técnicas industriais, comerciais e industriais e comerciais.

Art. 3.º O Ministro da Educação e Cultura procederá, mediante portaria, às alterações de designação das escolas secundárias tornadas necessárias por força do disposto no presente decreto-lei. “

O conjunto destas decisões segue a República Portuguesa (Art. 74º) que estabeleceu:

“1. O Estado reconhece e garante a todos os cidadãos o direito ao ensino e à igualdade de oportunidades na formação escolar.

2. O Estado deve modificar o ensino de modo a superar a sua função conservadora da divisão social do trabalho.

3. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado:

a) Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;

b) Criar um sistema público de educação pré-escolar;

c) Garantir a educação permanente e eliminar o analfabetismo;

d) Garantir a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística;

e) Estabelecer progressivamente a gratuitidade de todos os graus de ensino;

f) Estabelecer a ligação do ensino com as actividades produtivas e sociais;

g) Estimular a formação de quadros científicos e técnicos originários das classes trabalhadoras.”

O conjunto de mudanças anteriores à reforma global do sistema educativo enquadrada pela Lei de Bases do Sistema Educativo Português é concretizado em 1981 com a criação do 12º ano, que vem substituir o Ano Propedêutico. Estas alterações decorrentes da promulgação da LBSE⁵² - confinando aos três últimos anos de estudos do ciclo obrigatório, de 12 anos, o ensino secundário -, vieram a determinar uma nova distribuição da população escolar ao nível dos diversos cursos de ensino secundário.

Mesmo assim e apesar das alterações introduzidas neste nível de ensino é de realçar o grande aumento dos efectivos discentes (e docentes),

⁵²LBSE: Lei de Bases do Sistema Educativo - Lei nº 4/86, de 25 de Julho

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

registado nos últimos anos. Decorrendo este fenómeno da melhoria das acessibilidades, do aumento do período de permanência dos jovens no sistema educativo esta frequência justifica-se, também, pelas expectativas de uma maior mobilidade social conferidas pelo prosseguimento dos estudos secundários e pelo ingresso na Universidade.

Como escreveu Ramos do Ó (2009): *“Escrever a história do ensino liceal implica evidentemente reconhecer dinâmicas de regime e inventariar, quando for o caso, medidas conjunturais e até, algumas delas, imputáveis à natureza da solução política então existente.”* Assim, há que procurar na memória e na evolução das organizações escolares desta natureza, a influência dos seus contextos e encontrar nas soluções do momento ou nas suas reformas, os benefícios e os custos de tais medidas. É o que defendemos como essencial na análise das políticas educativas e que deve ser lido numa perspectiva de continuidade e sequência, contemplando os interesses dos seus actores e da sociedade na construção de um sistema que tende a prevalecer no tempo.

Esta a razão das muitas alterações introduzidas no subsistema de ensino secundário, que deve continuar a merecer uma atenção particular por se situar entre a escolaridade obrigatória e o ciclo seguinte de admissão no sistema binário do ensino superior, no sistema de aprendizagem profissional e de estágios ou já no mundo laboral. E se aqui as dúvidas persistem sobre a natureza e especificidade dos modelos actuais, por maioria de razão as mesmas afectam, a montante, os cursos que preparam os alunos para a sua frequência.

Como em tempo reconheceu Delors (1996), o ensino secundário desempenha um papel fulcral não só dentro do sistema educativo mas, igualmente, na vida das pessoas, constituindo-se como uma placa giratória de toda uma vida e um motor do próprio desenvolvimento que permita à sociedade moderna encarar a educação como um motor de crescimento, prosperidade, inclusão e desenvolvimento humano. Uma reflexão desta natureza só é possível se for desencadeada pelo acréscimo da procura social da educação, da alteração do nível de vida da população, do aumento das acessibilidades e do acréscimo da circulação da informação. Também as expectativas crescentes de mobilidade social conferida pela titularidade de um diploma, poderão contribuir para alimentar esta frequência, tal como a necessidade da aquisição de novos conhecimentos indispensáveis ao progresso social, científico e tecnológico

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

imposto pela sociedade do conhecimento que procuramos construir.

O processo de democratização do ensino e do acesso da população em idade escolar, exige que os benefícios conferidos pela frequência da escola venham a atenuar as heranças sócio-culturais individuais e a ameaça gerada pelo desfasamento entre as necessidades e as respostas, as expectativas e o produto, o projecto e as formas de organização, o funcionamento e a administração dos sistemas sociais e educativos. Assim o escreveu Loureiro (1985, 15):

“(..) apesar da unificação dos estudos, apesar do prolongamento da escolaridade básica, apesar de se terem protelado as decisões de orientação, etc., etc., as desigualdades sociais e pedagógicas continuam o insucesso escolar aumenta, os que nela entram favorecidos dela saem mais favorecidos e os que à entrada eram desfavorecidos à saída são comparativamente ainda mais desfavorecidos.

Em conclusão: as desigualdades mais que resolver-se, acentuam-se, e o desenvolvimento humano é desordenado e comparativamente desajustado. É a isto que chamo um certo fracasso da dita ‘democratização do ensino’”.

A recolha de alguns testemunhos e de exemplos do passado e a sua adequação ao tempo presente pode ajudar a compreender situações que continuam a exigir reflexão e participação comum. Entre elas, a do legado do ensino liceal.



LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

3. O LICEU NACIONAL DE LEIRIA: RELATO DE UM PERCURSO

“Na situação de atrasos, não facilmente mensuráveis, em que nos encontramos, o tempo da educação não se pode medir em coordenadas do tempo físico. O tempo da educação corre mais veloz e, para não perdermos o comboio da Europa, temos de correr com mais presteza”.

J. Veiga Simão (1991)

Analisar o papel do ensino secundário no desenvolvimento humano da população e também na evolução sócio-económico do país, exige uma referência ao período da história contemporânea em que se situam as reformas relacionados com a organização e os objectivos do ensino liceal, desde a sua criação ao decurso da Segunda República, em particular no período do Estado Novo, balizada pela publicação do Estatuto da Educação Nacional⁵³, pela reforma do ensino liceal de 1936 e alterada pela legislação de 1947⁵⁴. Estes períodos merecem uma apreciação mais detalhada sobre as funções genéricas da escola e o seu enquadramento à luz do contexto político de forte controlo e hierarquia organizacional, que acompanhou a forte estratificação e dualidade da sociedade portuguesa.

Neste período de afirmação e crescimento, os liceus tiveram de construir a sua identidade e desempenhar um papel na formação dos quadros universitários e superiores, para a administração pública, a indústria e os serviços que suportaram o crescimento económico do país e dos seus distritos.

3.1 – À procura de Identidade

A história do Liceu de Leiria, como escola pública mais antiga da cidade, exige uma apreciação da sua linha de vida, dos momentos mais relevantes da sua existência, dos actores que mais se evidenciaram na sua afirmação e das condições locais e regionais que promoveram a sua

⁵³Lei nº 1941, de 11 de Abril de 1936

⁵⁴Decreto nº 36507, de 17 de Setembro e Decreto nº 36508, de 17 de Setembro de 1947

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

consolidação e desenvolvimento. Recordamos que a criação do Liceu em Leiria, contemplada na reorganização administrativa do território em distritos e no Plano dos Liceus Nacionais, de Passos Manuel, em 1836, constitui uma medida assim entendida por Serrão (1981, 26):

“A Revolução de Setembro (1836), enquanto ela gozou de prerrogativas ditatoriais, a viabilidade, não só de projectar mas de criar, no plano da legalidade, um novo modelo de ensino, implícito nas aspirações político-sociais do liberalismo, e que, a bem dizer, foi aquela que vigorou até 1973, embora a sua explicitação tivesse sido lenta, sinuosa e não poucas vezes perturbada (...)”.

Completando, diz o autor (loc. cit.) que ela marca a *“contemporaneidade portuguesa, ou seja, do projecto burguês no seu tormentoso começo”*.

A criação de um estabelecimento liceal em cada uma das capitais de distrito – *“considerado como um ponto de chegada, e uma convergência, das escolas-régias e do Colégio dos Nobres”* (loc. cit.) – vive um período conturbado da vida civil e política em Portugal decorrente da instabilidade governativa, que só a reforma de Costa Cabral, em 1844⁵⁵, veio alterar. Neste ano o Decreto respectivo regista a criação do Liceu de Leiria dando-se início ao seu funcionamento no início a década seguinte na parte inferior do Seminário Episcopal, onde se manteve até 1894. Esta foi a solução encontrada em Leiria e noutras cidades episcopais como Faro, Portalegre e Santarém que acolheram os novos cursos. Nas demais, foram encontradas outras soluções em edifícios da Igreja ou com ela relacionados.

No ano de 1845, um Relatório apresentado ao Conselho Superior de Instrução Pública⁵⁶ sobre o estado dos liceus de Lisboa, Porto, Coimbra, Évora e Aveiro:

“informa que além desses cinco, estavam criados mais os de Santarém, Viseu, Angra e Funchal e os de Portalegre, Castelo Branco e Leiria apenas aguardavam edifícios mas os seus professores já davam as lições nas respectivas residências. No Relatório referente ao ano de 1848/49 afirma-se que estavam organizados, total ou parcialmente, os liceus do continente, com excepção do de Viana do castelo. E no Relatório de 1850/51 afirmava-

⁵⁵Decreto de 20 de Setembro de 1844

⁵⁶http://esdg.drealentejo.pt/web/index.php?option=com_content&view=article&id=47&Itemid=564FEV14

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

se que todos os liceus, menos os de Aveiro e Vila Real, estavam instalados em edifícios públicos”.

No seu estudo sobre o Liceu de Leiria, Brito (2003, 383) refere o início do seu funcionamento no ano lectivo de 1851, tal como outros liceus do continente. A constituição definitiva, em 4 de Maio de 1852, teve lugar na presença de todos os seus professores e reitor⁵⁷, e iniciou-se com a leccionação das disciplinas de Gramática Portuguesa e Latina, Latinidade, Aritmética e Geometria, Filosofia Racional e Moral, Oratória, Poética e Literatura Clássica, História, Cronologia e Geografia. Posteriormente foram introduzidas as disciplinas de Francês e Inglês; Desenho Linear, Princípios de Física e Química e Introdução à História Natural dos Três Reinos⁵⁸. Sobre este período de arranque da nova escola, diz-nos Silva (2011):

“os alunos afluem não apenas do concelho, mas de toda a região. Os professores vêm todos de fora, engrossando a reduzida intelectualidade local (...). Esse pequeno mas enérgico grupo iria envolver-se num conjunto de iniciativas que visavam, claramente, o quebrar das principais limitações ao desenvolvimento da cidade e do distrito. Referimo-nos, por exemplo, à criação do Centro Promotor da Instrução Primária, à fundação de uma tipografia, ao lançamento do jornal «O Leiriense», entre outras iniciativas de carácter social e cultural a que deram o seu apoio”.

Refere ainda o autor (loc. cit.) o estado lastimável em que se encontrava o Distrito, ainda afectado pelos efeitos das Invasões francesas *“que conta 108 freguesias, há só 41 cadeiras e o concelho de Leiria, que é composto de 24 paróquias, goza apenas de 4 aulas”*. Esta situação condiz com a paisagem urbana da sede de distrito e da Diocese (loc. cit.):

“Em 1850, não obstante ser capital de distrito e sede diocesana, Leiria era ainda uma pequena cidade rural, sem indústria relevante, com pouquíssimas infra-estruturas culturais, não mais que um pequeno burgo, esparramado pela encosta do castelo até à actual praça Rodrigues Lobo, à volta da qual se situavam as principais organizações administrativas e comerciais.”

À data o estado da cidade, sem grande relevância económica e sob

⁵⁷ <http://esfil-m.ccems.pt/mod/wiki/view.php?id=964&page=Da+cria%C3%A7%C3%A3o+Legal+%C3%A0+Constitui%C3%A7%C3%A3o+Definitiva> 11FEV14

⁵⁸ Cf: <http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/opombo/hfe/lugares/osantigosliceu/newpage12.htm> 16FEV14

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

ameaça de extinção da Diocese, como vai suceder em 1881, o Seminário episcopal surge como alternativa à instalação desta escola e à residência dos alunos que desejassem prosseguir a vida religiosa. As instalações do Seminário estavam disponíveis face à extinção das ordens religiosas e à proibição de novos ingressos, sendo que a sua ocupação para funcionamento das escolas ficou condicionada à disponibilidade de:

“cinco ou seis salas para aulas, instalações para uma biblioteca, para um laboratório de Química e para um gabinete com três divisões destinadas a experiências, terreno suficiente para a implantação de um jardim experimental, para os exercícios de ginástica e o pátio de recreio. Se fosse possível, instalações para professores solteiros e alunos internos” (Alfarela, 2007, 18).

Estas condições foram reforçadas com os pressupostos de leccionação do ensino liceal com base numa formação científica adequada a partir do ensino experimental. Tais requisitos eram preenchidos pelo piso térreo do Paço Episcopal, onde funcionaram as primeiras classes oriundas da “sociedade queirosiana” leiriense. Até à construção de raiz, iniciada em 17 de Dezembro de 1892,⁵⁹ o Liceu de Leiria mantém-se em condições *“cujo melhoramento é da mais urgente necessidade”* dado o seu funcionamento “nas *“salas baixas e húmidas, ao rés do chão, do paço episcopal”*⁶⁰. A construção do novo edifício deve-se à acção da Junta Geral do Distrito e não ao Estado central, como sucedeu noutros casos.

A inauguração da nova escola teve lugar em 1894, já então aberta a uma reduzida frequência de população feminina, que até 1910 não ultrapassa as 23 donzelas e os 1202 rapazes (Brito, 2003, 384). Quanto à sua população discente esta orçou uma centena de alunos entre 1890/91 até 1894/95, valor que ficou consolidado mais de meio século depois, na segunda década de Novecentos⁶¹, com a oferta de novas disciplinas curriculares e o apoio de novos professores. A disponibilidade de salas

⁵⁹http://www.waymarking.com/waymarks/WMDKGP_Antigo_Liceu_Rodrigues_Lobo_Leiria_Portugal 4FEV14

⁶⁰ *“Os livros e o Liberalismo: da livraria conventual à biblioteca pública. (...)”*, http://books.google.pt/books?id=O7C7zfQR3TEC&pg=PA231&lpg=PA231&cdq=decreto+de+1852:+Liceu+de+leiria&source=bl&ots=V7NKVo71M8&sig=sucELLRL-EZ42GaRdx6_wFvLcLg&hl=pt-PT&sa=X&ei=0zpzUovgPKS50QWsqJCICw&ved=0CD8Q6AEwAw#v=onepage&q=decreto%20de%201852%3A%20Liceu%20de%20leiria&f=false 4FEV14

⁶¹ <http://esfrl-m.ccems.pt/mod/wiki/view.php?id=964&page=Frequ%C3%AAncia> 11FEV14

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Instalação dos Liceus em Portugal

(em edifícios construídos de raíz)

<i>Liceus</i>	<i>Locais</i>	<i>Datas (Inaug.)</i>	<i>Edificador (mandado const.)</i>
L. Camilo Castelo Branco	Vila Real	1901	Particular benemérito
L. José Estevão	Aveiro	1860	Estado
L. Rodrigues Lobo	Leiria	1894	Junta Geral do Distrito
L. Nacional de Faro	Faro	1908-09	Estado
L. Bocage	Setúbal	1908	Câmara Municipal
L. Camões	Lisboa	1909	Estado
L. Passos Manuel	Lisboa	1910	Estado
L. Pedro Nunes	Lisboa	1911	Estado

In: Alfarela, 2007, 30

e de equipamentos apropriados disponíveis no novo edifício, ocupado em Outubro de 1895, permitiram albergar novos alunos. Quando da inauguração do novo edifício, dos 32 liceus existentes – 28 no continente e 4 nas ilhas – o total de professores no país orçava o meio milhar, o de alunos ascendia a 8275, dos quais, apenas 924 do sexo feminino.

A construção do edifício original - no “*sítio dos Olivais*”, à Rua Tenente Valadim -, em local fora do centro da cidade, de acordo com as preocupações da época relacionadas com a saúde pública, a higiene do corpo e da mente (Alfarela, 2007, 31), sobressaía entre os demais edifícios do concelho. A imponência da fachada principal, erguida sobre uma escadaria fronteira ao leito encaixado do rio Lis, conferem-lhe traços do rigor militar do autor do projecto - Francisco Guilherme de Castro (condutor de Obras Públicas) - ele próprio condicionado pelas exigências da época. Ligando as duas margens do Lis, a margem esquerda do rio aos terrenos do Bairro dos Anjos, foi construída a Ponte Hintze Ribeiro, em homenagem ao político Regenerador que se distinguiu na condução dos negócios do Reino.

Com a implantação da República, os liceus nacionais de Castelo Branco, Faro, Leiria, Portalegre e Vila Real são elevados a “*Lyceus nacionais centraes*”, com a “*condição expressa de, em todos eles, se estabelecer um internato lyceal*”, sem que contudo, “*não resulte aumento de despesa para o Estado*”, em 1911.⁶² Tal obrigava a que a vereação da Câmara

⁶² Aviso da 2ª Repartição de 17 de Junho de 1911, publicado em Diário da República nº 142/11 – 2ª série de 21 de Junho

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

de Leiria viesse a assumir os encargos inerentes à criação do 6º e 7º ano, situação atendida pela edilidade leiriense e pelas Câmaras vizinhas que se comprometeram a suportar os referidos custos. Daí que o legislador tivesse acautelado a manutenção dos vencimentos dos reitores, professores e demais funcionários, aos dos Liceus Nacionais.

Esta alteração permitia que o Liceu Nacional Central de Leiria viesse a leccionar o Curso Complementar dos Liceus – e não só o Curso Geral, com as secções inferior e média, de cinco anos nos liceus centrais – para leccionar a secção superior, com duas classes, como nos demais liceus centrais. A ser aplicada esta medida permitia o alargamento do período de formação liceal, consolidando o prestígio da escola que passava a leccionar o leque completo de disciplinas que permitiam o acesso à Universidade. De igual modo vinha reforçar a função diferenciadora deste estabelecimento de ensino e ampliava as funções centrais já presentes na capital do distrito ligadas à administração pública e administração do distrito, à defesa militar, aos serviços de justiça e de saúde. No domínio do sistema escolar, o Liceu culminava uma rede de escolas primárias e do ensino técnico, assegurando o prestígio de uma quase “universidade”⁶³, designação usada pela notoriedade destes estabelecimentos de ensino.

O levantamento de Ramos do Ó (2009-Quadro VI)⁶⁴, sobre a origem geográfica da população liceal no ano lectivo de 1927/28, garante o carácter selectivo da origem geográfica – também social - dos liceus. No caso do Liceu de Leiria e numa população de 223 alunos (num total geral de 8216 alunos inscritos na zona pedagógica de Leiria, em todos os ramos de ensino), registava-se o seguinte:

- 152, eram naturais do “*conselho sede de zona*” (com um total de 2680 alunos)
- 20, eram naturais de “*outros concelhos pedagogicamente importantes*” (com um total de 1674 alunos);
- 22 alunos eram originários dos “*restantes concelhos da zona*” (c/ um total de 3862 alunos);
- 29, eram “*alunos adventícios*”.

⁶³ Cf. Gameiro, F e Bernaro, M. A. (2012) – “Quando a Universidade era o Liceu: sociedade política e elites em Évora durante a 1ª República”. In: *Universidade de Évora (1559-2009) 450 anos de Modernidade Educativa*. Évora, Universidade de Évora, 2012.

⁶⁴ In: <http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/6296/1/Ensino%20Liceal%20.pdf> 16FEV14

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Ao que pudemos verificar legislação posterior, de 1928⁶⁵ restabelece a classificação dos liceus em nacionais e centrais⁶⁶ e devolve ao Liceu de Leiria a categoria de Liceu Nacional de Francisco Rodrigues Lobo, retirando-lhe a faculdade de ministrar Cursos complementares reservados aos liceus nacionais centrais. Esta legislação contraria o anterior Decreto nº 10991, da 2ª Repartição do Ministério de Instrução Pública⁶⁷ (1925), onde se lê:

“Achando-se cumpridas as disposições do artigo 1º do decreto nº 10453, de 13 de Janeiro de 1925, visto que a Junta Geral do distrito de leiria e a respectiva Câmara Municipal pelo seu cumprimento se responsabilizaram (...):

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Instrução Pública, decretar que seja elevado à categoria de liceu central, só com o curso complementar de sciências, o Liceu de Francisco Rodrigues Lobo, em Leiria”.

Tal como reconhece o respectivo Preâmbulo, a autorização do Governo em poder elevar a elevar a Centrais diversos liceus era uma medida que a partir de 1910,

“foi sucessivamente tornada extensiva a muitos outros liceus (...) sem que na maior parte das vezes se tornasse efectiva a cobrança por parte do Estado dos subsídios por cuja contribuição os municípios, e outros corpos administrativos, se iam responsabilizando”.

Realça o referido texto a escassez de *“pessoal especializado e pedagogicamente habilitado”*, a falta de laboratórios, bibliotecas e outros meios complementares do ensino experimental, os encargos financeiros necessários à sua aquisição e manutenção, bem como à concessão de apoios financeiros aos alunos e a respectiva baixa frequência escolar, nomeadamente na preparação para *“a instrução superior”*. Com esta decisão, põe-se termo a um período de quase duas décadas em que os poderes locais estiveram envolvidos na afirmação da sua escola de prestígio não conseguindo, no entanto, alterar o seu estatuto face a outros estabelecimentos de ensino sediados em capitais de distrito com outras disponibilidades e recursos humanos e financeiros.

No ano de 1928 o Ministério da Instrução Pública, desejando *“a imediata remoção de algumas das perniciosas circunstâncias que têm*

⁶⁵Decreto nº 15939, de 11 de Setembro de 1928

⁶⁶Art. 1º do supra-citado Decreto-Lei nº 15939

⁶⁷Decreto nº 10991, de 1 de Agosto de 1925

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

sensivelmente perturbado nos últimos anos o progresso gradual realizado no nosso ensino secundário desde 1895 (...), estabelece “zonas de influência pedagógica” para os liceus⁶⁸. Lê-se no Preâmbulo do Decreto nº 15971, que os 15546 alunos inscritos no ano lectivo anterior, se fossem equitativamente repartidos pelos trinta e três estabelecimentos de ensino liceal, não ultrapassaria o meio milhar. Reconhece ainda este Decreto que, “*devido às necessidades e circunstâncias regionais do País*”, a população escolar “*dispersa-se irregularmente pelos seus diferentes centros, rareando em alguns, aglomerando-se noutros e sobretudo em determinados liceus*”. Esta a situação particularmente sentida nos Liceus de Camões e de Maria Amália Vaz de Carvalho, em Lisboa e no Liceu de José Falcão, em Coimbra impunha a necessidade de fixar a população dos Liceus de modo a permitir a “*reorganização definitiva dos quadros dos docentes efectivos*” e do pessoal menor, evitando graves prejuízos resultantes da concentração excessiva de alunos e concretizar um adequado “*acto de saneamento financeiro*”.

Estabelece este documento, além da criação de dois liceus nacionais em Lisboa e de um, em Coimbra, a delimitação, para cada um dos liceus (Art. 2º), de “*zonas de influência pedagógica, de acordo com as condições da sua situação geográfica e as necessidades de ordem pedagógica e de natureza económica da região em que cada um deles funciona*”. Mais ainda, a legislação⁶⁹ do Ministério da Instrução Pública (Art. 5º.f), de 1928:

- fixa em 7 – sendo 2 na 1ª classe, 2 na 2ª, 1 na 3ª, 1 na 4ª e 1 na 5ª - o total de turmas do Liceu Francisco Rodrigues Lobo de Leiria;

- estabelece a zona de influência pedagógica do Liceu F. R. Lobo que fica confinada aos concelhos de Alcobaça, Alvaiázere, Batalha, Caldas da Rainha, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pombal e Porto de Mós.

Com a fixação desta área de influência pedagógica, os alunos matriculados em estabelecimentos de ensino e no ensino doméstico aí sediados prestavam provas de exame no Liceu de Leiria. Estas preocupações reforçam a importância regional do Liceu e como escola diferenciadora da formação e afirmação da população liceal num meio marcado pelo seu afastamento, em relação ao centro universitário coimbrão e pela carga humana de população analfabeta residente no concelho e no distrito de Leiria. Mais ainda, esta oferta de ensino liceal numa área geográfica alargada reforça a importância

⁶⁸Decreto nº 15971, de 21 de Setembro de 1928

⁶⁹Decreto nº 15971, de 21 de Setembro de 1928

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

do designado “Império do Meio” que Nóvoa, Barrosos e Ramos do Ó (Nóvoa et al., 2003, 40-43) atribuem a este subsistema de ensino, para a formação dos grupos letrados dos concelhos do distrito de Leiria e da cidade do Lis.

O edifício local, com os seus dois pisos e estrutura inicial em L, dispunha de um pátio alargado, aberto a nascente e mantinha-se desde meados do século passado acanhado face à procura dos alunos e à dimensão do corpo de professores. De forma lenta isso veio a acontecer e desde então que localmente era reconhecida a necessidade do alargamento das instalações Oitocentistas. Das obras entretanto realizadas consta a edificação, no topo sul, do corpo destinado ao Ginásio, que veio a configurar nova forma e funcionalidade do edifício antigo. Como pode ler-se num relatório do início do século passado, em 1907, sobre os espaços destinados à educação física nos liceus portugueses (Silva, 2002, 111), o local dedicado às aulas de educação física no Liceu de Leiria, era um *“terreno situado no interior do liceu. Por ser descoberto implica que frequentes vezes as aulas decorram nos corredores do edifício”*.

Conhecida a dimensão das instalações liceais e por pressão local, o Ministério das Obras Públicas, através da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, encarou a necessidade do alargamento do Liceu como se refere num documento da mesma entidade produzido nos anos trinta⁷⁰:

“Já elaborou a Junta o estudo de um ante-projecto da ampliação do corpo de aulas e das instalações de educação física deste liceu, que mereceu a aprovação superior.

Este estudo deixa prevista a possibilidade de uma segunda ampliação de um novo corpo de aulas, se o liceu vier a passar para o tipo de 16 turmas, e bem assim a substituição do antigo corpo, agora conservado para instalações dos serviços administrativos, dos professores e alunos, biblioteca, laboratórios, etc.

Não fica assim excluída a possibilidade de mais tarde o liceu ter instalação conveniente para todos os serviços num edifício com unidade arquitectónica.

Como a elaboração definitiva do projecto está condicionada ao estudo de um plano de urbanização do local e de expropriações, aguarda esta Junta que estes trabalhos preliminares sejam executados pela Câmara para poder iniciar o referido projecto”.

De facto a sua construção, prevista para cerca de duas centenas de alunos tinha ultrapassado em 1927/28 o limite da sua capacidade, com 223 alunos

⁷⁰ A elaboração dos documentos relativos aos novos projectos dos liceus, foi iniciada em 1931

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

(Ramos do Ó, 2009) e a população originária do concelho sede da zona pedagógica de Leiria, bastava para encher as suas instalações. Embora menos numerosos os alunos residentes na zona pedagógica aumentavam a pressão das inscrições.

A necessidade de novas instalações foi objecto de um pedido da Vereação da Câmara de Leiria que em 23 de Abril de 1936 (ESFRL, 1991, 12), *“resolveu solicitar superiormente (...) a construção de um novo Liceu para o qual está na disposição de ceder gratuitamente todo o terreno necessário em um dos melhores bairros da cidade, a escolher por acordo entre a Câmara e a Reitoria do liceu”*.

Liceu Rodrigues Lobo: Alunos inscritos: total e matrículas no 1º ano

Ano	Total	Insc. 1º
1935	198	33
1937	226	-
1938	193	37
1939	194	40
1940	192	36
1942	170	41
1943	184	44
1944	200	50
1947	252	-

In: Barroso, 1995

Este apelo foi renovado em 1941 quando a *“Câmara insistiu na construção do novo Liceu, ao que o Ministro acedeu com a condição de o Município oferecer o terreno e adquirir o edifício do liceu velho, em lugar de ampliar o actual”* (loc. cit.). Diz-nos a mesma fonte que perante a falta de meios, a referida aquisição acabou por não se concretizar.

A propósito deste assunto o Relatório Geral do Reitor de 1958/59, dirigido ao Director Geral do Ensino Liceal, abre com a seguinte afirmação:

“São demasiado conhecidas de V. Ex^{ta} as condições de instalação do Liceu de Leiria. Edifício do século passado para uma frequência de 150 a 200 alunos, tem-se mantido com a mesma estrutura através dos tempos, agravando-se de ano para ano as possibilidades de nele se instalar a natural e sempre crescente população escolar”.

Uma situação ao tempo já registada pelos alunos que se viram confrontados com as exíguas instalações de uma escola cada vez mais povoada, onde os espaços de recreio eram reduzidos e a disciplina, mais severa.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

3.2 Consolidação de um projecto

A construção do projecto de ensino liceal, próprio do Estado Novo, começa a esboçar-se na legislação publicada depois de 1928 o qual, no dizer de Serrão (1981, 30), manteve as marcas herdadas do liberalismo, “*mas sem ousadias inovadoras e, antes, refreando a expansão do sistema de ensino*”. O novo modelo segue os princípios orientadores do Estado independente e da República unitária e corporativa estabelecida nos Art.s 4º e 5º da Constituição Política da República Portuguesa, de 1933.

Com o novo regime surgem mais medidas e reformas que decorrem da imposição do legislador, não obstante a movimentação da classe docente que pugna pela construção de um projecto próprio de formação adequado ao ensino liceal. A voz dos professores fez-se sentir no decurso do I Congresso Pedagógico do Ensino Secundário Oficial, realizado em Aveiro em 1928 no qual, considerando a função dos liceus “*porque devem fornecer o ensino médio às futuras elites intelectuais*”⁷¹, apoia o alargamento do curso geral para seis anos e do curso complementar, para dois. Mais ainda, consideram os docentes que instrução secundária não deve “*reduzir-se a uma acumulação de noções, antes, por processos educativos adequados, deve ter em vista a cultura física, moral e intelectual dos alunos (...)*”.

A este apelo responde o Ministério da Instrução Pública⁷² em 1929, com a urgência de “*uma revisão geral dos programas de todo o curso dos liceus, em que haja unidade de vistas e se evitem congruências*”. Acresce, “*Sem esquecer o desiderato da amizade e mútua cooperação dos povos, deve predominar, na efectivação desse programa, a ideia de garantir e realizar uma educação nacional*”.

Esta preocupação está plasmada no Preâmbulo do Decreto nº 16362, de que “*toda a lição deve ser ao mesmo tempo uma lição de língua pátria*”, e dá o mote a um conjunto de reformas subsequentes: publicação do Estatuto do Ensino Secundário de 1932, e aprovação dos novos programas de ensino secundário, em 1936. Como refere o Preâmbulo deste texto, “*No próprio ano em que se completa um século sobre a instituição dos liceus em Portugal,*

⁷¹ Conclusões do referido Congresso, realizado nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 1927

⁷² Decreto nº 16362, de 14 de Janeiro de 1929

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

este diploma pode haver-se, pela intenção de valorizar a sua grande missão educadora, como um acto comemorativo". Contudo só em 1947, o regime decide promover nova reforma do ensino liceal, de programas e de estatuto, renovando a designação antiga, de Liceu Nacional de Leiria. Assim o determina o Art.10º do Estatuto do Ensino Liceal em relação aos trinta e oito estabelecimentos liceais do país. O Estado Novo estabeleceu então o modelo de organização pedagógica e administrativa dos liceus, que veio a vigorar até 1974.

Tal como veio a suceder noutras cidades, a procura do ensino liceal entre 1950 e o início da década seguinte quase que triplicou em termos de candidaturas ao exame de admissão (19,1 milhares em 1951, e 52,7 milhares, em 1961), facto que se registou em todo o território nacional, mas com maior incidência nas áreas urbanas. Atenta a esta procura a Câmara de Leiria reforçou o pedido de construção de um novo edifício em 1955, solicitação contemplada na legislação do Ministério da Educação, em 1958, quando da autorização de funcionamento do 3º Ciclo Liceal.

Recorde-se que o curso complementar de ciências que havia sido autorizado quando da elevação do liceu nacional à categoria de liceu central, em 1 de Agosto de 1925⁷³ e extinto em 1928, acabou por ser recuperado em 1958 com a criação do 3º ciclo do ensino liceal no Liceu de Leiria e noutros estabelecimentos de ensino⁷⁴. Reconhece o Decreto-Lei nº 41698 que, *"quando em 1947 foi publicado o Decreto nº 36508, a diminuta frequência de alguns liceus de capitais de distrito e de outras cidades não justificava que neles funcionasse o 3º ciclo"* (Preâmbulo). A alteração dessa situação justifica então que, face à evolução da população escolar servida pelos Liceus de Lamego, Leiria, Portalegre e Póvoa do Varzim, tenha sido criado o 3º ciclo, com a entrada em funcionamento do 6º ano em 1958/59.

Para fazer face à procura crescente de alunos e de matrículas registadas nos finais de cinquenta, foram utilizadas as instalações do antigo Seminário e do quartelamento militar do Regimento de Infantaria nº 7, junto da Igreja de Santo Agostinho, entretanto vagas devido à construção de um novo quartel na Cruz de Areia, inaugurado em 1955. Este novo quartelamento reuniu o Regimento de Infantaria nº 7 e o

⁷³Decreto nº 10991, de 1 de Agosto de 1925

⁷⁴Decreto-Lei nº 41698, de 27 de Junho de 1958

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Regimento de Artilharia Ligeira nº 4 num só regimento, o Regimento de Infantaria nº 4. Das velhas instalações, as do RI7 passaram a ser ocupadas pelos alunos do Liceu e as do RAL4 -, ao Castelo -, entre outras funções, eram utilizadas para instrução dos filiados da Mocidade Portuguesa.

A ocupação temporária das instalações do antigo Seminário e do Paço Episcopal, transformado em quartel militar, corresponde a uma última tentativa de resolver o acréscimo da população escolar decorrente do aumento da esperança de vida escolar, com a introdução do 3º ciclo, e do crescimento de procura de novos alunos nos anos seguintes ao termo da escolaridade obrigatória.

A “memória descritiva” do projecto para o novo edifício apresentado em 1961 ao M.O.P. - Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, regista o seguinte:

”expressamente construído para esse fim em 1894, para pouco mais de uma centena de alunos e já não dispõe de um mínimo de condições requeridas para um estabelecimento de ensino moderno. Por este motivo fora resolvido, quando a Junta estabeleceu o primeiro programa de trabalhos para a construção dos Liceus, em 1938, ampliar as instalações existentes, para uma frequência de 9 turmas, por meio de construção de um novo corpo de aulas e de um corpo de educação física em terrenos adjacentes a ceder pela Câmara Municipal. Devido porém, a terem sido alienados estes terrenos para outro fim, ficou sem efeito este projecto. (...)

Por este motivo voltou a ser incluído este Liceu no programa que acompanhou o Decreto-Lei nº 41572 mas desta vez, ficou prevista a construção de um novo Liceu para 24 turmas”.

Carecendo o país de instalações condignas para vários estabelecimentos de ensino liceal e uma vez consumado o programa de novas edificações escolares para o ensino primário, construídas no âmbito do Plano dos Centenários – fundação da nacionalidade, em 1140 e Restauração, em 1640 -, em 1940, a decisão de construção de novos edifícios liceais foi tomada em 1958⁷⁵. Os custos previstos para esta obra foram de 10500 contos.

Reconhece o Preâmbulo do referido texto, de 1958:

⁷⁵Decreto-Lei nº 41572, de 28 de Março de 1958

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Decreto-Lei nº 41572⁶

“A população escolar tem entre nós crescido nos últimos anos em ritmo verdadeiramente impressionante. A eficiência das medidas adoptadas para combater o analfabetismo, o sério esforço realizado no sentido de facilitar por todos os meios o acesso à cultura, as exigências cada vez mais complexas da vida moderna – tudo se conjuga para que o ensino, nos seus vários graus e ramos, seja procurado por um número de portugueses que excede largamente o que a simples consideração do aumento demográfico faria esperar

A extraordinária afluência de estudantes põe diversos e graves problemas, para que o Governo tem com persistência procurado as soluções convenientes”. (...)

Pelo que respeita ao ensino liceal, o número de alunos dos estabelecimentos oficiais duplicou nos últimos dez anos, tendo atingido 36500 em 1957-1958; e os colégios particulares inscreveram no mesmo ensino um número de alunos mais elevado.

Nestas condições, não é de estranhar que os edifícios dos nossos liceus se encontrem superlotados, que tenha sido necessário recorrer por toda a parte a defeituosas soluções de emergência e que a devoção dos professores nem sempre tenha logrado evitar prejuízos para a regularidade e a eficiência do ensino”.

Estas medidas melhoram a capacidade de oferta dos estabelecimentos de ensino liceal que entretanto haviam tido autorização para a leccionação do 3º ciclo, o que fazia prever um acréscimo significativo da população escolar. Tal situação está retratada nos Relatórios do Reitor do Liceu Nacional de Leiria⁷⁷, usados por Barroso (1995), em relação quer ao total de alunos matriculados, quer às 1^{as} inscrições.

No Relatório de 1958/59 (2) e a propósito do estado do edifício assinala-se: *“as instalações deste velho casarão, abandonado, velho, de salas exíguas e sem luz”* (op. cit., 2), levaram o reitor a resolver a situação *“com uma solução de emergência – a utilização de uma parte do antigo quartel de Infantaria 7, situado em frente ao edifício do Liceu”* (loc. cit.). No dizer do reitor, essa solução provisória foi tomada *“para não se privarem da frequência do ensino oficial, 200 alunos (...)”* e conseguiu albergar

⁷⁶ De 21 de Março de 1958

⁷⁷ Arquivo Geral da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Ciência (2014)

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

todas as turmas masculinas e mistas no edifício liceal e as sete turmas femininas, conjuntamente com a Sala de Canto Coral e os Gabinetes de Trabalhos Manuais, no antigo quartel.

A situação registada no ano em que foi iniciado a leccionação do 3º ciclo (op. cit., 2) mereceu a seguinte observação: “(...) *aguarda esta terra, há muitos anos, a construção de um novo edifício liceal, uma velha aspiração que se impõe e que supomos em vias de realização, pois a Exm^a. Câmara acaba de adquirir, para esse feito, o terreno necessário*”. A este respeito o Anuário da ESFRL (1990-91, 12) dá conta que a 23 de Janeiro de 1959, a Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário solicitou à Câmara Municipal de Leiria “*que o Arquitecto Urbanista elabore rapidamente o estudo dos terrenos pertença de Luís Ataíde, a fim de ali ser construído o novo edifício do Liceu de Leiria*”.

A procura social deste estabelecimento de ensino, as “*péssimas e deficientes instalações*” (op. cit., 3) existentes mas a vontade do reitor de não privar “*da frequência do ensino oficial todos queles que o quiserem*” (op. cit., 9), era reforçada no Relatório de 1959/60, com o apelo para a construção do novo edifício:

“Quantos problemas surgem na vida dum Liceu, consequência das suas más instalações! São os casos disciplinares que se avolumam pelo atropelo permanente de centenas de alunos sem pátios de recreio, obrigados a passarem intervalos seguidos em estreitos corredores; são as meninas que não saem das salas de aula para não se misturarem nos corredores com os rapazes; são as salas pequenas superlotadas onde se torna difícil uma fiscalização séria em exercícios de apuramento, dando como resultado disparidades na apreciação dos alunos; é a falta de salas de desenho; é a falta de ginásio para a educação física, um salão de Festas e conferências, em suma, uma série de circunstâncias que colocam os alunos do liceu de Leiria em condições de inferioridade quando comparados com os outros doutras terras e tornam a acção docente incompleta e menos eficaz”.

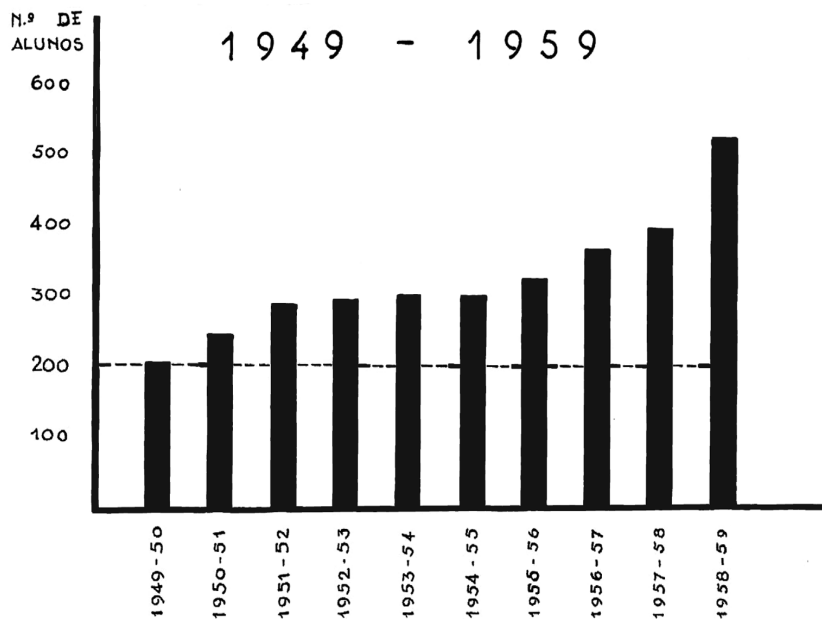
Reconhecemos como era difícil a gestão diária dos espaços de recreio, dos corredores, das salas de aula apinhadas, especialmente na Cave, onde às condições de sobrevivência pedagógica destes espaços escolares sobrepunha-se um controlo férreo disciplinar sobre os alunos das turmas aí colocadas.

Além da população interna que frequentava regularmente o estabelecimento de ensino, nas épocas de exames o Liceu acolhia um número

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Frequência de alunos no Liceu Nacional de Leiria



In: Relatório do Reitor do Liceu Nacional de Leiria, 1958/59, 2

significativo de alunos do ensino particular, que para efeito de realização das provas, haviam de o procurar. Assim o determinava o Estatuto do Ensino Particular⁷⁸ que abrangia os alunos do ensino ministrado em escolas não pertencentes ao Estado, conjuntamente com os alunos do ensino doméstico e os de ensino individual que residiam na zona pedagógica e de influência do Liceu.

A par do ensino liceal, o ensino comercial e industrial mantinha a tradição de formação técnica aos muitos alunos que requeriam a sua inscrição e matrícula na antiga Escola Comercial e Industrial de Leiria. Esta diferenciação de estabelecimentos de ensino acompanhava as desigualdades sociais, as diferentes heranças culturais e económicas dos alunos, as formas de acessibilidade física (e de transportes), disponíveis para o cumprimento de horários diurnos e nocturnos – caso do ensino técnico

⁷⁸Decreto-Lei nº 37545, de 8 de Setembro de 1949, alterado em 1976 pelo Decreto-lei nº 602/76, de 23 de Setembro

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

- e a função diferenciadora do Liceu.

Para além dos estabelecimentos públicos, a rede escolar privada do ensino secundário existente na cidade, que permitia o recrutamento de novos alunos incluía outros estabelecimentos de ensino. Entre eles destacamos o Colégio Dr. Correia Mateus (Masculino)⁷⁹ e o Colégio Feminino N^a Senhora de Fátima.

Note-se que a criação do 3^o ciclo nos estabelecimentos de ensino liceal, sobretudo nas capitais de distrito onde a frequência de alunos era mais reduzida, foi sendo melhorada com a legislação de 1947, permitindo a sua abertura e o respectivo alargamento dos quadros de professores. No caso de Leiria o curso complementar de ciências que havia sido autorizado quando da elevação a Liceu Central em 1 de Agosto de 1925⁸⁰, cede lugar ao novo documento que em 1958 cria o 3^o ciclo do ensino liceal no Liceu de Leiria⁸¹. Reconhece o seu Preâmbulo, que *“a diminuta frequência de alguns liceus de capitais de distrito e de outras cidades não justificava que neles funcionasse o 3^o ciclo”*. Com a entrada em funcionamento do 6^o ano em 1958/59 e a ocupação do Anexo, foi possível à população do Distrito prosseguir estudos ao nível do 3^o ciclo e frequentar o Liceu Nacional de Leiria, onde muitos se encontravam já matriculados como alunos externos.

O edifício do velho Liceu (em anexo), limitado na sua dimensão e características, era servido por escadaria fronteira ao Largo Luís de Camões, e dispunha dos espaços escolares registados por Brito (2003., 389):

- Salas de aula – 10; Laboratório de Física – 1; Laboratório de Química – 1; Laboratório de Ciências – 1; Sala de Desenho – 1; Sala de Trabalhos Manuais – 1; Sala de Música 1; Biblioteca – 1; Ginásio – 1; Sala de alunos – 1; Gabinete do Reitor – 1; Sala de Professores – 1; Sanitários – 2.

Além destes espaços dispunha ainda de uma pequena papelaria e de um pátio alargado, com um telheiro no topo Norte, além do pátio interior frequentado pelos alunos mais novos. Inicialmente cobertos por terra batida, o aumento da frequência escolar levou à pavimentação com asfalto, permitindo que as aulas de Educação Física pudessem ter

⁷⁹ Situado na Rua de Alcobaça, n^o 9 Ver: http://manuelbernardinomachado.blogspot.pt/2010/08/01_archive.html 8FEV14

⁸⁰ Decreto n^o 10991, de 1 de Agosto de 1925

⁸¹ Decreto-Lei n^o 41698, de 27 de Junho de 1958

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

lugar ao ar livre e não só no interior do ginásio. Destes equipamentos sobressaem o Laboratório de Química, a Sala de Ciências e a Sala de Geografia.

Com se refere no Relatório geral do Reitor do Liceu Nacional de Leiria do ano de 1948/49 (8), a separação da população fazia-se pelos dois pisos: *“as turmas femininas estiveram instaladas no 1º andar e as masculinas no rés-do-chão, em obediência ao critério da separação dos sexos e não à dos ciclos”*.

Para além da realização de exames, o alargamento da rede de externatos privados abria a possibilidade de transferência entre o ensino oficial e o particular, ou até para o ensino doméstico, opção que se punha em prática sempre que a avaliação dos 1º e 2º período não assegurasse a realização dos exames, sobretudo ao nível do 2º ciclo ⁸².

Regista-se, como exemplo, os estabelecimentos e a população escolar inscrita neste Liceu no ano de 1959/60 (Relatório do Reitor do Liceu

Alunos do ensino particular inscritos no Liceu Nacional de Leiria – 1959/60

Ext. Acad. do Bombarral	114 alunos
“ Dr. Afonso Lopes Vieira	79 “
“ Alcobacense	74 “
“ Dr. Correia Mateus	91 “
“ D. Fuas Roupinho	33 “
“ Fernão Lopes	86 “
“ Marquês de Pombal	133 “
“ de Porto de Mós	56 “
“ Ramalho de Ortigão	143 “
“ Vera Cruz	121 “
“ N ^a Sr ^a do Rosário de Fátima	116 “
“ Sagrado Coração de Maria	80
Colégio dos Maristas	34
<hr/>	
Total em estab. Ensino	1160
Ensino Doméstico	41
Ensino Individual	152
Total geral	1353

⁸² Evoca-se a letra do colega A. Q. C. F. - aluno do 5º ano, em 1962/63 - para uma melodia da época.
Refrão: “Neste Liceu de Leiria, vejam bem! O chumbo que vem para aí! Não nos salva nem o Pai nem a Mãe/O melhor é fugir daqui//Ai!, Ai!, Ai!! / Vou para o Correia Mateus! Adeus malta, Adeus, Adeus /Vou ver o que isto vai dar!!E se sorte não me ajudar! Ponho-me daí a andar/ E vou deixar de estudar!!!Adeus, Adeus! /Vou para o Correia Mateus...” - Refrão

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Nacional de Leiria, 1959/60, 10):

Este era o mapa oficial da mobilidade dos alunos do ensino liceal (particular e público) na área próxima da cidade de Leiria, que permitia a transferência dos alunos do ensino oficial para o privado até ao termo do 2º período lectivo e a estes alunos a inscrição para exames quando da realização de provas de fim de ciclo. Já aos alunos da Escola Industrial e Comercial de Leiria, sucedânea da antiga Escola de Desenho Industrial de Domingos Sequeira, podiam fazê-lo nos primeiros anos, desde que realizassem as provas correspondentes.

3.3 – O Liceu em Porto Moniz

A construção de um novo Liceu em substituição do antigo estabelecimento que havia escolhido como patrono Francisco Rodrigues Lobo, insere-se na política do Ministério das Obras Públicas - M.O.P. - que através da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, coordena os estudos preparatórios e a construção dos novos edifícios liceais e técnicos no país. Estas novas edificações vão sendo erguidas em momentos diversos da evolução recente do sistema educativo português, com destaque para o final dos anos cinquenta quando, dada a evolução crescente da procura, é aprovado um novo plano geral de novos estabelecimentos de ensino liceal.

As condições então registadas no L.N. de Leiria com a saturação do edifício, a falta de salas e as perspectivas de acolhimento de novos alunos num ritmo superior a uma centena anual de inscrições, estiveram presentes nas preocupações do reitor, da Câmara Municipal e certamente do Governador Civil. Estas autoridades conheciam a situação local de uma escola, que embora acolhendo uma população cada vez mais numerosa e diversificada nas suas origens geográficas e sociais, não podia responder à integração plena dos seus alunos, no sentido que Loureiro (1985, 13) o defendeu, *“de efectiva integração de todos nas estruturas encarregadas de os desenvolver”*. *Mais ainda, numa situação “em que a cada um dos ‘integrados’ sejam dadas condições de sucesso de aprendizagem, só se podendo dizer que a acção educativa da escola é factor de desenvolvimento humano, quando tal acontecer”* (loc. cit.).

Dada a sua posição peri-urbana próximo do convento de Santo

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Agostinho, a ocupação das antigas instalações do quartel militar vieram colmatar a falta de novas salas e equipamentos, mas sem remediar as condições de desconforto do Anexo liceal. O local bastante húmido sobre o rio Lis era pouco convidativo, em particular para a população feminina aí concentrada em várias turmas. As desigualdades desta separação foram, essencialmente, de género, transferindo-se para aí diversas turmas de raparigas, menos exigentes em espaço e condições de recreio.

Como confirma o trabalho de Brito (2003, 387), a população escolar contida no velho edifício Oitocentista, *“para uma frequência de 150 a 200 alunos (...) mantinha, na década de 50, a mesma estrutura, dificultando a instalação da crescente população escolar, que duplicou no final da década”*. Não obstante as obras de reparação e de beneficiação do edifício realizadas em 1947/48 (op. cit., 401), e dando sequência ao anteriormente solicitado ao Governo, em 1941, para a construção de um novo edifício, *“o reitor Amílcar Patrício e vice-reitor Agostinho da Silva, voltaram a equacionar a possibilidade da construção de um novo edifício, como alternativa ao ‘velho casarão’ com salas exíguas e sem luz”* (loc. cit.), edifício este que reunisse as condições necessárias para o funcionamento do 3º ciclo.

À data a evolução crescente da população escolar acompanha as mudanças operadas no tecido social e produtivo da região, bem como a procura e frequência do ensino superior, com destaque para o acréscimo da população feminina. Incluem-se, neste grupo, os alunos oriundos do concelho de Leiria, da Marinha Grande ou mesmo da Batalha, Pombal e de Porto de Mós. A estes juntavam-se os concelhos mais afastados de Alcobça, Alvaiázere, Caldas da Rainha e Nazaré - seguindo o modelo estabelecido em 1928, com o traçado da zona de influência⁸³ do Liceu Francisco Rodrigues Lobo – que igualmente exerciam pressão sobre esta unidade distrital. Assim se justifica que a procura social deste Liceu registada em 1957/58 tenha duplicado em menos de uma década, situando-se em cerca de um milhar de estudantes quando da inauguração do novo edifício, nos terrenos de Porto Moniz, em 1964.

Tal como referiu Girard (1970, XXVI), *“o desejo de ascensão social através da instrução, identificada com a procura social do ensino, é uma consequência do progresso técnico e do desenvolvimento da própria sociedade”*. Sendo

⁸³ Decreto nº 15971, de 21 de Setembro de 1928, do Ministério da Instrução Pública (Art. 5º.f)

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

comum a todos os grupos sociais manifesta-se, no entanto, e de modo mais intenso, entre os menos favorecidos. Este fenómeno sendo aspiração de uma maioria, era contrariada por entraves da própria organização e projecto do sistema educativo, das disponibilidades financeiras, das desigualdades culturais e da informação transmitida pela família. Para além destas condições as aptidões individuais, orientadas frequentemente pelas heranças familiares, distinguem os alunos detentores de maior capital cultural e económico dos demais, orientando-os na escolha e frequência de cursos e de estabelecimentos de ensino, no sucesso e no prosseguimento de outras vias de formação académica e profissional. Nestas circunstâncias é o próprio sistema escolar que actua como suporte e produto das sociedades onde se insere, contribuindo para a sua reprodução.

Disso nos dão conta os indicadores escolares, em especial os relacionados com as desistências e o abandono escolar. De acordo com S. Nunes (1964, 436) no início da década de sessenta de Novecentos, registavam-se 75% de abandonos no ensino liceal, *“antes do termo normal dos cursos”*, valor significativo da difícil mobilidade social garantida por este subsistema de ensino. Reconhece ainda este autor que (loc. cit.), *“Nestas condições, a expansão recente do ensino e da escola no Continente português consiste, basicamente, numa generalização do ensino primário e no acesso de um maior número de estudantes, que continuam no entanto a representar uma pequena minoria, ao ensino secundário, mormente aos primeiros graus deste.”*

Tal situação reforça, a imagem da sociedade dualista que constitui uma das marcas do nosso país, afectando profundamente o sucesso educativo da população escolar, repercutindo-se no aproveitamento global da população escolar, nas condições de aprendizagem dos alunos e no desempenho dos professores. Estes são confrontados, no seu dia-a-dia, com uma multidão de alunos com origens sócio-económicas variadas, interesses e conhecimentos diversificados e distintas heranças culturais. Estas circunstâncias, acabam por gravar um grande número de dificuldades estruturais que impedem o acesso de parte desta população aos níveis mais elevados da escolaridade pós-obrigatória, promovendo o acentuar das desigualdades sociais e regionais anteriormente assinaladas.

Ao tempo, assim o reconheceu B. Costa (1981, 571):

“como ocorre com o P.N.B., também no sistema educativo existem

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

a pobreza absoluta (analfabetismo), a concentração da riqueza (educação 'elitista'), supostos automatismos distributivos que não se verificam na prática (gratuidade e obrigatoriedade de certos graus de ensino, visando a universalidade que não se atinge, porque as crianças contribuem, com o seu trabalho, para as respectivas (débeis) economias das famílias compromete o rendimento escolar. Aliás, de modo geral, os pobres do PNB e os pobres do sistema educativo são os mesmos".

Neste contexto o capital escolar da população portuguesa, ainda reduzido face à enorme estratificação social da sociedade e ao peso da população rural, era ainda marcado pelo elevado nº de população analfabeta (cerca de 66,6% em 1960), reduzido montante de habitantes com escolaridade obrigatória (cerca de 29,7% na mesma data) e dos que podiam prosseguir estudos para além do ensino primário. Nestas circunstâncias assinala S. Nunes (1964, 437) que, no caso do "alfabetizado, o indivíduo se sentirá mais apto e mais estimulado a «tentar a sua sorte» fora do meio tradicional, na cidade ou no estrangeiro; por outras palavras, a de ele se tornar mais receptivo ao apelo da sociedade moderna, que lhe chega por outras vias." Estas seriam: a rádio, a TV (depois de 1957), os jornais e as demais informações contidas nas cartas de notícias de familiares residindo em locais distantes.

Não obstante tal situação, a circulação da informação sobre os empregos oferecidos à população masculina nos anos seguintes ao início da guerra colonial e à sua desmobilização, bem como a criação e alargamento das bacias de emprego regionais e locais estimularam a procura do ensino pós-primário, movimento este que se operou ao nível do país a partir da década de cinquenta. Uma procura relacionada com a melhoria do nível de vida, o crescimento económico, a mobilidade geográfica e também social de alguns activos, nomeadamente no Distrito de Leiria. Mais ainda, como "movimento histórico que a si mesmo se produz, mas que influxos externos ao país aceleram." (Nunes, 1964, 455). Estavam abertas as portas da emigração.

Daqui decorre a evolução do nº de alunos nos estabelecimentos de ensino liceal, mormente no Liceu Nacional de Leiria, apesar da forte selectividade social que este ciclo de estudos regista e que se traduz também no acesso ao ensino superior através da realização de mais uma prova: o exame de admissão à Universidade. Para esta limitação acabam por actuar outros mecanismos como os custos de sobrevivência nas cidades universitárias, os encargos com propinas e outros que conduzem ao abandono, ao

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

aproveitamento irregular e ao prolongamento excessivo do ciclo de vida universitário. Para isso concorriam diversos factores que não cabem no âmbito destas notas. Contudo mesmo neste novo ciclo de vida académica, os sobreviventes das muitas gerações leirenenses debatem-se com situações diversas, que no caso da população masculina tinham como espectro comum o cenário da guerra colonial.

Neste descritivo a referência à *cohorte* dos setimanistas deste Liceu no ano de 1964/65 justifica-se como um exemplo dos herdeiros de uma geração sobreviva ao baby-boom do pós guerra, ao darwinismo social e à selecção continuada no sistema educativo. Assim o comprovam os dados referidos por Nunes (2000, 390), relacionados com a sobrevivência dos alunos no sistema educativo português:

“relativamente ao total das crianças que terminaram, em 1957/58, a 4ª. classe, houve:

- 36,4% de ingressos, em 1958/59, nos cursos secundários;
- 23,8% de conclusões do 1.º ciclo liceal ou técnico, em 1959/60;
- 14,0 % de conclusões do 2.º ciclo liceal ou técnico, em 1962/63;
- 5,9 % de conclusões do 3.º ciclo liceal, em 1964/65;
- 6,8% de conclusões do 3.º ciclo liceal ou de habilitações equivalentes no

Ensino Técnico, em 1964/65.”

À data em que os setimanistas de 1964/65 deixaram o Liceu Nacional de Leiria, a população matriculada no ensino secundário (liceal e técnico) ascendia a 197,1 milhares de alunos – dos quais 89726 no ensino liceal (2º e 3º ciclos) e os demais 98688 no ensino técnico (à excepção do 1º ciclo), representando um acréscimo de 18165 alunos em relação ao previsto no Projecto Regional do Mediterrâneo. Já a população do ensino superior ascendia a quase 31,6 milhares de estudantes, valor que quase duplica os 16,1 milhares de estudantes inscritos neste subsistema de ensino no ano de 1950/51, valor igualmente superior em mais de 2,5 milhares de alunos do que o estimado naquele documento (loc. cit.).

Devido às reformas encetadas no final dos anos sessenta, este Liceu é atingido a partir de 1968/69 pela entrada em funcionamento do 1º ano do ciclo preparatório, do ensino secundário, o que inicialmente vai repercutir-se na frequência dos alunos e na entrada em funcionamento, sequencialmente, de novas vias de ensino:

- o ciclo preparatório dá sequência – a partir de 1970/71 - ao curso geral liceal (1º, 2º e 3º anos) que substitui o 2º ciclo liceal, a partir de 1972/73;

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

- o ensino liceal, dá início a cursos de frequência nocturna na mesma data;
 - o 3º ciclo liceal (6º e 7º anos), ainda em funcionamento neste último ano, dá lugar, a partir de 1973/74, ao curso complementar dos liceus, que altera o anterior regime de alíneas conducentes aos estudos universitários, por um conjunto de disciplinas obrigatórias e outras optativas;

- em 1975/76, procede-se à unificação do curso geral do ensino secundário.

Estas alterações traduziram-se na variação da população escolar, discente e docente, estabelecida no quadro de pessoal, sempre muito aquém das necessidades reais da escola. Registamos alguns exemplos.

O quadro de professores estabelecido em 1928⁸⁴, era de sete professores:

1º grupo	1	Educação Física	1
2º grupo	1	Regente de Canto Coral	1
3º grupo	1		
5º grupo	1		
6º ou 7º grupo	1		

Pela reforma do ensino liceal, em 1947 (Decreto-lei nº 36507, de 17 de Setembro), o quadro de professores efectivos do Liceu Nacional de Leiria passou para 10 professores, um para cada grupo disciplinar, salvo do grupo 8º - Matemática - com dois lugares; o quadro de professores contratados, com dois lugares, um para Educação Física e outro para Canto Coral, num total de mais 2 professores.

Quando da autorização da criação do 3º ciclo, em 1958⁸⁵, foi assim aprovado:

Professores efectivos:

1º grupo	1	5º grupo	1
2º grupo	2	6º grupo	1
3º grupo	2	7º grupo	1
4º grupo	1	8º grupo	2
9º grupo	2		

⁸⁴Decreto nº 15971, de 21 de Setembro de 1928

⁸⁵Decreto-Lei nº 41698, de 27 de Junho de 1958

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Por sua vez, o pessoal de Secretaria foi estabelecido em 3 funcionários: 1 primeiro-oficial; 1 Aspirante e 1 Escriurário de 2ª classe e o pessoal menor com, 9 funcionários: 2 Contínuos de 1ª classe; 3 Contínuos de 2ª classe e 4 Serventes.

De acordo com o Relatório Geral do Reitor do LNL de 1958/59:

- 4 professores efectivos deste Liceu encontravam-se em regime de Comissão de Serviço noutros estabelecimentos de ensino (mais um professor contratado do quadro);

- o pessoal de saúde escolar era preenchido por um Médico Escolar, estando vago o lugar de Visitadora do Liceu;

- para cumprimento do Art. 463º do Estatuto do Ensino Liceal, foram nomeados 7 outros professores oriundos do serviço particular, devidamente habilitados e inscritos, para o serviço de exames.

O pessoal docente em exercício no ano de 1958/59 era o seguinte:

1º grupo	1	5º grupo	3
2º grupo	3	6º grupo	1
3º grupo	3	7º grupo	1
4º grupo	2	8º grupo	3
		9º grupo	2
C. Coral	1	Rel. e Moral	1
E. Física	1		

O quadro de pessoal de Secretaria e do pessoal menor encontrava-se totalmente preenchido.

Num cenário marcado pelo aumento da população escolar e ampliação provisória das instalações, o reitor fazia eco das dificuldades administrativas com que se deparava. Assim o assinala no seu Relatório geral de 1959/50 (78):

“Se aumenta a frequência e se se acentua a influência do Liceu na vida da cidade e do distrito, com a criação do 3º ciclo, há que referir, por outro lado, como reverso desta manifestação geral do papel que cabe a este estabelecimento de ensino, as dificuldades de ordem administrativa que derivam da deficiência de verbas, atribuídas aos diferentes capítulos e artigos das despesas (...).”

Devido a circunstâncias conjunturais relacionadas com a falta de docentes do sexo masculino associadas à prestação do serviço militar,

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

procederam-se a alterações nos quadros do pessoal do ensino liceal. Assim o reconheceu um texto legal do começo dos anos setenta, que no seu Preâmbulo⁸⁶, afirma:

“Continua a verificar-se uma tendência para a diminuição do número de professores do sexo masculino. Este facto tem levado, por um lado, à nomeação de professoras de serviço eventual para liceus masculinos e, por outro lado, à nomeação interina de eventuais para funções que devem ser desempenhadas por professores efectivos”. Mais ainda:

“Considerando que a população escolar feminina é superior à masculina (...);

Considerando que em todos os liceus mistos a população escolar feminina é superior à masculina (...)

Considerando que o número de professoras é cerca de três vezes superior ao de professores, enquanto as vagas das professoras efectivas são cerca da quarta parte das vagas dos professores efectivos;

Considerando que em concursos sucessivos fica sempre por preencher a maioria das vagas masculinas, enquanto as vagas femininas são manifestamente insuficientes para o número das professoras que concorrem (...);

E havendo necessidade de remediar tal situação, o Ministro da Educação Nacional:

- cria secções femininas em vários liceus, nomeadamente no L. N. de Leiria;

- alarga o quadro das professoras efectivas em vários liceus, nomeadamente no Liceu de Leiria, com 11 novos lugares (do 1º ao 9º Grupos + Educ. Física + Canto Coral);

- alarga para +1 lugar o quadro das professoras contratadas nesses liceus, destinado a professora de Lavoros Femininos.

Esta situação de alargamento de quadros contendo a distribuição por grupos de ensino foi alterado em 1979⁸⁷, com a unificação dos “*grupos, subgrupos e disciplinas e especialidades dos ensinios liceal e técnico-profissional*” (Art. 1º).

A descrição pormenorizada do Preâmbulo do referido diploma, diz bem das alterações registadas até ao início da década de setenta nos

⁸⁶ Decreto-Lei nº 529/70, de 7 de Novembro

⁸⁷ Decreto-Lei nº 519 - E2/79, de 29 de Dezembro

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

estabelecimentos de ensino liceal, na Universidade, bem como na sociedade portuguesa que conduziram a uma alteração significativa do sex-ratio da população residente de 90.3 no Continente; 91.9 no concelho de Leiria e 94.2 no Distrito de Leiria. Esclarece ainda o motivo que terá levado ao Governo, em 1964, a criar Secções femininas nos Liceus de Oeiras e de Setúbal – por a população feminina ser superior à masculina – situação que veio a antecipar outras ocorrências e registos de inversão do movimento geral de escolarização por género, da entrada da mulher no mercado de emprego e da sua progressiva emancipação.

Lamentando a inércia no alargamento dos quadros de pessoal docente dos estabelecimentos de ensino secundário “*que, nalguns casos, se mantinham inalteráveis desde 1947*”, legislação posterior à revolução de 25 de Abril de 1974⁸⁸ desejando “*responder quer à crescente procura de formação profissional verificada nos últimos anos, quer ao explosivo crescimento da frequência escolar*” (Preâmbulo), estabelece para o Liceu de Leiria, o seguinte quadro de professores:

1º grupo:	6	6º grupo:	6
2º grupo:	12	7º grupo:	8
3º grupo:	11	8º grupo:	10
4º grupo A:	6	9º grupo:	5
4º grupo B:	2	Canto Coral:	2
5º grupo:	6	Educação Física:	5
		Lavores:	1

Este mesmo diploma – Decreto-Lei nº 260-A/75, elimina a “*discriminação existente no preenchimento dos lugares de professor efectivo, criando em cada estabelecimento um quadro único, a que poderão concorrer candidatos de ambos os sexos*” (Preâmbulo). O referido Decreto-Lei estabelece também o quadro do pessoal docente para as escolas do ensino técnico secundário onde se incluem, no caso do Distrito de Leiria, as escolas de Leiria, Caldas da Rainha e Peniche. Já o diploma seguinte, Decreto-Lei nº 260-B/75⁸⁹, ao extinguir as secções dos estabelecimentos de ensino secundário existentes antes da criação das novas escolas,

⁸⁸ Decreto-Lei nº 260-A/75, de 26 de Maio

⁸⁹ Decreto-Lei nº 260-B/75, de 26 de Maio

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

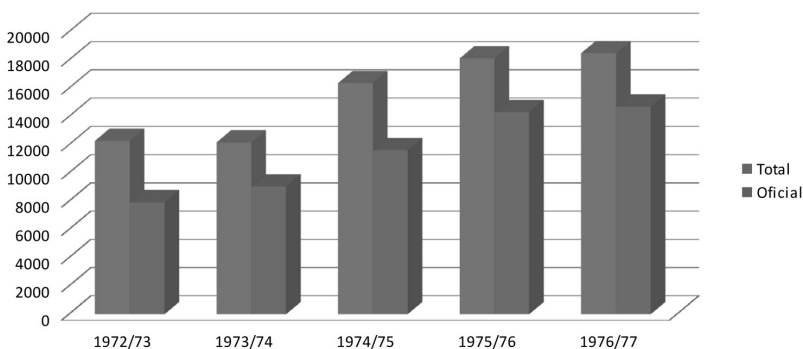
remete para o Orçamento Geral do Estado os encargos com pessoal e funcionamento, inerentes à criação destes estabelecimentos de ensino.

À data, o quadro de pessoal o Liceu Nacional de Leiria dispunha de dois funcionários na Secretaria – além do respectivo chefe - e o quadro de pessoal menor, de seis funcionários – três contínuos e três serventes. A estes competia manter a ordem e disciplina fora das aulas, sobretudo nos corredores em dias de chuva quando da impossibilidade da frequência do recreio externo. Em período determinado da sua evolução (1958/59), o reitor do Liceu (Relatório: 1958/59, 25) reconhece o bom comportamento geral dos alunos, facto a que *“não anda estranha a acção e colaboração dos Snrs. Directores de Ciclo e, dum modo geral, o espírito disciplinador dos Senhores Professores”*.

Esta a evolução sumária da população discente e docente no antigo Liceu Nacional – de Leiria / de Francisco Rodrigues Lobo / de Leiria – numa sequência de designações que pouco acrescentaram ao projecto de formação desse estabelecimento, mas que reflectiram as opções ideológicas e de regime que ocorreram ao longo do século e meio da sua existência.

Pelo significado para a sua população docente, cidade e alunos que o frequentaram, o Liceu Nacional de Leiria – actual Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo – foi um espaço de socialização e de aprendizagem, de convivência social e educativa, de capacitação pessoal e profissional, para os alunos que o frequentaram. Tal está plasmado na herança que legou às novas escolas de ensino secundário criadas nas antigas secções do Liceu de Leiria, em concelhos vizinhos, expressa nos valores da frequência

Distrito de Leiria: frequência de alunos no ensino secundário



LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

do ensino secundário oficial no Distrito.

Como espaço de instrução, o Liceu era, igualmente, um espaço público portador de uma mensagem, de um modelo de ensino, de uma concepção social da comunidade escolar, dos requisitos fundamentais exigidos pelo sistema. Assim o define Martins et al. (1981, 478): “*A construção escolar é parte do sistema de ensino que se encarrega da gestão dos meios materiais que o sistema requer para o seu funcionamento*”. Disso nos dão conta os projectos mais recentes das edificações escolares: escolas básicas, escolas secundárias, institutos politécnicos e universidades, na natureza do projecto arquitectónico e na sua relação directa com a missão e as funções de cada uma das escolas.

Percorrendo este tema, de actual interesse para arquitectos e cientistas sociais⁹⁰ verifica-se que das antigas construções religiosas, adaptadas para a instalação dos Liceus à realidade actual, da responsabilidade da Parque Escolar⁹¹, há um percurso em que a ideologia e a simbologia, a pedagogia e a sociedade escolar marcam presença (cf: Nóvoa, 2003). Como observa Silva (2002, 36), a “*ideia de erigir um edifício expressamente destinado ao ensino parece de facto despontar na década de 1850, ainda que de forma titubeante*”. A partir de então a linha de vida das escolas de natureza liceal e as de natureza técnica, escreveram o seu percurso em edificações de diferentes tipologias e equipamentos, procurando responder às necessidades que o sistema lhes impunha. No caso do Liceu de Leiria, este regista na sua história o facto de ter sido um dos primeiros construído de raíz (conjuntamente com o de Aveiro) e inaugurado quando da estruturação do ensino liceal contida na reforma de Jaime Moniz (1894-1895).

Quando se fizeram sentir necessidades para uma nova construção, entre os terrenos da cidade e os da periferia, foram escolhidos estes últimos. Assim o relata o anteprojecto do novo edifício onde se lê que o local preferido pelo Arquitecto Urbanista de Leiria situava-se no “*topo poente da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra. Porém surgiram divergências quanto ao preço do terreno pelo que teve que ser abandonada aquela secção. Foi então indicado pelo mesmo arquitecto, o terreno situado em Porto Moniz (...), circundado de ruas por todos os lados.*”

⁹⁰ Cf. Silva, 2002; Alegre, 2012

⁹¹ Parque Escolar EPE – Entidade a quem foi conferida a realização de requalificação das infra-estruturas escolares e de gestão dos edifícios após as referidas obras.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

De acordo com o Relatório Geral enviado pelo reitor, Amílcar Patrício, à Inspeção do Ensino Liceal (1958/59, 3) e fazendo eco dos reparos à localização proposta – ao tempo, um verdadeiro ‘cul de sac’ urbano – escreveu o seguinte:

“Abro aqui um parêntesis para em meu nome e no dos meus colegas nos pronunciarmos sobre o local adquirido para a futura construção do Liceu. Embora saibamos que ela nada representa para a efectivação da obra, fomos unânimes em considerar o local escolhido como não sendo o melhor. Não pomos o problema do custo dos terrenos, facilidades de urbanização, em suma, problemas técnicos; simplesmente somos de opinião que um Liceu, uma Escola, um Estabelecimento de Ensino, deve estar integrado no próprio aglomerado urbano que fundamentalmente serve. Não se trata de uma fábrica nova que se constrói, dum hospital, de uma gare, de uma estação depuradora ou distribuidora: trata-se sim dum estabelecimento de ensino e, como tal, dependendo da permanência efectiva de centenas de alunos intimamente ligados ao aglomerado citadino, vivendo e convivendo com ele, não podendo, assim nos parece, instalar-se à margem.

Ora, é o que não acontece com os terrenos adquiridos para o futuro Liceu pois se encontram num extremo da cidade, num local para onde o burgo não tem possibilidade de se alargar e desenvolver. Mas isto, como se disse, é um parêntesis sem importância, pois o que nos interessa é a edificação do novo Liceu o mais rapidamente possível, independentemente do local, afim de trabalharmos na melhor das condições”.

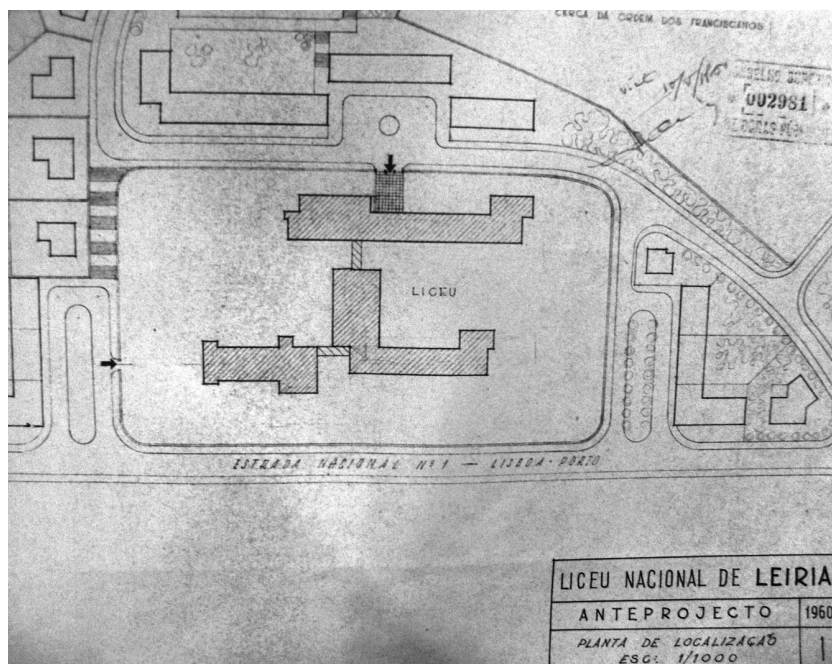
Perante a evolução crescente da população escolar as novas edificações em Porto Moniz, “num terreno inclinado, limitado a Sul por uma via rápida, sendo que a entrada na escola se faz pela frente oposta, na vertente a Norte, à cota alta do terreno e conjunto de plataformas onde se implanta a escola” (Lobo, 2008), acabaram por sofrer os efeitos do tempo tendo sofrido nova remodelação.

Estas obras vieram melhorar o equipamento e as instalações que, aquando da sua inauguração em 1964, foram projectadas para acolher maior número de população discente e docente – 24 salas de aulas – e para dar resposta a outras solicitações pedagógicas, educacionais e culturais relacionadas com a formação académica e cultural dos alunos. Na sua concepção o referido projecto elegeu uma tipologia constituída “por dois volumes longitudinais ao longo dos limites Sul e Norte do terreno, e um terceiro, transversal a estes e que os liga entre si num ponto intermédio.”

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Liceu Nacional de Leiria - Planta de localização



In: MOP-JCETS, 1960

À data da sua inauguração, o liceu novo, em Porto Moniz, contava com os seguintes espaços:

Salas de aula - 24; Laboratório de Física – 1; Anfiteatro de Física – 1; Laboratório de Química – 1; Anfiteatro de Química – 1; Laboratório de Ciências – 1; Anfiteatro de Ciências – 1; Sala de Geografia – 1; Salas de Desenho – 2; Salas de Trabalhos manuais – 2; Anfiteatro de Música – 1; Biblioteca – 1; Salão de festas – 1; Ginásio – 2; Sala de teatro – 1; Salas de alunos – 2. Dos gabinetes especiais constavam o gabinete para o reitor, outro para o vice-reitor, e outro ainda para o Médico escolar. Por sua vez ficou reservada uma sala para os Directores de ciclo e outra para os Professores. A secretaria passou a dispor de uma sala ampla, anexa ao Arquivo. Ficou ainda instalada 1 Cozinha e respectivo Refeitório.

Tudo isto foi permitido instalar na nova cerca em Porto Moniz.

A “memória descritiva” do projecto para o novo edifício apresentado em 1961 ao M.O.P. - Junta das Construções para o Ensino Técnico e

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Secundário, refere o seguinte:

“O Liceu Nacional de Leiria é constituído por um conjunto de corpos implantados a níveis diferentes no terreno destinado àquele estabelecimento de ensino, como melhor se adapta às condições topográficas locais.

O corpo situado a nível mais elevado, junto à entrada principal do Liceu, corresponde às instalações para o 2º e 3º ciclos, aos Serviços de Reitoria e à Secretaria.

Uma curta galeria estabelece a transição deste corpo para um outro, que se designou por “corpo intermédio” onde se situam o recreio coberto das alunas, laboratórios, etc.

Adossado a este desenvolvendo-se para Nascente, fica o corpo destinado às instalações do 1º ciclo de cujo topo Poente parte outra galeria de ligação ao corpo de “educação física”. (...)

O projecto arquitectónico destes edifícios prevê a adopção de estruturas de betão armado que são perfeitamente moduladas em todos eles à excepção da parte terminal Nascente do corpo de educação física, onde motivos de ordem funcional impediram a manutenção do critério de constância do módulo verificado nos restantes edifícios (...).”

O acto de entrega do edifício teve lugar em 2 de Junho de 1967, cabendo ao vice-reitor em exercício, Dr. Agostinho da Silva, receber o edifício em perfeito funcionamento das suas instalações. Estas vinham contrastar com o equipamento exíguo do antigo Liceu e oferecer melhores condições de frequência e desempenho aos seus alunos e professores (cf. Brito, 2003). Igualmente veio reafirmar a importância local do Liceu como estabelecimento de referência na cidade e seu Distrito.

Complementarmente transcreve-se uma súmula dos traços essenciais do edifício como se refere em elementos do projecto do M.O.P. em 1964:

“As actuais instalações do Liceu ocupam um edifício construído expressamente em 1894. Várias circunstâncias não permitiram que se realizasse a sua ampliação prevista no anterior plano de construção de liceus. Com a publicação do novo plano constante do Decreto-lei nº 41572, firmou-se a necessidade de construção dum novo Liceu, para satisfazer as exigências crescentes do ensino. Devido aos elevados preços dos terrenos, foi-se obrigado a localizar o edifício à entrada da cidade, no local denominado Porto Moniz junto à Estrada nacional nº 1.

Este novo Liceu será de frequência mista para uma população escolar de mais de 1000 alunos.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

<i>Início da obra</i>	11-12-1961
<i>Conclusão</i>	1-10-1964
<i>Custo total das instalações</i>	Cerca de 13200 contos
<i>Área do terreno</i>	20330 m ²
<i>Recreio, taludes, plantações</i>	17094 m ²
<i>Área coberta</i>	3225 m ²
<i>Corpo de aulas</i>	2568 m ²
<i>Ginásio</i>	2269 m ²
<i>Galerias</i>	80 m ²
<i>Superfície de pavimentos</i>	8630 m ²

Como entendeu G. Canto Moniz⁹², “*O processo de construção dos edifícios destinados ao ensino secundário e um processo paralelo ao da construção do sistema político português e da construção da própria pedagogia. É, assim, no diálogo entre Arquitectura, Política e Ensino que podemos ler hoje as escolas secundárias que o século 21 recebeu de herança*”. Herança, que testemunha a mobilidade social de diversos estratos sociais, gerações e cohortes de alunos, oriundos de diversos concelhos do distrito de Leiria, que ao longo do tempo têm frequentado uma escola diferenciada pelo seu patrono, pelo desempenho dos seus docentes e quadros, pela natureza da cidade, distinta dos demais centros urbanos do antigo distrito de Leiria.

Uma escola “*onde se formaram sucessivas gerações de homens e de mulheres, que constituiram as elites da região e do país*”⁹³ e que foi sofrendo os constrangimentos e mudanças próprias da sociedade, das organizações públicas e do regime, dos seus docentes e alunos, da imposição do discurso oficial e do diálogo entre as partes, de aproximação entre alunos e professores. Como em tempo foi assinalado no jornal dos alunos do Liceu Nacional de Leiria (1965)⁹⁴:

“Dizer que há um fosso entre professores e alunos não é estar longe da verdade. Dizer que os nossos estabelecimentos de ensino são mais locais de monólogo do que de diálogo também não é mentir. (...)

O diálogo é a vida, viver é dialogar. O ensino dever ser um diálogo

⁹² <https://estudogeral.sib.uc.pt/jspui/handle/10316/24372> 2MAR14

⁹³ O. Cardoso – Liceu Francisco Rodrigues Lobo. In: Jornal de Leiria, nº 1512, de 4 de Julho de 2013, 43

⁹⁴ *Despertar* – Editorial, nº 50, 1

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

permanente ou será apenas um ensino tumular, cemiterial. Não pode certamente ser um diálogo em que participem argumentos ‘ad auctoritatem’, ‘ad verecundiam’, ou ‘ad terrorem’ (...). Tem de ser, por força, um diálogo aberto, sincero. O enfundamento, o ‘magister dixit’, a cátedra já deram – e há muito – a sua última palavra. Não queiramos ressuscitar o que morreu de morte natural e justa”.

A força desta reflexão abona a favor das muitas transformações operadas no pensamento pedagógico e na acção educativa de diferentes gerações de docentes e alunos que frequentaram esta escola. Actividade, esta, que independentemente das relações comuns no dia-a-dia do liceu, eram completadas com actividades diversas que permitiam alguma aproximação e diálogo entre docentes e discentes. Assim o refere Brito (2003, 395) a propósito das actividades desenvolvidas pelo L.N.L. no decurso dos anos 40, 50 e 60, orientadas para a população urbana da cidade e em articulação com algumas agremiações locais. Assim progrediu com a entrada em funcionamento do 3º ciclo do ensino liceal, em 1958/59 e a afirmação dos bailes e das galas dos alunos Finalistas. Esta era a oportunidade para evocar imagens dos docentes e de explorar um programa cultural de suporte à angariação de fundos para a viagem de fim de curso. Por sua vez a edição do Livro de Curso, patrocinada por empresas conhecidas, permitia relatar páginas de um diário de vida, que muitos desconheciam.

Estas eram, em suma, as actividades extra-escolares em que tivemos ensejo de participar no antigo Liceu Rodrigues Lobo (até ao ano lectivo de 1963/64) e posteriormente, como setimanistas, no novo edifício do Liceu Nacional de Leiria. Tal como havia acontecido em relação a este curso, que segui e recuperou alunos de anos anteriores, também alguns dos colegas desse ano mantiveram-se, por algum tempo mais, fiéis à sua escola e ao diploma, que com denodo, haviam de alcançar.

Como em tempo notou A. e Costa (MEN, 1971, 131), muitos destes colegas “*não são a expressão de uma regra; são, apenas, os que, por felicidade ou expressão de mérito invulgar, conseguiram escapar à sombra de um destino que o berço lhes apontava*”.

Na sequência da sua missão e desempenho a escola, como outra organização social, manteve ciclos de vida que à distância parece fácil de identificar:

- a juventude e afirmação do liceu;

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

- a identidade na construção de um projecto, de maturidade;
- a marcha lenta para o fim de um ciclo, que dá seguimento ao ensino secundário.

Então, longe do estado de velhice a que poderíamos associar este período, qual *Fénix*, renascida, dá origem a novas escolas secundárias e ela própria dá vida a um novo ciclo da sua existência. A comprová-lo temos hoje uma escola, que com o passar dos anos, teve de sujeitar-se a diversas formas de revisão: física, pedagógica, organizacional, humana. Disso nos dá conta a evolução da população escolar, a multiplicidade de cursos que foram criados e as muitas funções cumpridas que estiveram na origem da sua requalificação assinalada quando das comemorações do centenário da República, em 2010.

De acordo com a autora do projecto (Lobo, 2008), estas permitiram a implantação de novos espaços colectivos e de trabalho para docentes, a criação de áreas específicas para o ensino das artes, espaços laboratoriais e espaços desportivos. Mantendo, embora, a configuração inicial, as obras realizadas permitiram a construção de um novo complexo desportivo no topo poente dos corpos principais destinados ao ensino e de um novo corpo central, unindo os anteriores, com espaços de utilização colectiva.

Com a construção do novo edifício e a instalação de outras unidades de ensino, nomeadamente do ensino superior, a zona fora de portas da cidade onde a escola foi implantada passou a funcionar como um novo núcleo de vida comunitária, outrora desempenhada pela escola que a precedeu no Largo Luís de Camões. Uma e outra desempenharam uma função primordial como centros de aprendizagem, de socialização e capacitação profissional e de formação diferenciada dos seus alunos. Mais ainda, atestaram a sua capacidade de mudança, geradora da mobilidade social da população escolar e da sua afirmação enquanto jovens e cidadãos da nossa sociedade.

Como em tempo assinalou Adelaide Pinho⁹⁵ esta escola, *“como todas as outras teve o seu percurso, os seus méritos, os seus momentos altos e os baixos, mas sem sombra de dúvida, contribuiu para a formação de várias gerações de leirienses, quer de nascimento, quer de adopção.”*

⁹⁵ http://esfrl.edu.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=42&Itemid=10
21FEV14

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

3.4 Na senda do ensino secundário

A transição do ensino liceal para o ensino secundário, circunscrito no tempo pela legislação de 1975, deve ser encarada como um processo demorado, ao longo do qual foram introduzidas reformas no sistema educativo que promoveram a sua democratização e acesso, por alunos de diferentes origens geográficas e heranças sociais. Um processo que se acentua no pós-guerra, quando *“os Governos e os Parlamentos de todos os países civilizados, empenhados na reconstrução económica, convenceram-se de que a produtividade aumentaria com o nível escolar das massas”* (Leite Pinto. In: MEN, 1971, 42); com o reconhecimento da articulação necessária entre o desenvolvimento económico e a instrução (Leite Pinto); pela obrigatoriedade de frequência dos alunos, de todos os alunos, até à 4ª classe; pela alteração dos programas; pelas medidas de I. Galvão Teles relativas ao alargamento do período de escolaridade obrigatória para seis anos, através da criação do Ciclo Complementar do Ensino Primário, do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário e do Ciclo Preparatório TV, como modalidade do Ciclo Preparatório do Ensino Básico.

Tratando-se de medidas inovadoras para a época, a essência destas reformas não deixa, mesmo assim, de fazer supor a manutenção de uma certa ordem social, por via da prevalência das condições de reprodução geracional estabelecidas com este alargamento, com o Ciclo Preparatório a garantir a formação das elites urbanas e o Ciclo Preparatório TV e as 5ª e 6ª classes, a funcionarem no meios rurais, com professores deste ramo de ensino.

Reflectindo sobre o novo projecto do sistema escolar então em curso, Fraústo da Silva (MEN, 1971, 109) acrescentou outras contrariedades:

- *“(...) os custos sociais de um analfabetismo remanescente de primeiro grau, mais o analfabetismo funcional resultante de causas várias, mais o novo ‘analfabetismo’ proveniente da obsolescência rápida dos conhecimentos em épocas que se aproximam”*(...);

- a necessidade do sistema escolar permitir, *“também o desenvolvimento de uma atitude: essa atitude que cada aluno terá de aprender a assumir traduz-se em que ele deverá ser capaz de formular ‘níveis de aspiração’ mais elevados”*;

- a necessidade *“de novas estruturas de formação de agentes de ensino e de*

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

estruturas de inovação” (loc. cit., 112).

O projecto de reforma de Veiga Simão, batendo-se pela democratização do ensino, foi aprovado pela Lei nº 5/73, e incluía o alargamento do período de escolaridade obrigatória para oito anos, compreendendo os ensinamentos primário e preparatório. Com a promulgação da Constituição da República Portuguesa - CRP (artº 74), e o direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, decorre um conjunto de decisões promotoras do aumento de escolarização da sociedade portuguesa, do alargamento da esperança de vida escolar e de reformas do sistema que a nível do ensino secundário seguiam a tendência natural para *“a unificação progressiva num único tipo de estabelecimento das diferentes e variadas opções que o segundo ciclo do ensino secundário poderá oferecer”* (Fraústo da Silva. In: MEN, 1971, 113).

Fazendo um balanço sobre a evolução deste subsistema, Emídio (1981, 192), recorda fases distintas dessa evolução.

De acordo com este compreende os períodos seguintes:

- *“de 1948-49 a 1969-70: marcado pela publicação dos estatutos do ensino liceal e técnico ao funcionamento integral do ciclo preparatório do ensino secundário;*

- *de 1969-70 a Abril de 1974: a tentativa isolada de melhoria do sistema;*

- *de Abril de 1974 à actualidade (Janeiro de 1980): o movimento de alterações personalizadas.”*

Assinala ainda o referido autor (op. cit., 194), que apesar da reprodução das estruturas, objectivos e métodos, a revolução operada desde os finais da década de sessenta, depois da criação do ciclo preparatório do ensino secundário, abriu perspectivas à elaboração de um projecto global de reforma e ao lançamento,

“de medidas pontuais preparatórias ou para ela convergentes que se reflectem na criação dos cursos gerais e complementares do ensino técnico, na perspectiva de uma igualização do estatuto cultural e social dos dois ramos de ensino; na substituição do regime de alíneas do curso complementar do ensino liceal e na criação do ensino liceal nocturno”.

Estava em marcha um processo de evolução rápida do sistema, alimentado por mudanças iniciadas em 1965 com a criação do curso unificado da Telescola, *“como curso inspirado na ideia unificadora que está na base do ciclo preparatório do ensino secundário, cujos trabalhos preliminares já então se encontravam pendentes, e que veio a ser instituído pelo Decreto-*

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Lei nº 47 430, de 2 de Janeiro de 1967” – Preâmbulo da Portaria que cria o ciclo preparatório TV⁹⁶. Tal medida veio fortalecer, através do efeito de onda, a procura da população no ensino liceal que no caso do distrito de Leiria passou de 5,5 milhares de alunos em 1969/70, para 9,0 milhares em 1973/74, ascendendo em 1979/80, a mais de 12,6 milhares só no ensino oficial.

Na sua globalidade o acréscimo da procura, as expectativas de mobilidade conferidas pelos estudos de nível secundário e superior, a segmentação do mercado e o acréscimo das necessidades de especialização laboral, acabaram por incentivar a procura desencadeada pela maior permanência dos alunos no seio da comunidade escolar - esperança de vida escolar -, ou pela ausência de oportunidades mais vantajosas no mercado laboral.

À data, reflectindo sobre o projecto de sistema escolar de Veiga Simão e sobre a sua estrutura, Fraústo da Silva⁹⁷ (MEN, 1971, 117) reconheceu:

“a) O aumento exponencial de frequência escolar nos níveis secundário e pós-secundário, isto é, o fenómeno de explosão escolar;

b) O aumento espectacular na quantidade de informação a comunicar e de novas técnicas a transmitir, ou seja, um novo fenómeno que poderá designar-se por explosão do conhecimento”.

O ciclo económico então em curso marcado pelo crescimento das economias ocidentais e pela elevação dos níveis de aspiração das populações escolares e dos seus familiares justificava o aumento da esperança de vida escolar, traduzida na *“duração média de permanência de um indivíduo no(s) ciclo(s) de estudos, enquanto frequenta o sistema formal do ensino”* (Arroiteia, 2008, 77), frequência esta *“condicionada pela herança cultural do aluno”* (...), *da duração do ciclo de estudos obrigatório e do processo de democratização do sistema”.*

Seguindo o exemplo do país onde a população escolar do ensino liceal triplicou entre 1954/55: 62680 alunos e 1972/73: 178547 alunos - crescimento este que no final do período é assinalado por Fraústo da Silva (MEN, 1971, 118), como tendo sido *“maior e particularmente importante numa época em que, justamente, as taxas de desenvolvimento*

⁹⁶ Portaria nº 23529, de 9 de Agosto de 1968

⁹⁷ Em 1971, Presidente da Direcção do Gabinete de Estudos e Planeamento da Acção Educativa - Ministério da Educação Nacional

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

económico do País caracterizavam justamente um período de fraca expansão da economia”, também o distrito de Leiria registou um aumento significativo. Neste caso os alunos matriculados no ensino liceal passaram de 2,5 milhares em 1960/61, para 3,4 milhares em 1964/65 e 4,2 milhares em 1966/67 para 6,2 milhares em 1973/73 e 5,1 milhares em 1973/74.

Os efeitos desta procura fizeram-se sentir em Leiria e nos concelhos vizinhos, nomeadamente através dos estabelecimentos de ensino particular, e estiveram na origem do desdobramento do Liceu de Leiria e do seu funcionamento noutras localidades, onde vieram completar a rede existente. De acordo com Brito (2003, 402) depois de 1972, Américo Rocha e Silva *“é nomeado vice-reitor e tendo em conta ‘a necessidade de desdobramento do liceu’, ‘O liceu criou secções em seis localidades e nomeou os respectivos vice-reitores: Alcobaca, Marinha Grande, Caldas da Rainha, Pombal, Porto de Mós, Mira de Aire.”*

Legislação de 1975⁹⁸, do Ministério da Educação e Cultura, unifica e uniformiza o ensino liceal. Então, por força da unificação do ensino liceal e do ensino técnico em ensino secundário, o Liceu Nacional de Leiria cede lugar à futura Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, o patrono determinado em 1919, pelo Decreto nº 5096⁹⁹ desse ano. De acordo com Emídio (1981, 195) a unificação dos ensinos liceal e técnico foi considerada como *“imperativo inadiável, tendo em vista acabar com situações discriminatórias de base sócio-económica, consubstanciadas na experiência de duas vias perfeitamente díspares na sua dignidade social, cultural e educativa e evitar escolhas prematuras”*. Tal havia determinado diversas alterações curriculares que reduziram os cursos existentes no ensino técnico promovendo a aproximação destes aos do ensino liceal. Tais objectivos são alcançados com a referida unificação. De acordo com a legislação anterior, *“pretende-se atribuir a esses estabelecimentos nomes de grandes individualidades, cuja lembrança constitua para os educandos perene sugestão de virtudes cívicas e morais e o reconhecimento de sólidos valores intelectuais”*.

No mesmo ano de 1975, criaram-se no Distrito de Leiria, as Escolas Secundárias correspondentes às secções anteriormente estabelecidas: Alcobaca,

⁹⁸Decreto-Lei nº 260-B/75, de 26 de Maio

⁹⁹Decreto nº 5096, de 13 de Janeiro de 1919

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Caldas da Rainha, Marinha Grande, Mira de Aire, Nazaré, Pombal e Porto de Mós. Em complemento, nova legislação¹⁰⁰ cria também os respectivos quadros de pessoal. De igual modo são definidos os cursos a leccionar em Portaria de 1975¹⁰¹:

“1. Os cursos a ministrar nas escolas secundárias a que se refere o nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 260-B/75, de 26 de Maio, são os que constam do mapa anexo à presente portaria”.

“Distrito de Leiria

Escola Secundária de Alcobaça:

Cursos gerais: dos Liceus: de Agricultura; de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária das Caldas da Rainha:

Cursos gerais: dos Liceus.

Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária da Marinha Grande:

Cursos gerais: dos Liceus, de Mecânica; de Electricidade; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Mira de Aire

Cursos gerais: dos liceus e de Administração e Comércio.

Escola Secundária de Pombal:

Cursos gerais: dos Liceus, de Electricidade; de Mecânica; de Formação Feminina, e de Administração e Comércio.

Cursos complementares: dos Liceus.

Escola Secundária de Porto de Mós:

Cursos gerais: dos Liceus.”

Note-se que a procura do ensino para além do período de escolaridade obrigatória de seis anos, quando da mudança de regime, em 1974, concretizado na frequência no ensino liceal e o ensino técnico, veio a mostrar uma quebra da procura deste tipo de ensino. Com a criação do ensino secundário unificado o ensino profissional foi desvalorizado, face à maior procura da via conducente ao ensino superior. Esta situação segue as tendências registadas na Europa de constituição de um tronco comum, considerado já na Lei de Bases de 1973, embora sem o carácter

¹⁰⁰ Portaria nº 326-A/75, de 26 de Maio de 1975

¹⁰¹ Portaria nº 535/75, de 2 de Setembro

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

de obrigatoriedade que o tempo veio a estabelecer.

Em trabalho dedicado ao subsistema do ensino secundário no ano de 1974/75, Cruzeiro e Antunes (1976, 1002) reafirmam a oportunidade dessa análise, num período em que,

“o ensino secundário representa, (...) a parte mais importante em termos de números de alunos e professores e de recursos financeiros despendidos pelo Estado, depois do ensino primário; e que o ensino secundário assume um papel especialmente relevante na problemática do desenvolvimento dos recursos humanos em vista à transformação da vida económica e social do país.”

Nesse ano (op. cit., 1006), num total de 301, 3 milhares de alunos a frequentarem o ensino secundário oficial no Continente, 54,2 % eram do sexo masculino. Do contingente geral, 51,4% frequentavam o ensino liceal e os demais o ensino técnico, dos quais 61,3 milhares em regime nocturno, contra 85,2 milhares em regime diurno. À data o ensino liceal não oferecia cursos nocturnos.

A transcrição de um quadro elaborado pelos referidos autores (loc. cit.) ajuda a conhecer a distribuição desta população nos ensinos liceal e técnico.

População escolar do ensino secundário oficial - 1974/75

		<i>Regime e ramos de ensino</i>						
		<i>Total</i>			<i>E. Diurno</i>			<i>E. Not.</i>
		<i>Total</i>	<i>Liceu</i>	<i>Técnico</i>	<i>Total</i>	<i>Liceu</i>	<i>Técnico</i>	<i>Técnico</i>
Total	HM	313507	161216	152291	249587	161216	88371	63920
	H	169284	73566	95718	122898	73566	49332	46386
	M	144223	87650	56573	126689	87650	39039	17534
Continente	HM	301371	154800	146571	240016	154800	85216	61355
	H	163291	71014	92277	118507	71014	47493	44784
	M	138080	83786	54294	121509	83786	37723	16571
Ilhas	HM	12136	6416	5720	9571	6416	3155	2565
	H	5993	1552	3441	4391	2552	1834	1602
	M	6143	1864	2279	5180	3864	1316	963

In: Cruzeiro e Antunes, 1976, 1006

O alargamento da rede de estabelecimentos de ensino secundário público no Distrito de Leiria segue os princípios da Constituição da República Portuguesa (1975), no sentido da promoção da liberdade de ensino, da

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

igualdade de oportunidades de acesso e sucesso, o direito à formação escolar e profissional. Estes princípios vão estruturando o caminho prosseguido por este subsistema de ensino que após a sua unificação em 1975¹⁰² e entrada em funcionamento do 7º, 8º e 9º ano unificado – respectivamente em 1976, 1977 e 1978 – determinam o alargamento deste ciclo de estudos em 1980, com a criação do 12º ano em substituição do ano propedêutico até então vigente. Então já a Portaria nº 608/79, havia conferido ao antigo Liceu Nacional a designação de Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.

Nesta evolução, o Decreto-lei nº 165/80¹⁰³ estabelece, ao extinguir o *“Ano Propedêutico, transferindo para aquele não só as características vestibulares relativamente ao ensino superior; mas também toda a experiência e ensinamentos que se foram acumulando.”* (Preâmbulo), nomeadamente o seu desdobramento em duas vias: a via de ensino, orientada para o prosseguimento de estudos e a via profissionalizante, preparando para *“um primeiro nível de especialização profissional”* (Art. 3º). O conjunto destas medidas veio a reforçar o contributo das anteriores escolas secundárias estabelecidas no distrito, através do alargamento das suas áreas de formação e de captação de novos alunos:

- E.S. Dona Inês de Castro, em Alcobaça,
- E.S. Domingos Sequeira, em Leiria,
- E.S. Francisco Rodrigues Lobo, em Leiria,
- E.S. Engº Acácio Calazans, na Marinha Grande,
- E.S. Rafael Bordalo Pinheiro, nas Caldas da Rainha.

Antes ainda da publicação da Lei de Bases do Sistema Educativo Português, em 1986¹⁰⁴, o início da década de oitenta fica assinalada pelo relançamento do Ensino Técnico-Profissional, em 1983¹⁰⁵. Nesta data são igualmente criados quatro tipos de cursos: Cursos Gerais (via de Ensino); Cursos Técnico Profissionais (10º., 11º e 12ª ano); Cursos Profissionais (10º. ano, seguido de um estágio); Cursos Complementares Liceais e Técnicos, em regime nocturno (10º. e 11º. ano). No ensino secundário este processo beneficiou da construção de novos estabelecimentos de ensino e do aumento da esperança de vida escolar, em resultado do alargamento

¹⁰² Decreto-Lei nº 260-B/75, de 26 de Maio

¹⁰³ Decreto-Lei nº 165/80, de 19 de Julho

¹⁰⁴ Lei nº 46/86, de 10 de Outubro

¹⁰⁵ Despacho Normativo nº 194-A/83, de 21 de Outubro

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

do ciclo de estudos obrigatório, da melhoria das condições de vida da população portuguesa e das perspectivas de mobilidade social decorrentes do aumento do período de escolarização.

A estrutura deste subsistema de ensino está firmada no texto da Lei de Bases do Sistema Educativo Português - Lei nº 46/86, de 14 de Outubro (LBSE), que define o sistema educativo (Art. 1º):

- é "o conjunto de meios pelo qual se concretiza o direito à educação" devendo exprimir-se na "garantia de uma permanente acção formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade";

- desenvolve-se "segundo um conjunto organizado de estruturas e de acções diversificadas, por iniciativa e sob responsabilidade de diferentes instituições e entidades públicas, particulares e cooperativas".

Mais ainda, o sistema educativo deve responder às necessidades actuais "contribuindo para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários..." (Art. 2º).

Por sua vez o Art. 2º estabelece:

"1 - Todos os portugueses têm direito à educação e à cultura, nos termos da Constituição da República.

2 - É da especial responsabilidade do Estado promover a democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efectiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares."

3 - No acesso à educação e na sua prática é garantido a todos os portugueses o respeito pelo princípio da liberdade de aprender e de ensinar, com tolerância para com as escolhas possíveis, tendo em conta, designadamente, os seguintes princípios:

a) O Estado não pode atribuir-se o direito de programar a educação e a cultura segundo quaisquer directrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas;

b) O ensino público não será confessional;

c) É garantido o direito de criação de escolas particulares e cooperativas.

4 - O sistema educativo responde às necessidades resultantes da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

5 - A educação promove o desenvolvimento do espírito democrático e pluralista, respeitador dos outros e das suas ideias, aberto ao diálogo e à livre troca de opiniões, formando cidadãos capazes de julgarem com espírito crítico e criativo o meio social em que se integram e de se empenharem na sua transformação progressiva”

Com a publicação da L.B.S.E. a organização do sistema educativo (Art. 4º) passa a compreender a educação pré-escolar, a educação escolar – ensino básico, secundário e superior – e a educação extra-escolar. Referindo-se especificamente ao ensino secundário – SUBSECÇÃO II – Ensino secundário – este tem como objectivos principais:

“Art. 9º - O ensino secundário tem por objectivos:

a) Assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da curiosidade científica e o aprofundamento dos elementos fundamentais de uma cultura humanística, artística, científica e técnica que constituam suporte cognitivo e metodológico apropriado para o eventual prosseguimento de estudos e para a inserção na vida activa;

b) Facultar aos jovens conhecimentos necessários à compreensão das manifestações estéticas e culturais e possibilitar o aperfeiçoamento da sua expressão artística;

c) Fomentar a aquisição e aplicação de um saber cada vez mais aprofundado assente no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação;

d) Formar, a partir da realidade concreta da vida regional e nacional, e no apreço pelos valores permanentes da sociedade, em geral, e da cultura portuguesa, em particular, jovens interessados na resolução dos problemas do País e sensibilizados para os problemas da comunidade internacional;

e) Facultar contactos e experiências com o mundo do trabalho, fortalecendo os mecanismos de aproximação entre a escola, a vida activa e a comunidade e dinamizando a função inovadora e interventora da escola;

f) Favorecer a orientação e formação profissional dos jovens, através da preparação técnica e tecnológica, com vista à entrada no mundo do trabalho;

g) Criar hábitos de trabalho, individual e em grupo, e favorecer o desenvolvimento de atitudes de reflexão metódica, de abertura de espírito, de sensibilidade e de disponibilidade e adaptação à mudança”. Então confirmada a duração de três anos (Art. 10º),

“3 – O ensino secundário organiza-se segundo formas diferenciadas,

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

contemplando a existência de cursos predominantemente orientados para a vida activa ou para o prosseguimento de estudos, contendo todas elas componentes de formação de sentido técnico, tecnológico e profissionalizante e de língua e cultura portuguesas adequadas à natureza dos diversos cursos”.

Já o Artigo 10º - Organização, estabelece:

“1 - Têm acesso a qualquer curso do ensino secundário os que completarem com aproveitamento o ensino básico.

2 - Os cursos do ensino secundário têm a duração de três anos.

3 - O ensino secundário organiza-se segundo formas diferenciadas, contemplando a existência de cursos predominantemente orientados para a vida activa ou para o prosseguimento de estudos, contendo todas elas componentes de formação de sentido técnico, tecnológico e profissionalizante e de língua e cultura portuguesas adequadas à natureza dos diversos cursos.

4 - É garantida a permeabilidade entre os cursos predominantemente orientados para a vida activa e os cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos.

5 - A conclusão com aproveitamento do ensino secundário confere direito à atribuição de um diploma, que certificará a formação adquirida e, nos casos dos cursos predominantemente orientados para a vida activa, a qualificação obtida para efeitos do exercício de actividades profissionais determinadas.

6 - No ensino secundário cada professor é responsável, em princípio, por uma só disciplina.

7 - Podem ser criados estabelecimentos especializados destinados ao ensino e prática de cursos de natureza técnica e tecnológica ou de índole artística.”

A evolução da população escolar no ensino secundário público depois de 1960 (INE, 2009), confirma a procura crescente deste nível de ensino e a sua queda, também por razões demográficas, desde o início da década passada. Tal facto não esconde a necessidade de se continuar a repensar a educação como um desígnio nacional. Como defende Joaquim Azevedo (1994) para que esta *“continue a contribuir positivamente para o real desenvolvimento das comunidades locais e das pessoas concretas, vai ter de continuar a descer do enorme pedestal elitista em que a colocámos ao longo deste século”.*

Estas considerações ganham particular relevância em contextos locais onde a configuração da rede de educação terciária permitiu a criação de escolas do ensino superior, nomeadamente do ensino superior politécnico,

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

como sucede na cidade de Leiria. Aqui como nos demais centros beneficiados, nomeadamente nos que dispõem de recursos e de projecto para a formação de professores, importa que se atenda, como o defendeu Loureiro (1985, 316), a redes e aos contextos em que se situam e acima de tudo ao projecto que justifica a sua existência: a formação de docentes para o sistema educativo português. Assim,

“(...) se der como assente que a escola é o factor primordial da mudança social, os agentes educativos são a base do próprio progresso e desenvolvimento social. Daí que o referido investimento seja, talvez, pelo menos a médio e longo prazo, o mais rentável de todos”.

Nestas circunstâncias, as escolas de ensino secundário como os demais estabelecimentos de ensino, sendo organizações abertas aos anseios da comunidade, das famílias e dos alunos, das empresas e dos professores, devem permitir que a complementaridade de programas e de acções conducentes à formação dos alunos e à cooperação entre instituições e professores possa traduzir-se numa educação de qualidade, a ser reforçada com a diversidade da oferta de cursos e de formações. Mais ainda, como meio capaz de assegurar os melhores resultados, indo ao encontro das “heranças” dos alunos e das necessidades dos diversos grupos sociais, contribuindo assim para o melhor desempenho das organizações escolares, para o desenvolvimento humano e para a inovação do sistema a que pertencem.



LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

4. ORGANIZAÇÃO LICEAL NO ESTADO NOVO

“(...) o desenvolvimento humano, aquilo em que cada um se torna, é qualquer coisa de pessoal e resulta da interacção entre o que cada um é num determinado momento e o seu meio”.

J. Evangelista Loureiro (1985)

A evolução da procura do ensino nos países do ocidente europeu e noutros cantos do globo, particularmente sentida a partir da segunda guerra mundial, promoveu a escolarização acrescida da população incentivando o alargamento dos subsistemas de ensino pós-obrigatório e a diferenciação das suas escolas. Neste processo teve particular relevância a ajuda financeira concedida pelos E.U.A. à Europa, ao abrigo do Plano Marshall, e a acção de organismos internacionais, como a OCDE, responsável pela coordenação dos fundos e incentivo às políticas nacionais de desenvolvimento económico. Delas fazem parte o apoio à formação especializada de mão-de-obra e de recursos humanos, capazes de assegurarem a promoção do desenvolvimento das economias nacionais, entre as quais, Portugal.

Anteriormente a estes acontecimentos, o regime político então vigente havia determinado o modelo do sistema de ensino e as regras da sua gestão pedagógica e administrativa, em função dos princípios orientadores contidos na Constituição Política da República Portuguesa, de 1933, e da ideologia dominante que a mesma configurou. Esta matriz está plasmada na organização pedagógica e administrativa do Liceu, na formação do pessoal docente, no recrutamento dos professores e nos mecanismos de controlo associados ao desempenho do sistema.

4.1 A administração da escola pública

Apreciar o modelo de administração educacional antes de 1974 obriga a que façamos uma referência à Escola, entendida como uma organização social direccionada para a aprendizagem, mas com um pendor burocrático e administrativo, que deve prosseguir um conjunto de objectivos: pedagógicos, administrativos/ organizacionais e

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

institucionais. Tal obriga a que seja dotada de estrutura formal, imposta pela administração a que se alia uma outra, de natureza espontânea, construída pelos elementos que habitam a escola.

Estes princípios fazem parte das regras de administração. Tomando por base a definição de Birou (1978, 23), a administração é a "*actividade que consiste em gerir e em fazer funcionar instituições, empresas ou qualquer organização económica e social*", pública ou privada. Aquela prevê o exercício de um conjunto de tarefas que permitam a consecução dos grandes objectivos a atingir por qualquer grupo organizado. Os principais escritos relativos à teoria da administração surgiram no início de Novecentos, em 1911, com Frederick W. Taylor e a publicação de um trabalho relativo aos princípios da administração moderna (Chiavenato, 1991).

Dando ênfase às tarefas e pensando, sobretudo, no aumento da produtividade e na realização dos trabalhos rotineiros dentro da empresa, pela adaptação e treino do operário ao trabalho que deve executar, Taylor assinalou alguns princípios fundamentais que ainda hoje se aplicam às organizações modernas, nomeadamente:

- definição das actividades laborais,
- selecção dos trabalhadores, de forma a garantir uma maior eficiência,
- cumprimento das tarefas de acordo com o plano estabelecido,
- separação entre o planeamento e a execução ou seja entre a direcção e a execução do trabalho.

Alguns anos mais tarde, em 1916, um outro engenheiro, Henry Fayol, num trabalho sobre a administração industrial e geral, soube demonstrar que em qualquer organização, a inter-relação de funções traduz-se em maior eficácia e êxito. Contrariamente à anterior, conhecida por teoria da administração científica do trabalho (ou do homem-máquina), a teoria clássica, de Fayol, deu maior atenção à estrutura organizacional das empresas, assinalando como funções essenciais da administração as funções técnicas, comerciais, financeiras, segurança, contabilísticas e administrativas.

A especialização crescente das funções e das organizações sociais e a condução racional dessas actividades deu origem a novos contributos teóricos dos quais destacamos a abordagem sugerida por Max Weber (Cruz, 1989), que no enunciado da teoria burocrática, regista a necessidade da racionalização das actividades económicas e sociais através da criação de órgãos especializados dotados de autoridade legal e racional. Neste

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

caso, o poder exercido por esses órgãos privilegia a hierarquização e a divisão do trabalho social, com base numa especialização funcional, a departamentalização. O ingresso e a progressão na carreira seriam assentes na competência técnica e as tarefas a desempenhar são legitimadas por regras formais que definem com precisão os direitos e deveres de cada trabalhador, garantindo assim a objectividade e as relações impessoais entre os diferentes membros da organização.

A existência de vínculos administrativos - impedindo a proeminência dos direitos pessoais - permite o cumprimento de grandes objectivos comuns que orientam as organizações burocráticas. Por outro lado a previsibilidade do seu funcionamento constitui uma das últimas características destas organizações, que reservam para o centro delas a responsabilidade da decisão, da inovação e da coordenação de toda a actividade e informação respeitante ao seu conjunto.

Estas propriedades asseguram:

- a divisão do trabalho social, consubstanciada na partilha das diversas tarefas e no assumir de diferentes papéis;
- a divisão de autoridade e uma hierarquia estabelecida entre os seus membros;
- a existência de critérios objectivos de avaliação e de controlo;
- a supervisão hierárquica, dentro da organização.

Como garante da ordem, a legislação republicana da responsabilidade do Ministério da Instrução Pública, em 1917¹⁰⁶, estabelece que “*O Reitor é o chefe do Liceu*”, nomeado pelo Governo. Em data posterior a arquitectura do Governo, marcada por forças de poder próprias de uma República unitária e corporativa, manteve o mesmo juízo.

De entre os princípios estabelecidos na Constituição Política da República Portuguesa, de 1933, referem-se os seguintes:

“Art. 6º. Incumbe ao Estado:

1. Promover a unidade moral e estabelecer a ordem jurídica da Nação, definindo e fazendo respeitar os direitos e garantias resultantes da natureza ou da lei, em favor dos indivíduos, das famílias, das autarquias locais e das corporações morais e económicas;

2. Coordenar, impulsionar e dirigir todas as actividades sociais, fazendo prevalecer uma justa harmonia de interesses, dentro da legítima

¹⁰⁶Decreto nº 3091, de 17 de Abril de 1917 – Artº 280 – 1º

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

subordinação dos particulares ao geral;

3. *Zelar pela melhoria de condições das classes sociais mais desfavorecidas, obstando a que aquelas desçam abaixo do mínimo de existência humanamente suficiente”.*

Estes atributos garantem que o exercício do poder dentro das organizações seja exercido de acordo com o estabelecido nas regras e legislação e a obediência comum às mesmas, permita o seu regular funcionamento. No caso dos Liceus o poder legal exercido pelo reitor era legitimado pela sua nomeação e normas prescritas de actuação, reforçando o modelo burocrático da organização liceal e da estrutura do Estado assente na hierarquia de funções.

A respeito da “*dominação legal com quadro administrativo burocrático*”, descrito por Max Weber, e sobre “*dominação legal*”, descreve Cruz (1989, 686) que esta exige o cumprimento de diferentes concepções, interdependentes, tais como:

“1. *Todo e qualquer direito poderá ser ‘estatuído’, por pacto ou outorga, dentro de uma orientação racional, racional-finalizada ou racional-valorizada (ou ambas), com reivindicação de observância pelo menos por parte dos membros da associação (...);*

2. *Todo o direito, na sua essência, será um cosmos de ‘regtas’ abstractas, por normas estatuídas intencionalmente (...) e segundo princípios geralmente determináveis (...);*

3. *por conseguinte, o típico senhor legal do poder – o ‘superior’ – enquanto dispõe, e portanto enquanto ordena, obedece por seu lado à ordem impessoal pela qual orienta as suas disposições”.*

Seguindo os princípios do modelo Weberiano e configurando o centralismo do Estado no modelo de gestão das escolas públicas, a “*autoridade constituída*” no Liceu era o reitor, símbolo do poder central, delegado e representante do Ministro na própria escola. Ele próprio estava vinculado ao “*princípio da ‘hierarquia de funções’*” (op. cit., 687), de controlo e de fiscalização pelas demais autoridades constituídas, como o Director Geral do Ensino Liceal e a Inspeção Geral do Ensino Liceal, dependentes do Ministro. Parafraseando Ramos do Ó (2009), “*O Estado central organizou a matriz - com as suas respectivas entradas - e fê-la partilhar por todos os actores que intervinham na acção educativa*”, sublinhando nessa acção, a posição do respectivo reitor.

O Estatuto do ensino liceal estabelece no topo da hierarquia do Liceu,

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

o reitor, sendo o mesmo coadjuvado pelo vice-reitor e pelo secretário, “nomeados pelo Ministro de entre os professores efectivos do respectivo quadro”, com identificação das respectivas funções¹⁰⁷:

Funções do vice-reitor – Art. 20º

Funções do secretário – Art. 22º

A dependência hierárquica do reitor está vincada nas suas atribuições e competências, que de acordo com o Decreto nº 36508 – Estatuto do Ensino Liceal – CAPÍTULO II – Direcção dos liceus, estabelece:

“Art. 16º 1. Cada liceu é dirigido por um reitor, livremente escolhido pelo Ministério da Educação Nacional de entre os professores efectivos dos liceus. Os reitores que de futuro forem nomeados devem ter, pelo menos, cinco anos de antiguidade na categoria de efectivos (...). 2. O cargo será exercido em comissão de serviço por tempo indeterminado, podendo o Ministro dá-la sempre por finda”. (...).

Cargo de aceitação obrigatória, a pessoa do reitor tem uma relação directa com a Direcção Geral do Ensino Liceal, e dispõe de um conjunto de responsabilidades (Artº 18º), designadamente:

- institucionais – Art. 18º-a) e b): representação, assiduidade diária, cumprimento e execução das ordens superiores,

- obediência e autoridade – c) e d): executando e fazendo executar “as disposições legais e as determinações superiores” mas também a resolução dos casos ocorrentes;

- coordenação - e): “imprimir unidade à acção educativa do liceu, coordenando as actividades de professores e alunos e orientando superiormente todo o ensino no sentido da aquisição, por parte dos alunos, de uma perfeita educação intelectual, moral, cívica e física”;

- disciplinares – f) a i): velando pela “rigorosa manutenção da disciplina”, exercer a “autoridade hierárquica e disciplinar” sobre todo o pessoal da escola, “mandar levantar auto de qualquer ocorrência” registada;

- pedagógicas – j) a r): de acção e esclarecimento sobre o corpo docente, os alunos, as famílias, as actividades escolares, as aulas;

- administrativas – s) a z): respeitantes a toda a actividade relacionada com o funcionamento da escola, o pessoal docente e empregados, a comunicação com a Direcção Geral do Ensino Liceal e a Inspecção do ensino.

Estas atribuições exercidas no dia-a-dia eram reforçadas com a

¹⁰⁷ Decreto nº 36508, de 17 de Setembro, de 1947 - Art. 19º

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

presidência do conselho escolar, do conselho disciplinar e mesmo do conselho administrativo (quando o entendesse) – bem como a todos os *“júris e sessões a que assista, excepto quanto a juris a que presida um professor do ensino superior”* (Art. 18º-t). Nestas funções cabia-lhe o auxílio de um vice-reitor e de um secretário, ambos professores efectivos do quadro do respectivo liceu e de nomeação ministerial (Art. 19º):

- o vice-reitor (Art. 20º) substituía o reitor nas suas faltas e impedimentos, cabia-lhe ainda presidir ao conselho administrativo e integrar o conselho disciplinar, como vice-presidente;

- o secretário exercia funções de apoio ao conselho escolar, ao conselho disciplinar e ao conselho administrativo, lavrando actas e instruindo processos, coadjuvando o reitor nas tarefas administrativas, zelando pela segurança dos documentos.

Quanto aos assuntos de natureza pedagógica, o reitor tem uma acção essencial na educação dos alunos. Nesta acção assumiam papel relevante, o conselho escolar e o conselho disciplinar (Art. 24º):

- o primeiro (Artº 25º), *“cujas atribuições são essencialmente pedagógicas, é constituído por todos os professores de qualquer categoria que se encontrem no liceu e pelos médicos escolares”* e reunia obrigatoriamente no início do ano escolar e extraordinariamente por convocação do reitor;

- o segundo (artº 27º), era constituído pelo reitor e vice-reitor, *“pela directora da secção feminina, quando existir, pelo secretário, pelos directores de ciclo, pelos médicos escolares e pelos professores de Religião e Moral”*. Tinha como atribuição manter a disciplina escolar *“por meios suasórios e só na ineficácia desses meios se recorrerá ao castigo”* (Art. 373º), cabendo-lhe aplicar penas disciplinares aos alunos (Art. 375º) que passavam pela admoestação, repreensão, suspensão e exclusão temporária e definitiva. Na sua composição este órgão era alargado ao reitor e vice-reitor, à directora da secção feminina, se existisse, ao secretário, directores de ciclo, médicos escolares e professores de Religião e Moral (Art. 27º).

Note-se que as actividades de natureza pedagógica realizadas no Liceu, a cargo essencialmente de professores, eram coordenadas em cada um dos ciclos leccionados, pelo director de ciclo. Este professor podia substituir o vice-reitor nas suas faltas e impedimentos, sendo nomeado pelo Ministro sob proposta do reitor¹⁰⁸, *“de entre os professores efectivos do*

¹⁰⁸ Decreto nº 38812, de 2 de Julho de 1952 - Art. 22º

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

quadro do liceu”. Exercia funções de coordenação pedagógica. O referido Decreto assim o estabelece:

“Art. 23º Ao director de ciclo incumbem fazer guardar a conexão e a unidade do ensino confiado à sua direcção, promover dentro dele a boa disciplina e a boa ordem e estabelecer relações frequentes entre o liceu e os encarregados de educação dos alunos”. Entre outras atribuições desta natureza cabia-lhe “convocar, de acordo com o reitor, as reuniões do conselho de ciclo, plenárias ou parciais, com vista a uma coordenação, cada vez mais perfeita, do ensino nele ministrado”.

Neste conjunto de atribuições de natureza pedagógica, o médico escolar tem igualmente uma função de relevo a qual, de acordo com Nóvoa et al. (2003, 67), *“Enquanto espaço institucional concebido para formar o aluno na sua globalidade, o liceu cedo afirmará o primado da ética e, por intermédio da medicina escolar, vai descobrir o ‘adolescente em risco’, discorrendo largamente sobre a sua sexualidade”.*

Na matriz organizacional do liceu, o conselho administrativo exercia as funções inerentes a toda a “administração económica do liceu” (Art. 36º), de gestão de receitas, do orçamento, de ligação à 10ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública e ao Tribunal de Contas. De acordo com o estabelecido no referido Estatuto – CAPÍTULO III – Administração dos liceus:

“Art. 30º Os liceus têm administração autónoma, exercida por um conselho administrativo.

Art. 31º 1. O conselho administrativo é constituído pelo vice-reitor, que servirá de presidente, salvo o disposto no artigo 38º, pelo director de ciclo que há mais tempo for professor efectivo do quadro do liceu e pelo secretário. Assistirá a todas as sessões o chefe da secretaria, sem voto.

2. O tesoureiro do conselho administrativo será o chefe da secretaria, quando tenha categoria de primeiro ou segundo-oficial. Nos liceus onde não há funcionário de alguma dessas categorias o tesoureiro será o secretário.

Art. 32º Na falta ou impedimento do vogal director de ciclo será ele substituído pelo director de ciclo que, depois dele, for professor mais antigo do quadro do liceu”.

(...)

Como responsável superior da administração liceal (Art. 33º) o reitor competia ainda:

“Art. 34º -1. Ao reitor assiste o direito de, sob a sua exclusiva

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

responsabilidade, suspender a execução de qualquer deliberação do conselho administrativo que considere ilegal ou nociva dos interesses do liceu ou da Fazenda Nacional e também o de determinar, sem prévia consulta do mesmo conselho, a realização de qualquer despesa urgente, da competência deste, sempre que as conveniências do liceu imperiosamente o exijam”. (...).

No dizer de Barroso (1995, 788), a função reitoral assumida em função das “*características autoritárias do regime do Estado Novo, e do processo de centralização e burocratização do seu aparelho administrativo*”, leva-os a assumir “*mais o papel de ‘administradores’ e que, apesar de continuarem a ter preocupações educativas e pedagógicas, se limitam a maior parte das vezes a assegurar a manutenção do lice de acordo com as normas estabelecidas, remetendo-se mais para o papel de ‘executivos’*” do que de professores a que estavam sujeitos.

De acordo com a hierarquia estabelecida, para além da dependência estreita do Ministério da Educação no que se refere à administração económica e financeira, essa relação era estabelecida com a Direcção Geral do Ensino Liceal, com o Ministério das Finanças através da 10^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública e com o Tribunal de Contas.

Ao nível da reitoria, a repartição de funções determinava que o vice-reitor assumisse as funções de presidente do conselho administrativo, a cujas reuniões assiste o chefe da secretaria, simultaneamente tesoureiro do C.A., mas sem direito de voto (Art. 31^o). Em casos de impedimento, o director de ciclo mais antigo devia substituí-lo. Em quaisquer dos casos, estabelece o Art. 33^o que “*A orientação superior da administração é dada pelo reitor, o qual pode tomar parte nas reuniões do conselho administrativo sempre que o entender, assumindo então a presidência*”.

Na vida quotidiana do liceu a Secretaria, dirigida pelo seu chefe, assumia as funções inerentes ao andamento do “*expediente aos diferentes serviços*” (Art. 39^o) e actividades de natureza administrativa. A Secretaria (Art. 39^o) era gerida pelo “*funcionário de maior categoria*” (Art. 41^o).

Para além desta, o referido Estatuto consagra ainda a existência (CAPÍTULO V), de bibliotecas, laboratórios e outras instalações, cada uma com o seu responsável e atribuições (Arts. 68^o a 71). Destes destacam-se:

- instalações necessárias para a “*execução dos trabalhos manuais*”,
- instalações para os laboratórios (3^o ciclo) de Ciências Naturais,

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Química e Física,

- ginásio coberto e “terrenos destinados à prática de exercícios ao ar livre” (Art. 71º), cabendo, conforme estipula este mesmo artigo, ao “reitor, com a colaboração dos médicos escolares e da Mocidade Portuguesa” providenciar “por que os exercícios e jogos sejam os mais apropriados à educação dos alunos”.

A centralização do poder e a sua fiscalização havia sido confiada a um serviço central, a Inspeção Geral do Ensino, reformulada em 5 de Setembro de 1942¹⁰⁹ e a cuja “jurisdição ficam sujeitos todos os estabelecimentos de ensino, oficiais ou particulares com excepção dos militares. (...)” (Art. 1º).¹¹⁰

Quando da publicação do Estatuto do Ensino Lical¹¹¹ o seu Preâmbulo refere-se ser esta uma necessidade,

“que não precisa de ser encarada” uma vez que, sem ela, “não dispõe o Ministério de elementos que lhe permitam conhecer e fiscalizar o serviço docente e graduar e classificar os professores segundo os seus verdadeiros méritos”. Mais ainda, “Devidamente organizada, a Inspeção será, além de um órgão imprescindível de natureza disciplinar, um precioso auxiliar do Ministro no que respeita a trabalhos e observações de natureza pedagógica, à organização de estatísticas, à elaboração de pontos de exame, etc.”

Cria o mesmo documento (Decreto nº 36507 – Art. 21º) a Inspeção de Ensino Lical – “oportunamente integrada na Inspeção-Geral de Ensino”- com incidência “nos aspectos pedagógicos e administrativos – com carácter essencialmente orientador”- e função disciplinar. Contudo no que se refere à inspeção do ensino de Educação Física, Canto Coral e Liores Femininos, esta “fica a cargo da Mocidade Portuguesa ou da Mocidade Portuguesa Feminina”.

O modelo organizacional dos estabelecimentos de ensino público, dominante até Abril de 1974, ficou conhecido pelo forte centralismo e dependência do poder central. Centralismo, que no dizer de Formosinho e Machado

¹⁰⁹ Decreto-Lei n.º 32241, de 5 de Setembro de 1942

¹¹⁰ O mesmo Decreto-Lei cria na dependência do Ministro da Educação Nacional a Direcção Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar (Art. 7º), com o objectivo, entre outros: “cuidar, fora das escolas, da organização nacional da Mocidade Portuguesa e da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, da educação física do povo português, directamente e através das instituições particulares constituídas com esse objectivo como fim principal ou acessório, dirigindo e vigiando a sua actividade” (...).

¹¹¹ Decreto nº 36507, de 17 de Setembro de 1947

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

(1998), beneficiava do poder *“exercido através da fiscalização e controlo de todo o subsistema liceal ao nível do desempenho e classificação dos professores, da escola e dos estabelecimentos, cabia à Inspeção do Ensino Liceal.”*

Recorda-se que no âmbito do ensino secundário, a Inspeção data de 1880 (Lei de 14 de Junho, regulamentada em 1882 – Decreto de 20 de Setembro), como entidade destinada a vigiar os professores. Extinta em 1892, a Inspeção voltou a ser reconstituída em 2 de Outubro de 1926¹¹² e no ano seguinte é criado o Conselho de Inspeção do Ensino Liceal¹¹³: *“para a inspeção dos liceus e similares estabelecimentos de ensino secundário, oficial e particular, funciona junto da Direcção Geral de Ensino Secundário um Conselho de Inspeção (...)”*, com atribuições nos domínios pedagógico, disciplinar, administrativo e outros, sobre os reitores e demais pessoal dos liceus ou estabelecimentos.

Quando da publicação do Estatuto do Ensino Liceal (Decreto nº 36508, de 17 de Setembro de 1947 – CAPÍTULO VIII) à Inspeção do Ensino Liceal (I.E.L) ficaram atribuídas as seguintes competências: apreciar as condições pedagógicas das instalações liceais e do material do ensino; emitir parecer sobre os relatórios dos reitores; emitir parecer sobre a distribuição do serviço e sobre os horários elaborados pelos reitores; verificar a exactidão dos julgamentos dos exames; tomar conhecimento do rendimento do ensino em cada liceu e em relação a cada professor; elaborar estatísticas; classificar o serviço dos professores dos grupos de 1 a 9; apreciar o modo como são cumpridos os preceitos legais respeitantes ao ensino liceal; proceder a inquéritos e sindicâncias e instruir processos movidos a professores; proceder a estudos sobre os pontos de exame e elaborar anualmente esses pontos ou superintender na sua elaboração.

Estas atribuições eram exercidas sobre as actividades administrativas.

Quando às demais disciplinas, os Inspectores detinham um conjunto de poderes que passavam, sob confidencialidade, (Art. 178) por:

“a) Assistir a aulas, sessões ou quaisquer trabalhos dos alunos, e passar exercícios a estes, para verificação do seu adiantamento e do rendimento do ensino (...);

b) Examinar livros e documentos existentes nas diferentes instalações dos liceus;

¹¹² Decreto nº 12425, de 2 de Outubro de 1926

¹¹³ Decreto nº 14454, de 20 de Outubro de 1927

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

c) Requisitar dos reitores quaisquer informações, e documentos existentes nas diferentes instalações dos liceus.”

O poder da Inspeção passava ainda pelo controlo do serviço dos professores, através da sua classificação em Bom ou Deficiente (Artº 168º), fundamentada (Art. 183º) “*com referência à competência profissional e à acção do professor (...),*” tendo em conta, nomeadamente, os aspectos relacionados com o contacto directo com o professor, os resultados obtidos pelos alunos, as informações recolhidas junto do reitor, a assiduidade docente, a participação na vida da escola, a reputação e prestígio dentro e fora da escola. Neste processo de avaliação do desempenho docente contava igualmente o “*espírito de cooperação e de lealdade nas relações com o reitor e colegas*” (Art. 183-1.i), aspecto que assume um forte papel de regulação e de controlo por parte do reitor em relação ao corpo docente do liceu.

As competências pedagógicas que este assumia sobre a população discente, papel partilhado com os professores das diversas disciplinas e turmas, foi oportunamente repartido com os responsáveis das classes e dos ciclos de ensino, particularmente depois de 1952, nomeadamente no que dizia respeito à conexão e unidade do ensino “*confiado à sua direcção*”, à promoção da “*boa disciplina*” e à “*boa ordem*”, às “*relações frequentes entre o liceu e os encarregados de educação dos alunos*”¹⁴.

Na actualidade os directores de turma – entendida esta “*como unidade organizacional básica, constituída por um grupo de alunos tendencialmente constante num dado ano lectivo*” (Lima. In: Sá, 1997 – Prefácio), é tida como uma pedra fundamental da “*construção social da organização-escola*” (loc. cit.). Completando a sua afirmação, esclarece Lima (loc. cit.):

“O processo de institucionalização da organização-escola acompanhou de certa forma as tendências de formalização, hierarquização, divisão do trabalho, racionalização, mais típicas da modernidade industrial e organizacional. A criação da classe e, depois, da turma, enquanto dispositivo aglutinador de alunos, de disciplinas curriculares, de professores de disciplinas, de aulas localizadas em espaços concretos e ocorrendo em tempos pré-determinados, de actos de avaliação e de categorização e gestão de comportamentos, ou até mesmo enquanto contexto primeiro de referência na relação entre a organização escolar e as famílias dos alunos, representam

¹⁴Decreto nº 38812, de 2 de Julho de 1952 - Art. 23º

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

elementos característicos daquele movimento de formalização e racionalização. Com efeito, a fragmentação do currículo e a especialização disciplinar, com a respectiva itinerância de cada professor, de cada disciplina, por várias turmas e até anos e ciclos de escolaridade, configuram um modelo organizacional típico da decomposição do processo de trabalho, da especialização e da grande escala (que de resto não escapou à observação atenta, e interessada, de Frederick Taylor).”

Na sua essência, a turma tem sido uma estrutura pedagógica relevante na vida das organizações educativas e no seu estudo na vertente burocrática, sistémica, política e outras, firmada na missão e desempenho das actuais estruturas pedagógicas e intermédias da escola. Como assinala este autor (op. cit., 24), *“A coordenação do ensino e dos professores ganha relevância organizacional a partir do momento em que, por um lado, se torna necessário ensinar a vários alunos em simultâneo e, por outro, a especialização dos saberes obriga a que um mesmo grupo de alunos seja submetido à acção de vários professores”*.

Tendo presente a evolução do Liceu no período em análise, importa destacar que no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 36 507 (1947) – reforma do ensino liceal – o texto reconhece: *“a execução do regime de classe, isto é, de coordenação do ensino simultâneo das várias disciplinas, tem encontrado entre nós sérias dificuldades”*. Daí ficar estabelecido o plano de estudos baseado em disciplinas, construído em 3 ciclos distintos: 1º, 2º e 3º ciclo. A partir de 1952 a coordenação das diversas disciplinas passa a ser da responsabilidade do director de ciclo, função clarificada em legislação de 1952¹¹⁵, que define:

“Art. 22ª – 1. Haverá em cada liceu tantos directores de ciclo quantos os ciclos cujo ensino nele se ministre.

2. Os directores de ciclo são anualmente nomeados pelo Ministro (...), mediante proposta do reitor (...).

Art. 23º Ao director de ciclo incumbe fazer guardar a conexão e a unidade do ensino no ciclo confiado à sua direcção, promover dentro dele a boa disciplina e a boa ordem e estabelecer relações frequentes entre o liceu e os encarregados de educação”.

Note-se que com a criação do ciclo preparatório do ensino secundário¹¹⁶,

¹¹⁵ Decreto n.º 38812, de 2 de Julho de 1952

¹¹⁶ Decreto n.º 425/73, de 23 de Agosto

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

o reitor manteve o estatuto de autoridade máxima da escola, cabendo-lhe a direcção pedagógica, administrativa e disciplinar que mantinha do antecedente, embora *“devendo ser assistidos, para os assuntos respeitantes ao ciclo preparatório, por um director do mesmo ciclo, especialmente nomeado de entre os professores do ciclo preparatório ou do quadro de qualquer ramo de ensino secundário.”*

A referência ao modelo de administração da escola pública em Portugal constitui um dos temas privilegiados da gestão escolar e das organizações de ensino. Neste domínio as preocupações centram-se na cultura organizacional da escola, nos modelos de funcionamento, na reprodução cultural ou na autonomia face ao poder do governo central. Por isso a apreciação deste assunto exige que nos situemos no modelo centralizado da administração pública portuguesa, na hierarquia e dependência do Estado Novo e no contexto ideológico que assinalou a construção social do sistema escolar e liceal durante o período em análise.

Como representante e delegado do poder central a autoridade máxima do Liceu estava centrada na pessoa do reitor; a formação do pessoal docente da escola estava inicialmente centralizada num único liceu normal. Na hierarquia deste poder seguia-se o vice-reitor e dentro da sala de aula, o professor. Já à entrada do edifício, o porteiro ou guarda, cumpria as ordens emanadas do corpo central de direcção da escola no sentido de zelar pela ordem, disciplina, silêncio e asseio do estabelecimento de ensino. Nestas tarefas tinha a colaboração dos contínuos e auxiliares.

O modelo de gestão vigente, foi alterado na sequência da revolução de 25 de Abril com a criação das estruturas democráticas da gestão escolar, assentes na participação de docentes, discentes e funcionários¹¹⁷. O modelo definitivo sobre gestão democrática das escolas é aprovado em data posterior¹¹⁸.

O reforço do centralismo do Estado exercido no Liceu pelo reitor, pela Inspecção do Ensino Liceal - que em 1971, quando da promulgação da nova Lei Orgânica do Ministério da Educação Nacional¹¹⁹ foi extinta passando parte das suas competências para os Serviços de Inspecção, serviço dependente da Direcção-Geral do

¹¹⁷ Decreto-Lei nº 735-A/74, de 21 de Dezembro

¹¹⁸ Decreto-Lei nº 769-A/76, de 23 de Outubro

¹¹⁹ Decreto-Lei nº 408/71, de 27 de Setembro

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Ensino Secundário¹²⁰ - passa ainda, neste período, pela uniformidade do modelo de formação de professores. Uma medida mais a acrescentar ao controlo político e pedagógico do Estado Novo.

4.2 Actividade pedagógica

A actividade pedagógica inscrita no documento de reforma do ensino liceal em 1947 justifica a organização pedagógica do Liceu a qual, no dizer de Barroso (1995, 208), *“é condicionada por três inovações profundas que marcaram a evolução entre os primitivos colégios universitários do século XV e os liceus do século XX: as classes, o colégio e as disciplinas”*. Esta realidade tem reflexos nas reformas sucessivas deste tipo de ensino até à reforma de Jaime Moniz, que estabeleceu definitivamente o regime de classes, prosseguida em 1947. O preâmbulo do texto desta reforma, esclarece¹²¹: *“mantendo a estrutura essencial do nosso ensino liceal, a presente reforma, segundo ao Governo se afigura, contribuirá decisivamente para o aperfeiçoamento deste ramo de ensino e exercerá considerável influência sobre a educação da juventude”*, a Mocidade Portuguesa (MP).

Esta orientação leva a que consideremos a par das matérias configuradas no plano de estudos, as actividades socializadoras incluídas nas actividades da MP e da Mocidade Portuguesa Feminina.

4.2.1. Planos de estudos

Nas sociedades desenvolvidas e com elevada divisão do trabalho social, os conhecimentos adquiridos ao longo de vários ciclos de estudos, permitem as aprendizagens para uma vida social e exercício de uma actividade produtiva ou de serviços. Estas têm lugar não só dentro das próprias instituições escolares mas também fora delas, privilegiando a acção de outros agentes, que não só a escola, neste processo formativo. Estes ensinamentos estão presentes na elaboração dos planos de estudos

¹²⁰ <http://eduarquivo.sec-geral.mec.pt/pesquisa.aspx?IDGrupoArquivo=6&Cota=Sala+de+Leitura+%2f+%3C%3E+%2f+%3C%3E+%2f+IEL> 15 FEV 2014

¹²¹ Decreto-Lei nº 36507, de 17 de Setembro de 1947

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

e dos programas leccionados ao longo dos diversos ciclos de vida da população escolar.

Remontando ao início da segunda metade do século passado e à promulgação do Estatuto do Ensino Liceal, em 1947, o documento que define os programas do ensino liceal¹²² publicado no ano seguinte, justifica no seu Preâmbulo “a necessidade de remodelar os programas do mesmo ensino, adaptando-os ao novo plano de estudos”(…). Este documento teve particular incidência sobre os programas do cursos geral, “com o intuito de se conseguir que eles se acomodassem à capacidade receptiva dos alunos (...)”. O texto segue o estabelecido na reforma¹²³ definindo os planos de estudos para cada um dos ciclos (Art. 4º):

1º ciclo	h
Língua e História Pátria	5
Francês	5
Ciências Geográfico-Naturais	4
Matemática	3
Desenho	3
<i>Total</i>	<i>20</i>

2º ciclo	
Português	3
Francês	2
Inglês	5
História	3
Geografia	2
Ciências-Naturais	2
Ciências Físico-Químicas	3
Matemática	3
Desenho	1
<i>Total</i>	<i>20 24</i>

¹²² Decreto nº 37112, de 22 de Outubro, de 1948

¹²³ Decreto-Lei nº 36507, de 17 de Setembro de 1947

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

3º ciclo

Português	4
Latim	5
Grego	3
Francês	3
Inglês	3
Alemão	5
História	4
Filosofia	4
Geografia	4
Ciências Naturais	4
Ciências Físico-Químicas	4
Matemática	4
Desenho	4
Organ Política e Adm. Nação	1

As disciplinas do 3º ciclo estão agrupadas em alíneas, assim continuando até 1972/73

Por sua vez estabelece o Art. 6º:

“Art. 6º. Além das aulas mencionadas (...), haverá, semanalmente:

a) Em cada um dos anos do 1º ciclo, duas sessões de Religião e Moral, duas de Educação Física, duas de Canto Coral e uma de trabalhos manuais;

b) Em cada um dos anos do 2º ciclo, uma sessão de Religião e Moral, duas de Educação Física e uma de Canto Coral;

c) No 6º e 7º anos, uma sessão de trabalhos práticos de Ciências Naturais, uma de trabalhos práticos de Ciências Físico-Químicas, uma de Religião e Moral e uma de Educação Física

d) Em cada um do 1º e do 2º ciclos, nos liceus femininos e nas secções femininas dos liceus mistos, duas sessões de Liores Femininos”.

Refere o Art. 7º, que no ensino do Português – 2º ciclo – este deve incluir “noções de língua latina, necessárias para a compreensão dos fenómenos da formação da língua pátria”. Prossegue o referido documento (Art. 8º) estipulando:

“A organização dos programas terá em vista despertar nos alunos o espírito de observação, criar hábitos de raciocínio e esforço pessoal, estimular o exercício activo de reflexão e crítica, desenvolver o sentido ético e a imaginação criadora, evitando a acumulação desordenada de conhecimentos,

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

a especialização prematura e a excessiva sistematização”.

Para tanto os compêndios escolares – elaborados em função das matérias do programa e adoptados (Art. 9º) “*depois de concursos abertos pelo Ministério da Educação Nacional*”. A sua aprovação, da competência do Ministro da Educação Nacional, era comum aos estabelecimentos oficiais e às escolas particulares. De fora ficavam os dicionários, tábuas de logaritmos e atlas “*que não carecem de aprovação e podem livremente ser indicados pelos professores*” como se indica no Estatuto do Ensino Liceal¹²⁴.

Baseado no ensino presencial, repartido em três períodos, com começo no dia 1 de Outubro e fim no dia 30 de Junho e na realização de exames ao fim (Art. 9º):

- a) De ciclo (2º e 5º anos);
- b) De disciplinas do 7º ano;
- c) De transição para o ensino liceal;
- d) Singulares.

Complementarmente seriam realizadas actividades da Mocidade Portuguesa (Art. 13º) – de inscrição obrigatória para todos os alunos entre os 7 e os 14 anos de idade - cuja referência será feita a propósito das demais actividades escolares ao tempo do Estado Novo. A obrigatoriedade da inscrição nesta organização juvenil foi suspensa em 1971, quando da Primavera Marcelista e do Ministro da Educação Nacional, Professor J. Veiga Simão.

Importa salientar que a admissão dos alunos à 1ª matrícula estava dependente da realização do exame de admissão no respectivo Liceu, estabelecida em 1935¹²⁵:

“Por isso, pelo presente decreto, se institue que a admissão à frequência do ensino secundário depende da prestação de um exame de entrada, tendente a verificar se os candidatos à sua frequência, além de possuírem certos conhecimentos fundamentais, estão aptos para reagir congruentemente à acção educativa que por intermédio desse ensino se pretende realizar”.

O Estatuto do Ensino Liceal, de 1947, estabelece a natureza do exame¹²⁶:

¹²⁴ Decreto nº 36508, de 17 de Setembro de 1947 - CAPÍTULO XII – Secção I – Compêndios, Art. 388º

¹²⁵ Decreto-Lei nº 25461, de 5 de Junho de 1935

¹²⁶ Decreto nº 36508, de 17 de Setembro de 1947 - Art. 263º

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

- das matérias contidas no programa da 4ª classe;
- de provas escritas, incluindo estas o exercício de ditado, de redacção e perguntas de aritmética, geometria e a “*resolução de três problemas simples*”;
- de uma prova prática de desenho (objecto de uso comum);
- de provas orais de “*leitura simples, gramatical e ideológica de um trecho*”, de interrogatório sumário de história e geografia e de aritmética e geometria.

O exame de admissão - extinto quando da criação do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário - constituía a primeira selecção formal de alunos que queriam ingressar no ensino liceal. Assim o estabeleceu o Estatuto da Educação Nacional, em 1936¹²⁷:

“Na reforma do ensino prevenir-se-á a superpopulação dos liceus e Universidades pela oportuna repartição dos alunos, segundo as suas aptidões, entre o ensino liceal e o ensino técnico profissional, e pela atribuição de uma finalidade autónoma àquele, sem prejuízo da sua função preparatória para os cursos superiores. O exame de admissão a qualquer grau de ensino será fundamentalmente uma prova de aptidão”.

A segunda selecção dependia da capacidade do edifício (Art. 271º - Matrículas e distribuição dos alunos internos). Assim o estabeleceu o referido artigo: “*A matrícula dos alunos internos é feita segundo a capacidade do edifício do liceu e o número de turmas que forem organizadas para cada ano, em harmonia com aquela capacidade*”.

A legislação (Art. 274º) limitava ainda a idade de admissão, de 13 anos de idade para o 1º ano, de 15 anos para o 3º ano e de 18 anos de idade para o 6º ano. Estas condições eram igualmente aplicadas aos alunos do ensino particular que desejassem regressar ao Liceu. Estavam ainda sujeitos à recusa da matrícula (Art. 276º) os alunos:

- sofrendo “*moléstia contagiosa*”
- os que “*pelo seu procedimento em anos anteriores, dêem motivo a justo receio de serem prejudiciais para a boa disciplina do liceu*”;
- os que tivessem registado mau aproveitamento escolar “*em três anos consecutivos ou cinco interpolados*”.

De acordo com o estipulado no referido documento (SECÇÃO V – Propinas e emolumentos, Art. 307º), a matrícula dos alunos internos estava

¹²⁷Lei nº 1941, de 11 de Abril de 1936 – Base VIII

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

sujeita ao pagamento de propinas¹²⁸ – pagas trimestralmente - e de emolumentos¹²⁹.

A isenção deste pagamento – “até ao limite de 10 por cento do número de alunos internos matriculados” – com aproveitamento e carecendo de recursos, podia ser concedida pelo reitor em condições de rendimento familiar estabelecidas no mesmo texto legal (Art. 317º). O mesmo artigo definia as condições a exigir no caso de órfãos de pai ou mãe (nº 2) ou em casos extremos de orfandade paternal e maternal (nº 3).

Eram considerados alunos externos, os alunos do 1º e 2º ciclo “que tendo idade inferior a 18 anos no fim do mês de Dezembro do ano que decorrer, recebem o ensino liceal em estabelecimentos de ensino particular, ou são ensinados por professores fora desses estabelecimentos, ou recebem ensino doméstico” (Art. 291º do referido Decreto).

Os aspectos anteriormente assinalados permitem identificar um conjunto de funções diferenciadas atribuídas ao Liceu e às outras escolas em geral, que decorrem da organização pedagógica, dos programas, currículo disciplinar, ciclos de estudo e dos trabalhos circum-escolares no sentido de promover a adaptação dos alunos “ao meio social em que vai viver” (Durkheim, 1980, 58). Tal adaptação reveste-se de facetas diversas ao nível do desenvolvimento pessoal e humano do aluno, beneficiando e repercutindo-se no meio familiar e social de origem, na própria escola e na comunidade escolar mais próxima. Retenhamos as funções essenciais desta escola:

- função socializadora,
- função personalizadora,
- capacitação profissional,
- selecção social,
- função política – tratada conjuntamente com as actividades escolares.

Recorde-se que à escola compete o desenvolvimento de actividades e aprofundamento de programas, que através de ensinamentos especializados e da transmissão de normas e de valores habilitem os alunos a viver e a

¹²⁸ O Decreto-Lei nº 36507 (1947), estabeleceu para os alunos internos, o seguinte regime de propinas:

1º ciclo: inscrição: 180\$00; Anual: 300\$00

2º ciclo: inscrição: 250\$00; Anual: 375\$00

¹²⁹ Os emolumentos referem-se, essencialmente, às propinas de exame dos alunos internos e externos; aos emolumentos devidos pela emissão de certidões; aos selos das certidões e cartas de curso.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

integrarem-se na sociedade que os rodeia. Esta acção, complementar da família, dos grupos de amigos, dos meios de comunicação, é um trabalho complexo que exige aprendizagens diferenciadas e o desempenho de papéis específicos que garantam uma melhor integração e participação social. Neste sentido pronunciaram-se, entre outros autores, Durkheim (op. cit., 51) que atribui à educação: *"a socialização metódica das gerações mais jovens"*. Já Dacal (1986, IX) entende que esta deve *"transmitir às gerações mais jovens as técnicas, os conhecimentos, os costumes, os usos, as crenças e, em geral, o património cultural criado ao longo da história"*.

Estas afirmações ganham outro significado se as comparamos com o pensamento da classe docente expressa em meados dos anos sessenta no jornal dos alunos do Liceu Nacional de Leiria (1965)¹³⁰ sobre os programas e, naturalmente, sobre as funções da escola:

"De certo não nos queremos educados para o dia de hoje, e muito menos para o dia de ontem. E lamentamos ter de dizer que corremos esse risco. Pois se um aluno abandona o ensino médio sem um mínimo de iniciação estética (musical, plástica, etc.), de educação sexual, de orientação profissional, fá-lo preparado para ingressar numa sociedade e a poder servir convenientemente?"

A resposta a estas questões estava condicionada na ideologia expressa da Constituição Política da República Portuguesa, de 1933, que no TÍTULO IX – Da educação, ensino e cultura nacional - Arts. 42º a 44º - estabelece as normas gerais prescritas pelo Estado:

"Art. 42º A educação e instrução são obrigatórias e pertencem à família e aos estabelecimentos oficiais ou particulares em cooperação com ela.

Art. 43º O Estado manterá oficialmente escolas primárias, complementares, médias e superiores e institutos de alta cultura.

1º O ensino primário elementar é obrigatório, podendo fazer-se no lar doméstico, em escolas particulares ou em escolas oficiais.

2º As artes e as ciências serão fomentadas e protegidas no seu desenvolvimento, ensino e propaganda, desde que sejam respeitadas a Constituição, a hierarquia e a acção coordenadora do Estado.

3º O ensino ministrado pelo Estado é independente de qualquer culto religioso, não o devendo porém hostilizar, e visa, além do revigoreamento

¹³⁰ *Despertar* - "Editorial", nº 50, 1

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

físico e do aperfeiçoamento das faculdades intelectuais, à formação do carácter, do valor profissional e de todas as virtudes cívicas e morais.

4º Não depende de autorização o ensino religioso nas escolas particulares.

Art. 44º É livre o estabelecimento de escolas particulares paralelas às do Estado, ficando sujeitas à fiscalização deste e podendo ser por ele subsidiadas, ou oficializadas para o efeito de concederem diplomas quando os seus programas e categoria do respectivo pessoal docente não forem inferiores aos dos estabelecimentos oficiais similares”.

Complementarmente a estes princípios a legislação específica, nomeadamente a que regulava o ensino liceal, a administração do sistema, o funcionamento das escolas e os programas de ensino, dava as orientações para o cumprimento dos objectivos traçados pelo legislador. Assim o estabelece o Decreto nº 37112¹³¹ que ao proceder à remodelação dos programas do ensino liceal, reconhece – Preâmbulo:

“que nos programas do curso geral as simplificações tomassem maior vulto, com o intuito de se conseguir que eles se acomodassem à capacidade receptiva dos alunos e traduzissem não tanto o que estes devem aprender como o que podem aprender na idade em que frequentam os cinco primeiros anos do liceu”.

Tal como a herança de natureza financeira, também as aprendizagens liceais eram transmitidas pelos docentes e compêndios – o livro único – gerando a transmissão, mais do que a criação de conhecimento, a passividade e a ordem, requeridas pela estabilidade do sistema político.

Sendo estes os traços dominantes do sistema de ensino liceal, identificamos alguns condicionalismos existentes à época relativos ao cumprimento da função educativa associada à *“denominação de ‘liceu’ que é privativa dos estabelecimentos oficiais”* (Art. 7º - Decreto nº 36508). Do ponto de vista físico recorda-se que o edifício do antigo Liceu Francisco Rodrigues Lobo, construído na segunda metade de Oitocentos, era um equipamento público de grande robustez, edificado segundo as preocupações pedagógicas da época, sujeito ao envelhecimento de uma procura escolar marcada pela sua dimensão e sobrelotação.

O edifício do Liceu de Leiria, inaugurado em 1894, foi construído em local fora da cidade, de fácil acesso e arejado, como recomendavam as teorias higienistas, mas a proximidade do leito do Lis aumentava a

¹³¹ Decreto nº 37112, de 22 de Outubro de 1948

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

humidade, dominante noutros locais da cidade. O crescimento da sua frequência e a ocupação do Anexo, junto da Igreja de Santo Agostinho, acabaram por dificultar as relações interpessoais entre os docentes, os funcionários e os discentes, reduzindo a satisfação dos diversos corpos, factores internos condicionantes dos processos de socialização e aprendizagem.

A montante e a jusante da escola outros factores condicionavam estas tarefas: a herança cultural e as acessibilidades sócio-económicas e culturais dos alunos e das famílias que se repercutiam na participação das aulas e resultados escolares. Em simultâneo condicionavam “*o desenvolvimento das capacidades de reflexão crítica, a capacidade de formulação de juízos pessoais e a intervenção dos alunos nos diversos sectores da vida social*” (Arroteia, 1991, 32). Estes aspectos associam-se à *função personalizadora* da escola que complementarmente à primeira orienta o desenvolvimento dos alunos nos domínios intelectual, cognitivo, afectivo, psicomotor, espiritual e moral, favorecendo o equilíbrio da personalidade e a sua realização pessoal.

A estes atributos associa-se a preparação específica para o desempenho de uma actividade profissional, o que ao tempo era relevante dada a oportunidade de trabalho em serviços e na administração pública. É a chamada função de *capacitação profissional* à qual corresponde uma especialização ou tão só um acréscimo de conhecimentos de índole geral necessários ao desempenho dessas actividades.

Recorda-nos Azevedo (1999, 288) que o crescimento da população do ensino secundário à escala europeia, registada na década de sessenta, corresponde a uma fase de crescimento da sua economia:

“o ensino secundário geral tinha como principal função servir de passagem para o ensino superior universitário, dirigindo-se a uma minoria de estudantes, e o ensino secundário técnico e profissional, bem como a aprendizagem, tinham por missão qualificar os técnicos intermédios necessários a uma organização diferenciada e fortemente hierarquizada do trabalho produtivo.”

Note-se que em 1956, quando da publicação do regime de exames¹³² fica estabelecida a realização destes nas duas secções do 2º ciclo liceal – Letras e Ciências:

¹³²Decreto nº 40591, de 4 de Maio de 1956

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

- Art. 14º - a aprovação nas disciplinas do 3º ciclo, *“embora com deficiências numa disciplina de qualquer das secções”*;

- Art. 15ª – a recusa da inscrição nas disciplinas do 3º ciclo aos alunos aprovados no 2º ciclo, mas com uma deficiência em cada secção. Nestes casos estabelece o referido texto, que *“embora aos aprovados nessas condições possa ser passada a carta de curso para o efeito de provimento de cargos públicos, desde que no conjunto das provas escritas e oral de Português não tenham média inferior a 10 valores”*.

Para muitos dos alunos, a mobilidade social facilitada pelos estudos liceais e posterior inserção no mercado laboral, traduziu-se em contributos ao desenvolvimento e à mudança social ao nível das organizações sociais e das comunidades locais. Contudo a selecção social exercida *ex-ante*, impedindo em muitos casos o prosseguimento de estudos pós-primários, acentua a imagem de um sistema educativo selectivo, associado a um sistema político e social marcado pela perpetuação das desigualdades, pela fraca capacidade de mobilização interna e controlo das dinâmicas sociais.

O conjunto destes aspectos e a necessidade de *“responder às necessidades da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade dos indivíduos, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários e valorizando a dimensão humana do trabalho”* foram posteriormente consideradas como inerentes ao sistema educativo no seu todo quando da promulgação da Lei 46/86 – Art. 2º (Lei de Bases do Sistema Educativo).

Vejamos alguns aspectos dos programas.

A matriz curricular do ensino liceal no decurso do terceiro quartel de Novecentos, foi determinada pela reforma do ensino liceal de 1947¹³³ e pelos objectivos deste ensino do qual se reconhece, no respectivo Preâmbulo, que a finalidade do curso geral é, principalmente, *“o desenvolvimento harmónico e gradual das faculdades do aluno e a obtenção, não de determinados conhecimentos, mas de um certo grau de cultura (...)”* ou seja, *“o que é útil e necessário, como saber, como exercício mental e como elemento de formação”*. Neste processo o ensino das humanidades era considerado fundamental ao homem social e moderno, assim justificadas: *“Para educação integral dos espíritos que devem constituir um escol, não podem desprezar-se as humanidades clássicas”*.

¹³³ Decreto-Lei nº 36507, de 17 de Setembro de 1947

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Da discussão produzida no próprio documento (loc. cit.) e tendo presente que o ensino liceal, especialmente o seu curso geral, *“tem um dos fins principais a preparação para a vida activa”* ressalta a supressão de algumas disciplinas, como o Latim. Esta ausência veio permitir a redução do curso geral em um ano, curso este que habilitava para o *“ingresso em certos lugares públicos de inferior categoria”* (loc. cit.).

Em complemento passaram a ser obrigatórias línguas estrangeiras, como Francês e o Inglês: a primeira, como *“instrumento de cultura”*, a segunda, devido à nossa história, posição geográfica, e a *“tendência irresistível que sempre sentimos para a expansão e comércio através dos mares”*. Daí, conclui o referido documento (loc. cit.), a obrigação de tomar *“medidas conducentes a facilitar as relações com os países atlânticos; e entre esses países ocupam lugar primordial os de língua inglesa”*. Outras línguas, como o Alemão, ocupam lugar no plano de estudos do curso complementar.

A definição de uma estrutura curricular de sete anos para o curso liceal, dividido num curso geral de cinco anos – com um primeiro ciclo de dois anos e um segundo ciclo de três anos – contraria o modelo até então vigente de duração do curso liceal em seis anos, quer mesmo as propostas que já então se levantavam do seu alargamento para oito anos. Esta a estrutura curricular seguida assente, no caso do curso geral numa estrutura em classe – *“coordenação das várias disciplinas, para aquisição de cultura geral e dos meios de preparação para a vida”* – e no 3º ciclo, cursos especializados, por disciplinas, de acordo com as carreiras dos alunos.

Refere o citado documento que este ensino, *“por ser pré-universitário, terá de ser quanto possível intensivo, o que é essencial na educação de alunos que vão iniciar estudos superiores e que carecem de adquirir sólidos conhecimentos basilares das matérias respectivas”*.

Deixando para outro tipo de análise uma apreciação mais detalhada sobre os programas, os conteúdos e os métodos de ensino utilizados referimo-nos, ainda, ao que é estabelecido no Estatuto do Ensino Liceal – CAPÍTULO XII – Livros didáticos e material escolar (Arts. 410 a 413), sobre os conteúdos obrigatórios a integrar nos compêndios de línguas vivas e de História de Portugal:

“Art. 410º - 1. Para o ensino das línguas os livros de texto serão colecções de trechos devidamente graduados, podendo ter no fim, e não ao fundo ou ao lado de cada página, notas que facilitem a compreensão de passos difíceis.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

2. *Para o ensino das línguas vivas poderão ser ainda aprovados livros destinados a exercícios e prática de conversação.*

Art. 411º Em todos os livros didácticos deverão omitir-se o que não constitua aquisição necessária ou não tenha valor formativo ou educativo.

Art. 412º No compêndio de História Universal, a par do objectivo de ministrar conhecimentos sumários relativos à evolução dos povos que têm contribuído para o desenvolvimento da civilização, deverá mencionar-se, sempre que venha a propósito, para o confronto, a acção do povo português.

Art. 413º 1. No compêndio de História de Portugal procurar-se-á salientar a singularidade e a grandeza da missão do nosso povo através dos tempos. Esse compêndio terminará por uma síntese da vida actual da Nação e do Estado.”

As orientações contidas neste documento foram completadas com a aprovação da legislação de 1948¹³⁴, que vem remodelar os programas estabelecidos em 1936, adaptando-os ao novo plano de estudos. Nesta reforma o ensino liceal articula-se com a missão educativa da família e do estado “*no sentido de promover desenvolvimento harmónico da personalidade moral, intelectual e física dos Portugueses, nos termos da Constituição, e tem por finalidade específica dotá-los de uma cultura geral útil para a vida*” (Decreto Lei nº 27084, de 14 de Outubro).

Por sua vez na legislação acima mencionada, de 1948, o respectivo Preâmbulo, justifica as simplificações operadas, sobretudo nos programas do ciclo geral, com o intuito “*de se conseguir que eles se acomodassem à capacidade receptiva dos alunos e traduzissem não tanto o que estes devem aprender como o que podem aprender na idade em que frequentam os cinco primeiros anos do liceu*”. Estes programas - e a indicação das actividades a desenvolver - entraram em funcionamento no ano lectivo de 1950/51 e são estabelecidos detalhadamente no referido documento abrindo lugar à publicação de compêndios de ensino, homologados e aprovados pelo ministro da educação. Alguns anos depois, em 1954¹³⁵ são introduzidas alterações à legislação de 1948, mantendo a acção pedagógica do professor sobre o livro único adoptado oficialmente para os programas do ensino.

¹³⁴ Decreto nº 37112, de 22 de Outubro de 1948

¹³⁵ Decreto nº 39807, de 7 de Setembro de 1954

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Referindo-se a esta reforma, Adão e Remédios (2008, 53), assinalam a existência de *“dois eixos da mudança a introduzir, que interagem entre si: a redução do esforço exercido pelos alunos, assim como a aposta na melhoria da qualidade do ensino ministrado. Esta mudança operacionalizar-se-á, mais propriamente, em relação ao primeiro propósito intencional, diminuindo a carga horária semanal, encurtando a extensão dos programas e suprimindo o Latim do curso geral”*.

À parte de outras observações referidas pelas autoras e relacionadas com a reforma vigente até ao final do terceiro quartel de Novecentos, transcritas pela imprensa, sintetiza-se a respectiva conclusão (op. cit., 19):

“sendo a aprovação nos exames o fim principal a atingir e todo o ensino-aprendizagem estar orientado para isso, o ensino liceal português vai prosseguir exigindo aos alunos uma continuada memorização de conteúdos enciclopédicos. Podemos, por isso, afirmar que a reforma de 1947 correspondeu apenas à introdução de algumas rupturas, privilegiando todavia a continuidade.”

Esta reforma afirmou-se com o cumprimento dos programas oficiais e de diversas actividades circum-escolares, em clima que acusa a rigidez e de ausência à abertura, à reflexão crítica, ao encontro de novas vias de participação e de diálogo.

Em meados dos anos sessenta, o Editorial do jornal dos alunos do Liceu Nacional de Leiria (1965), faz eco da necessidade de mudança¹³⁶:

“Mais do que fornecer magistralmente fórmulas, matérias estratificadas, o ensino deve despertar para os problemas reais, incutir métodos de estudo e de investigação, integrar os alunos num trabalho escolar activo, obrigá-los a assumir uma posição racional perante os problemas. Essa é a única maneira de educar para amanhã.” (...)

Pouco anos depois, em 1971, quando da abertura do VI Congresso do Ensino Liceal, o Ministro da Educação Nacional, Veiga Simão, reconhece a necessidade dessa mudança: *“O Liceu de hoje é um depósito de ensino quantitativo em prejuízo da qualidade, em prejuízo da formação”*. Estava em curso a *“batalha da educação”* e em preparação o Projecto do Sistema Escolar e as Linhas Gerais de Reforma do Ensino Superior, aprovadas no decurso do seu mandato. De acordo com um testemunho da época este era um projecto que se desenvolvia em torno de dois princípios fundamentais:

¹³⁶ *Despertar*, nº 50, 1

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

- *“A educação do indivíduo é a finalidade primeira de todo o sistema escolar;*
 - *“Todos, em regime de igualdade de oportunidades, devem encontrar neste sistema as vias que assegurem o seu direito à educação”* (A. Costa. In: MEN, 1971, 129).

4.2.2 Actividades circum-escolares

Embora centrada nos programas escolares, o processo e socialização nacionalista definida pelo Estado Novo - *“exaltada ao máximo, nas suas implicações nacionalista e cristã”* (Carvalho, 1986, 754) - integrava um conjunto de actividades complementares desenvolvidas em articulação com os programas de ensino, da responsabilidade das organizações juvenis: Mocidade Portuguesa (MP) e Mocidade Portuguesa Feminina (MPF).

Importa recordar que o processo de socialização é um processo dinâmico que não se circunscreve ao meio escolar mas que se vai ampliando com a multiplicidade de influências e contactos que se estabelecem entre o indivíduo e o meio social onde vive. Este fenómeno vai contribuir também para a formação da personalidade, na qual interferem as influências carreadas da instituição familiar, pelas instituições religiosas, educativas e pelos diferentes grupos sociais. Como nos recorda Quintana-Cabanas (1989, 145), este é um *“processo interaccional de aprendizagem social que permite à pessoa humana durante toda a sua vida assumir, interiorizar e integrar na estrutura da sua personalidade as formas e os conteúdos culturais do seu meio ambiente, bem como incorporar-se progressivamente na sociedade na qual há-de viver como membro activo da mesma.”*

Se modernamente a *educação formal*, assegurada pelas instituições de ensino regular tem vindo a perder lugar face ao peso crescente da *educação informal* ou paralela, os processos clássicos de ensino-aprendizagem assegurados pela escola tradicional eram relevantes à data em que nos situamos. Neste caso à transmissão de conhecimentos assegurada essencialmente pelas classes adultas, juntava-se a acção de acompanhamento e de controlo exercida pelas mesmas gerações, num processo de *“socialização metódica”* (Durkheim, 1980, 51):

- contínua, porque que se vai desenvolvendo ao longo de toda a vida

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

com particular intensidade na infância e juventude;

- complexa, porque se realiza de acordo com os diversos estádios de crescimento humano e ao longo das fases de desenvolvimento social do indivíduo;

- variada, porque nele interferem diversos factores e agentes, cada um dos quais com uma importância decisiva no desenvolvimento da personalidade.

Este processo que completava o currículo escolar tinha lugar através da leccionação de disciplinas comuns e de actividades, à época designadas por trabalhos circum-escolares. Temos, no primeiro caso, as disciplinas de Canto Coral, Lavoros Femininos e Organização Política e Administrativa da Nação. Complementarmente a disciplina de Educação Física podia funcionar como reforço do processo de socialização e formação cívica dos alunos. Assim o permitia a reforma do ensino liceal de 1936¹³⁷ a qual, a propósito das aulas de educação física, estabeleceu o seguinte:

*“Art. 12º A aplicação dos métodos de educação física terá em conta o sexo e a idade e visará tanto a saúde do indivíduo como a formação colectiva da energia física e moral da juventude para o serviço da Nação.
(...)”*

2. Em conjugação com a Mocidade Portuguesa realizar-se-ão, sempre que for possível, no dia reservado de cada semana, exercícios colectivos e marchas ao ar livre, graduados segundo o desenvolvimento físico dos alunos, e todos os anos se farão grandes demonstrações nos campos desportivos regionais e no Estádio Nacional”.

Em relação ao Canto Coral, a Base XII da Junta Nacional de Educação, publicada no mesmo ano¹³⁸, define o seguinte:

“Em todos os estabelecimentos de ensino, com exclusão do superior, tanto oficiais como particulares, será obrigatório o canto coral, como elemento de educação e de coesão nacional, e em cada centro universitário será organizado um orfeão académico de frequência facultativa.

Será editada oficialmente a harmonização do hino nacional, tendo-se em conta a diferente idade dos alunos que frequentam os diversos graus do ensino.

Organizar-se-á uma pequena colecção de cânticos nacionais, exaltando

¹³⁷ Decreto-Lei nº 27084, de 14 de Outubro de 1936

¹³⁸ Lei nº 1941, de 11 de Abril de 1936

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

as glórias portuguesas, a dignidade do trabalho e o amor à Pátria, os quais serão frequentemente executados e constituirão a base de um programa, sempre pronto, para as festas escolares, assim como para as grandes expressões do sentimento nacional.

Será feita a selecção dos cânticos regionais educativos, no sentido de se manter a tradição da província portuguesa.”

A referida legislação de reforma do ensino liceal, de 1936¹³⁹, estabelece: “Art. 13º O ensino do canto coral será orientado do modo seguinte:

a) Ministrarem-se-ão as noções fundamentais da música e do canto, na medida do indispensável para a imediata constituição de massas corais activas;

b) Durante o 1º ciclo o canto coral visará especialmente a impregnação dos preceitos morais e cívicos de um bom português, por meio de canções educativas, e com todos os alunos do ciclo se constituirá o primeiro orfeão;

c) Durante o 2º e 3º ciclo o canto coral visará especialmente o culto das glórias de Portugal e a exaltação do sentimento patriótico, tendentes a uma forte e activa coesão nacional, por meio de cânticos vigorosos, e para os executar se constituirá, com todos os alunos dos dois ciclos, o segundo orfeão;

d) O hino e os cânticos nacionais, oficialmente harmonizados, serão motivo de execuções frequentes por todos os alunos, e estarão sempre prontos, tanto para as festas escolares como para as manifestações do sentimento pátrio, em conjugação com a Mocidade Portuguesa”.

Quando ainda no final dos anos setenta de Oitocentos, foi introduzida a disciplina de Canto Coral no curso da escola primária elementar, os “programas não passavam de um conjunto de indicações não musicais, de simples prescrições aos professores, no sentido do melhoramento das ‘condições físicas das crianças, robustecendo-lhes os pulmões e os órgãos da fonação” (Costa, 2010, 237). Com o tempo foi prevalecendo o sentimento de que o mesmo reforçava a higiene espiritual, solidariedade e fortalecimento do espírito de cooperação; de reforço da “moralidade, beleza e sentimento nacionalista” – como o definiu o Regulamento da Instrução Secundária, antes do fim da 1ª República, em 1918¹⁴⁰. Observa o mesmo autor (op. cit., 245): “O Canto Coral foi uma grande ideia, constituiu uma ferramenta de desenvolvimento, mas que, num país pequeno, pobre e

¹³⁹ Decreto-Lei nº 27084, de 14 de Outubro de 1936

¹⁴⁰ Decreto nº 4799, de 8 de Setembro, de 1918

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

periférico se ficou pela função de transmissão da ideologia de estado, quedando-se como Canto Oral.”

No conjunto de disciplinas que integravam o plano de estudos obrigatório, a legislação de 1936¹⁴¹ passa a determinar que, *“A disciplina de organização política e administrativa da Nação visará o conhecimento da estrutura orgânica do Estado e a formação da mentalidade corporativa”*, assuntos explorados no respectivo programa do 6º e 7º ano. O compêndio incluía: Noções fundamentais, onde referia as Constituições Portuguesas de 1911 e de 1933, os Elementos Estruturais da Nação e a Organização Administrativa da Nação. Em Apêndice incluía a Constituição Política, o Estatuto de Trabalho Nacional, o Código Administrativo, a Lei Orgânica do Ultramar e o Acordo Missionário.

Para além destas matérias, a formação cívica dos alunos era completada através de outras iniciativas educativas, tais como visitas de estudo, excursões, palestras e sessões culturais. Nas saídas para o exterior, obrigatórias para professores e alunos (Art. 10º - 2 e 3 do citado documento): *“aproveitar-se-ão todos os ensejos para o conhecimento dos padrões da história pátria, como motivo de instrução geral e de educação moral e cívica”*.

No domínio dos trabalhos circum-escolares o Estatuto do Ensino Liceal especifica ainda (Art. 425º): *“As organizações nacionais denominadas Mocidade Portuguesa (M. P.) e Mocidade Portuguesa feminina (M. P. F.) cooperam com os liceus na sua missão educativa”*. Esta atribuição segue o anteriormente estipulado na Reforma do Ensino Liceal, de 1936¹⁴² em cujo Preâmbulo se lê:

(...) “É dentro da mesma ordem de ideias que o ensino liceal tenderá à formação da mentalidade corporativa em que há-de desenvolver-se a actividade dos portugueses. E, visando a missão natural da mulher, nos liceus de frequência exclusivamente feminina oferecer-se-á às alunas que não se destinam a estudos superiores um curso de educação familiar, premente necessidade de uma época em que tantos males poderão ser evitados pela habilitação das mãis e pelo prestígio do lar”.

Em 1937¹⁴³, é publicado o regulamento da Mocidade Portuguesa Feminina, a cargo da Obra das Mães pela Educação Nacional. Ao

¹⁴¹ Decreto-Lei nº 27084, de 14 de Outubro de 1936 – Art. 8º - 2

¹⁴² Decreto-Lei nº 27084, de 14 de Outubro de 1936

¹⁴³ Decreto-Lei nº 28262, de 8 de Dezembro de 1937

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

registar as finalidades e órgãos do ensino liceal – CAPÍTULO I, este texto realça a Mocidade Portuguesa e define a articulação necessária desta com as actividades curriculares. Assim:

“Artigo 1º O ensino liceal integra-se na missão educativa da Família e do Estado para o desenvolvimento harmónico da personalidade moral, intelectual e física dos Portugueses, nos termos da Constituição, e tem por finalidade específica dotá-los de uma cultura geral útil para a vida.

Art. 2º O ensino liceal em comum é ministrado nos liceus e nos estabelecimentos oficiais equiparados e poderá ser autorizado em estabelecimentos particulares que ofereçam garantias de completa realização dos fins educativos do mesmo ensino.

Art. 3º A organização nacional denominada Mocidade portuguesa cooperará com todos os estabelecimentos oficiais e particulares do ensino liceal no que respeita ao desenvolvimento da capacidade física, à formação do carácter e à devoção à Pátria, no sentimento da ordem, no gosto da disciplina e no culto do dever militar.

É único. Com tal objectivo, será feita a indispensável conjugação de actividades, obrigatória para professores e alunos”.

Note-se que o conjunto da legislação publicada no final dos anos trinta, com o Estado Novo, visava a construção de uma *escola nacionalista*¹⁴⁴, diferente da *escola republicana* herdada da 1ª República. As campanhas de alfabetização, a prescrição dos programas e manuais escolares, as actividades extra-lectivas constituíam um meio eficaz de doutrinação ideológica igualmente eficaz noutros contextos europeus. Por isso, quando da reforma do ensino liceal em 1947¹⁴⁵, o Preâmbulo reafirma a importância da Mocidade Portuguesa no processo formativo. Assim:

“17. Mantendo a estrutura essencial do nosso ensino liceal, a presente reforma, segundo ao Governo se afigura, contribuirá decisivamente para o aperfeiçoamento deste ramo de ensino e exercerá considerável influência sobre a educação da juventude. Por isso, também, será dado maior desenvolvimento à acção das organizações Mocidade Portuguesa e Mocidade Portuguesa Feminina, de que tanto é lícito esperar”.

À luz desta legislação, a referência às actividades circum-escolares

¹⁴⁴ Esta designação pode ser aplicada até aos anos sessenta, quando se iniciam um conjunto de reformas do sistema educativo português

¹⁴⁵ Decreto-Lei nº 36507, de 17 de Setembro de 1947

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

deve ser entendida com fazendo parte do processo educativo e formativo dos alunos, conforme o estabelecido no Art. 1º deste documento:

“Artigo 1º O ensino liceal revestirá carácter simultaneamente humanista, educativo e de preparação para a vida, pela determinação, disposição e conteúdo das disciplinas, pela selecção dos métodos e pela utilização de outros meios adequados”.

Completando o anteriormente assinalado, o Decreto-lei nº 36508¹⁴⁶, no âmbito dos deveres dos alunos, estabelece a obrigatoriedade da presença destes nas aulas sendo que, de acordo com o Art. 363º: *“perdem o ano os alunos que numa disciplina dêem faltas em número excedente ao produto por três do número de aulas semanais atribuídas a essa disciplina”.* Já a falta às aulas de Religião e Moral, Educação Física, Canto Coral e Lavoros Femininos, *“em número excedente ao fixado neste artigo, bem como às visitas de estudo, às excursões, às sessões culturais e às actividades da Mocidade Portuguesa, ou da Mocidade Portuguesa Feminina, importam nota de mau comportamento”.*

A visitas de estudo e as excursões realizadas separadamente para alunos dos diversos ciclos de estudo -, as palestras e as projecções de filmes culturais, no caso do Liceu de Leiria cedidos por embaixadas de diversos países, completavam o leque de iniciativas obrigatórias de onde se destacavam, no caso desta escola:

- abertura oficial do ano lectivo, em sessão pública presidida pelo reitor e tendo como convidados as autoridades civis e militares, o bispo da diocese, os professores, os pais e encarregados de educação e os alunos;

- Festa do Natal, que incluía exposição de trabalhos de labores femininos realizados pelas alunas e sessão cultural;

- comemorações do Dia da Raça (10 de Junho), constando geralmente de provas desportivas, de palestras e de sarau cultural.

Destas iniciativas evidenciam-se as Comemorações Henriquinas, em 1960, que constaram de *“palestras sobre a figura e a obra do Infante”* (Relatório Geral do Reitor, 1959/60), e de outras manifestações culturais, que

“foram precedidas duma romagem de todos os alunos e professores do Liceu ao túmulo do Infante no Mosteiro da Batalha, onde foi colocado

¹⁴⁶Decreto-Lei nº 36508, de 17 de Setembro de 1947

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

uma coroa de flores, rezada missa por alma do Príncipe Navegador e ouvida uma oração sobre a vida e obra do Infante por um pregador Franciscano”.

Esta era, em suma, a relevância assumida pelas actividades circum-escolares desenvolvidas no âmbito da Mocidade Portuguesa e das suas delegações – uma em cada liceu, junto “*das instalações de educação física*” (Art. 426º) -, de frequência obrigatória (Art. 427º e 429º) e cuja leccionação cabia especialmente aos professores de Educação Física, Canto Coral e de Lavoros Femininos, de acordo com o indicado com o Comissário. Tal seguiu o Regulamento da MP que no seu Art. 1º, estabeleceu:

“(…) abrange toda a juventude escolar ou não, e tem por fim estimular o desenvolvimento integral da sua capacidade física, a formação do carácter e a devoção à Pátria, no sentimento da ordem, no gosto da disciplina e no culto do dever militar” e a educação “cristã tradicional do País”.

O referido texto assumia ainda a ordem, disciplina e culto do dever militar pelo que defendia a farda como o seu “trajo oficial”.

Assim o estabelece o Estatuto do Ensino Liceal¹⁴⁷:

“Art. 433º - 1. O traje oficial dos alunos dos liceus é a farda da Mocidade Portuguesa ou da Mocidade Portuguesa Feminina, sobre a qual podem usar um distintivo especial, aprovado pelo Comissariado respectivo e formado por iniciais que designem o liceu a que pertencem. 2. Só com a farda da Mocidade Portuguesa ou da Mocidade Portuguesa Feminina poderão os alunos tomar parte em quaisquer solenidades em que representem o liceu”.

No âmbito das actividades desenvolvidas assumiam particular relevo as comemorações do 1º de Dezembro, com desfile dos Infantes e Lusitos perante o Director do Centro (reitor) e da Bandeira Nacional; a participação no ofício religioso; as provas desportivas, completadas com a merenda de confraternização e sessão de cinema.¹⁴⁸ Para além destas, a realização de diversas provas desportivas, de acampamentos regionais e de diversas actividades culturais, marcavam o calendário das actividades

¹⁴⁷ Decreto-Lei nº 36508, de 17 de Setembro de 1947

¹⁴⁸ Actividades obrigatórias, de difícil participação por parte dos alunos residentes fora do perímetro de Leiria, obrigados, como estavam a participar nas sessões que tinham lugar nas manhãs frias do 1º de Dezembro (Nota do autor)

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

da Mocidade Portuguesa (MP), sobretudo da MP Masculina

Como anteriormente foi assinalado em relação à reforma do ensino liceal, em 1936, também o Estatuto do Ensino Liceal, de 1947, estabeleceu a realização de visitas de estudo e de excursões¹⁴⁹ as quais, “*não terão carácter espectacular ou de mero passeio ou diversão, mas sempre objectivos pedagógicos e educativos, aproveitando-se todos os ensejos para ministrar o conhecimento dos padrões da história pátria, como motivo de instrução e de educação cívica*”.

Especialmente para os alunos do 2º e do 3º ciclo, haverá (Art. 436), separadamente ou em conjunto, “*sessões culturais, que visarão de um modo particular o conhecimento do Império Colonial, factos culminantes da história pátria, a arte portuguesa e as vantagens da educação física*”.

Complementarmente às actividades físicas, o modelo de formação dos alunos incluía, como foi assinalado, a participação dos alunos da MP e MPF, devidamente fardados e ataviados, a quem se pedia o cantar de hinos apropriados (Art. 441º).

“*Art. 441- O hino e os cânticos nacionais, oficialmente harmonizados, serão motivo de execuções frequentes para todos os alunos e estarão sempre ensaiados, tanto para as solenidades escolares como, em conjugação com a Mocidade Portuguesa ou a Mocidade Portuguesa Feminina, para qualquer conjuntura em que se ofereça ensejo de exaltar o sentimento pátrio*”.

Além do Hino Nacional – “*A Portuguesa*” de Alfredo Keil – recordam-se os hinos da Mocidade Portuguesa: *Marcha Eia Avante*¹⁵⁰; *Hino da Mocidade Portuguesa*¹⁵¹; *Hino da Mocidade Portuguesa Feminina*¹⁵²; *Marcha Mocidade Alerta*¹⁵³.

Refere-se ainda o caso de publicações periódicas, nos termos seguintes (Art. 445º):

“*1. São permitidas publicações periódicas, em cuja direcção ou corpo de redacção cooperem alunos e que tenham carácter essencialmente escolar.*”

¹⁴⁹ Decreto-Lei nº 36508, de 17 de Setembro de 1947 – Art. 435º

¹⁵⁰ Mons. Moreira das Neves/M. Sampaio Ribeiro – “Andam vozes no céu em clamor//Mocidade que passas não pares//Portugal só por ti é maior//Se por Ele sem medo lutares// (...)”.

¹⁵¹ Mário Beirão/R. Correia Leite (1937) – “Lá vamos, cantando e rindo//Levados, levados, sim,//Pela voz do som tremendo//Das tubas, clamor sem fim. (...)”.

¹⁵² Frederico de Freitas/Branca da S. Silva (1939) – “Mocidade lusitana//herdeira de Portugal!! herança nos foi dada//para ser por nós guardada; (...)”.

¹⁵³ Jaime Silva/Moreira das Neves (1941) – “Mocidade luta e canta// E caminha, vivendo em esperança// Quando a Pátria se levanta,// Também Deus com ela avança. (...)”.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

1. *Fará sempre parte da direcção dessas publicações um professor indicado pelo Commissariado da Mocidade Portuguesa e não será permitido tratar nelas senão de assuntos culturais, educativos e recreativos, sendo proibida qualquer alusão a autoridades ou professores.*

2. *Um exemplar de cada publicação será sempre remetido à Direcção Geral do Ensino Liceal.*

3. *As publicações a que este artigo se refere serão subordinadas à fiscalização do reitor e não ficam sujeitas a qualquer outra censura nem ao cumprimento das obrigações constantes dos diplomas reguladores do exercício da liberdade de imprensa, mas podem a todo o tempo ser suspensas ou proibidas pelo Ministro”.*

Supletivamente as actividades circum-escolares podiam revestir a forma de apoio pedagógico aos alunos (Art. 447º): “É permitido o funcionamento de salas de estudo nos liceus, segundo normas a estabelecer, em cada liceu, em regulamentos especiais, que são aprovados pelo Ministro, ouvida a 3ª secção da Junta Nacional de Educação”. No caso do Liceu Nacional de Leiria estas foram autorizadas a funcionar a partir do 2º período de 1958/59, atenuando as dificuldades sentidas pelos alunos no decurso dos cursos magistrais¹⁵⁴ e/ou a falta de meios para frequentar as explicações particulares.¹⁵⁵

Note-se que a determinação da existência de salas de estudo, em cada liceu, “*presididas, por turno, pelos professores*”, era uma exigência da reforma de Jaime Moniz, dos finais de Oitocentos, que havia caído em desuso. Esta iniciativa saudada pela afluência de inscritos - num total de 190 alunos do 1º ao 5º ano, em 1958/59 - veio conflitar com o mercado local das explicações. Estas, eram tidas como “*uma estratégia de ajustamento ao carácter selectivo do liceu e à impossibilidade de os pais (que em muitos casos não tinham frequentado o liceu) assegurarem o apoio escolar aos filhos*” (Barroso, 1995, 749 e 751), mantinham activa uma larga classe de especialistas nesta área. Assim o confirma o Relatório Geral do Reitor do Liceu de Leiria (1937/38) e reafirma o mesmo responsável, dez anos depois:

¹⁵⁴ Opinião do autor que frequentou, a partir de então, essas aulas de apoio no termo do período da tarde.

¹⁵⁵ Embora com outro significado destaca-se a realização de cursos livres, sob a forma de Sessões Culturais para os alunos do 2º Ciclo que não continuassem estudos, como foi o Curso de Formação Social e Corporativa leccionado no LNL em 1958/59

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

“Já não funcionam (as ‘Salas de Estudo’) há anos a esta parte, por virtude da reacção produzida em vários sectores de actividade docente da cidade que criaram os maiores embaraços ao seu funcionamento e até da incompreensão das suas vantagens por parte dos alunos que preferiam o explicador, ou melhor dizer, o repetidor, a um estudo conduzido pelos seus professores”.

Outras iniciativas, apoiadas formalmente pela Mocidade Portuguesa, podiam ter lugar nos Liceus nacionais. Destas destacamos a criação de Cantinas Escolares que no LNL foi estabelecida no ano de 1959/60, aproveitando o alargamento das instalações ao antigo Quartel do RI7. Até então o balcão instalado no topo sul do Liceu velho, com instalações reduzidas, servia para a aquisição de material escolar, cadernos e de certa pastelaria. Com o aproveitamento do Anexo foi possível instalar o equipamento da Cantina Escolar -, obra inaugurada no 1º dia de aulas do 3º período - e destacada no Relatório Geral do Reitor do LNL, Amílcar Patrício, em 1959/60 (61):

“Sobre a necessidade de se instalar neste Liceu um Refeitório dentro do âmbito da Cantina deste Centro Escolar, tenho a honra de propor a V. Ex^a, as razões que me assistem da necessidade do seu funcionamento:

- 1. Com a serventia de uma parte do antigo Quartel de Infantaria 7, por este Liceu, encontram-se instalações fáceis de adaptar a um Refeitório.*
- 2. A população escolar que necessita de almoçar fora de suas casas é de número mais que suficiente para garantir uma exploração no Refeitório sem necessidade de futuros subsídios.*
- 3. Com um Refeitório neste Liceu, resolvia-se um problema educacional que me preocupa, que é o de assegurar aos nossos filiados um local devidamente fiscalizado onde tomariam os seus almoços, evitando que os mesmos fossem servidos em lugares duvidosos, de ambiente nem sempre propício à educação e formação dos alunos, como vem acontecendo”¹⁵⁶*

Estas eram as actividades permitidas na escola pública integradas no projecto comum do “estado educador” (Ramos do Ó, 2009), “substituindo-se paulatinamente às famílias e à Igreja na educação das crianças e dos jovens” através de actividades diversas e do programa curricular. No seu conjunto estas manifestações completam a mensagem expressa nos

¹⁵⁶ Referia-se o reitor a diversas Casas de Pasto da cidade, onde alunos não residentes eram obrigados a tomar a refeição do almoço (Nota do autor)

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

programas oficiais de ensino básico, que reforça os valores expressos no regime de Salazar e dos valores da tríade: Deus/Pátria/ Família.

Esta associação foi valorizada em diferentes programas das disciplinas liceais, no tratamento de temas das actividades circum-escolares, no controlo central exercido através da formação dos professores, do serviço inspectivo e de diferentes tipos de manifestações culturais desenvolvidas pelas escolas, fora dos seus tempos lectivos. Destas, as actividades de natureza desportiva e cultural, as visitas de estudos e palestras, as exposições e mostras de trabalhos de alunos permitiam associar os conteúdos curriculares de algumas disciplinas, ao labor dos docentes que acompanhavam os alunos.

No caso do LNL depois da abertura da entrada em funcionamento do 3º Ciclo e a partir de 1959/60, as palestras destinadas aos alunos do 2º ciclo e dos cursos complementares, foram confiadas a estes alunos. De acordo com o Relatório Geral do Reitor (ano de 1959/60, 63):

“Foi uma experiência coroada de êxito, não só pela maneira como os alunos se desobrigaram do encargo, tratando com elevação e com o máximo cuidado os temas escolhidos, mas também pela numerosa assistência (incluídos nela sempre alguns professores) que escutava, interessada, a palavra dos seus colegas mais adiantados, aos quais o Reitor deu ampla liberdade para escolha do assunto dentro dos programas das respectivas disciplinas.

Neste capítulo, cumpriu o Liceu uma das suas tarefas mais importantes: a formação e preparação cultural dos seus alunos”.

Com o tempo muitas destas actividades vieram a ser reforçadas e melhoradas, dando sequência a iniciativas diversas, como conferências e palestras, debates e publicações, como o jornal dos alunos do Liceu Nacional de Leiria - *Despertar* preparado com a participação dos alunos, particularmente dos alunos do 3º ciclo, antes da sua partida para outros destinos. A este respeito evocamos o testemunho dos finalistas de 1963/64, publicado na edição de final desse ano lectivo¹⁵⁷:

“Antes de, olhos fechados entrarmos na nossa vida, na vida talvez obscura, onde as máscaras virão substituir os rostos francos e abertos, onde o sorriso réptil virá substituir a gargalhada espontânea, onde a obsessão virá ofuscar a espontaneidade e a alegria (...).”

¹⁵⁷ *Despertar*, 1964, 7

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

4.2.3 A formação de Professores

A formação de professores para o ensino liceal anda associada à construção da própria carreira docente, de profissionais do ensino liceal e não só de antigos professores, militares, advogados, médicos e outros que compunham o corpo docente dos primeiros liceus. Com a vitória do Liberalismo, a formação de professores do liceu merece uma formação específica, uma dedicação à profissão e um desempenho que acompanha a evolução das antigas escolas normais, das faculdades e de outras escolas, que desde os primeiros anos de Novecentos estão associadas à formação específica de profissionais para o ensino.

Assim o referem Ferreira e Mota (2013, 86), que apontam as preocupações dos republicanos Aurélio da Costa Ferreira, Alves dos Santos e Faria de Vasconcelos, no sentido de promover a formação integral, científica e sistemática da classe docente, dando espaço “à pedagogia, à metodologia, à psicologia experimental, de modo que os professores pudessem agir de acordo com as características de cada aluno”. Daí a criação do ensino normal superior, em 1911, através das Escolas Normais Superiores, “funcionando anexas às universidades de Coimbra e Lisboa”, tendo por missão “promover a alta cultura pedagógica e habilitar para o magistério dos liceus, das escolas primárias, das escolas primárias superiores, e para admissão ao concurso para os lugares de inspectores” (Decreto de 21 de Maio, 1911). Tal medida veio a contribuir para a dignificação e valorização dos docentes e da sua profissão (loc. cit.). A desanexação destas escolas das Universidades, ocorreu em 1926¹⁵⁸ quando da promulgação do Estatuto da Instrução Universitária.

O recrutamento docente para os Liceus, assente no critério da sua idoneidade, constitui um assunto fundamental para o legislador desde a publicação da Lei nº 1941, de 11 de Abril de 1936 - Estatuto da Educação Nacional - que estabelece na BASE V o seguinte: “Na selecção do professorado de qualquer grau de ensino ter-se-ão em conta, sem prejuízo da necessária preparação científica, as exigências da sua essencial cooperação na função educativa e na formação do espírito nacional.” Por sua vez a BASE VI impõe: “Haverá nas escolas de formação do pessoal docente e em todos os estabelecimentos de ensino, com excepção do primário, cursos obrigatórios

¹⁵⁸ Decreto nº 12426, de 2 de Outubro de 1926

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

de organização corporativa para todos os candidatos e alunos, adaptados ao grau do respectivo ensino.”

Quando da reforma do ensino liceal de 1947¹⁵⁹ afirma-se que “*com professores menos idóneos não é possível obter êxito qualquer reforma*”. Quanto à idoneidade intelectual, acrescenta este documento:

*“A formação dos professores liceais começa pela obtenção, nas Faculdades de Ciências ou Letras, de um grau superior de cultura, seguindo-se-lhe a aquisição de habilitações pedagógicas, um estágio de dois anos num daqueles liceus (a que o decreto-lei nº 27084, de 14 de Outubro de 1936, retirou a denominação de normais) e culminando com a prestação de provas em Exame de Estado, que confere o título de professor agregado”.
Reconhece ainda o legislador:*

“Considera-se formado o professor que, em longa série de provas, mostrou ter saber bastante e também predicados de natureza pedagógica, mas não se faz a prévia e rigorosa verificação das suas qualidades morais e cívicas, tão essenciais como o saber para o exercício da delicadíssima missão de instruir e educar a juventude”.

Apesar destes considerandos e para uniformizar o “*padrão de classificações finais dos estagiários*”, o estágio dos professores passa a fazer-se apenas num liceu com funções de normal, “*dando-se preferência a Coimbra, visto ser essa cidade a oferecer excelentes condições para a preparação dos candidatos*”.

De realçar, como o reconheceu Loureiro (1985, 316), que “*se der como assente que a escola é o factor primordial da mudança social, os agentes educativos são a base do próprio progresso e desenvolvimento social*” não havendo, portanto, “*transformação possível na educação, novas orientações no ensino, sem a respectiva transformação dos agentes educativos*”. Esta transformação, que deverá contemplar para além de uma adequada formação inicial, o aperfeiçoamento contínuo destes docentes e o seu empenhamento directo na gestão e avaliação das reformas do sistema, está explícita na actual Lei de Bases, que define os grandes princípios gerais em que assenta a formação de educadores e professores.

Ontem, como hoje, os investimentos na formação de professores e a sua valorização científica e pedagógica, social e cultural continuam a ser essenciais “*a qualquer estratégia de mudança da escola*” (loc. cit.) que

¹⁵⁹Decreto-Lei nº 36507, de 17 de Setembro de 1947 - Preâmbulo

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

contrarie o paradigma clássico da visão do professor, como funcionário responsável pelo cumprimento de um conjunto de normas de natureza pedagógica, administrativa e disciplinar impostas pelo estatuto.

A análise referente à situação dos docentes dos nove grupos disciplinares do Liceu Nacional de Leiria durante o período em apreço, bem como dos professores contratados e dos professores auxiliares, remete-nos para a consulta do Estatuto do Ensino Liceal, de 1947¹⁶⁰ bem como para a apreciação teórica do modelo de formação de professores: ensino liceal e ensino técnico, então vigente. Refere o Art. 84º do Estatuto (SECCÃO I – Categorias e quadros), que *“o pessoal dos liceus é constituído pelas seguintes categorias: efectivos, contratados, auxiliares e de serviço eventual. Os professores de serviço eventual habilitados com Exame de Estado para o magistério liceal têm o título de professores agregados”*.

Estes professores, de acordo com as disciplinas a seu cargo, distribuam-se pelos seguintes grupos:

- 1º grupo – Latim e Grego
- 2º grupo – Português e Francês
- 3º grupo – Inglês e Alemão
- 4º grupo – História e Filosofia
- 5º grupo – Geografia
- 6º grupo – Ciências Naturais
- 7º grupo – Ciências Físico-Químicas
- 8º grupo – Matemática
- 9º grupo - Desenho e Trabalhos Manuais

De notar que sendo os professores de História e Filosofia obrigados a reger a disciplina de Organização Política e Administrativa da Nação, cabia aos professores contratados (Art. 86º) a regência das disciplinas de Canto Coral, Educação Física e Lavoros Femininos. De acordo ainda com o referido artigo, *“estas regências, bem como as actividades circum-escolares com elas relacionados, ficam subordinadas à orientação e à inspecção da Mocidade Portuguesa e da Mocidade Portuguesa Feminina”*. Os contratos eram celebrados *“por tempo indeterminado”*.

Para além destas categorias o Estatuto considerava ainda a possibilidade de contratação de professores eventuais: caso dos professores de Religião e Moral. O Art. 87º, define o regime de contratação como serviço

¹⁶⁰ Decreto nº 36508, de 17 de Setembro de 1947

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

eventual, nomeados pelo Ministro *“de harmonia com o estabelecido na Concordata com a Santa Sé, de 7 de Julho de 1940, sob proposta da respectiva autoridade diocesana”*.

A separação entre liceus essencialmente masculinos, femininos e mistos, obrigava a uma separação de género sendo que, de acordo com o referido Estatuto (Art. 90º):

“Os quadros dos professores dos liceus de frequência masculina ou mista são constituídos exclusivamente por indivíduos do sexo masculino e os dos liceus de frequência feminina, bem como os das secções femininas, são constituídos exclusivamente por indivíduos do sexo feminino”.

Em liceu mistos e perante situações de *“imperiosa necessidade de preenchimento de horários”* (Art. 91º-2 e 3) eram possíveis ajustamentos. Contudo as obrigações das professoras eram substantivamente alargadas, colaborando com o reitor e as autoridades escolares *“em tudo o que respeita à disciplina e à educação dos alunos, junto das quais lhes cumpre exercer assídua assistência moral”*.

Estabelecidas as regras referentes a categorias e quadro, a SECÇÃO II do referido Estatuto define as condições referentes a Provimientos e habilitações para lugares dos quadros privativos do Grupo ou disciplina a que a vaga respeitar. Entre outras condições, assinalamos (Art. 93º):

- para os lugares de professores efectivos e auxiliares, os *“indivíduos habilitados com o Exame de Estado para o ensino liceal”*;
- para os lugares de professores contratados, os indivíduos com *“habilitação legal para o exercício do cargo”*.

Merecendo uma análise mais detalhada sobre as exigências académicas e profissionais para os professores dos quadros privativos do Liceu (professores efectivos e professores auxiliares), registamos a habilitação legal exigida para os professores contratados (Art. 101º): Exame de Estado, exame final de habilitação ou provas de concurso:

“a) Para os professores de Educação Física – Diploma passado pelas extintas escolas normais superiores, pelos liceus que têm funcionado como normais ou pelo Instituto Nacional de Educação Física;

b) Para os professores de Canto Coral – Aprovação em concurso de provas públicas (...) ou diploma passado pelas extintas escolas normais superiores ou pelos liceus que têm funcionado como normais;

c) Para as professoras de Lavoros Femininos – Aprovação em concurso de provas públicas (...)”.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

À época a nomeação para os lugares disponíveis por *“insuficiência do número de professores efectivos, auxiliares e agregados em serviço”* (Art. 110º) de indivíduos não habilitados com o Exame de Estado, obedecia ainda aos requisitos seguintes:

Formação de professores - Art. 188º

Estágio Pedagógico – Art. 189 e segts

Exame de Estado – Art. 238º

Estes constituem exemplos do controle político, também ideológico, exercido pelo Estado sobre a classe docente, poder exercido ao abrigo do determinado na Constituição de 1933 e da natureza *“unitária corporativa”* do Estado (Art. 5º).

A formação de professores exigida no citado Estatuto do Ensino Liceal assenta no *modelo tri-etápico* que tinha por base uma formação académica específica, o Curso de Ciências Pedagógicas e a realização do respectivo Estágio complementado pelo Exame de Estado. A formação específica era determinada pela titularidade de uma Licenciatura universitária e o Curso de Ciências Pedagógicas estabelecido pelo Decreto nº 18973, de 16 de Outubro de 1930 e aproveitamento das seguintes disciplinas, leccionadas nas Faculdades de Letras:

- História da Educação;
- Pedagogia e Didáctica;
- Organização e Administração Escolares;
- Psicologia Geral;
- Psicologia Escolar e Medidas Mentais;
- Higiene Escolar.

De acordo com o referido Decreto nº 36 508, de 17 de Setembro, o Art. 188º estabelece:

“Art. 188º - 1. Aos candidatos a professores dos grupos 1º a 9º são exigidas, além das habilitações académicas, cultura e práticas pedagógicas.

2. A habilitação académica que se exige aos candidatos a professores dos grupos 1º a 8º é uma licenciatura universitária que abranja todas as principais disciplinas do grupo respectivo.

3. A habilitação académica que se exige aos candidatos a professores do 9º grupo é o curso superior de Arquitectura, de Pintura ou de Escultura das Escolas de Belas-Artes.

4. A cultura pedagógica é comprovada pela aprovação nos exames das seguintes cadeiras universitárias: Pedagogia e Didáctica; História

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

da Educação, Organização e Administração Escolares; Psicologia Geral; Psicologia Escolar e Medidas Mentais; e Higiene Escolar.

5. A prática pedagógica é adquirida em estágio”.

Detalhando, regista este documento (SECÇÃO II – Estágio Pedagógico):

“Art. 189º - 1. O estágio realiza-se no Liceu D. João III, em Coimbra, que passa de novo a ser classificado de liceu normal, e compreende dois anos, o primeiro dos quais pode ser cumulado com a frequência das cadeiras a que se refere o nº 4º do artigo anterior, se os horários forem compatíveis.

2. Os estagiários do sexo feminino realizarão também trabalhos no Liceu Infanta D. Maria, cuja reitora, para esse efeito, prestará ao reitor do Liceu D. João III toda a colaboração que este lhe solicitar.

Art. 190º No Liceu D. João III prestarão serviço professores metodólogos encarregados da direcção de estágios, bem como professores efectivos do mesmo ou de outros liceus, professores auxiliares, agregados e contratados”.

A aprovação no Estágio permitia a realização do Exame de Estado, desde que os candidatos tivessem nota positiva de 10 valores no segundo ano (Art. 238º). Por sua vez, o respectivo Exame (Art. 242º) constava das seguintes provas:

- Prova escrita sobre *“métodos de ensino de um ponto dado do programa liceal”*;
- Interrogatório sobre matérias de didáctica geral e de didáctica especial;
- Lição dada aos alunos.

Completando a descrição anterior regista-se ainda a existência de provas de habilitação para Professores de Canto Coral e de Lavoros Femininos, nas condições estabelecidas na SECÇÃO IV desse Estatuto.

Estas eram as bases em que assentava a profissão docente marcada por um estágio inicial de formação que incluía o Curso de Ciências Pedagógicas – promovendo a capacitação profissional do docente - a que se seguia uma socialização e prática da formação docente consubstanciada no estágio e respectivo exame. Antes de se registar o aumento progressivo da procura social de educação, do alargamento de quadros da classe docente e das necessidades decorrentes da formação contínua de professores, este modelo consubstancia uma perspectiva taylorista da função docente baseada em práticas repetitivas e certamente pouco estimulantes para os actores e clientes do respectivo acto pedagógico.

A evolução da formação de professores para o ensino liceal beneficiou,

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

a partir de 1956, da restauração do Liceu Normal de Pedro Nunes, em Lisboa e no ano seguinte da autorização para a realização de estágio para professores do ensino secundário no Porto, para os 5º, 6º, 7º e 9º grupos. Já em 1962 a criação da Faculdade de Letras do Porto, alarga a capacidade de formação de professores nesta área científica.

Em simultâneo com as medidas relacionadas com a formação de professores para o ensino secundário e o aumento da escolaridade obrigatória, em 1958 foi alargado o número de Escolas do Magistério do país de seis (Viseu, Évora, Faro, Guarda, Bragança, Vila Real) para sete. A estas junta-se a rede de escolas privadas a funcionarem em Castelo Branco, Aveiro, Viana do Castelo e Beja.

A construção da função docente em Portugal no decurso da segunda metade de Novecentos, passa por novas e profundas alterações do *modelo tri-etápico* de formação de docentes para o ensino secundário. Assim o *modelo clássico*, vigente então constando da formação científica universitária + curso de ciências pedagógicas + estágio, veio a contemplar novas soluções. Entre elas conta-se a reestruturação das faculdades de Letras e de Ciências, em 1968, que introduz o grau de Bacharel permitindo aos seus titulares ingressarem, mediante condições estabelecidas, no próprio estágio, bem como o progressivo alargamento dos centros de estágio. Este novo modelo de formação consubstancia o *modelo sequencial bi-etápico* recuperado das antigas Escolas Normais Superiores e retomado no início da década de setenta com a criação do Ramo Educacional das Faculdades de Ciências.

A criação das Universidades novas e mais tarde das Escolas Superiores de Educação veio a permitir desenvolver o *modelo integrado* em que a formação científica, a formação pedagógica e o estágio são integrados na Licenciatura em Ensino. Ao tempo a que dedicamos esta análise, a profissão docente seguia o modelo clássico ou modelo *tri-etápico* inicialmente descrito: formação académica + curso de ciências pedagógicas + estágio e exame de estado.

A situação decorrente da explosão escolar dos anos setenta e seguintes, veio a permitir o desenvolvimento da profissionalização em exercício para docentes dos ensinos preparatório e secundário com habilitação própria obterem a respectiva qualificação para ingresso na carreira docente (Loureiro, 1985, 311). Este modelo foi posteriormente encarado como uma fase inicial do processo de formação contínua da classe docente e valorizado ao longo do tempo pelas entidades responsáveis. Tal solução

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

mostra o desfasamento registado entre as necessidades promovidas pelo alargamento da rede e a capacidade de resposta do sistema de formação, que não tendo em consideração o processo de democratização e o alargamento da rede, teve de optar por soluções de compromisso que a história da formação de professores em Portugal, pode testemunhar.

Tal como referem Formosinho e Machado (1998), o Estado Novo, *“embora tenha restabelecido uma relação privilegiada com a Igreja, não deixou de se assumir como Estado-educador, a quem incumbia a educação nacional, cuja organização e controlo é deixado à administração central e passa pelo currículo académico, pelos modos de organização dos professores, dos alunos e do processo de ensino.”* A estas juntavam-se outras exigências de natureza burocrática, cívica e política, esta consubstanciada na declaração prescrita aos funcionários públicos, de integração *“na ordem social estabelecida pela Constituição Política de 1933 com activo repúdio do comunismo e de todas as ideias subversivas”*.¹⁶¹

Nesta fase o Estado educador, nacionalista e exigente para com o cumprimento das suas organizações, pouco tempo deixava para a reflexão pedagógica e desempenho da profissão; as publicações, orientadas para a classe docente, onde sobressai e revista LABOR, eram esparsas; a participação dos professores, temida e contrariada na sua origem, estava limitada aos Congressos: o I, realizado em Aveiro em 1927 e o VI, igualmente realizado nesta cidade em 1971. Aí o então titular da pasta da Educação Nacional, Veiga Simão, considerou dever exigir à escola, *“a cada escola que se transforme em lugar de vida plena e activa, onde em encontros de gerações, de professores e alunos, se afirme cada vez mais uma juventude sequiosa de progresso”,* concluindo, *“O professor é mola real e dinâmica do desenvolvimento do ensino em Portugal”*.

Sobre este assunto, veio mais tarde a assinalar J. Serrão (1985, 4): *“ao professor laico de nascença, era atribuída, por uma espécie de transferência cultural, uma missão, cujas raízes mergulhavam num velho húmus sócio-cultural, cuja transformação era mais de superfície que de fundura”*. Assim o obrigava o Estatuto do Ensino, o reitor do Liceu e a informação recolhida pela Inspeção do Ensino Lical que reunia as informações pessoais de toda a actividade docente. Apesar disso a reflexão ía ganhando o seu espaço de liberdade, como se evoca num excerto do Editorial do jornal

¹⁶¹ Decreto-Lei nº 27003, de 14 de Setembro de 1936

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

dos alunos do Liceu Nacional de Leiria (1965)¹⁶²:

“Desgraçado país aquele que não oferece à sua juventude condições que lhe permitam uma vida cultural e espiritual activa, porque não terá investido capital na empresa que lhe poderia fornecer mais lucros! Desgraçado país aquele que não tiver dado à sua juventude o melhor dos seus esforços e dos seus cabedais, porque terá arriscado indisculpavelmente o seu futuro (...).



¹⁶² *Despertar*, nº 50, 1

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

5. A PROCURA SOCIAL DA EDUCAÇÃO NO DISTRITO DE LEIRIA

“O direito à instrução é um direito primário que todo o indivíduo possui e que os governos têm de respeitar. Mas a satisfação desse direito não se pode processar de qualquer maneira – nem o facto admite a mínima parcela de desinteresse – porque um país pode dispender um inesperado esforço económico se as circunstâncias lho exigirem, mas não pode, de modo algum, improvisar os seus homens”
“Editorial” – Despertar nº 50, 1965

A evolução histórica e social de Leiria e do seu município sugere uma apreciação da evolução recente desta área do território e das diferentes situações que têm vindo a condicionar o crescimento e afirmação da urbe leiriense; dos equipamentos, serviços e actividades da população que animam o seu território; das condições locais que acompanharam o crescimento da população escolar liceal e fomentaram as expectativas dos cidadãos relativamente à mobilidade social ascendente conferida pela frequência do estabelecimento de ensino liceal.

Como os demais fenómenos sociais, o aumento da escolarização liceal traduz mudanças profundas na sociedade e no tecido produtivo, acréscimo dos habitantes, distribuição de riqueza, melhoria da acessibilidade física, económica e cultural dos alunos e das suas famílias, maior abertura ao mundo e conhecimento das perspectivas de emprego criadas pelo fenómeno de escolarização. Estas eram atitudes difíceis de registar sem os fenómenos de industrialização, de mobilidade humana, de alargamento dos meios de comunicação, nomeadamente da Televisão¹⁶³ e das redes formais e informais de comunicação.

Tal como noutras circunstâncias, a mobilidade geográfica que acompanhou o acréscimo da população e a evolução das suas actividades, alimentou as expectativas de mobilidade social das famílias em relação aos seus educandos e do conjunto da população escolar, quanto ao seu percurso académico e profissional.

¹⁶³ Começou a funcionar em regime experimental em 1956 e, definitivamente, em 1957

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

5.1 A população e as suas actividades

Como em tempo foi assinalado (Arroteia, 2002), a importância dos factores histórico-geográficos, recordam-nos a importância de Leiria e do seu castelo na afirmação da identidade territorial exercida pelo poder régio a sul do rio Mondego e ao longo do rio Tejo, de Santarém a Lisboa. Sujeita, como foi, durante anos a um processo de ocupação humana determinada pelos condicionalismos da Reconquista militar e religiosa que permitiu o alargamento da fronteira para sul, as terras da Estremadura setentrional foram arroteadas pela acção da Igreja, do Rei, das ordens religiosas e monásticas e dos moradores, que a partir dos séculos XII e XIII, aí se fixaram.

A importância de Leiria na organização do espaço da alta Estremadura, remonta à época medieval, desde que este burgo se destacou pelas suas funções comerciais e administrativas, como sede de concelho e de distrito e pelas funções religiosas, como sede episcopal, depois de 1545. Além destas funções sobressai, ainda, a relevância da praça e da cidade de Leiria e do seu território como centro geográfico, dotado de uma boa acessibilidade, conferida pelas vias de circulação terrestres entre o norte e o sul do país e localização próxima de outras cidades, tais como Coimbra, Santarém e Lisboa. Esta posição moldou a vida urbana da cidade conferindo-lhe uma grande centralidade face à população do concelho, aos municípios vizinhos e ao Distrito, na sede do qual estava instalada a sua escola Liceal.

Em tempo assinalou O. Ribeiro (1967, 59), esta área pertence ao *“Portugal feito já em parte pelos portugueses do Norte”*, aspectos evidentes na faixa litoral a sul dos campos do Mondego onde dominava a policultura, o *“revestimento de pinheiros sobre areias movediças”* (Ribeiro, 1955, 246) e a cultura do milho que acompanhava até ao Sado *“a dispersão intercalar”* e *“uma densidade de população elevada”* (loc. cit.). Estas condições favoreceram a evolução humana e as actividades económicas da região assentes nas actividades do sector primário, antes do incremento da industrialização, do alargamento do comércio, da urbanização e dos serviços que se verificaram ao longo do século passado. Assim aconteceu no decurso da segunda metade de Oitocentos com a chegada do combóio e das vias rodoviárias, a melhoria das condições de vida urbana, a extensão do ensino primário, liceal e industrial, a criação dos

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

serviços de saúde e outros que justificam as novas edificações urbanas e o incremento do comércio que trouxeram a Leiria “*uma atmosfera de renovação e de progresso*” (NERLEI, 2002, 40).

Prossegue o mesmo estudo, registando:

“O surto de prosperidade verificado nos albores desta centúria parece ter sido reencontrado após a década de 1970. Neste campo, o crescimento populacional da região, mormente com o retorno de populações dos antigos territórios coloniais, trouxe à cidade novas fontes de iniciativa económica. Além disso, os emigrantes naturais deste espaço permanecem como um sustentáculo de importância maior no funcionamento do mercado no domínio da construção civil, bem como no campo comercial. (...).

Por seu turno, os investimentos do Estado, em conjunto com as acções dos Municípios ou derivados, e associados aos projectos e financiamentos de matriz europeia, tornaram-se evidentes ao nível da rápida evolução das infra-estruturas viárias, das redes escolares e hospitalares, entre outros serviços públicos, civis ou militares, os quais, no seu conjunto, têm contribuído fortemente para reforçar a capacidade de atracção económica da região leiriense, dando origem à fixação de novos investimentos e à ampla dinamização dos mercados industrial, comercial e financeiro, seja nos seus planos mais regionais, seja, finalmente, em planos de acção de carácter internacional, sustentados pelos segmentos do mercado produtivo da alta tecnologia em que a região se revela bastante eficaz, construção civil, bem como no campo comercial. (...)”

Estas condições traduziram-se no crescimento da população e na evolução dos movimentos, natural e migratório, registados em Leiria e nos concelhos vizinhos que hoje integram a NUTIII do Pinhal Litoral.

Tendo em conta a evolução da população portuguesa regista-se o seu franco crescimento entre 1920 e 1960, o desacelerar desse movimento entre 1960 e 1970 e o retomar moderado dessa evolução a partir de então. Importa, contudo, salientar, que logo no início dos anos oitenta, em 1982, o índice de fecundidade cai abaixo do nível de substituição das gerações – 2,1 crianças por mulher – e no final dos anos noventa, em 1999, o total de idosos com mais de 65 anos ultrapassa o de jovens.

Quanto à evolução da população no concelho de Leiria desde o 1º Recenseamento da População, em 1864, aos nossos dias, verifica-se um aumento quase contínuo e fortemente positivo de habitantes, permitindo individualizar quatro fases distintas:

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

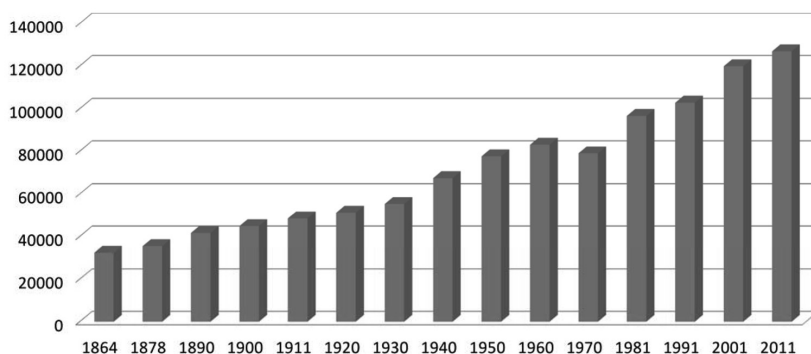
- a primeira, entre 1864 e 1930, ficou marcada por um crescimento moderado da população, traduzindo-se num aumento de +33982 indivíduos (crescimento anual médio de 514,8 indivíduos),

- a segunda, entre 1930 e 1960, por um aumento mais acentuado dos habitantes (+ 27754 indivíduos – crescimento anual médio de 925,1 indivíduos),

- a terceira, entre 1960 e 1970, por uma quebra acentuada da população residente, -4038 indivíduos (crescimento anual médio de -403,8 indivíduos),

- a última desde 1970 à actualidade, por um aumento da população: cerca de 40000 habitantes entre esta data e 2001, o que corresponde a um acréscimo médio anual de +1500 indivíduos e + 7050 habitantes no decurso da primeira década do actual século, num total de 126897 habitantes em 2011.

Evolução da população no concelho de Leiria: 1864-2011



Estes valores confirmam o declínio dos valores de natalidade e de fecundidade da população residente, facto que acompanha o processo de industrialização progressiva e urbanização do território, bem como da terciarização acrescida dos serviços. Neste caso não só os serviços domésticos passaram a absorver maior número de mão-de-obra feminina, como a própria actividade industrial permitiu maior emprego da mulher, traduzindo-se numa alteração da base familiar e da função tradicional da dona de casa nos meios rurais onde se dedicava ao trabalho rural.

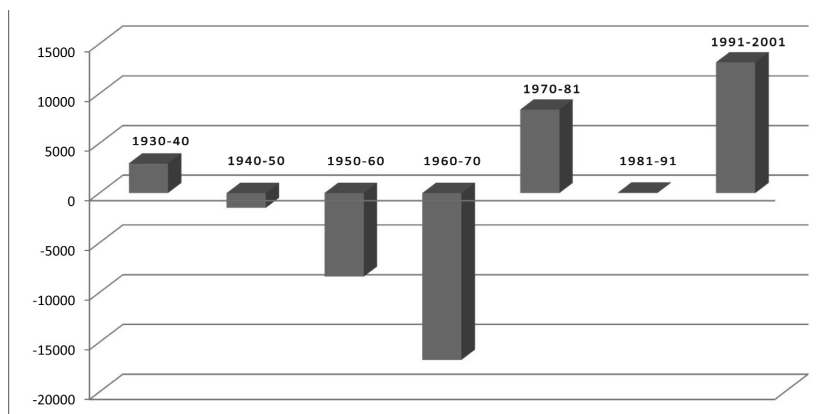
LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

A evolução das condições higiénico-sanitárias e modo de vida promoveram a redução da mortalidade (geral e da mortalidade infantil), o que conjugado com as condições de crescimento das actividades económicas, contribuiu para a atracção e fixação de novos habitantes. Estava em curso o fenómeno de êxodo rural e as alterações demográficas registadas no movimento natural: natalidade e mortalidade e no movimento migratório: emigração e mais tarde na imigração.

Retomando o que em tempo assinalámos (Arroteia, 2002), razões diversas ligadas à evolução das actividades produtivas, à rede de acessibilidades e ao estancar das portas da emigração - em particular para o Brasil e para outros países do continente americano, em consequência da crise económica registada nesse período -, levaram ao aumento da população no concelho de Leiria durante os anos trinta - aumento de cerca de três milhares de indivíduos.

Concelho de Leiria: saldos migratórios (1930-2001)



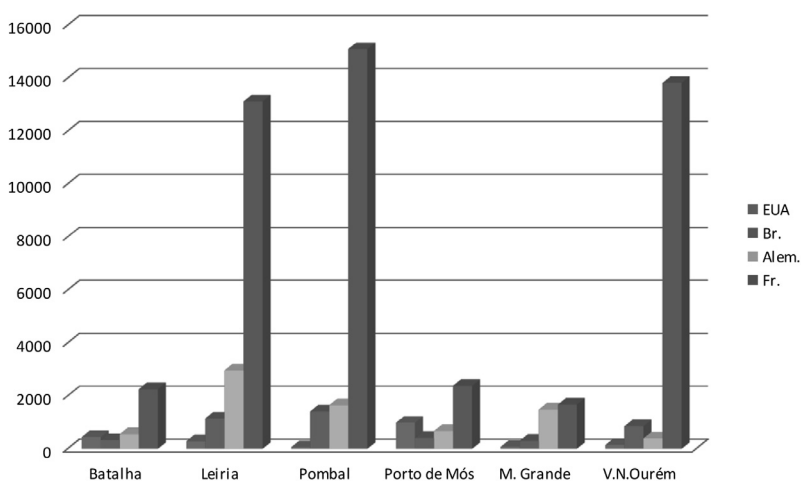
Já os períodos seguintes são profundamente afectados pelos movimentos migratórios em especial pela emigração, que na década de quarenta é responsável pela perda de quase um milhar e meio de habitantes. Este movimento subiu em flecha nos anos posteriores tendo atingido um valor máximo de mais de 16 milhares de perdas entre 1960 e 1970, correspondente ao período máximo da emigração portuguesa (emigração legal e emigração clandestina). Trata-se do fenómeno responsável pelo crescimento

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

negativo da população residente neste concelho e em todo o território nacional, que se reduziu drasticamente durante a década de setenta, conduzindo a uma alteração dos respectivos saldos migratórios. Assim aconteceu entre 1970 e 1981, com o registo de um saldo migratório fortemente positivo justificado não só pela quebra da emigração para o estrangeiro, mas ainda pelo movimento inverso de regresso de ex-emigrantes e de retorno de residentes nas antigas colónias de África.

Emigração: 1955-1974



A emigração responsável por transformações significativas na paisagem, na estrutura fundiária e nas estruturas económicas contribuiu para a animação dos circuitos de capitais, a nível local e regional, através da poupança e dos investimentos imobiliários e comerciais realizados pela população emigrante. Esta foi grande responsável pela evolução recente de toda esta área litoral devido ao peso das remessas e à sua aplicação em investimentos locais, designadamente no comércio e em investimentos imobiliários.

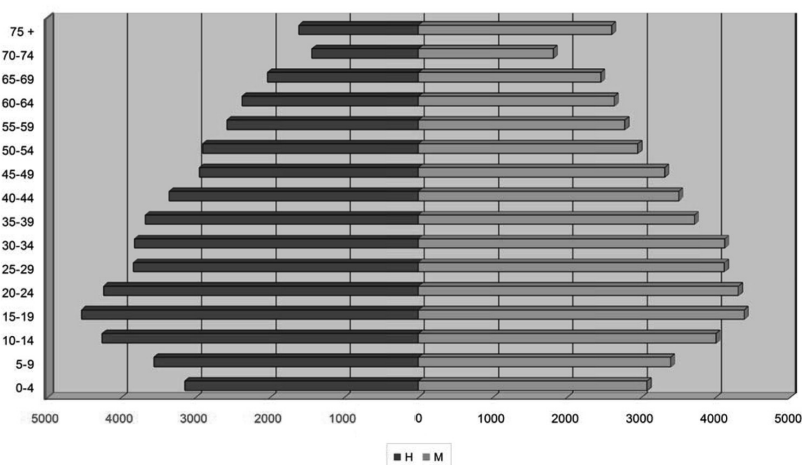
A apreciação dos saldos migratórios da população no distrito confirmam ainda a grande perda de moradores registada até ao início dos anos setenta, movimento este compensado por movimentos internos de fixação nas duas principais cidades do distrito: Leiria, com 8587

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

habitantes em 1960; Caldas da Rainha, com 10524 e Peniche, com mais de 11000 habitantes na data assinalada. Estes valores ligeiramente ultrapassados em 1970 não permitiam ainda à cidade de Leiria ser considerada como centro urbano, designação atribuída a Caldas da Rainha e a Peniche, por terem mais de 10000 habitantes. Contudo beneficiava deste estatuto por se tratar da capital do Distrito.

Pirâmide etária do concelho de Leiria (1991)



In: Arroteia, 2002, 108

O conjunto destas situações leva a que a cidade vá ganhando nova dimensão com as obras construídas entre finais de cinquenta e meados da década seguinte, onde se incluía a Central ou terminal de Camionagem (1956), a Escola Industrial (1953/55), o Liceu (1960/64), o Palácio da Justiça (1954/63) e o Estádio Municipal, que davam nova figura tornando-a menos “provinciana” como até então era conhecida (Correia, 2013, 97).

Como faz notar este autor (op. cit., 98), a preparação do Plano Director de Urbanização nos finais de sessenta, “*mais estratégico do que determinístico*”, atende ao concelho como um todo, à conexão da sua rede vária e articulação dos diferentes pólos, em particular aos “*subpólos de Marrazes e Leiria*” (loc. cit.), com os seus equipamentos e eixos de circulação.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Estas preocupações são seguidas nos estudos posteriores – Antepiano de Urbanização da Cidade de Leiria - que em 1970 englobam já as povoações de Marrazes, Marinheiros, Gândara dos Olivais, Parceiros e Telheiro, centros de residência dos novos habitantes da área urbana e sede de novas actividades.

Dentro do país a ocorrência das migrações internas, de forma especial as migrações de trabalho, foram já responsáveis pelo aumento da população geral no distrito de Leiria, como se verificou em 1981, data em que mais de 17% da população aqui residente não era oriunda do distrito. Este fenómeno acentuou-se ainda mais nos anos seguintes e tem vindo a prosseguir com as deslocações das populações rurais para os centros urbanos e a verificar-se em toda a área urbana de Leiria, justificando assim o crescimento não só da freguesia de Leiria, mas também das freguesias suburbanas vizinhas, integradas ou não nos limites da própria cidade. Assim o confirma o crescimento destas unidades peri-urbanas que no início dos anos oitenta concentravam a maior parte da população.

O movimento natural e o movimento migratório eram à data suportados por uma estrutura etária de tipo jovem realçada no traçado da pirâmide da população residente. Note-se que a pirâmide etária concelhia tem vindo a evidenciar a dimensão do envelhecimento demográfico local, traduzido quer no estreitamento da sua base, devido à redução dos nascimentos, quer no alargamento do topo, devido ao aumento da população idosa. Outras reflexões poderiam ser produzidas relacionadas com a mobilidade da população residente ou mesmo com os movimentos migratórios.

Destes há a destacar a mobilidade da população estudantil que frequenta o ensino superior politécnico e cuja área de residência vai muito além dos limites traçados no anterior Distrito.

A par da alteração das estruturas demográficas, temos presente a evolução económica de Leiria no decurso do século passado e a transição social e económica aqui operada em consequência da quebra das actividades baseadas no sector primário, com especial relevância para a agricultura, e da expansão rápida da indústria em todo o concelho. Estas condições passaram a ser reforçadas com a presença dos militares dos quartéis, a intensificação da procura do ensino liceal e técnico, o acréscimo dos transportes rodoviários, a animação dos serviços administrativos e do mercado financeiro decorrente do crescimento das actividades

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

económicas, a urbanização e a terciarização da própria sociedade.

Tal situação é uma consequência da industrialização que conduziu ao crescimento dos serviços e aumento desta população activa, deixando um valor residual, para o sector primário. Disso nos dá conta a repartição da população activa no concelho de Leiria que em 1970, num total de 26080 activos, estava assim repartida:

- sector I (Agric., Silv., Pecuária, Ind. Extract.)	28,47%
- sector II (Ind. Transformadora)	28,28%
- sector III (C. civil+ ob. púb., transp., comunic.)	14,42%
- comércio, bancos e seg, serviços	25,09%
- activ. mal definidas	3,76

Quanto ao sector secundário, o recenseamento industrial do INE, de 1972, dá conta da existência de 521 unidades fabris, 367 dos quais com menos de 5 pessoas, empregando no seu conjunto 7371 indivíduos. A proliferação de unidades industriais de pequena dimensão era compensada pelo maior peso das unidades de maior porte que no seu conjunto acolhiam 6695 trabalhadores.

Esta situação está relacionada com o todo nacional e à abertura da economia portuguesa aos investimentos estrangeiros operada com a entrada de Portugal na E.F.T.A. e a adesão ao F.M.I., traduziram-se numa alteração profunda do tecido industrial português e na concentração das principais unidades de produção ao longo dos principais eixos de circulação: Lisboa-Setúbal; Lisboa-Vila Franca de Xira e Aveiro-Porto-Braga. Por sua vez este processo desencadeou novas formas de acumulação de capital através da implantação de novas unidades produtivas e uma intensa mobilidade geográfica da população a qual, atraída pelas disponibilidades de emprego geradas pela industrialização e também pelos serviços, acabou por se fixar na periferia desses centros.

Conforme o registam diversos indicadores sócio-económicos, o período em análise fica marcado por um conjunto de diplomas favoráveis ao desenvolvimento do subsistema de ensino liceal, correspondendo no seu todo à “golden age” da economia portuguesa registada entre 1958 e 1973 (Campos, 2011), durante a qual, no dizer da referida autora (loc. cit.):

“Portugal irá praticamente triplicar o seu produto interno bruto, diminuir o peso da agricultura na economia e abrir-se ao comércio

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

externo” (...). Ao mesmo tempo, a política económica do governo neste período conduziu a uma notável aceleração industrial. O desenvolvimento de sectores industriais como a química, a siderurgia, os cabos eléctricos, a construção naval e a produção automóvel, pelo seu carácter tecnológico, irão revelar o atraso do país em matéria de qualificação dos recursos humanos. Em 1948, a adesão de Portugal, no papel de membro fundador, à OCDE, representou o momento de abertura da economia portuguesa ao exterior.”

No dizer desta autora, (loc. cit.), *“Esta nova realidade sócio-económica revela o desajustamento dos anteriores projectos educativos. E tal como a economia vai ser influenciada pelo contexto externo, o mesmo irá acontecer em matéria de ensino, verificando-se um intercâmbio de ideias e uma evolução do pensamento, sendo evidente o crédito dado às orientações da OCDE no assunto”.*

Por sua vez fez notar Teodoro (1992, 43), *“A atenção posta no papel económico do ensino foi um fenómeno relativamente recente, que apenas nos anos cinquenta e sessenta se tornou dominante, substituindo em larga medida a tradicional abordagem do papel social da educação, concebida fundamentalmente como um instrumento de transmissão dos valores do grupo, no sentido da sua conservação”.*

Tais circunstâncias facilitaram a afirmação das teorias desenvolvimentistas, preconizando a necessidade de investimentos na formação do capital humano, com base no investimento realizado pelo indivíduo e formação adquirida, potencialmente promotora do desenvolvimento e progresso. Esta a visão do início da segunda metade de Novecentos em que o Liceu, não sendo uma escola profissional mas conferindo diplomas que habilitavam para *“o ingresso em certos cargos do Estado”* (Leite Pinto. In: MEN, 1971, 44), preparava essencialmente para a Universidade, formação que viria garantir à indústria o recrutamento de mão-de-obra qualificada, então em falta e a elevação dos níveis de instrução da população portuguesa. No início da segunda metade de novecentos, em 1950, no distrito de Leiria, num total de 330, 7 milhares de habitantes:

- 150,1 milhares, eram analfabetos;
 - 38,2 milhares, possuíam como habilitação o ensino primário;
 - 3,3 milhares, possuíam como habilitação o ensino secundário;
 - 841 tinham cursos superior, dos quais, 680 do sexo masculino.
- Já no concelho de Leiria, num total de 63,5 milhares de habitantes:
- 25,4 milhares, eram analfabetos;

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

- 6,7 milhares, possuíam como habilitação o ensino primário;
- 1,0 milhares, possuíam como habilitação o ensino secundário;
- 274 tinham cursos superior, dos quais, 227 do sexo masculino

As alterações operadas transformaram o padrão e o tipo de actividades económicas e mudou o peso da população activa ocupada no sector secundário e o significado dos sectores mais representativos da indústria transformadora: indústria alimentar, têxteis, madeiras, indústrias químicas e de plástico, produtos minerais, indústrias metalúrgicas e de maquinaria, dispersos por toda a área do concelho e nalguns casos concentrados em nichos de produção industrial. Neste cenário é de salientar a maior concentração destas actividades e da maior disponibilidade de mão-de-obra activa nos sectores da indústria transformadora, da construção civil e das obras públicas em torno do eixo tradicional de Leiria-Marinha Grande, prolongando-se para norte até Pombal.

Reflectindo a evolução das actividades económicas e dos habitantes no concelho a cidade de Leiria, sede administrativa, religiosa, política e cultural do concelho, acusa os efeitos do maior peso da concentração dos serviços frequentados por uma população diferenciada, mas sobretudo de base rural, das freguesias do concelho. Disso nos dá conta a concentração de funções centrais do sector público sediadas na cidade de Leiria relacionadas com a educação e ensino (2 escolas secundárias, 2 escolas preparatórias, 1 escola de Magistério Primário em 1970), segurança pública, administração pública - nomeadamente nos domínios tributário, justiça, fiscalização, actividades económicas, urbanismo e outras -, saúde e demais serviços que faziam sobreviver, localmente, a estrutura administrativa concentrada na sede do Distrito de Leiria (CCRC, 1984).

Até ao início dos anos sessenta este era o panorama da cidade, limitada à baixa do Lis e às colinas circundantes, quando o tecido urbano foi alargado para além dos seus limites tradicionais e enriquecido com novas edificações que marcam definitivamente o ciclo de expansão urbana da nova cidade de Leiria. Destaca-se a ocupação dos terrenos de Porto Moniz pelo novo edifício do Liceu, a construção da central de camionagem no local da antiga feira de Março, junto das margens do Lis, e a inauguração do Seminário diocesano, em 1965, em local fronteiro ao Santuário de N^a Sr^a da Encarnação. Conjuntamente com estas novas edificações são rasgadas novas artérias e preenchidos os espaços adjacentes

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

com edificações destinados à residência, ao comércio e aos serviços de apoio à população urbana e do concelho.

Incentivada a mobilidade dos jovens pela saída das várias companhias do exército constituídas no quartelamento militar do RI4 e do seu posterior regresso a esta cidade, as actividades económicas dominantes na sua região evoluíam mas sofriam já os efeitos dos movimentos migratórios registados na região e em todo o país no período de 1955-1974. Esta razão está na origem das perdas de habitantes que integraram a forte vaga de emigração intra-europeia, ocorrida no início da segunda metade de Novecentos.

Por outro lado, o crescimento da actividade industrial e dos serviços justificam a evolução seguinte marcada pelo processo de litoralização do país e reforço da urbanização; pelo acréscimo da mobilidade da população, sobretudo da população jovem e da estruturação de diversas redes de equipamentos sociais, de ensino, saúde, de transporte e outros. O reforço da capacidade empresarial em torno da cidade, na área do seu município e a sua articulação com os territórios vizinhos alimentaram a evolução crescente de habitantes no concelho e na cidade. O traçado das vias de circulação e as distâncias, medidas em tempo, assim o permitiram.

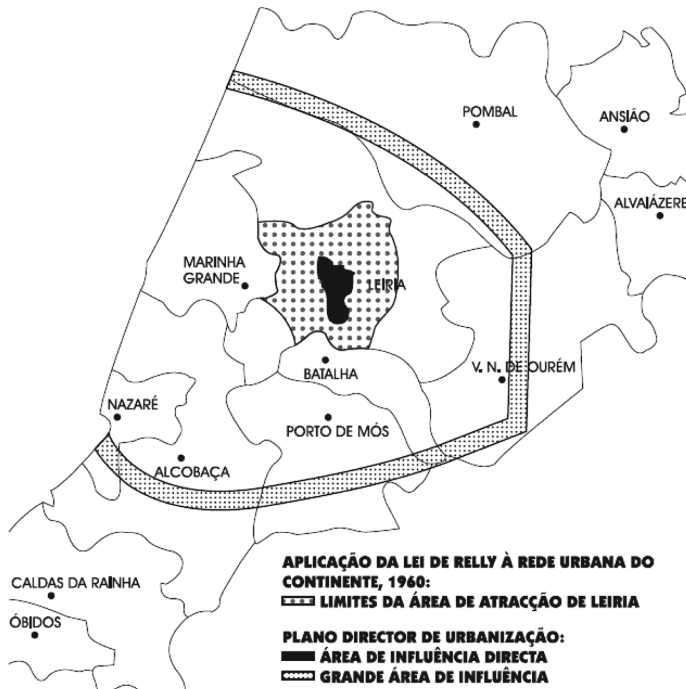
Coincidindo com a abertura de novas frentes de ocupação urbana no centro e na periferia da cidade, de que se destaca a construção do novo edifício do Liceu Nacional de Leiria nos terrenos anexos aos Capuchos, em Porto Moniz, orientam-se novas utilizações do solo urbano. Foi o caso da construção dos novos equipamentos educacionais do ensino superior politécnico – Escola Superior de Educação – e do ensino básico – Escola Básica 2,3 – D. Dinis. Complementarmente, a urbanização da parte sul do referido monte beneficiou da construção de diversos edifícios residenciais que rodeiam a actual Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo (ESFRL).

A rede urbana configurada em meados de Novecentos, faz notar estas contradições: Leiria, sede de distrito, embora dominando a área rural circundante possuía menos de oito milhares de habitantes no início da década de setenta o que fez temer aos habitantes da cidade que Caldas da Rainha, cidade mais populosa que a capital do seu distrito, viesse a ser escolhida para sede distrital. Esta situação configura processos distintos do tecido económico local baseado em pequenas unidades de indústria e comércio, na produção agrícola e em serviços urbanos que

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

ÁREA DE INFLUÊNCIA DE LEIRIA ESTUDOS ANTECEDENTES: LEI DE RELLY E PLANO DIRECTOR C.1



In: NERLEI, 2002, 67

alimentavam a área imediata de influência da cidade do Lis.

A pressão da evolução urbana particularmente sentida após o reforço do poder local decorrente à implantação do regime democrático veio a permitir o alargamento da área urbana, o aumento da população e a consolidação do mapa da rede de equipamentos e de serviços instalados na cidade e na sua área de influência directa. Tal veio a acontecer a partir de então com o aumento da ocupação humana nas freguesias limítrofes do centro urbano: Marrazes, Parceiros, Barreira, Pousos e Azóia. Aí foram rasgadas novas urbanizações permitindo acolher a população rural e de outras origens que beneficiando das oportunidades na indústria, no comércio e serviços e as oportunidades de progressão

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

de estudos oferecidas pelos estabelecimentos de ensino sediados na cidade ou já construídos na sua periferia, garantiam melhores perspectivas de mobilidade social e emprego à população jovem.

A perspectiva de evolução urbana rasgada na década de sessenta foi superada pela evolução positiva nas décadas seguintes. Depois de setenta e até 1991, a população urbana e a da sua periferia - freguesias de Marrazes, Pousos e nas Cortes – representava cerca de 1/3 dos moradores do concelho. Esta evolução que continua a acentuar-se na actualidade confirma o crescimento da cidade de Leiria e da sua coroa urbana, traduz na sua escala e dimensão, o que se verifica nos municípios vizinhos do Pinhal Litoral, que no seu conjunto têm vindo a aumentar a sua população e actividades económicas.

Os valores desta NUTIII, confirmam a importância do centro urbano de Leiria no contexto da região centro do país, bem como a sua evolução crescente durante o terceiro quartel do século XX. Neste período, a área urbana de Leiria reforçou o eixo urbano Leiria-Marinha Grande e beneficiou da maior articulação com os centros urbanos vizinhos de Pombal, Porto de Mós, Batalha, Ourém e Fátima. Para isso concorreram, a melhoria das acessibilidades rodoviárias e a estruturação de um tecido produtivo baseado no empreendedorismo local. Na actualidade este centro principal é visto como centro de serviços, pólo de atracção regional, sede de uma área urbana em expansão crescente e núcleo dinamizador de um sistema urbano, em construção, na Alta Estremadura. Os valores do INE (2004), assim o assinalaram conferindo a este centro urbano o 10º lugar à escala nacional em que,

“a organização territorial da Região Centro caracteriza-se por uma rede de centros multipolar, não existindo propriamente um centro urbano que se evidencia, de forma inequívoca enquanto polarizador de toda a região. Encontramos antes um quadro regional composto por vários lugares centrais com alguma importância em termos funcionais”.

Nesta rede de centros urbanos a posição de Leiria na Região Centro pode ser considerada relevante se associada aos demais centros urbanos de Viseu e de Aveiro – enquanto aglutinadores do triângulo de crescimento litoral -, embora a sua relação com Lisboa esteja a ser reforçada em diversos domínios da vida económica, empresarial e cultural.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

5.2 Reflexos sobre o nível de escolarização

A procura do ensino liceal na segunda metade de Novecentos segue momentos distintos da evolução social, económica e política do regime durante o Estado Novo e da mudança operada com a Revolução do 25 de Abril. No decurso destas quase quatro décadas, entre 1936 e 1974, ficaram assinaladas as reformas do ensino liceal de 1936 e a de 1947 – e do ensino técnico profissional, registada na mesma data – a redução do analfabetismo, a defesa de uma maior articulação entre o ensino e a economia, o alargamento do ciclo de vida escolar obrigatória e a expansão da rede facilitaram a generalização e posterior democratização do acesso a um maior número de alunos, a formação de recursos humanos e a sua empregabilidade no sistema de ensino, as expectativas sociais em torno da mobilidade social conferida pelos diplomas de ensino médio e superior.

Recorde-se que o alargamento do nível de escolaridade obrigatória para seis anos, decretado em 1964¹⁶⁴ dá sequência ao estabelecido em 1960 sobre a escolaridade obrigatória de quatro anos para ambos os sexos. Tal, prossegue o assinalado no texto do 1º Plano de Fomento (1953-1958)¹⁶⁵ quanto à necessidade de se desenvolver a formação escolar dos alunos: *"do ensino primário resultará a possibilidade de uma melhor selecção inicial de aptidões, que é a base do recrutamento dos quadros técnicos das empresas e que, apurada nos sucessivos graus de ensino profissional, conduzirá finalmente à formação das 'élites' depositárias dos destinos da Nação"*.

Estas gerações são representativas de uma população ainda em crescimento mas que na década seguinte, por razões de natureza demográfica dá início à sua redução. Disso nos dá conta a evolução dos valores de natalidade no concelho, em quebra desde os anos trinta. Desta forma o movimento da população passa a decrescer, registando contudo um breve *baby-boom* de nascimentos no período subsequente ao termo da II guerra mundial, a que pertence a geração¹⁶⁶ de alunos setimanistas que fazem parte da coorte mencionada neste trabalho.

¹⁶⁴ Decreto-Lei nº 45810, de 9 de Julho de 1964

¹⁶⁵ A elaboração dos Planos de Fomento decorre da ajuda financeira americana a Portugal no âmbito do Plano Marshall (1947) e da imposição do planeamento económico nos países contemplados

¹⁶⁶ Para Pressat (1979, 85), geração é *"um coorte particular, constituído pelo conjunto de pessoas nascidas durante um dado período, em geral o ano civil"*.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

O conjunto destas razões de natureza demográfica permitem entender a evolução da população escolar no Distrito de Leiria, cuja área territorial alargada e geograficamente contrastante entre as áreas mais acidentadas do interior e as da planície litoral, realçam os desequilíbrios humanos traduzidos numa desigual repartição dos habitantes, indicadores de nível de vida, acessibilidades e projectos de vida. Disso nos dá conta o montante da população escolar que em 1950 e em 1960 frequentava os diversos níveis de ensino, bem como a evolução futura que se vai registar nos anos seguintes em virtude do alargamento do ciclo de estudos obrigatórios, da rede e das expectativas sociais geradas pela frequência escolar.

Nível de escolaridade da população residente

	1950		1960	
	<i>Dist. Leiria</i>	<i>Conc. Leiria</i>	<i>Dist. Leiria</i>	<i>Conc. Leiria</i>
E. Primário	27775	6566	74347	17069
E. Secundário	2446	960	5071	1654
E. Superior	222	83	833	310

Como observa J. Azevedo (1999, 281) a par do entendimento político da relação entre o crescimento económico e qualificação de mão-de-obra, os pais “*acreditavam na promessa de que a frequência escolar representava um futuro melhor para os seus filhos*”. Assim se justifica a maior procura de ensino registado na sociedade portuguesa e que foi sentida no Liceu de Leiria, bem como nas demais escolas do distrito, a partir dos finais dos anos cinquenta. É o que podemos verificar através dos valores relativos ao nível da instrução secundária, em Leiria e nos municípios vizinhos, onde a criação de escolas públicas e do ensino privado concorriam para o mesmo fim: o acréscimo dos níveis de escolarização e de qualificação da população discente.

Esta situação beneficiou da publicação do Estatuto do Ensino Particular¹⁶⁷, em 1949, o que permitiu a abertura de novos estabelecimentos de ensino. Na cidade de Leiria a afirmação dos colégios: Dr. Correia Mateus¹⁶⁸ (masculino) e do Colégio N^a Senhora de Fátima (feminino).

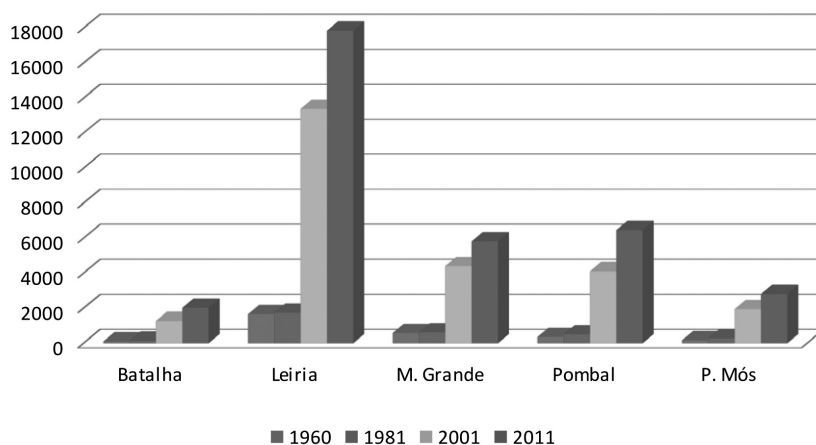
¹⁶⁷ Decreto-Lei n.º 37545, de 8 de Setembro de 1949

¹⁶⁸ Situado na Rua de Alcobaça, n.º 9

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Nível de instrução da população: ensino secundário



Fonte: PORDATA¹⁶⁹

O primeiro foi obra de familiares do professor e antigo reitor do Liceu de Leiria, João António Correia Mateus, republicano e figura pública da cidade¹⁷⁰. A abertura deste estabelecimento de ensino, nos anos trinta, foi em muitos casos refúgio dos alunos que, por razões de aproveitamento, disciplinares ou mesmo por carecerem de alojamento, frequentavam este estabelecimento de ensino indo ao Liceu apenas realizar os exames¹⁷¹.

Já o Colégio N^a Sr^a de Fátima, na Rua Padre António, n^o 11, foi fundado pelo Bispo de Leiria, D. José Alves Correia da Silva (Cabral 1993.I, 273), sob a direcção das Irmãs Dominicanas Portuguesas de Santa Catarina de Sena. Tal como o anterior plano de estudos contemplava o 1^o e 2^o ciclo liceal, em regime de internato, pelo que a passagem desta população feminina para o Liceu Nacional de Leiria, para frequência do

¹⁶⁹ <http://www.pordata.pt/Municipios/Ambiente+de+Consulta/Tabela+24MAR14>

¹⁷⁰ http://manuel-bernardinomachado.blogspot.pt/2010_08_01_archive.html 8FEV14

¹⁷¹ Evoca-se uma letra do colega A. Q. C. F., aluno do 5^o ano, em 1962/63

Refrão: "Neste Liceu de Leiria, vejam bem! O chumbo que vem para aí! Não nos salva nem o Pai nem a Mãe! O melhor é fugir daqui!! Ai!, Ai!, Ai!! / Vou para o Correia Mateus! Adeus malta, Adeus, Adeus / Vou ver o que isto vai dar!! E se sorte não me ajudar! Ponho-me daí a andar! E vou deixar de estudar!! Adeus, Adeus! / Vou para o Correia Mateus..." - Refrão

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

3º ciclo era, ao tempo saudada pela população deste, em particular dos seus colegas de maior idade.

Quando da criação do Ciclo Preparatório TV e prosseguindo nos anos seguintes, a frequência de nova população escolar no Externato Missionário Franciscano – a partir de 1970, Colégio Conciliar de Maria Imaculada – aumentou a rede local de estabelecimentos de ensino liceal. Com o alargamento da oferta, da educação Pré-escolar ao Ensino Secundário, o designado Colégio da Cruz da Areia, manteve uma maior autonomia face à mobilidade de alunos com a permissão para a realização dos exames na mesma escola e a oferta de novos ciclos de ensino.

Outras escolas ligadas à Diocese e às ordens religiosas acabaram por vir instalar-se na área da Diocese de Leiria. Entre elas destacamos o Colégio de São Miguel, fundado em 1962 em Fátima, ainda em funcionamento, bem como o Externato Dr. Afonso Lopes Vieira criado pela Diocese na Marinha Grande em 1968 e inaugurado no ano seguinte. Com um percurso de vida pouco duradouro, este estabelecimento de ensino acabou por deixar de funcionar no final da década de setenta e as instalações cedidas para o ensino oficial.¹⁷²

A expansão de outros colégios diocesanos levou a Conferência Episcopal Portuguesa a tomar posição quando do alargamento da escolaridade obrigatória. Em nota pastoral publicada em 1964 sobre a democratização do ensino, assumiu:

“Não é o interesse do lucro que inspira o ensino da Igreja, mas, pelo contrário, o de poder realizar plenamente a sua missão, formando igualmente os ricos e os pobres, como homens, como cristãos, como cidadãos. Ela quer ir ao encontro, com a Família e o Estado, do que se tem chamado a ”democratização do ensino”, isto é, o ensino possível para todos”.

No seu conjunto as iniciativas de natureza particular e religiosa ligadas à abertura de novos estabelecimentos de ensino, contribuíram para o aumento progressivo da população escolar, aumento do nível de escolarização e de formação, desenvolvimento de outros subsistemas de ensino, nomeadamente do ensino superior. Neste contexto a formação do capital humano ou seja, dos recursos humanos integrados no sistema produtivo,

¹⁷² Uma vez restituído à Diocese de Leiria, o edifício do Externato foi transmitido a uma empresa de ensino passando a funcionar com nova tutela e designação (Informação obtida junto do Director do jornal: *A Voz do Domingo* - LR

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

avaliados em termos do desempenho individual ou no seu conjunto, permite associar o crescimento económico das empresas ao nível de qualificação dos seus recursos, promovendo uma associação favorável entre o crescimento económico, o aumento do PIB e o nível de qualificação da população. Como em tempo observou Cabanas (1984, 47), a relação entre educação e desenvolvimento deve ser entendida numa perspectiva dinâmica,

“em que os sistemas educativos produzem resultados capazes de induzir a mudança generalizada de atitudes na população receptiva às ideias de progresso económico, proporcionando um leque de conhecimentos directamente aplicáveis ao processo produtivo, permitindo assim um aumento sensível da capacidade criadora e organizativa de um país”.

Tendo presente que o factor humano é fundamental para a evolução da actividade económica, da competitividade e da prosperidade, sob a forma de saber e de competências ou sob formas menos tangíveis de aceitação, abertura à inovação e de cultura empresarial, a evolução da procura da educação em Portugal a partir da segunda metade de Novecentos revela uma mudança no seu significado e efeitos. A evolução da procura do ensino liceal é um indicador dessa mudança particularmente sentida no decurso da segunda metade de Novecentos.

Estudos recentes continuam a dar realce à relação entre o investimento em educação e o crescimento económico, contributo que embora não se encontre claramente esclarecido, como assinala Martins (1996, 150), continua a valer como princípio:

“não se assumindo contudo a educação como factor determinante na estrutura e rumo seguido pela economia, mas mostrando-se indispensável à sua acção, quer adequando a mão-de-obra ao sistema de emprego e tecnológico, quer socializando em comportamentos exigidos pelo sistema produtivo e pelo sistema das disfuncionalidades, como é o caso do desemprego” (loc. cit.).

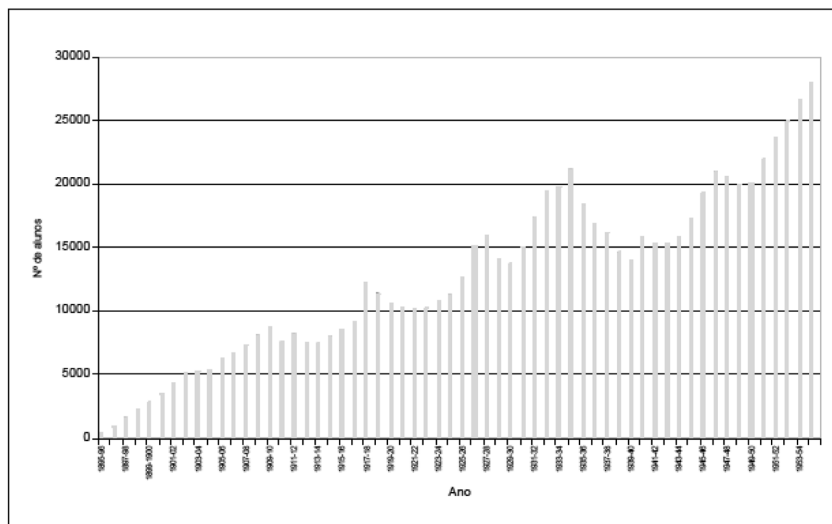
Este contributo é extensivo às competências e aos conhecimentos dos alunos em áreas específicas, tais como a matemática e as ciências, os quais são *“componentes essenciais do capital humano incorporado na força de trabalho”* (IREDU, 2005). Tais questões justificam os investimentos no ensino superior, nomeadamente na criação do Instituto Politécnico de Leiria e das suas escolas, iniciativa relevante do processo de desenvolvimento económico, social e cultural de um país e região numa

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

perspectiva, não só de investimento individual, mas sim de investimentos indirectos e sociais cujos benefícios se têm vindo a fazer beneficiando os alunos deste estabelecimento de ensino liceal e os colegas do ensino secundário.

Portugal: evolução dos alunos inscritos no Ensino Liceal oficial



(Anuário Estatístico/Estatísticas da Educação)

In: Ramos do Ó, 2009

Retomando a situação local em meados de Novecentos, e numa visão mais alargada, Cândido (1964, 687) realça que no início dos anos cinquenta e mesmo no começo da década seguinte, no distrito litorâneo de Leiria a percentagem da população que frequentava o ensino Liceal e o Ensino Técnico (de orientação profissionalizante), era bastante diminuta – de 0,2% no primeiro caso e 0,6% no segundo – apesar, como nota o autor (op. cit., 686): *“em Aveiro, Faro, Leiria e Setúbal é bastante maior a afluência às escolas técnicas, enquanto que em Castelo Branco, Coimbra e Viseu há superioridade nítida do ensino liceal; nos restantes distritos há relativa igualdade.”* Desta situação decorre o reduzido número de matrículas no ensino Comercial e Industrial médio – caso dos Institutos Comerciais e dos Institutos Industriais – bem como no ensino

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

superior, nos quais “o índice de crescimento do número de alunos matriculados, tem sido dos mais fracos do sistema escolar” (op. cit., 695).

As contradições do sistema fazem-se sentir em dois campos distintos:

“- O número de diplomados nos cursos científicos e técnicos mantém-se praticamente estacionário, notando-se mesmo uma certa tendência para diminuir em escolas cujas especializações se reputam essenciais para o desenvolvimento económico do País.

- A propensão exagerada dos alunos portugueses pelos cursos de índole não científica ou técnica uma vez mais se confirma, pois estes cursos experimentaram a partir de 1950 um crescimento muito mais rápido”.

Tal situação justifica o encadeamento de medidas legislativas que vão alterar o sistema educativo português durante o terceiro quartel de Novecentos nas quais se enquadram:

- alargamento dos períodos de escolaridade obrigatória p/ 6 anos (1964);

- criação do ciclo preparatório do ensino secundário (1967);

- criação do IMAVE (Instituto dos Meios Audiovisuais de Ensino) – Telescola (1969);

- lançamento do projecto de reforma do sistema escolar português pelo Ministro da Educação, Veiga Simão (1971).

Da reforma do Ministério da Educação operada no início da década de setenta¹⁷³, realça-se a determinação de mudar a “*administração clássica, centralizada, a uma administração moderna, de desenvolvimento*” bem como a necessidade de “*acompanhamento da evolução cultural, pedagógica, científica e tecnológica*” (Preâmbulo). No âmbito do ensino destaca-se a criação da Direcção Geral do Ensino Secundário, de quem dependem os liceus e as escolas técnicas, com responsabilidades (Art. 13º):

“a) *superintender na organização e funcionamento dos estabelecimentos deste grau de ensino e proceder à sua orientação pedagógica e respectiva fiscalização, velando pela qualidade e eficiência do ensino (...);*

b) *exercer as funções referidas na alínea anterior relativamente às escolas de formação profissional de nível secundário que pertençam ao Ministério da Educação Nacional;*

c) *Proceder à orientação pedagógica do ensino secundário particular, em colaboração com a Inspeção- Geral do Ensino Particular”.*

¹⁷³ Decreto-Lei nº 408/71, de 27 de Setembro

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

A publicação da lei de reforma do sistema educativo de 1973¹⁷⁴, consagra a Reforma do Sistema Educacional em Portugal - na qual se defende (Base I. f) “*Proporcionar uma educação básica a todos os portugueses*”. Tal permitiria uma melhoria do capital humano nacional através da sua integração no mercado laboral implementar a produtividade da indústria e a prestação dos serviços à população. No período de análise – terceiro quartel de Novecentos – acentua-se a evolução positiva da população no concelho que prossegue na actualidade. Tal facto justifica o aumento da procura social da educação depois dos anos sessenta, quando a indústria cresceu de forma significativa e a sociedade portuguesa arrancou para um processo de terciarização progressiva que acompanhou a evolução do alargamento industrial.

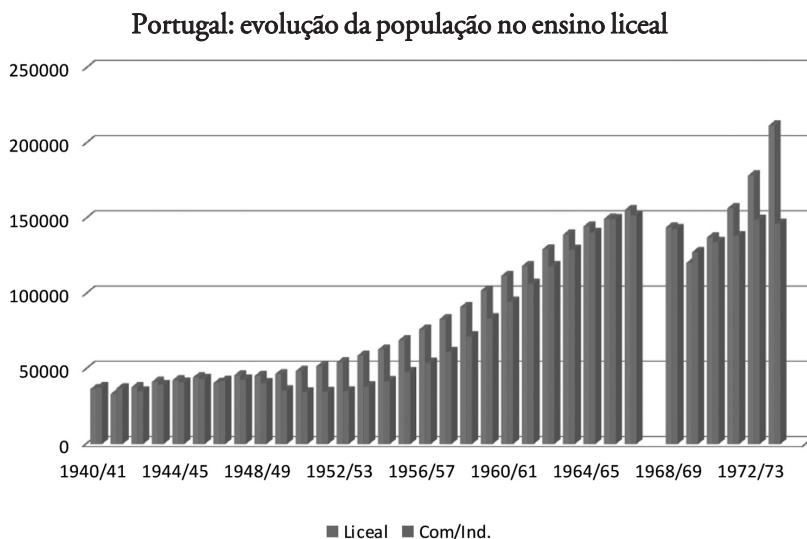
As mudanças operadas no tecido económico local traduziram-se no reacender das actividades urbanas, o que foi reconhecido depois dos anos setenta por Coelho, (1999, 15). Assim o faz notar (loc. cit) escrevendo que a cidade transformou-se a olhos vistos, contrariando a situação que a caracterizou até meados do século passado: “*até aos anos Cinquenta, pouco crescerá. As mesmas ruas, as mesmas casas e lojas, as mesmas pessoas, que se cumprimentavam porque se conheciam, porque toda a gente conhecia toda a gente*” (loc. cit.).

Bem diferente esta situação da actualidade em que a cidade deixou de se encontrar nos sítios tradicionais de comércio e de lazer, para beneficiar de novas centralidades comerciais e da melhoria de algumas das suas infra-estruturas essenciais. No que ao ensino superior diz respeito, o Instituto Politécnico de Leiria e as suas escolas, contribuíram igualmente para alterar os padrões tradicionais da cidade capital de distrito e das suas funções tradicionais. Recorde-se que os equipamentos educativos públicos em Leiria reduziam-se há meio século ao Liceu, à Escola Comercial e Industrial, designação adoptada em 1955 quando da construção do edifício actual que serve de referência, desde 1979, à Escola Secundária Domingos Sequeira. Completavam estes equipamentos a Escola do Magistério Primário criada em moldes modernos em 1959, e os colégios particulares anteriormente referidos. No domínio da formação religiosa, os Maristas e o Seminário Diocesano tiveram igualmente, uma palavra a dizer.

¹⁷⁴Lei nº 5/73, de 25 de Julho

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -



Fonte: Estatísticas da Educação

De acordo com Coelho, (1999, 221), Leiria era uma cidade *“virada para si mesma, com uma certa aversão ao forasteiro”*, que tende a afirmar-se perante a importância crescente das cidades vizinhas: Caldas da Rainha, *“que permanentemente aspirava a substituir a cidade do Lis como capital de distrito”* e, mais distante, a rainha das praias de Portugal, Figueira da Foz. Curiosamente entre ambas corriam os comboios que animavam a linha do Oeste e serviam de transporte às pessoas e aos produtos da região. À data a percentagem de população residente com idade entre os 12 e os 19 anos atingia os 4,9%, valor que realça a juventude da população e a evolução da procura do ensino já registada no mesmo território.

O estudo de J. D. Coelho (1999) sobre a sociabilidade e a vida quotidiana da cidade de Leiria, entre 1920 e 1940, regista a importância das excursões, nomeadamente as excursões escolares (op. cit., 69), como um acontecimento social, mais do que a presença da população estudantil. Recorde-se que a par dos estabelecimentos de ensino oficial, a meio dos anos cinquenta reconhecia-se a importância do ensino particular¹⁷⁵ frequentado por mais de metade da população escolar

¹⁷⁵Decreto nº 41192, de 18 de Julho de 1957

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

liceal do País. Daí a possibilidade destes alunos passarem a realizar exames nos seus estabelecimentos de ensino à semelhança do que estava permitido, desde 1948, no ensino técnico particular.

Taxas de escolaridade do ensino secundário oficial – 1974/75

<i>Dist. c/ taxa > taxa</i>	<i>% pop. res.</i>	<i>Dist. c/ taxa < taxa</i>	<i>% pop. res.</i>
<i>à média</i>	<i>escolarid.</i>	<i>à média</i>	<i>escolarid.</i>
	<i>12-19 anos</i>		<i>12-19 anos</i>
Lisboa	34,7	Santarém	19,3
Setúbal	31,3	Bragança	19,2
Faro	27	Porto	18,7
Coimbra	23,2	Portalegre	17,4
Évora	20,9	Aveiro	16,6
		C. Branco	16,3
		Leiria	14,3
		Guarda	14
		V. Real	12,4
		Beja	12,1
		Braga	11,5
		V. Castelo	11,4
		Viseu	11,1

In: Cruzeiro e Antunes, 1976, 1038

A evolução próxima da população escolar no distrito, principalmente no que respeita ao ensino secundário oficial, traduziu-se num acréscimo de alunos que em 1974/75 registava uma taxa de escolarização de 14,3%, abaixo da média do Continente, de 20,1% (Cruzeiro e Antunes, 1976, 1031). Estes valores compilados com base na frequência do ensino liceal oficial abarcam cerca de 2/3 da população total inscrita neste subsistema de ensino, uma vez que na mesma data os alunos do ensino secundário - nomeadamente os que frequentavam escolas particulares de educação física, turismo e secretariado – representavam mais 28,3% do universo de alunos inscritos no ensino liceal (op. cit., 1040). No distrito de Leiria o total de alunos que frequentavam estabelecimentos do ensino particular ascendia a 1232, dos quais 1048 no Curso geral e 184 no Curso complementar.

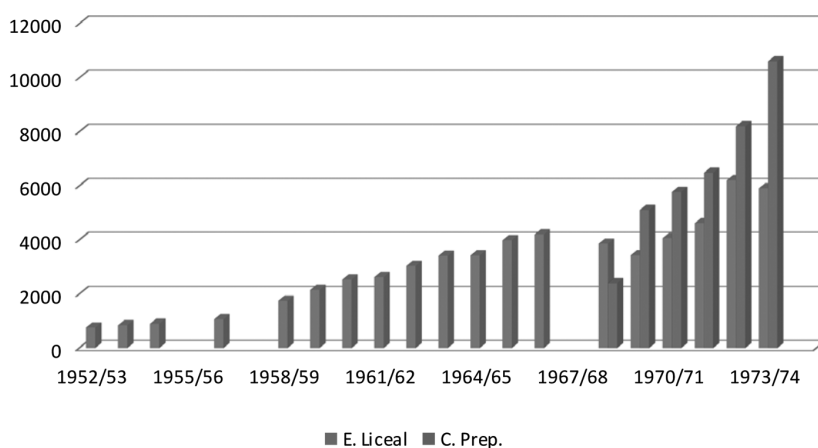
A evolução desta população e a sua distribuição por diferentes tipos de estabelecimentos de natureza pública e particular confirmam a mudança social operada nas áreas rurais em virtude do acréscimo da sua

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

população, da electrificação da rede, do estabelecimento da assistência corporativa aos trabalhadores rurais através das Casas do Povo, da intensificação do comércio e industrialização incipiente em diversos centros e lugares e da própria evolução da agricultura.

Alunos inscritos no ensino liceal - Distrito de Leiria



Fonte: Estatísticas da Educação

Já nas cidades, o reforço do centralismo do Estado e da administração pública exigia cada vez maior número de funcionários, a intensificação dos mercados levava a uma maior mobilidade da população aos centros e a expectativa de mobilidade social e de emprego começava a atrair novos moradores. Entre eles situavam-se os jovens que uma vez na disponibilidade do serviço militar obrigatório – onde muitas vezes tinham realizado os exames da 4ª classe, nas Escolas Regimentais -, eram atraídos para empregos nas forças de segurança e na função pública. Este movimento passou a intensificar-se a partir dos anos sessenta após o regresso da guerra colonial, conjuntamente com o registo da emigração.

O sistema escolar impulsionado pela rede de diferente natureza e alargada na base do ensino primário, beneficiava então de um corpo docente formado por professores do ensino primário, regentes escolares e por professores de escolas paroquiais e religiosas que sabiam despertar nos alunos e nas famílias o interesse pelos estudos. Contudo, a sociedade fortemente

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

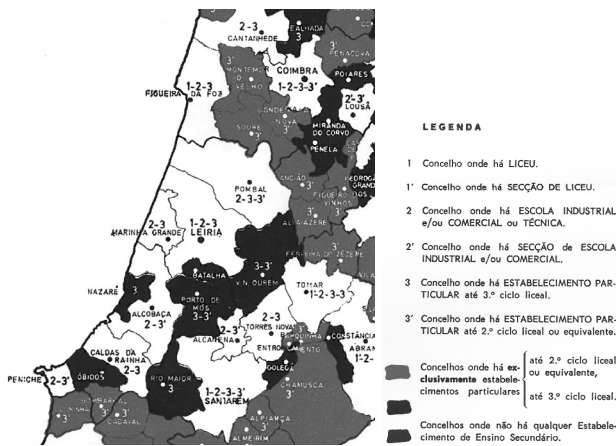
- apontamento histórico -

estratificada e dual, não reconhecia a todos o direito desse prosseguimento. Em simultâneo a religiosidade popular alimentava o despertar de vocações religiosas pelo que o prosseguimento de estudos nos Seminários diocesanos e de congregações religiosas, constituía a via de alguns deles prosseguirem a formação escolar.

Esta situação estava marcada pela existência de dificuldades de diferente natureza relacionadas com o sucesso escolar, associado a causas internas e externas, muitas delas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, ao apoio e rendimento escolar da população e à própria organização oficial do ensino. Mesmo assim a procura assumia um ritmo ascendente, beneficiando das expectativas das famílias e da criação de novas acessibilidades rodoviárias disponibilizadas pelas empresas de transporte que adaptando os seus percursos aos horários escolares, conseguiam aumentar o frete de passageiros. Para tanto o alargamento da carta escolar, enquanto instrumento indispensável de análise e favorável ao planeamento local e regional, foi-se consolidando com a localização de novos estabelecimentos de ensino.

A figura seguinte identifica a rede na área do Distrito de Leiria, onde no início dos anos setenta apenas o concelho de Batalha, dada a sua dimensão e localização, não dispunha de qualquer unidade que assegurasse a escolaridade pós-obrigatória.

Cobertura do Ensino Secundário: 1970/71



MEN - Gabinete de Estudos e Planeamento da Acção Educativa.
 In: MEN, 1971, 177

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Para além da rede, outros obstáculos, nomeadamente a acessibilidade económica e a acessibilidade cultural dos alunos são factores condicionantes da frequência escolar nos níveis de escolaridade pós-obrigatória. Ao tempo a democratização do ensino era conseguida a nível do ensino básico, mas o alargamento da esperança de vida escolar para além do período deste ciclo topou com as dificuldades sócio-económicas ao nível de vida dos cidadãos. Isto porque os custos da frequência escolar assentavam nas despesas correntes com a educação, mais os custos indirectos que a família tinha de superar caso o aluno tivesse optado pelo exercício imediato de uma actividade profissional. Para além destas situações, a acessibilidade social e cultural da população, em especial da população rural detentora de um baixo nível de instrução, levava a um fenómeno de auto-eliminação associado ao desconhecimento das vantagens da formação escolar e das oportunidades para uma maior mobilidade social.

As respostas individuais a esta questão, o desenvolvimento humano de cada um dos alunos que frequentou este Liceu, podem responder a esta questão fundamental. Porventura tal poderá ser apreciado comparativamente com os relatórios produzidos pela Inspeção do Ensino Lical sobre o desempenho do Liceu de Leiria, com referências louváveis à sua actividade e desempenho. Tal esforço mais do que institucional era um esforço individual e familiar, através do recurso a explicações, que promoviam o sucesso escolar e o aproveitamento dos alunos.

Tal como o fez Loureiro (1985, 14), que reconheceu o esforço de democratização do ensino traduzido na organização da escola, “*em função de proporcionar igualdade de oportunidades de acesso ao ensino a todos os cidadãos*”, este tem sido um processo moroso e objecto de diversas medidas que nos escusamos de referenciar. Contudo a abertura do sistema surge como um factor importante no restabelecimento da igualdade de oportunidades, principalmente em sociedades estratificadas onde a escola funciona, frequentemente, “*como agente de reprodução da estrutura das classes*” (op. cit., 39). Recorde-se que a democratização do ensino tem subjacente o conceito de direito à educação para todos os cidadãos e o estabelecimento de condições que permitam o cumprimento de um período de escolarização básica, ou de escolaridade obrigatória. Na prática, traduz-se na criação de condições de igualdade de acesso à

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

educação que facilitem o acréscimo da frequência escolar, o sucesso dos alunos e o aumento da participação dos cidadãos na vida da comunidade.

Entende-se que estas condições são favoráveis ao crescimento económico e ao desenvolvimento humano, garantindo o êxito escolar e uma oferta educativa adequada a todos os alunos. Por isso o estudo deste fenómeno não se pode dissociar da democratização da sociedade nem tão pouco do esforço universal de se facilitar à população em geral o acesso às infra-estruturas sócio-educativas e à educação de qualidade cuja procura depende do valor que a colectividade, as famílias, as empresas e os alunos lhe atribuem.

Os aspectos anteriormente enunciados podem ser lidos nos valores dos recenseamentos da população, nomeadamente o de 1981, que coincide com o censo imediato ao do período final do Liceu Nacional de Leiria, enquanto estabelecimento liceal. De acordo com os dados do INE (1981), o nível de instrução da população residente no distrito de Leiria, era o seguinte:

Nível de instrução da população residente: 1981

	<i>Dist. de Leiria</i>	<i>Concelho de Leiria</i>
<u>N</u> sabe ler e escrever	122918	5862
Prim. Elementar	202517	16320
Básico Preparatório	37741	714
Secund. Unificado	29048	1073
Secund. Complementar	10023	242
Superior	2828	1016

Como foi anteriormente assinalado os anos seguintes à mudança do ensino liceal para ensino secundário, em 1975, foram marcados pela evolução profunda do sistema educativo português e do retomar da evocação do poeta leiriense, Francisco Rodrigues Lobo, que em 1979 foi escolhido para patrono da Escola Secundária sucedânea do antigo Liceu de Leiria¹⁷⁶. Esta alteração segue as demais que afectaram a sociedade no seu conjunto e os diferentes sistemas que a integram, nomeadamente o sistema educativo.

Baseado em diversos tipos de estruturas e grupos humanos organizados,

¹⁷⁶Portaria nº 608/79, de 22 de Novembro

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

o subsistema de ensino secundário no seu todo e em cada uma das suas escolas em particular, manteve a sua identidade sendo esta influenciada por diversos factores contextuais ou ambientais que determinam a natureza das actividades escolares, o desempenho dos professores, os resultados e os conhecimentos dos alunos.

Em tempo assinalou Musgrave (1984, 217), que em qualquer sociedade o modo de desenvolvimento dos sistemas de conhecimento está em relação estreita com a sua estratificação, sendo que, numa sociedade de classes, o poder assenta na riqueza e os que o têm querem preservar o privilégio da distribuição, não só da riqueza como, também, do saber. Daí que as medidas relativas aos subsistemas de ensino não superior devam ser entendidas, como notou Grácio (1985, 87), através de uma estratégia de igualização individual de oportunidades educativas, dando seguimento ao estipulado pela Constituição da República Portuguesa (artº 74º), que determina ser dever do Estado modificar o ensino de modo a superar qualquer função conservadora de desigualdades económicas, sociais e culturais.

Recorde-se que um relatório da UNESCO (1982, 78) sobre a política educativa em Portugal, apontava para a necessidade da reformulação curricular do ensino secundário, incluindo uma iniciação ao mundo do trabalho e a aquisição de noções pré-profissionais correspondendo às aptidões e às aspirações dos interessados. Por sua vez a proposta de reorganização dos planos curriculares dos ensinos básico e secundário, coordenada por Fraústio da Silva no âmbito dos trabalhos da Comissão de Reforma do Sistema Educativo (CRSE, 1987, 237), vai mais longe. Esta proposta aponta como objectivos do ensino secundário:

- alargar, aprofundar e consolidar a formação geral adquirida no ensino básico;
- prosseguir outras metas: uma formação mais especializada e estruturada em diversos domínios do conhecimento;
- promover uma formação vocacional que permita a integração na vida ou o acesso a modalidades complementares de formação profissional específica.

Tal, deveria ser prosseguido tendo em atenção alguns princípios orientadores (ob. cit., 189), considerados como traves-mestras do processo curricular:

- a promoção do sucesso escolar e educativo,

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

- o sentido integrador da aquisição educativa,
- a dimensão participativa nas actividades educativas,
- a formação para a educação permanente.

Alguns destes princípios foram retomados por Carneiro (1988, 16-17), que perante o aumento da pressão dos efectivos escolares sobre o ensino secundário e o possível desequilíbrio entre a procura e a oferta, defendeu a transformação do ensino secundário num sistema muito diversificado, não só ao nível dos cursos, mas também ao nível institucional. Tal entendimento não esconde, mesmo assim, o grande desafio que se continua a colocar a este subsistema de ensino e cuja apreciação foi largamente aprofundada ao nível da CRSE e do Conselho Nacional de Educação (1990) no que respeita à sua identidade - no sentido de lhe garantir o acesso ao mundo do trabalho - e dependência. Identidade, que deveria facultar a convergência de objectivos no sentido de assumir as suas próprias metas, conteúdos, estratégias e regime de progressão (CNE, 1990, 529), garantindo-lhe um "*novo profissionalismo*" capaz de resistir às mudanças do nosso tempo; dependência, assente na função quase exclusiva de ponte para o ensino superior, com reflexos evidentes em todos os seus objectivos pedagógicos e estrutura curricular.

Como em tempo referiu Emídio (1981, 220), a necessidade de uma reflexão continuada sobre este subsistema de ensino mantém-se como "*um projecto colectivo de reformulação de conceitos, métodos e actuações virado para uma sociedade onde todos tenham aberto um caminho livre, onde a teorização se combinará harmoniosamente com a prática, onde o ouvir e o estar se articularão com o dizer e o saber-fazer*". Estes desafios transferem-se na actualidade para o ensino secundário e para os demais subsistemas de ensino e de formação, hoje em dia confrontados com novos e constantes reptos que possam satisfazer os interesses dos alunos e as expectativas da própria sociedade. Esta perspectiva remete-nos para a formação ao longo da vida sugerida por Delors (1996, 115) sobre a evolução do ensino secundário, seguindo três princípios estruturantes:

- diversidade das formações,
- alternância a desenvolver entre o estudo e uma actividade profissional ou social,
- busca de melhorias qualitativas.

Como foi anteriormente assinalado a propósito da evolução da população e das suas actividades na área alargada do Distrito e do

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Município de Leiria, o crescimento da população escolar e as expectativas sociais baseadas no aumento da esperança de vida académica e nas expectativas das famílias e alunos, traduziram-se num aumento da procura social da educação, no alargamento da rede escolar e no acréscimo da escolaridade dos alunos.

A democratização do ensino, ensaiada ainda nos anos sessenta, afirmou-se na década seguinte contribuindo para colocar a escola no centro das políticas de formação do capital humano. Beneficiando desse contexto e dos investimentos realizados com fundos nacionais e europeus, a rede de ensino formação secundária foi-se alargando, propiciando a criação da rede de educação terciária consubstanciada nas escolas de ensino politécnico instaladas na região. Tal facto alimentou o movimento crescente de aumento da esperança de vida escolar e as expectativas das famílias e dos alunos traduzindo-se num aumento da procura social e em iniciativas diversas de formação representadas nos novos figurinos do ensino secundário.

Contudo a sociedade de informação e do conhecimento em que vivemos sugere mais inovações que não podem ser apenas pedagógicas e organizacionais, mas que aceitem a partilha de responsabilidades entre os diferentes clientes do mesmo sistema escolar e social. Isto obriga a estar atento às necessidades e ao perfil dos recursos humanos; ao partenariado entre diferentes entidades; às responsabilidades do estado e da sociedade civil; ao repensar continuamente a escola, as suas funções e o público que acolhe; à procura da qualidade como desígnio a aprofundar.

No seu conjunto estas tarefas conduzem ao repensar dos processos de formação secundária, de democratização do ensino e da própria sociedade, à inclusão social e à participação da comunidade que no caso do ensino secundário – herdeiro, em parte, do ensino liceal – deve incluir modelos de gestão:

- abertos à diversidade de públicos e às características das comunidades que servem e das estruturas de que são responsáveis;
- conducentes à afirmação de processos de inclusão social e académica da população estudantil;
- favoráveis ao alargamento da esperança de vida escolar dos alunos e à sua diversificação em cursos de formação de índole escolar e profissional;
- promotores de iniciativas capazes de afirmarem o interesse do bem

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

comum que é o investimento na educação e a capacidade do seu retorno social;

- indutores de situações de mobilidade jovem e laboral, em espaços social e culturalmente alargados que não só os dotados de maior contiguidade geográfica.

Os aspectos referidos confirmam a necessidade de uma reflexão continuada sobre os verdadeiros factores de mudança da sociedade portuguesa. Se a causa está nos níveis de instrução, não basta elevar os dados numéricos e estatísticos aos padrões europeus ou internacionais; se pelo contrário, reside no processo de desenvolvimento humano (Nunes, 1964, 462) - na *"dignificação progressiva da vida humana, em cada homem e em todo ele"* - as estratégias a seguir passam pela intervenção na escola e da escola. Ambas coincidem com a necessidade de se repensar a própria escola.

Repensar a escola na sua dimensão alargada, como local de aprendizagem e de socialização dos alunos, com efeitos sobre a construção da personalidade dos alunos, a sua capacitação profissional, a mudança e a mobilidade social é uma experiência sadia, oportuna e cada vez mais actual na sociedade portuguesa. É-o, ainda mais, nas áreas em que se continuam a verificar sinais de uma evolução favorável da população e das suas actividades, do bem-estar e emprego regional, como tem sucedido em áreas alargadas da região de Leiria. Neste contexto as dinâmicas sociais e empresariais continuam a expandir-se, repercutindo-se nos diversos aspectos e domínios de profundidade da nossa sociedade marcada, na actualidade, pela:

- quebra da população portuguesa;
- acréscimo da mobilidade geográfica (interna e internacional) dos nossos cidadãos;
- diferenciação progressiva do nosso mosaico demográfico;
- situação laboral da população em idade activa e com qualificação, sujeita a elevadas taxas de desemprego e de exclusão social;
- modelo incerto de afirmação dos nossos recursos e modelo de desenvolvimento.

Esta situação alterou-se depois de 1974, quando o Liceu Nacional de Leiria e a Escola Comercial e Industrial desta cidade desempenhavam uma acção relevante na determinação das áreas de influência urbanas e de atracção de novos habitantes. Contudo, como reconheceu um

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

estudo da NERLEI (2002, 66), "(...) *o desenvolvimento do ensino secundário, com a proliferação dos estabelecimentos de ensino por todos os concelhos, eliminou este tipo de ensino como potencial pólo de atracção, antes se manifestando, e bem, como um processo de homogeneização da zona*".

Herdeira de passado - que não desmerece qualquer outro Liceu ou Escola Secundária -, à Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo cabe re-encontrar a sua missão e função potenciadora do desenvolvimento humano dos seus alunos, de todos os seus alunos, configurando-lhe o respeito de escola de referência e sugerindo novas formas de entender, de estar e de actuar no sistema de ensino português.

Como em tempo foi referido por Worsley (1977, 203), a socialização de diferentes gerações e cohortes no seio da escola, traduziu-se em dinâmicas de "*transmissão de cultura, processo pelo qual os homens aprendem as regras e as práticas dos grupos sociais*" constituindo o ensino, a "*educação deliberada*", apenas uma parte desse processo. Uma educação que manteve sempre uma posição intermédia entre um ensino elementar ou primário e um ensino superior.

Formando diferentes estratos de população, geográfica e socialmente distintos, esta escola:

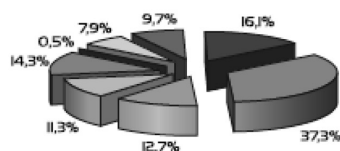
- acolheu e formou alunos diferenciados nas suas origens sociais, heranças culturais e projectos de vida,
- beneficiou de um corpo docente diversificado com responsabilidades distintas nas tarefas de gestão administrativa, pedagógica e funcional,
- deu resposta ao seu Ministério, às suas solicitações e imposições burocráticas,
- partilhou com a comunidade, autarquias, famílias e outras entidades projectos de ensino e culturais,
- contribuiu, à sua medida, para o desenvolvimento social e humano da cidade, da sua área próxima de influência urbana e do distrito.

Tendo presente o estudo de Cruzeiro e Antunes (1976, 1006), deu igualmente resposta a muitos projectos individuais dos alunos que o frequentaram, uma vez que "*o 'out-put' do sistema não se limita ao número e tipo de «diplomados» que se encontram no termo do percurso escolar do ensino secundário na sua globalidade. Têm de ser também considerados como out-put quer o término dos estudos no fim dos primeiros ciclos, quer os abandonos puros e simples (...)*" dos que seguem outras vias de ensino ou

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Distribuição da população da região, segundo o nível de ensino (2001)



legenda

■ nenhum nível de ensino ■ 1º ciclo ens. básico ■ 2º ciclo ens. básico ■ 3º ciclo ens. básico
 ■ ens. secundário ■ ens. médio ■ ens. superior ■ analfabetos com 10 ou mais anos

In: NERLEI, 2002, 14

já actividade laboral. O seu desempenho está patente nas obras de ampliação que contemplaram, quando do 1º Centenário da implantação da República, a Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, então sujeita a ampla remodelação. Nesta continuidade de funções, pensar a educação como um todo associado ao desenvolvimento humano dos alunos, de todos os alunos e atender às situações de mudança que varrem o nosso quotidiano, continua a ser um desafio colectivo, sobretudo para os que usufruíram de memórias favoráveis de escolas que a memória não desvanece. Por isso faz sentido continuar a reflectir sobre a escola e os agrupamentos escolares, como potenciadores do desenvolvimento social e humano da nossa região.

5.3 Territorialidades e heranças

A análise presente incidindo sobre a organização escolar do Liceu Nacional de Leiria e dos seus ambientes, é nesta parte finalizada com algumas notas sobre o grupo de alunos setimanistas que completaram o 7º ano em 1964/65. Trata-se de uma amostra direccionada, escolhida em função da vivência da mesma situação e independente dos percursos escolares de cada um dos seus membros após a saída do LNL.

A relação de dependência dos externatos e colégios particulares em relação ao Liceu, com a realização dos exames destes alunos inscritos no ciclo terminal de estudos, obrigava a que os sobreviventes do sistema fossem deslocados, vindo frequentar o 3º ciclo neste estabelecimento de ensino ou aí

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

realizar as respectivas provas. Nesta situação contamos com um grupo reduzido de antigos alunos da *cohorte* dos ingressos no ano de 1958/59 e outro grupo mais alargado de colegas oriundos dos diversos externatos localizados nos concelhos vizinhos de Leiria que aqui vieram completar o seu 3º ciclo liceal.

Nesta fase da vida académica é comum a criação e reforço de laços de solidariedade e cumplicidade, estabelecida entre os membros de uma comunidade mais reduzida de alunos, portadores de diversas origens geográficas e sociais, heranças individuais e familiares, com sucesso escolar diferenciado e percursos de mobilidade e individuais distintos. Neste ciclo de vida escolar registam a vivência de fenómenos educacionais comuns - determinados pela frequência da mesma turma ou de turmas diferenciadas, do mesmo ano escolar - e, portanto, sujeitos às mesmas exigências pessoais e programáticas do ensino, das mesmas regras internas e de vivência quotidiana, de idênticas condições e actividades de ensino-aprendizagem. Alguns, até, de vivências análogas decorrentes do acolhimento na mesma família ou domicílio.

Nalguns casos também, experienciam-se situações comuns, dentro e fora da escola, de cumplicidade e partilha, que favorecem o estabelecimento de laços de solidariedade e de "*consciência colectiva*" (Gurvitch), que agregam ainda mais os membros de um mesmo grupo, mesmo que separados por estudos de diferente natureza, determinados pela frequência das alíneas que os orientavam para os cursos do ensino superior.

Como ponto de partida registamos a proveniência geográfica e social dos alunos inscritos no 1º ano do LNL no ano lectivo de 1958/59, comparando-a com a do grupo de setimanistas no ano lectivo de 1964/65. O ideal seria apreciar, ano a ano, a evolução das diversas *cohortes* estabelecidas pela frequência da mesma turma e individualizar as situações de sucesso e desperdício escolar traduzidas nas transferências e anulações de matrícula, nas reprovações e abandonos, bem como nas situações de deficiência por disciplina registada nos exames finais do 1º e 2º ciclos.

Este tipo de análise longitudinal, incidindo na análise da linha de vida dos alunos, cede lugar a uma análise transversal, de momento:

- o primeiro, corresponde às inscrições dos alunos no ano de 1958/59;
- o segundo, ao levantamento dos alunos setimanistas no ano lectivo de 1964/65.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Em condições ideais e na ausência de mobilidade, de abandono ou de desperdício escolar, os alunos inscritos na primeira data deveriam ter chegado à segunda como setimanistas. Nesta nota, procura-se realçar a permeabilidade da escola face à estratificação social existente e a abertura e mobilidade social face às heranças sócio-culturais da sua população. A dificuldade em conseguir e tratar informações sequenciais desta natureza, obriga a uma análise mais expedita desta situação.

Como equipamento escolar de natureza pública – como o são na actualidade, as Escolas Secundárias e as demais escolas de tipologia diferenciada do sistema de ensino português – o Liceu Nacional de Leiria (LNL) foi, do ponto de vista geográfico, um “*bem central*” (Gaspar, 1972), ou seja um equipamento ou serviço público de instrução, que marca uma “*função central*” (op. cit.) de ensino, sediado na cidade e capital do distrito de Leiria. Como escola pública e a especificidade dos seus cursos, o LNL impôs-se na área vizinha por razões ditadas pela configuração da própria carta escolar, pela natureza e qualidade do serviço, pelo prestígio do estabelecimento de ensino e ainda pela facilidade de acesso à população escolar residente na sua área directa de influência.

Por razões de proximidade física (distância real e tempo de transportes), mas também por razões de natureza económica - ditadas pelos custos imediatos do transporte, custos de refeições, propinas e outras despesas - a população escolar foi ainda afectada pelas expectativas de projecto individual e familiar resultantes da herança cultural (nível de instrução, experiências pessoais e outras) que orientaram a escolha e a matrícula dos alunos, seja no ensino liceal, seja no ensino comercial e industrial. Estas condições fazem parte das acessibilidades – física, sócio-económica e cultural – condicionantes das opções e das escolhas e do sucesso dos alunos; da procura do ramo de ensino liceal ou técnico; da área de influência da escola e do processo de democratização geral.

A análise entre o tempo e custo da deslocação em transportes públicos dos diversos lugares próximos ao centro urbano de Leiria e o local de residência dos alunos, ajudaria a compreender as dificuldades sentidas pela população escolar, utente de rede polifacetada de transportes ferroviários – linha do Oeste – e rodoviários, servidos por várias empresas de transportes: União Automóvel Leiriense, Vilela, Claras, Empresa Ribatejana de Transportes, que conduziam diária ou semanalmente muitos estudantes desta escola. Alguns faziam-no ainda a pé ou de

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

bicicleta; muito poucos utilizavam o transporte privado.

A facilidade de locomoção da população escolar era máxima ao longo dos principais eixos de circulação, reduzindo-se a partir deles. Contudo o ajustamento do horário dos transportes ao ritmo das turmas nem sempre foi imediato, pelo que a frequência diária das aulas por parte da população escolar foi bastante comprometida. Nestes casos ou dos que residiam em sítio mais distante, impunha-se a procura de alojamento na cidade o que acarretava maiores custos ao respectivo aglomerado familiar. Não obstante a situação de cada um dos agregados familiares, deparamos com outros factores de resistência menos favoráveis à frequência de alunos de classes menos favorecidas no estabelecimento de ensino liceal, tal como o vivemos no decurso da nossa vida escolar:

- a cultura docente instalada na escola, traduzida no sentimento de pertença e de origem de classe, de defesa de privilégios pouco consentidos aos deserdados da escola. Às afirmações do reitor do Liceu de Aveiro transcritas por Barroso (1995, 589)¹⁷⁷ - *“a instrução secundária não deve ser acessível a todos: deve ser somente para os que manifestarem aptidões de competência. (...) Toda a reforma secundária deve tender para a dificultação do ensino, de forma a que a frequência dos liceus venha a diminuir e não a aumentar”* - juntam-se as apreciações registadas nas aulas sobre os resultados escolares e a falta de apoio em casa. Mais ainda, reforça a passividade pedagógica de alguns professores, aliada às exigências não compensadas pelo apoio da própria escola. Estas são experiências pessoais vividas nesse período.

A estas, acrescem:

- as expectativas sociais construídas no meio familiar em torno do projecto de instrução do aluno, alicerçado no conhecimento do meio e na colocação de outros alunos do ensino liceal, era geralmente limitado. Estas são retratadas por Carvalho (1986, 591) com base no “Guia do candidato ao exame de admissão às universidades e a outras escolas superiores”:

“O aluno que frequenta o liceu raras vezes se encaminha para o trabalho manual propriamente dito, para operariado, seja de que categoria for, especializado ou categorizado: mas, não concluindo o curso, vai geralmente, para o grupo dos pequenos empregados de escritório e de repartição pública, para os correios, para o grupo auxiliar técnico das

¹⁷⁷ Afirmação transcrita pelo autor proferida pelo reitor do Liceu de Aveiro no 1º Congresso Pedagógico do Ensino Secundário Oficial, em 1927

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

profissões intelectuais superiores, como escreventes de notários, copistas de advogados, prefeitos de colégios, enfermeiros, ajudantes de farmácia, desenhistas de engenharia, etc. (...).”

- a falta de informação relativa à orientação profissional e/ou de cursos, aos alunos, era manifesta. Tal escolha, estruturada no círculo de conhecimentos/amigos, do aluno e dos seus familiares, era uma lacuna que impedia sobre o candidato ao ensino superior universitário deslocando-o, muitas vezes, para cursos ou vias profissionais que não correspondiam verdadeiramente às suas aptidões. Simplesmente não existia. Pelo contrário quando da admissão ao ensino liceal, esta era acompanhada de declaração do professor primário informando sobre a participação e assiduidade do candidato nas actividades da Mocidade Portuguesa no Centro escolar da sua origem.

Os dados que apresentamos relacionados com os alunos setimanistas no ano lectivo de 1964/65, assentam no registo da memória e vivências enquanto aluno deste Liceu, na consulta dos Relatórios do Reitor do Liceu Nacional de Leiria, Amílcar Augusto Patrício, relativas aos anos de 1958/59 e de 1959/60 endereçados ao Director Geral do Ensino Liceal e à recolha complementar de informação efectuada na ESFRL sobre:

- o total de alunos matriculados no 1º ano e 2º ano, no LNL em 1958/59;

- os alunos matriculados no 7º ano, no LNL, em 1964/65.

Os dados sumários sobre este grupo de setimanistas permitiram-nos identificar:

- a área de influência directa/recrutamento de alunos do LNL, com base no registo da naturalidade/residência desta população;

- a origem sócio-profissional do pai, através da identificação da sua profissão;

- as condições económicas da família através do registo de eventuais pedidos de isenção de propinas.

A análise a que procedemos permite ainda obter alguma informação esparsa relacionada com as trajectórias da linha de vida escolar desta população. Deixamos expressa a dificuldade de se proceder a uma análise exaustiva da totalidade dos alunos matriculados no ano lectivo de 1958/59 (1º e 2º anos) - entre os quais se encontram 31 alunos internos do Liceu Nacional de Leiria -, finalistas em 1964/65. Esta é a dimensão da *cohorte* de alunos internos do LNL que conseguiram resistir aos ciclos seguintes, o que representa uma sobrevivência de apenas 21,5% dos alunos matriculados nesse primeiro ano lectivo.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Contudo tendo em conta o processo de mobilidade inter-escolas sediadas na área de influência do LNL e as transferências, o total de alunos finalistas internos do LNL em 1964/65, elevou-se a 75¹⁷⁸.

a) Área de influência do LNL

A consideração da área de influência de um estabelecimento de ensino liceal, como Liceu Nacional de Leiria, é relevante uma vez que a mesma indica as opções tomadas pelos familiares, por decisão própria e tantas vezes por conselho do professor primário do aluno, relativamente às perspectivas do seu futuro académico e profissional. Uma vez tomada a opção e realizado o exame de admissão, frequentemente ao Liceu e à Escola Comercial e Industrial de Leiria, o conhecimento da acessibilidade física, traduzida na distância, na disponibilidade de horários, como foi referido e no custo do passe mensal de transporte pesavam na decisão da matrícula, reflectindo-se igualmente no aproveitamento académico da população.

Uma análise mais detalhada da pendularidade discente, traria outras informações sobre as dificuldades da deslocação diária e das opções de alojamento tomadas pelos alunos que decidiam alojar-se na cidade. Neste caso e tratando-se de um Liceu Nacional reconhecido pela natureza do ensino, pela exigência dos professores e abertura de certo tipo de mercados de emprego aos alunos que o frequentavam, os custos de tal opção poderiam ser compensados pelo sucesso escolar e aproveitamento de todas as actividades oferecidas pelo estabelecimento de ensino.

Os elementos recolhidos sobre a origem geográfica dos 75 alunos setimanistas em 1964/65, configuram a existência de uma rede local de ensino liceal centrada na cidade de Leiria, para onde se deslocavam os alunos da zona urbana e das rurais mais próximas, bem como o poder de atracção exercido pela escola sobre alunos de concelhos vizinhos. Neste caso a área de influência legal estabelecida para o LNL, determinava no início do percurso escolar a realização do exame de admissão ao Liceu e a sua inscrição como aluno interno, caso viesse a frequentar este estabelecimento de ensino, ou como aluno externo, no caso de

¹⁷⁸ Este critério baseou-se na totalidade das 6 disciplinas da alínea de estudos correspondente ao 3º ciclo e não em disciplinas isoladas.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

optar por frequentar o ensino privado ou o ensino doméstico. Havendo disponibilidades financeiras e apoio, a opção familiar podia recair, desde cedo, na matrícula no LNL em vez da frequência em externato ou colégio mais próximo da residência.

Embora pouco conclusivos, verificamos que dos 31 alunos que integram a *cohorte* de sobreviventes matriculados em 1958/59 no LNL e que prosseguiram os estudos até ao 7º ano em 1964/65, 64,5% eram naturais e residiam no concelho de Leiria; os demais residiam nos concelhos próximos de Marinha Grande e Batalha, ou já mais distantes como Pombal, Porto de Mós, Alcobaça, Nazaré e Peniche. A rede de transportes então estabelecida permitia que algumas dessas deslocações fossem realizadas diariamente; outras, só ao fim de semana.

Tomando em consideração a natureza de Liceu Nacional, admitindo os alunos residentes na sua área de influência pedagógica a exame de admissão e no caso de prosseguimento de estudos em estabelecimentos particular, obrigando-os à matrícula como alunos externos, o LNL confirmava durante a vida escolar do aluno uma área de influência mais alargada que se evidenciava quando da transferência da matrícula do ensino particular para o ensino público, particularmente para a frequência do 3º ciclo liceal.

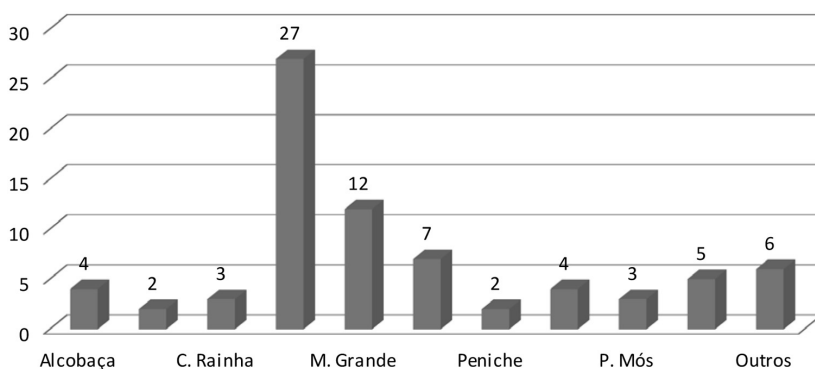
Não admira por isso que ao tomarmos em consideração a residência familiar dos setemanistas de 1964/65, vamos encontrar alunos oriundos de outros concelhos do Distrito de Leiria ou muito próximos como: Ourém, Bombarral, Ferreira do Zêzere, Penela e outros. Em algum destes exemplos, a periferização de certos concelhos em relação à sede do Distrito de Leiria ou a proximidade de outras capitais de Distrito, como Coimbra, dotadas de melhor acessibilidade, podiam determinar uma escolha antecipada desta cidade em detrimento do LNL. Assim pareceu suceder em relação aos concelhos setentrionais do distrito de Leiria.

Para o conjunto dos 75 registos de finalistas considerados em 1964/65, a repartição geográfica dá conta das maiores acessibilidades conferidas ao eixo territorial Leiria-Marinha Grande, de onde eram naturais mais de metade desses alunos. À data a indústria vidreira aqui sediada mantinha-se como uma das referências nacionais deste ramo e servia de orientação aos projectos de formação escolar e profissional de muitos dos alunos aí residentes.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Concelhos de origem dos alunos finalistas: 1964/65



Configura-se assim, nesta área próxima da cidade de Leiria, a construção de um espaço educativo alargado, coincidente com a área directa de atracção do LNL que lhe fora atribuída legalmente e que as famílias seguiam de acordo com as infra-estruturas e as redes de transporte disponíveis.

b) Origem sócio-económica dos alunos

A análise da origem sócio-económica dos alunos, conjuntamente com o conhecimento da rede de acessibilidades, importa aos que se debruçam sobre os problemas da mobilidade e estratificação social, bem como à apreciação dos factores determinantes da mobilidade e capilaridade social entre estratos da sociedade com características diferenciadas. A apreciação mais detalhada deste fenómeno deveria atender não só ao tipo de profissão do pai – e se possível da mãe – mas também ao local de residência, diferenciando as populações rurais, das urbanas.

Esta sequência daria seguimento ao afirmado por S. Nunes (1964, 415) sobre as características da sociedade portuguesa, então fortemente marcada pela imagem de uma sociedade onde, *“à margem e ao redor de algumas restritas áreas socialmente privilegiadas, nas quais os diversos elementos utilitários da civilização moderna atingiram já um grau notável de difusão, perdura e se estende toda uma zona social muito mais extensa, imersa em condições de vida e formas de civilização tradicionais”*.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Acrescenta o autor (loc. cit.) que tal pode ser apreciado em função de:
- grau de urbanização, *“dado que é sobretudo nos (e pelos) «meios urbanos» que a civilização moderna se propaga”*

- *a densidade do escol cultural, uma vez que se contém os principais agentes propagadores, pela via intelectual e pela criação económica, das novas formas de civilização.”*

Em relação ao distrito de Leiria os dados apresentados pelo mesmo autor (op. cit., 416), relativos ao censo de 1960 indicam que num total de 404,5 milhares de habitantes, apenas 7,3% residia em cidades e os demais, 92,7% residiam na área rural. Por sua vez o escol cultural do Distrito de Leiria (op. cit., 419), era pouco significativo: 2,22% de profissionais liberais e equiparados; 4,44% de directores de empresas e quadros administrativos superiores; 0,36% de médicos; 0,13, de advogados e um reduzido nº de engenheiros. Esta matriz confirma a dualidade social descrita pelo autor em relação ao país.

Os dados recolhidos sobre a origem sócio-económica desta população escolar permite identificar um leque de actividades profissionais exercidas pelos pais dos alunos, bem como a fadiga económica familiar que representava para esses aglomerados a presença de um (ou mais) descendentes na escola pública de ensino liceal.

Os elementos relativos ao grupo de setimanistas em 1964/65 indicam que dos 75 alunos considerados, a profissão declarada pelo Pai era a seguinte:

Sector I		21,3%
Sector II		24%
Sector III	Serviços	38,7
	Quadros Superiores	16%

A sobrevivência dos herdeiros do sector Primário e do sector Secundário é superada pela origem sócio profissional dos progenitores, pertencentes ao sector Terciário, em particular da parte dos Serviços em número idêntico ao do sector produtivo da indústria. Este registo segue a tendência esboçada na sociedade local e nacional decorrente do processo de industrialização e urbanização então em curso. Realça, ainda, a aspiração da mobilidade social por parte dos alunos que conseguiram sobreviver a este percurso, sujeitos a uma forte selecção por parte da

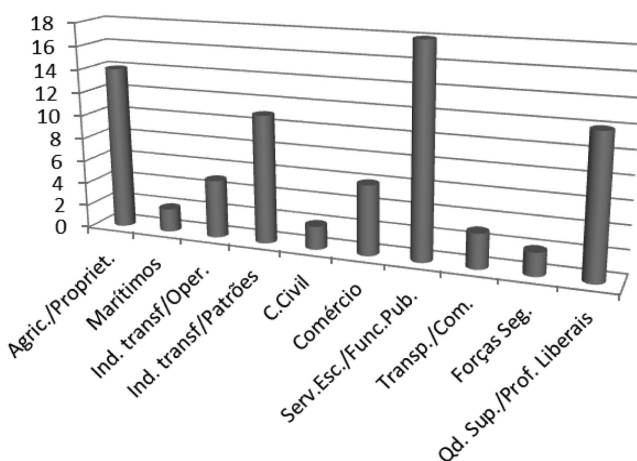
LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

escola e a uma grande fadiga económica dos familiares que conseguiram assegurar-lhes o prosseguimento de estudos.

Face aos valores encontrados entendemos que o grau de qualificação académica adquirida pelos alunos que terminaram com êxito os ciclos de ensino liceal, poderá ter beneficiado de uma melhor oportunidade profissional e consequente capilaridade social, contrariando os efeitos perversos da estratificação social dominante e que muitos experimentaram.

Alunos finalistas: 1964/65 - Profissão do Pai



Este era o contributo da Escola numa sociedade marcada pelos seus dualismos que no dizer de A. Barreto (1997, 57-58), *“Além de traduzirem as diferenças sociais e de classes, ganham forte expressão territorial. Duas sociedades coexistiam no mesmo território nacional, mas viviam em espaços diferentes. A curta distância geográfica que as separava era, social e culturalmente enorme. O panorama actual é bem diferente. (...) Os dualismos são hoje mais marcadamente sociais e económicos e menos nitidamente espaciais”*.

Tal como com os dualismos também a mobilidade geográfica, vulgo, emigração, então em fase de expansão, mantinha o seu cunho estrutural, permanente, empobrecedor da mão-de-obra e do capital humano indispensável à inovação e ao crescimento do país. Como em tempo referiu Sedas Nunes (1964, 462) *“no contexto dual da sociedade portuguesa, o que,*

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

há pouco ainda, era estagnação e bloqueamento tende a tornar-se regressão e degenerescência; e também poderá vir a ser refreado o que por ora é movimento para o progresso. O êxodo — que de rural se faz nacional — é sintoma e prenúncio de situações que podem vir a assumir, para toda a comunidade, aspectos muito difíceis.” Este foi um fenómeno sentido na região e que trouxe à nova geração” de emigrantes oportunidades de formação, muitas vezes aliadas a condições adversas geradas pelo afastamento familiar.

c) Apoio social

Mau grado o crescimento das actividades produtivas, a situação financeira de muitas das famílias que conseguiam matricular os filhos no ensino secundário, liceal ou técnico, não era compaginável com o modelo de apoio social então vigente. Este foi estabelecido quando da publicação do Estatuto do Ensino Liceal aos alunos com “*regular aproveitamento e bom aproveitamento*”, desde que carecessem de recursos para suportar os custos do ensino. Não nos pereceu, contudo, à data, como suficiente.

Como foi assinalado os pedidos de concessão de apoio – isenção de propinas e bolsas de estudo – tinham em consideração o rendimento colectável anual ou mensal e o vencimento auferido pelo agregado familiar, em condições em que se excluía muitos dos que precisavam desse apoio, talvez mais pedagógico do que financeiro, mais humano e de aconselhamento, do que material e pecuniário. A ausência dessa orientação traduzia-se ainda na eventual indicação do(a) explicador(a), acessível aos residentes fora do perímetro urbano e por isso desconhecidos do meio e da classe que assegurava essa actividade.

Numa escola onde tudo era pago, das propinas aos selos de matrícula, dos requerimentos aos cadernos, dos fardamentos da MP aos equipamentos desportivos, os gastos de frequência e propinas constituíam uma parte menor dos custos gerais e do investimento realizado na instrução liceal. Mesmo assim, as notas recolhidas sobre os pedidos de isenção de propinas apresentados pelos alunos indica que para uma parte significativa dos seus aglomerados familiares, os gastos com a educação mereciam outro tipo de apoio que não só a aceitação, por mérito próprio, dos mesmos na comunidade educativa do LNL.

Regido inicialmente pelo Decreto nº 36508, de 17 de Setembro de 1947,

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

o mecanismo de isenção de propinas foi alterado em 1960 - Decreto nº 43363, de 20 de Novembro de 1960 – que estabeleceu o seguinte:

“Entende-se, para o efeito da concessão de isenção, que os pais do requerente não têm recursos suficientes para a educação dos filhos quando a soma dos seus rendimentos líquidos e dos dos filhos menores, deduzida a quantia de 2500\$00, atribuída às despesas forçadas, seja inferior ao produto do número de filhos menores por 700\$00, ou por 800\$00, se a residência dos pais for a tal distância da sede do liceu que não permita a vida dos filhos em casa deles.”

Estas circunstâncias favorecem o desempenho da escola como factor de selecção social, perpetuando e reproduzindo os modelos sociais onde se insere. Esta constatação dá seguimento às críticas de algumas correntes do pensamento sociológico, que durante os anos sessenta realçaram o papel de selecção desempenhado pela organização escolar no seu conjunto e pelos sistemas de ensino e de formação que continuam a deixar de fora muitos deserdados ou seja, muitos alunos oriundos de meios sociais desfavorecidos.

No caso dos 31 alunos internos do LNL que fizeram o seu percurso académico entre 1958/59 e 1964/65, 38,7% apresentaram, num ou mais momentos do registo de matrícula, pedidos de isenção de propinas e/ou de bolsa de estudos. Esta apreciação não pode ser concretizada em relação aos demais 44 alunos finalistas – que representam mais de metade deste valor – dada a sua proveniência como estudantes do ensino particular ou eventualmente da sua transferência de outro estabelecimento público. Neste caso só dois novos alunos matriculados 1963/64, apresentaram o respectivo pedido. Tal não obsteu a que concluíssem o respectivo curso prosseguindo estudos superiores, com sucesso.

Em vários momentos da vida desta escola as referências aos alunos de menores posses financeiras foram invocadas para a criação do 3º ciclo, a construção do novo liceu e da cantina escolar. Em sede de respostas institucionais às bolsas e isenção de propinas, os critérios rígidos estabelecidos centralmente não davam azo a atenção especial sobre tal matéria. Tão pouco os princípios defendidos pela organização da M. P. a quem, competia, depois de 1966, *“superintender na acção social”*¹⁷⁹.

¹⁷⁹ Decreto nº 47311, de 12 de Novembro de 1966

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

d) Sucesso escolar

A natureza desta nota e a distância que nos separa do tempo de aluno deste Liceu, justificam que não tenhamos dado a relevância necessária à pesquisa sobre notas e classificações dos alunos, indicativas do desempenho da escola e dos seus professores. Fazemos contudo notar que no ano de 1958/59, dos 144 alunos matriculados no 1º ano no LNL, o desperdício escolar (traduzido em reprovação, transferência e/ou anulação de matrícula) representou 27,8% dessa população. Quase meio século depois, o Liceu não tinha conseguido evoluir em relação à situação descrita pelo antigo reitor, Dr. J. Correia Mateus, que vinte anos depois da sua fundação, em 1915/16, registava uma taxa de insucesso da ordem dos 21%.

Uma análise mais detalhada permite verificar que no conjunto das 4 Turmas do 1º ano em funcionamento no ano lectivo de 1958/59, este desperdício oscilou entre 21,2% na Turma B e 39,5% na Turma D. A esta distância podemos evocar o Estatuto do Ensino Lical¹⁸⁰, à data em vigor, que preconizava o seguinte:

“Art. 288º - 1. A distribuição dos alunos far-se-á quanto possível, respeitando a distribuição do ano anterior e mantendo juntos os alunos que sejam parentes próximos ou vivam em comum e os que tenham o mesmo desenvolvimento físico.

1. Quando isso seja realizável far-se-á a distribuição atendendo também ao desenvolvimento mental dos alunos, verificado por processos psicotécnicos.

2. A distribuição dos alunos pelos diferentes lugares de cada sala será feita pelo director do ciclo, com a colaboração do médico escolar. (...)”

Os dados sobre o desperdício escolar quer na transição dos ciclos de estudo, em particular do ensino primário para o ensino secundário, quer durante o ano lectivo, foram objecto de estudo por parte de Cândido (1964, 681) que a propósito das reprovações registadas nos exames de admissão ao ensino secundário e ao abandono de estudos, lamenta a barreira pouco compreensível e a selecção existente em todo o sistema de ensino, “num país onde o fim a atingir deveria ser a generalização a toda a população dos benefícios da instrução secundária”. Neste subsistema

¹⁸⁰ Decreto nº 36508, de 17 de Setembro de 1947 – Art. 288º

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

de ensino as frequências eram, ao tempo deste estudo, *“desoladoramente baixas, quando comparadas com as registadas nos países mais evoluídos nesta matéria”* (loc., cit.).

Como se destaca no Editorial do jornal dos alunos do Liceu Nacional de Leiria (1965)¹⁸¹:

“As autoridades escolares não se cansam de dizer que o rendimento escolar é baixo, muito baixo. Mas já se tentou estudar cientificamente o problema, determinar as causas, apurar responsabilidades, adoptar soluções? Diz-se e repete-se que os alunos são desinteressados e que portanto o que tem a fazer é interessar-se. Já se pensou alguma vez em submeter a um pequeno tratamento crítico os centros desse interesse, cuja inexistência se lamenta? Terão eles um mínimo de condições para interessar efectivamente?”

Não sendo um problema passado, são muitas as respostas que podem saciar qualquer interessado. Não cabendo nesta oportunidade fazê-lo evocamos na poeira das pautas e dos cadernos diários, respostas diferenciadas e que corroboram o depoimento de um professor deste Liceu, ele próprio interpelado pelas classificações dadas aos seus alunos¹⁸²:

“(...) os rapazes e raparigas do nosso país têm a capacidade potencial precisa, suficiente, para a aquisição dos conhecimentos exigidos pelos programas. É óbvio que os alunos não podem ‘saber’ os programas no mesmo grau de ‘saber’ que os professores, em extensão e profundidade.

Não merece ainda o 10 a Escola em que o professor não se bate, se esforça – despertando os alunos, interessando-os, crendo no seu acordar – para que eles valham o 10.

Servem estas considerações, curtas, para justificar as fracas percentagens de reprovações por nós dadas – em plena consciência – por razões reais, gerais, sobretudo nacionais – e outrossim manifestar a vontade, o esforço, para que a percentagem de reprovações seja cada vez menor, em plena consciência, porque, em verdade, a reprovação de um aluno nosso é, em grande parte, a nossa reprovação como professor.”

As notas anteriores acabam por realçar aspectos distintos da vida de uma escola, habitada por gerações distintas de alunos e de professores, com heranças e resultados escolares diferenciados que acompanham projectos individuais e familiares distintos na sua origem e alterados no seu

¹⁸¹ *Despertar*, nº 50, 1

¹⁸² Dr. Primitivo Lopes (1965) - “Uma comunicação”. In: *Despertar*, nº 50, 4

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

percurso. Alguns, conseguiam inscrever o nome no Quadro de Honra do Liceu; outros, tão só a aprovação anual ou por disciplinas.

A evolução destas situações dá consistência à mudança operada nas organizações escolares e na própria sociedade, alterando a base cultural do recrutamento dos seus alunos e professores.

Os dados relativos à frequência liceal ao tempo dos setimanistas de 1964/65 indiciam que, ao tempo, o Liceu - tido como *locus* de formação das elites e de reprodução de classes -, estava em mudança. Uma mudança que se operava mais ao nível da procura e da origem social dos seus alunos, do que ao nível pedagógico e das práticas de ensino. Não importa agora, recordá-las. Contudo, tal como o reconheceu Fraústo da Silva (MEN, 1971, 122) o papel do professor – “*o mero transmissor de conhecimentos, o espectador passivo, ainda que não desinteressado, do sucesso de alguns e do fracasso de muitos*” - embora em mudança, não havia sido assumida colectivamente. Tão pouco o seu novo papel como “*promotor de auto-educação, favorecida pelas novas tecnologias educacionais e pelos recursos de formação que a Sociedade hoje dispõe (...)*”.

Com a evolução que se registou nos anos seguintes os traços acima referidos confirmam a necessidade de uma reflexão continuada sobre os verdadeiros factores de mudança da sociedade portuguesa. Se a causa está nos níveis de instrução, não basta elevar os dados numéricos e estatísticos aos padrões europeus ou internacionais; se, pelo contrário, reside no processo de desenvolvimento humano (Nunes, 1964, 462) - na “*dignificação progressiva da vida humana, em cada homem e em todo ele*” – as estratégias a seguir passam pela intervenção na escola e da escola. Ambas coincidem, com a necessidade de se continuar a repensar esta organização social na sua dimensão alargada, como local de aprendizagem e de socialização dos alunos, de capacitação profissional, de mudança e de mobilidade social.

Como noutros contextos sociais a instituição escolar continua assoberbada com tantas e tantas preocupações relacionadas com:

- diferenciação dos seus alunos, das suas origens sociais, heranças culturais e projectos de vida,
- diversificação dos seus docentes, da situação profissional, das políticas de ensino e da mobilidade discente e docente;
- tarefas de gestão administrativa, pedagógica e funcional dos estabelecimentos de ensino,

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

- imposições burocráticas e anseios da comunidade, das autarquias, das associações, das famílias e dos pais.

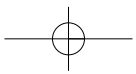
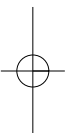
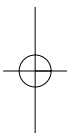
As considerações anteriores são particularmente aplicáveis em contextos demográficos e sociais onde as mudanças têm vindo a desenvolver-se em ritmo acelerado e em diversos domínios de profundidade, da nossa sociedade. Tendo presente o conjunto destas questões e os desafios que se continuam a colocar à organização escolar e ao nosso sistema educativo, tal sugere que atendamos às situações específicas que marcam o contexto deste estabelecimento de ensino e a novas formas de entender, de estar e de actuar no sistema educativo português. Como em tempo referiu Joaquim Azevedo (1994), *“não é apagando as poucas luzes que restam ou maldizendo a escuridão que se constroem novos possíveis”*. Por isso resta-nos a participação e o empenho sobre o dever do sistema educativo, centrado aqui no caso específico do Liceu Nacional de Leiria e alargado a outras escolas e sistemas de formação. Tal faz-nos evocar Bocage e o soneto a Camões:

(...) Meu fim demandando ao Céu, pela certeza

De que só terei paz na sepultura:



Mural do Liceu Nacional de Leiria – ESFRL



LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

NOTA FINAL

*“As personalidades não se formam pelo que se ouve e diz,
mas pelo trabalho e actividade”*
Albert Einstein

A evolução do Liceu em Leiria ao longo de mais de século e meio de existência, assinala etapas distintas da vida da cidade, da sociedade local e da história económica da sua região. Com efeito o prestígio alcançado com a criação do Liceu, projecto liberal de afirmação das capitais de distrito e de formação de quadros para administração pública e dirigentes políticos, antes da sua entrada na Universidade, foi um projecto arrojado que a cidade e edilidade acolheram e defenderam em diversos momentos da sua história.

Neste caso, a evolução do subsistema de ensino liceal depois da Revolução de Setembro de 1836 integra-se num movimento colectivo de afirmação de um novo sistema de ensino baseado na liberdade e obrigatoriedade do ensino primário e na criação dos liceus nas capitais de distrito, no que pode ser considerado *“como um ponto de chegada, e uma convergência, das escolas-régias e do Colégio dos Nobres”* (Serrão, 1981, 26). Disso nos dão conta as reformas e contra-reformas que ocorreram até à legislação estabelecida por Jaime Moniz, em 1895, à sua administração ao tempo da 1ª República e à evolução seguinte conduzida pelo Ministério da Educação Nacional a quem coube, no dizer de Serrão (op. cit., 30), *“de acordo com as conjunturas posteriores a 1933, o legado escolar do liberalismo, mas sem ousadias inovadoras, e, antes, refreando a expansão do sistema de ensino”*.

A escola que tentámos apresentar na sua configuração interna e ambientes ou contextos, alicerçada nos seus fundamentos e ideário pedagógico do Estado Novo, revela traços de um inconformismo social marcado pela maior procura do ensino que desponta na geração do *baby-boom* do pós-guerra e no projecto social das famílias que suportam os custos de uma educação pouco acessível ao comum dos habitantes do distrito e do concelho, em particular os das áreas rurais mais afastadas. A linha de vida do Liceu Nacional de Leiria – com a designação que escolhemos por nela situarmos o percurso escolar dos setemanistas

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

de 1964/65 – está em desacordo com os princípios da “*igualdade de oportunidades*” e “*democratização do ensino*” no sentido a que Ambrósio (1981, 577) refere: “*toda a inferioridade individual, económica, social ou cultural deve ser compensada pelo próprio sistema educativo de forma a não constituir factor de discriminação face ao sucesso escolar*”.

Os aspectos anteriormente assinalados sobre este Liceu e os seus contextos realçam, a par da evolução na continuidade do subsistema de ensino liceal durante o regime do Estado Novo, as expectativas de uma mudança significativa operada a partir dos anos sessenta. Disso nos dão conta os valores da procura, do alargamento da rede escolar, da formação dos recursos humanos e da política educativa, sobretudo no decurso do último quartel de Novecentos. Entre elas, a gratuidade da escolaridade obrigatória, estabelecida em 1972,¹⁸³ foi um passo decisivo no processo de democratização do ensino em Portugal, nomeadamente no que respeita ao acesso ao ensino liceal. As mutações profundas da escola e da sociedade sentida nos sistemas demográfico e económico durante o 3º quartel do século passado, enquanto permaneceu o ensino liceal, disso nos dão boa conta.

Acompanhando este percurso, a escola que conhecemos veio a sofrer, depois dos anos setenta, profundas alterações que decorrem das reformas operadas no sistema educativo e das demais mudanças operadas em toda a sociedade. Entre elas a construção de uma outra cidade fora dos limites impostos pelo núcleo antigo. Depois dos anos sessenta, o desenvolvimento económico que se seguiu impôs o seu crescimento em bolsas e a influência dos “*tiques provincianos*” (Correia, 2013, 266), que comprometeram um desenvolvimento harmónico do tecido urbano sem a sua sujeição às “*leis dos promotores privados*” (loc. cit.).

Pela sua topografia, a cidade antiga limitada de montes e de colinas e atravessada pelo vale do Lis, sofreu os mesmos efeitos de outros centros do litoral, atraindo e fixando moradores, capitais e investimentos, nomeadamente em infra-estruturas de ensino, que permitiram enriquecer o parque escolar da cidade e dos seus arrabaldes. A promoção das acessibilidades físicas foi importante para o acréscimo da procura, para o esbatimento dos contastes sociais nas inscrições dos alunos, para o alargamento da base escolar instalada na velha cidade do Lis.

¹⁸³ Decreto-Lei nº 254/72, de 27 de Julho

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Memórias do nosso tempo reacendem velhas questões relacionadas à natureza do projecto burguês do ensino liceal; a estratificação social dos seus docentes e alunos; o ideário e o desempenho pedagógico da escola e o insucesso da sua população escolar. Importa salientar que ao tempo da nossa frequência liceal, os deserdados que ocupavam as filas das salas de aula, para além das dificuldades escolares inerentes à aprendizagem e à intransigência dos programas e da falta de apoio pedagógico, sentiam na pele muitas outras contrariedades: o darwinismo social presente em certas aulas e no seu intervalo, a falta de carinho humano e do caldo quente, que horas antes haviam tomado no seu domicílio ... Gestos simples que podiam fazer a diferença naquele casarão prussiano!

Completamos com um testemunho pessoal relativo à frequência desta Escola.

Há cinquenta anos, no dia 8 de Outubro de 1964, os alunos do Liceu Nacional de Leiria tinham razões para se sentirem orgulhosos. O arranque do ano lectivo, adiado por oito dias para coincidir com a abertura do novo estabelecimento de ensino, oferecia-lhes um novo espaço escolar que vinha substituir as instalações do velho Liceu Rodrigues Lobo. Aí abriam-se outras perspectivas de aprendizagem, com reflexos imediatos sobre a sua carreira académica e profissional. Salas amplas, corredores espaçosos, laboratórios devidamente equipados, espaços de convívio arejados e pátios bem cuidados, constituíam o cenário ideal para aprofundarem os conhecimentos assegurados por um corpo docente qualificado e exigente: uns que se mantinham em funções, outros que chegavam de novo.

Entre o grupo de alunos que desejava tal momento contavam-se os finalistas desse ano lectivo, de 1964/65, que tinham o privilégio de assinalar, no ano terminal do curso liceal, a honra de festejar a sua despedida nas novas instalações do amplo ginásio e espaços circundantes. Sentiam, igualmente, o chamamento da partida, de uma partida que se ia concretizar após a faina lectiva, no mês de Julho ou já na 2ª época de Setembro, marcada pelas incertezas de um exame derradeiro que a muitos atormentava.

Assumimos o gozijo que tivemos na ocupação desse novo espaço, no reencontro com velhos professores e amigos, mas também o prenúncio da saudade de uma partida esperada. Durante esse ano prepararam-se as diversas comissões responsáveis pelo baile de fim de ano, pela organização do livro de curso, pela excursão de fim de ano, pela edição

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

do número especial do *Despertar*. Tomavam-se decisões sobre as escolhas e as escolas futuras, os caminhos a percorrer, sem abrandar nos estudos ou deixar cair a esperança de um futuro melhor, apesar da Guerra que nos esperava. Todos sabíamos que a cidade que nos acolhera durante aquele ciclo de vida escolar era acanhada para os nossos sonhos e projectos. Leiria precisava de mudar e conscientemente o entendiam alguns colegas que podiam vir a ser os agentes dessa mudança. Para outros, a certeza do não retorno era evidente.

O futuro, esse futuro incerto que tínhamos de calcorrear, ficara assinalado nas cores do arco iris que em dias de tempestade víamos desenhar-se sobre o Monte do Carrascal, sobre o Castelo sobranceiro à cidade ou sobre serra estremenha mais distante que nos separava do território vizinho. Território, esse, que sabíamos existir e que muitos conheciam a palmo porque o percorriam diariamente, ao fim de semana ou tão só nos períodos mais festivos do final do período. Para lá do horizonte fechado de Leiria e das suas portelas e colinas, situava-se o palco do nosso pelear: Coimbra ou Lisboa, servidas pela antiga estrada real, eram para muitos o novo “porto seguro” da sua vida académica. Talvez, até, profissional.

No final de ano lectivo, a cidade viu-nos partir. Nos registos do Liceu ficaram assinalados os nomes dos que haviam integrado o Quadro de Honra, os pedidos das certidões e diplomas que constituíam o nosso desejado troféu. Qual carta de alforria que permitia prosseguir, noutra local e destino, o trilho dos nossos sonhos e o caminho árduo de uma vida académica, associativa, política ou laboral que premiava a condição e o estatuto de liberdade conquistado no distinto Liceu que agora nos deixara partir.

Para trás ficavam definitivamente os sons dos campanários que assinalavam a vida da velha urbe, a sineta e a campainha que marcava o ritmo da nossa vida escolar, os horários dos transportes, das aulas, das explicações, dos encontros e desencontros próprios de uma juventude irrequieta mas consciente de um dever a cumprir.

Na saudade da partida muitos sentiam o eco das palavras da sua *moira encantada*, simbolizada pelo nome de Maria. . . . Deixámos os antigos colegas e professores na sua labuta diária, os cidadãos e amigos com as suas ocupações e deveres, o “*fermoso rio Lis*”, com os seus arvoredos, Ninfas e penedos contidos nas suas margens – para muitos, testemunhas de juras de amor.

Partimos. Em parte certa, continuámos a escrever o livro da vida e

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

hoje estamos de volta, não a pedir contas aos que nos seguiram e que como nós, pagaram o seu tributo à escola, à cidade da rua direita, que é torta, do sino que está fora da Sé, do rio que corre para Norte. ... Regressamos orgulhosos com o legado individual e colectivo que hoje carreamos. Meio século depois da nossa partida, mantivemos o respeito pelos colegas e professores com que nos cruzamos nos corredores da Escola e da cidade, evocando a saudade da partida dos muitos que nos deixaram, revisitando os esteios do sonho duma eterna juventude, intemporalmente nossa, mas dobrada às amarguras do tempo, do nosso tempo, do tempo que ajudámos a construir.

Bem hajam, leirienses pelo calor da presença, pelo empenho e amizade, pelo apoio que nos gestos e palavras de um quotidiano próximo ou mais distante, continuam a alimentar o caldo de uma memória e as raízes colectivas que nos prendem à comunidade académica da Escola Secundária Rodrigues Lobo e à comunidade de cidadãos que habitam desde as faldas do maciço calcário estremenho, ao leito e local dos campos do Lis e do Lena explorados pelo antigo Rei Lavrador. Também ele, poeta e sonhador que inspirado pelas *“flores do verde pino”*, soube criar no seu reino a alma da nossa identidade: os Estudos Gerais, depois, a Universidade portuguesa.

Nós, os finalistas de há meio século, conjuntamente com outros, somos devedores de um muito obrigado à Escola Secundária Rodrigues Lobo, aos seus professores e alunos, à edilidade leiriense e às instituições que nos acolheram. Expressamos, com este contributo, os laços intemporais de uma comunidade de seres, enriquecidos com os saberes e a experiência de quem gosta de ver perpetuado, nos pergaminhos da Escola e da cidade, a matriz identitária do antigo Liceu Nacional de Leiria.

Desde o início da segunda década de Oitocentos, este tem dado o seu contributo na formação do capital humano em Leiria, no seu antigo distrito, no município e na sua área urbana. Marca, esta, que melhorada no tempo e em democracia, é assegurada por uma rede alargada de escolas - do ensino infantil, ao ensino básico e secundário e na presença do ensino superior radicado nesta cidade -, o prestígio de uma herança colectiva e missão conjunta que continua a implementar o desenvolvimento social e humano que desejamos ver a orientar o nosso destino comum.

O passado da escola e o lema actual, assim o exigem. Do *“mens sana in*

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

corpore sano”, defendido enquanto estabelecimento liceal, ao “*educar ensinando – aprender participando*”, produziram-se muitas reflexões, algumas delas inflamadas para a época, mas concordantes no sentido de vida que em conjunto continuamos a desejar aos colegas e vindouros. Seguindo o desafio de Alberto Costa, expresso na edição do jornal dos alunos do Liceu Nacional de Leiria - *Despertar* (1965)¹⁸⁴ e com o ajustamento ao tempo presente, transcrevemos:

“Faço-te apenas um convite: não me sigas, coloca-te à minha frente. Eu. Que sou jovem como tu, e preservo acima de tudo a minha juventude e a defendo com sangue dos seus inimigos, tenho uma ordem a ditar-te e a ditar-me: VAI E VENCE!”

Este é um desafio comum às novas gerações!

Adão, Aurea e Remédios, Maria J. (2008) – “Memória para a frente, e... o resto é lotaria dos exames. A reforma do ensino liceal em 1947”. In. *Revista Lusófona de Educação*, 12, pp. 41-64



Desenho: Afonso Henrique

¹⁸⁴ “Considerações finais”, 3

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

BIBLIOGRAFIA

Adão, Aurea (1997) - Os primeiros anos de ensino secundário liceal, em Portugal: realidades, necessidades”. In: *Revista d’História de l’Educació*, 3 (1997) S-2-A4 – Raco, pp. 29-44 In: <http://www.raco.cat/index.php/EducacioHistoria/article/view/236039> 5Fev14

Alarcão, Alberto (1964) – “Êxodo rural e atracção urbana no Continente”. In: *Análise Social*, pp. 511-573

Alegre, Maria A. L. N. (2012) – *Arquitectura escolar: o edificio Liceu em Portugal (1882-1978)*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e Tecnologia (Textos Universitários de Ciências Sociais e Humanas)

Alfarela, Ana Cristina C. (2007) – *Integração das escolas secundárias no espaço urbano. O caso dos Liceus construídos na transição da Monarquia para a I República na cidade de Lisboa*. Lisboa, Faculdade de Letras de Lisboa – Departamento de Geografia (Dissertação de Mestrado – Policopiada)

Alferes, Franck Noel S. (2012) – *Hinos e marchas populares do Estado Novo (1933-1958) – contributos para a História da Música Militar na Propaganda do Estado Português*. Lisboa, Faculdade de Letras - Departamento de História (Dissertação de Mestrado em Didáctica da História – Policopiada)

Althusser, L. (1974) – *Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado*. Lisboa, Presença-Martins Fontes

Ambrósio, Teresa (1981) – “Democratização do ensino”. In: Silva e Tamen, 1981, pp. 577-600

Arroteia, Jorge (2008) - *Leiria e o Pinhal Litoral: sistema geográfico e contextos de desenvolvimento*. Aveiro, Universidade de Aveiro

Arroteia, Jorge (2002) *Leirena: ensaio sobre a terra e o homem no concelho de Leiria*. Leiria / Aveiro; Instituto Politécnico de Leiria / Universidade de Aveiro – Unidade de Investigação: Construção do Conhecimento Pedagógico nos Sistemas de Formação

Arroteia, Jorge (1999) – “O Ensino Secundário: modelos institucionais e evolução”. In: *Colóquio/ Educação e Sociedade*, 5. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian (Nova série), pp. 82-101

Arroteia, Jorge C. (1998) - *Análise social e acção educativa*. Aveiro, Universidade de Aveiro, 1998.

Arroteia, (1991) - *Análise social da educação*. Leiria, Roble Edições

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Arroteia, Jorge (1990) – “Sistema de ensino e mobilidade social: reflexões sobre o caso português”. In: *A Sociologia e a sociedade portuguesa na viragem do século*. Lisboa, Editorial Fragmentos e Associação Portuguesa de Sociologia, pp. 67-78

Azevedo, M. Joaquim P. M. (1999) – *O ensino secundário na Europa - o neoprofissionalismo e a acção do sistema educativo mundial: um estudo internacional*. Lisboa, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação (Tese de Doutoramento – Policopiada)

Azevedo, Joaquim (1994) - *Avenidas de liberdade - reflexões sobre política educativa*. Porto, Edições ASA

Barreto, António (1997) – *A Situação Social em Portugal, 1960-1995*, Lisboa, ICS (3ª Edição)

Barroso, João (1995) - *Os Liceus: organização pedagógica e administração (1836 1960)*. Lisboa, Junta Nacional de Investigação Científica e Fundação Calouste Gulbenkian. (2 volumes).

Birou (1978) – *Dicionário das Ciências Sociais*. Lisboa, Dom Quixote
Bourdieu P. e J. C. Passeron (s/d) – *La reproduction. Éléments pour une théorie du système d'enseignement*. Paris, Minuit.

Brito, Ana Parracho (2003) – “Liceu Rodrigues Lobo, em Leiria”. In: Nóvoa e Santa-Clara, 2003, pp. 383-403

CCRC (1984) - *Agrupamento de concelhos: hierarquia de centros e áreas de influência*. Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro

C.E.P. (1978) – *Áreas de influência dos centros urbanos (fluxos rodoviários, transportes de passageiros)*. Vol. II. Lisboa, Centro de Estudos de Planeamento (Estudo nº 14)

CNE (1990) - *Pareceres e recomendações: 88-89*. Lisboa, Conselho Nacional de Educação (II Vol.).

CRSE (1987) - *Documentos preparatórios - I*. Lisboa, Comissão de Reforma do Sistema Educativo, 1987

Cabral, A. (1981) – “Acção social escolar” in: Silva e Tamen, 1981, pp. 445-476

Cabral, João (1993) - *Anais do Município de Leiria*. Leiria, Edição da Câmara Municipal de Leiria (III Vols.)

Campos, Ana M. F. (2011) - “Novos rumos da educação no Estado Novo: influência da abertura da economia portuguesa no pós-II Guerra Mundial no sistema de ensino português” (*Texto preliminar*). Coimbra,

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social. In: http://www4.fe.uc.pt/aphes31/papers/sessao_4b/ana_campos_paper.pdf
25JAN14

Cândido, Ludovico M. (1964) – A evolução da estrutura escolar portuguesa”. In *Análise Social*, II, nº 7-8, pp. 671-698

Carneiro, Roberto (1988) - *Educação e emprego em Portugal*. (Vol.V: *Portugal - os próximos 20 anos*). Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian

Carvalho, Rómulo de (1986) - *História do ensino em Portugal*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian

Chiavenato, Idalberto (1991) – *Introdução à teoria geral da administração*. Rio de Janeiro, Elsevier Editora Lta (II vols.)

Colom, A. J. e Dominguez, E. (1997) - *Introducción a la política de la educación*. Barcelona, Editorial Ariel

Coelho, José D. (1999) – *Leiria entre 1920 e 1940: sociabilidade e vida quotidiana*. Leiria, Edições Magno

Correia, Joel da Costa (2013) – *Leiria: a evolução do espaço urbano da cidade moderna* (1926-1974). Lisboa, Gradiva (Prémio Villa Portela)

Costa, Alberto (1963) – *Pássaro Liberto*. Leiria, Colecção Almagre (Edição do autor)

Costa, Alfredo B. (1981) – “Educação e desenvolvimento económico-social”. In: Silva e Tamen, 1981, 555-573

Costa, Fernando. J. M. (2010) – *Canto Coral, 'escola de higienização'*. In: Revista da Faculdade de Letras - HISTÓRIA - Porto, III Série, vol. 11, - 2010, pp . 237-245

<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/9015.pdf> 19JAN14

Cruz, M. Braga (1989) – *Teorias sociológicas*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian

Cruzeiro, Maria E. e Antunes, Marinho L. (1976) – “Uma aproximação à análise do sistema do ensino secundário em Portugal”. In: *Análise Social*, XII, 48, pp. 1001.1046

Cunha, M^a Helena S. - *O ensino secundário liceal na 1^a República*. In: http://www.ipv.pt/millennium/Millennium26/26_27.htm 19JAN14

Dacal, Gonzalo G. (1986) – *Administración educativa*. Madrid, Anaya

Delors, Jacques – Coord. (1996) – *Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da comissão internacional sobre educação para o século XXI*. Porto, ASA

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Durkheim, Émile (1980) – *Éducation et Sociologie*. Paris, Presses Universitaires de France

ESFRL (1991) – “Uma escola centenária. In: ” *Anuário 1990/91-*“. Leiria, Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, pp. 10-12

Emídio, M. Tavares (1981) – “Ensino secundário”. In Silva e Tamen, 1981, pp. 191-257

Ferreira, A. G. e Mota, L. (2013) – “A formação de professores do ensino liceal. A Escola Normal Superior da Universidade de Coimbra (1911-1930)”. In: *Revista Portuguesa de Educação*, 26(2), pp-85-109

Formosinho, J. e Machado J. (1998) – “A administração das escolas no Portugal democrático” In: Curso de verão - http://www.cursoverao.pt/c_1998/joao.htm 16FEV14

Gaspar, Jorge (1972) – *Évora: área de influência e funções centrais*. Lisboa, Centro de Estudos Geográficos/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Girard, Alain (1970) – “Introduction”. In: *Population et enseignement*. Paris, Presses Universitaires de France, pp. XVII-XXXII

Gameiro, F. e Bernaro, M. A. (2012) – “Quando a Universidade era o Liceu: sociedade política e elites em Évora durante a 1ª República”. In: *Universidade de Évora (1559-2009) 450 anos de Modernidade Educativa*. Évora, Universidade de Évora

Grácio, Rui (1985) – “Evolução política do sistema de ensino em Portugal: dos anos 60 aos anos 80”. In. Loureiro, J. E. (1985) – *O futuro da educação nas novas condições sociais, económicas e tecnológicas*. Aveiro, Universidade de Aveiro

Gurvitch, Georges (1979) - *A vocação actual da Sociologia*. Lisboa, Ed. Cosmos

INE / GEPE (2009) - *50 Anos de Estatísticas da Educação*. Lisboa, Instituto Nacional de Estatística /GEP-ME (III volumes)

INE (2004) - “*Sistema urbano: áreas de influência e marginalidade funcional*”. Lisboa, Instituto Nacional de Estatística

INE (1985) – *Portugal: 1935-1985: 50 anos*. Lisboa, Instituto Nacional de Estatística

Loureiro, João E. (1985) – “As novas orientações do ensino e a formação de professores”. In. Loureiro, J. E. (1985), pp. 295-316

Lobo (2008) – “Inês Lobo Arquitectos”.

In: <http://www.espacodearquitectura.com/index.php?id=60&pid=169>
7MAR14

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Loureiro, João E. – Coord. (1985) – *O futuro da educação nas novas condições sociais, económicas e tecnológicas*. Aveiro, Universidade de Aveiro.

MEIC (1975) – *Evolução do sistema de ensino*. Lisboa, Ministério da Educação e Investigação Científica

MEN (1971) – *VI Congresso do ensino liceal*. Aveiro, Liceu de Aveiro - Ministério da Educação Nacional

M.O.P. /JCETS – *Liceu de Leiria: Memória descritiva*. Lisboa, M.O.P. - Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

Martins, António Maria (1996) - *Escola e mercado de trabalho em Portugal: imperativos de mudança e limites de realização*. Aveiro, Universidade de Aveiro (Tese de Doutoramento) (Policopiado)

Martins, C. M. Alves (1968) – “Alguns aspectos do ensino em Portugal”. In: *Análise Social*, VI, (20-21), pp. 57-80

Martins, V., Matos, M. e Silva, J. (1981) – “Construções escolares. Algumas reflexões”. In Silva e Tamen, 1981, pp. 477-519

Mónica M. Filomena (1978) – *Educação e sociedade no Portugal de Salazar (1926-1939)*. Lisboa, Presença - GIS

Moniz, Gonçalo Canto (2007) - *Arquitectura e instrução. O projecto moderno do liceu: 1836-1936*. Coimbra, e I d I arq.

Musgrave P. W. (1984) – *Sociologia da educação*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian

NERLEI (2002) – *Caracterização económica e social da região e do distrito de Leiria*. Leiria, Associação Empresarial da Região de Leiria

Nóvoa, António e Santa-Clara, A. T. (2003) – *Liceus em Portugal: histórias, arquivos, memórias*. Porto, Edições ASA

Nunes, A. Sedas (2000) – “O sistema Universitário em Portugal: alguns mecanismos, efeitos e perspectivas do seu funcionamento”. In: A. Sedas Nunes, *Antologia sociológica*. Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Nunes, A. Sedas (1970) – “A universidade no sistema social português: uma primeira abordagem”. In. *Análise Social*, VIII, pp. 646-707)

Nunes, A. Sedas (1964) – “Portugal, sociedade dualista em evolução”. In: *Análise Social*, III, 7-7, pp. 407-462

Perroux, François (1987) – *A filosofia do novo desenvolvimento*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian

Projecto Regional do Mediterrâneo (1964) - *Evolução da Estrutura Escolar Portuguesa (Metrópole)*. Previsão para 1975. Lisboa, Instituto de Alta

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Cultura/Centro de Estudos de Estatística Económica.

Projecto Regional do Mediterrâneo (1963) – *Análise quantitativa da estrutura escolar portuguesa (1950-1959)*. Lisboa, Instituto de Alta Cultura – Centro de Estudos de Estatística Económica

Pressat, Roland (1979) – *Dictionnaire de Démographie*. Paris, Presses Universitaires de France

Quintana-Cabanas (1989) – *Sociologia de la Educacion*. Madrid, Dykinson

Ramos do Ó, Jorge (2009) – *O ensino liceal (1836-1975)*. Lisboa, Secretaria Geral do Ministério da Educação (Col. O estado da educação em Portugal – sécs XVIII a XX)

Ribeiro, Orlando (1967) – *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*. Lisboa, Sá da Costa

Ribeiro, Orlando (1955) – *Portugal*. Vol. V de *Geografia de Portugal y España*. Barcelona, Motaner y Simon

Rocha, Filipe (1984) – *Fins e Objectivos do Sistema Escolar Português. I. Período de 1820 a 1826*. Porto, Paisagem Editora.

Sá, Virgínio (1997) – *Racionalidades e práticas na gestão pedagógica: o caso do Director de Turma*. Lisboa, Instituto de Inovação Educacional (Coleção Ciências da Educação)

Serrão, Joel (1981) – “Estrutura social, ideologias e sistema de ensino”. In Silva e Tamen, 1981, pp. 17-45

Silva, Carlos (2011) – “Cultura e religião em Leiria em meados do século XIX (Uma leitura da imprensa da época)”. Comunicação apresentada no “Colóquio – As invasões francesas: a cidade antes e depois”. In:

[http://www.academia.edu/5551363/Cultura e religiao em Leiria em meados do seculo XIX](http://www.academia.edu/5551363/Cultura_e_religiao_em_Leiria_em_meados_do_seculo_XIX) 17FEV14

Silva, Carlos M. (2002) – *Escolas belas ou espaços são? Uma análise histórica sobre a arquitectura escolar portuguesa (1860-1920)*. Lisboa, Instituto de Inovação Educacional

Silva, Manuela e Tamen Isabel (1981) – *Sistema de ensino em Portugal*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian

Sousa, Raul Faustino de (2012) – *As minhas memórias: Leiria – 1909-1939*. Leiria, Textiverso

Teodoro, António N. D. (1992) – *Educação, desenvolvimento e participação política dos professores: contributo para uma análise crítica da política educativa portuguesa nos anos oitenta*. Lisboa, Universidade

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências e Tecnologia (Tese de Doutoramento – policopiada)

UNESCO (1982) - *Para uma política da educação em Portugal*. Lisboa, Livros Horizonte (Biblioteca do Educador Profissional).

Worsley, Peter (1977) – *Introdução à Sociologia*. Lisboa, Dom Quixote (3ª edição)

Outros

F. Rodrigues Lobo - *Primavera, Vales e Montes..., Floresta Undécima*

<http://alfarrabio.di.uminho.pt/vercial/lobo.htm> 21JAN14

Plano Director Municipal de Leiria – caracterização demográfica do concelho de Leiria - I revisão. 2001

Relatório Geral do Reitor do Liceu Nacional de Leiria (1947/48; 1958/59; 1959/60). Leiria (Policopiado)

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Legislação de referência

Decreto de 20 de Setembro de 1844 – Reforma Geral da Instrução Pública (Costa Cabral).

Decreto de 29 de Março de 1911 (Publicado no Diário de Governo nº 73 a 30 de Março de 1911 – Reforma do Ensino Infantil, Primário e Normal.

Decreto de Diário da República 142/11 Série I, de 21 de Junho de 1911 - Aviso da 2ª Repartição de 17 de Junho de 1911 – Eleva o Liceu de Leiria e outros liceus nacionais à categoria de Liceus centrais, com a condição expressa de se construir um internato liceal.

Decreto nº 3091, de 17 de Abril de 1917 – Procede à regulamentação do ensino secundário do Estado.

Decreto nº 4799, de 8 de Setembro, de 1918 – Regulamento da Instrução Secundária.

Decreto nº 5096 - Diário do Governo 8/19 Série I de 13 de Janeiro de 1919 – Distingue com designações próprias os vários estabelecimentos de ensino, o Liceu de Leiria é assinalado por Liceu Central de Rodrigues Lobo.

Decreto nº 5787-B, de 10 de Maio de 1919 – Reorganização dos serviços de instrução primária.

Decreto nº 5787-N, de 16 de Junho de 1919 – Introduce alterações ao regulamento de instrução secundária.

Decreto nº 10991, de 1 de Agosto de 1925 – Eleva o Liceu Francisco Rodrigues Lobo à categoria de Liceu Central, só com o curso complementar de ciências.

Decreto nº 12425, de 2 de Outubro de 1926 – Promulga o estatuto da instrução secundária (reforma do ensino liceal).

Decreto nº 14454, de 20 de Outubro de 1927 - Cria o Conselho de Inspeção do ensino secundário criado pelo decreto nº 12425.

Decreto nº 15939, de 11 de Setembro de 1928 – Reestabelece a classificação de liceus nacionais centrais e liceus nacionais a alguns estabelecimentos de ensino.

Decreto nº 15971, de 21 de Setembro de 1928 – Altera quadro de professores e funcionários, define zonas de influência pedagógica.

Decreto nº 16362, de 14 de Janeiro de 1929 – Aprova os programas dos cursos complementares dos liceus.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Decreto-Lei nº 25461, de 5 de Junho de 1935 – Regula as provas de admissão aos liceus.

Lei nº 1941, de 11 de Abril de 1936 – Remodelação do Ministério da Instrução Pública.

Decreto nº 26893, de 15 de Agosto de 1936 – Aprova os Estatutos da Obra das Mães pela Educação Nacional.

Decreto-Lei nº 27084, de 14 de Outubro de 1936 – Promulga a reforma do ensino liceal.

Decreto-Lei nº 28262, de 8 de Dezembro de 1937 - Cria a secção feminina da Mocidade Portuguesa.

Decreto-Lei nº 32241, de 5 de Setembro de 1942 – Reorganiza alguns serviços do Ministério da Educação Nacional.

Lei nº 2025, de 19 de Junho de 1947 – Promulga a reforma do ensino técnico profissional.

Decreto-Lei nº 36409, de 11 de Julho de 1947 – Cria novas escolas do ensino técnico e estabelece os princípios orientadores deste tipo de ensino.

Decreto-Lei nº 36 057, de 17 de Setembro de 1947- Promulga a reforma do ensino liceal.

Decreto-Lei nº 36 058, de 17 de Setembro de 1947 – Promulga o estatuto do ensino liceal.

Decreto nº 37112, de 22 de Outubro, de 1948 – Aprova os programas das disciplinas do ensino liceal.

Decreto-Lei nº 37545, de 8 de Setembro de 1949 – Promulga o estatuto do Ensino Particular.

Decreto nº 37765, de 25 de Fevereiro de 1950 – Aprova o regulamento da Mocidade Portuguesa.

Decreto nº 37944, de 29 de Agosto de 1950 – Introduce alterações ao decreto-lei 36507, que promulga a reforma do ensino liceal.

Decreto nº 38812, de 2 de Julho de 1952 – Introduce alterações no Estatuto do Ensino Liceal, aprovado pelo Decreto nº 36508.

Decreto-Lei nº 38968, de 27 de Outubro de 1952 - Reforça o princípio da obrigatoriedade do ensino primário elementar, reorganiza a assistência escolar, cria os cursos de educação de adultos e promove uma campanha nacional contra o analfabetismo.

Decreto-Lei nº 38 969, de 27 de Outubro de 1952 – Regula a execução do Decreto-Lei nº 38968, que reforça o princípio da obrigatoriedade do

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

ensino primário elementar.

Decreto nº 39807, de 7 de Setembro de 1954 – Aprova, para entrarem em vigor no ano escolar seguinte, os programas das disciplinas do ensino liceal.

Decreto nº 40591, de 4 de Maio de 1956 – Modifica algumas disposições dos serviços de exames liceais - Determina que a redacção do artigo 270.º do Estatuto do Ensino Liceal seja a do Decreto n.º 36508, e não a fixada no Decreto n.º 38812.

Decreto-Lei nº 40964, de 31 de Dezembro de 1956 - Amplia e reforça o regime da obrigatoriedade do ensino primário elementar - Dá nova estrutura a alguns dos serviços da Direcção-Geral do Ensino Primário - Altera a redacção de várias disposições dos Decretos-Leis nºs 30951 e 38968 e dos Decretos nºs 20181 e 38969 e revoga o disposto no § 11.º do n.º 12.º do artigo 3.º do Decreto nº 19531 e no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 30951.

Decreto nº 41192, de 18 de Julho de 1957 – Insere disposições relativas à matrícula de alunos nas diversas modalidades do ensino particular. Permite ao Ministro da Educação Nacional autorizar que os alunos de qualquer estabelecimento de ensino particular realizem nele os respectivos exames.

Decreto-Lei nº 41572, de 28 de Março de 1958 – Plano de construção de novos Liceus, a realizar no prazo de oito anos.

Decreto-Lei nº 42994, de 28 de Maio de 1960 - Actualiza os programas do ensino primário a adoptar a partir do próximo ano lectivo - Declara obrigatória a frequência da 4.ª classe para todos os menores com a idade escolar prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38968.

Decreto nº 43363, de 20 de Novembro de 1960 – Dá nova redacção ao n.º 1 do artigo 317.º do Decreto n.º 36508, que aprova o Estatuto do Ensino Liceal. Estabelece normas para isenção de propinas e bolsas de estudo.

Decreto-Lei nº 45810, de 9 de Julho de 1964 - Alargamento da escolaridade obrigatória para seis anos, até à obtenção da 6ª classe (a partir do ano lectivo de 1964/65).

Decreto-Lei nº 46136, de 31 de Dezembro de 1964 – Cria no Ministério da Educação Nacional, na dependência do Instituto de Meios Áudio-Visuais de Ensino, uma telescola destinada à realização de cursos de radiodifusão e televisão escolares Decreto-Lei nº 47311, de 12

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

de Novembro de 1966 - Actualiza as disposições por que se rege a Organização Nacional Mocidade Portuguesa, instituída de harmonia com a Lei n.º 1941 e abreviadamente designada por Mocidade Portuguesa.

Decreto-Lei nº 47430, de 2 de Janeiro de 1967 – Criação do ciclo preparatório do ensino secundário. Decreto-Lei nº 47480, de 2 de Janeiro de 1967 – Institui o ciclo preparatório do ensino secundário, que substitui tanto o 1.º ciclo do ensino liceal como o ciclo preparatório do ensino técnico profissional - Cria no Ministério a Direcção de Serviços do Ciclo Preparatório. Portaria n.º 23529, de 9 de Agosto de 1968 - Cria o ciclo preparatório da telescola, ou, abreviadamente, ciclo preparatório TV, como modalidade do ciclo preparatório do ensino secundário, instituído pelo Decreto-Lei n.º 47430.

Decreto-Lei nº 529/70, de 7 de Novembro - Proceda ao reajustamento dos quadros docentes dos liceus no que diz respeito aos quadros femininos.

Decreto-Lei nº 178, de 30 de Abril de 1971 – Cria no Ministério da Educação Nacional, sob a dependência directa do Ministro, o Instituto de Acção Social Escolar, que terá por fim possibilitar os estudos, para além da escolaridade obrigatória, a quem tenha capacidade intelectual para os prosseguir, bem como proporcionar aos estudantes em geral condições propícias para tirarem dos estudos o máximo rendimento.

Decreto-Lei nº 408/71, de 27 de Setembro – Lei Orgânica do Ministério da Educação. Reforma global das estruturas e dos serviços do M.E.N. e, especialmente, da sua administração central.

Decreto-Lei nº 447, de 25 de Outubro de 1971 – Cria em várias localidades liceus nacionais mistos, todos com secções femininas. Ampliação do quadro de lugares de médicos escolares e de visitadoras (do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 37869).

Decreto-Lei nº 486, de 8 de Novembro de 1971 – Transforma a Mocidade Portuguesa e a Mocidade Portuguesa Feminina em associações abertas à livre inscrição dos que nelas desejem filiar-se, tendo por fim a formação moral, cultural e patriótica da juventude - Revoga o Decreto-Lei n.º 47311.

Decreto-Lei nº 254/72, de 27 de Julho – Torna gratuito o cumprimento da escolaridade obrigatória nas escolas preparatórias públicas e nos postos oficiais da Telescola.

Lei nº 5/73, de 25 de Julho de 1973 – Aprova as bases a que deve

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

obedecer a reforma do sistema educativo (Reforma “Veiga Simão”).

Decreto-Lei nº 402/73, de 11 de Agosto – Cria novas Universidades, Institutos Politécnicos e Escolas Normais Superiores, define o regime das suas comissões instaladoras e adota providências destinadas a assegurarem o recrutamento e a formação do pessoal necessário para o início das respectivas actividades.

Decreto-Lei nº 171/74, de 25 de Abril – Extingue a Direcção-Geral de Segurança, a Legião Portuguesa, a Mocidade Portuguesa, a Mocidade Portuguesa Feminina e o Secretariado para a Juventude - Insere disposições relativas às atribuições da Polícia Judiciária e da Guarda Fiscal.

Decreto nº 425/73, de 23 de Agosto – Dá nova redacção ao artigo 141.º e ao n.º 1 do artigo 354.º do Estatuto do Ciclo Preparatório do Ensino Secundário, aprovado pelo Decreto n.º 48572, de 9 de Setembro de 1968.

Decreto-Lei nº 459/74, de 13 de Setembro – Determina que todos os bens das extintas Mocidade Portuguesa e Mocidade Portuguesa Feminina ingressem no património do Estado e que o Ministério da Educação e Cultura assumia com efeitos a partir da data da sua extinção os direitos e obrigações dos referidos organismos.

Decreto-Lei nº 735-A/74, de 21 de Dezembro – Visa a criação de estruturas democráticas de gestão dos estabelecimentos oficiais de ensino preparatório e secundário.

Decreto-Lei nº 260-A/75, de 26 de Maio – Proceda a reajustamentos do pessoal dos quadros dos liceus e das escolas do ensino técnico secundário.

Decreto-Lei nº 260-B/75, de 26 de Maio – Cria escolas secundárias em várias localidades. O Liceu Nacional de Leiria cede lugar à Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo.

Portaria nº 326-A/75, de 26 de Maio de 1975 – Estabelece os quadros do pessoal docente e técnico das escolas secundárias criadas pelo Decreto-Lei nº 264-B/75, de 26 de Maio. Portaria nº 535/75, de 2 de Setembro – Define os cursos e respectivos planos de estudo a ministrar nas escolas secundárias.

Aprovação da Constituição da República Portuguesa, em 2 de Abril de 1976. Decreto-Lei nº 769-A/76, de 23 de Outubro – Estabelece a regulamentação da gestão das escolas.

Decreto-Lei nº 80/78, de 27 de Abril – Determina que todos os

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

estabelecimentos do ensino secundário passem a ter a designação genérica de escolas secundárias Decreto-Lei nº 519 - E2/79, de 29 de Dezembro – Unifica os grupos, subgrupos, disciplinas e especialidades dos ensinos liceal e técnico-profissional e fixa as habilitações consideradas como próprias e suficientes para os ensinos preparatório e secundário.

Portaria nº 608/79, de 22 de Novembro – Dá novas designações às escolas preparatórias e secundárias do continente e providencia quanto às designações das mesmas escolas nas regiões autónomas. Alteração da designação oficial do Liceu Nacional de Leiria, para Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo.

Decreto-Lei nº 513-T/79, de 26 de Dezembro - Define a rede de estabelecimentos do ensino superior politécnico que anteriormente se designava “ensino superior de curta duração”. Criação da Escola Superior de Educação, em Leiria.

Decreto-Lei nº 165/80, de 19 de Julho – Cria o 12.º ano de escolaridade e extingue o Ano Propedêutico do ensino superior.

Despacho Normativo nº 194-A/83, de 21 de Outubro – Cria os cursos técnico-profissionais e cursos profissionais a ministrar após o 9º ano de escolaridade e estabelece as normas de estruturação e funcionamento dos respectivos cursos.

Lei nº 46/86, de 10 de Outubro de 1986 – Lei de Bases do Sistema Educativo Português.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

Cronologia sinóptica

1836

Publicação do Plano dos Liceus Nacionais, que estabelece a criação de um Liceu em cada uma das capitais dos distritos administrativos (Decreto de 17 de Novembro).

1844

O Decreto de 20 de Setembro estabelece a organização das instituições de ensino secundário em todos os distritos em que não estavam ainda em funcionamento.

1850-1852

Os primeiros professores são nomeados em 1850. No ano seguinte, o liceu começa a funcionar junto ao Seminário Episcopal. É definitivamente constituído em 4 de Maio de 1852.

1885

O Liceu, até então masculino, passa a ser misto com a inscrição da primeira aluna. Em 1886, inscrevem-se mais quatro.

1894

Fica concluída a construção do edifício do Liceu Nacional de Leiria no Largo de Camões.

1911

O estabelecimento passa a designar-se Liceu Central de Leiria.

1919

Toma a designação de Liceu Central de Rodrigues Lobo.

1925

Confirma a designação de Liceu Central de Francisco Rodrigues Lobo.

1928

Toma a designação de Liceu Nacional de Francisco Rodrigues Lobo.

1947

Altera a designação para Liceu Nacional de Leiria.

1958 - 1959

Início do funcionamento do 3º Ciclo liceal. O aumento de alunos obrigou à instalação de várias turmas no antigo Quartel de Infantaria 7, frente ao Liceu.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

1964

O Liceu muda-se para a zona de Porto Moniz, onde funciona a actual Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, inaugurado a 25 de Outubro.

1968

É criada a Escola Preparatória D. Dinis que passa a ocupar o edifício do Liceu velho. Esta designação é alterada em anos seguintes.

1975

Decreto-lei nº 260-B/75, cria escolas secundárias em várias localidades onde funcionavam secções do Liceu Nacional de Leiria.

1978 - 1979

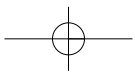
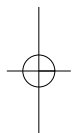
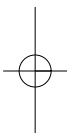
Decreto-lei nº 80/78, passou a escolas secundárias, todos os liceus e escolas técnicas; a Portaria nº 608/79, altera a designação para ESFRL.

1983

Surge a Escola Preparatória nº 2, enquanto secção da Escola Preparatória de Leiria. Nesta altura o edifício é conhecido como ciclo velho sendo ocupado até 1999.

2000

O Centro da Área Educativa de Leiria instala-se no edifício do Liceu aí permanecendo até 2009.



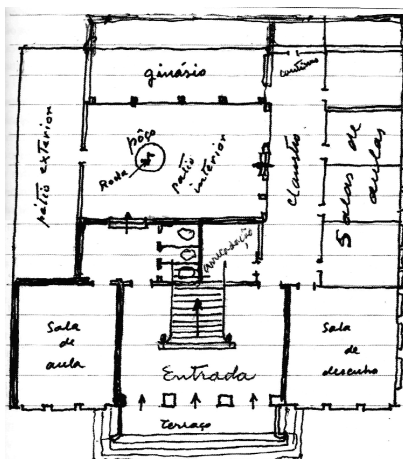
LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

ANEXOS

I

Esquema do piso térreo do Liceu Francisco Rodrigues Lobo (±1920)



In: Sousa, 2012, 53

II

Decreto-Lei nº 41572

Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 41 572

Plano de construção de novos liceus

Número do ordm	Localidade	Número de salas	Discriminação das estimativas					Custos totais estimados — Em contos
			Construção civil	Instalação eléctrica	Mobiliário e material pedagógico	Arranjos exteriores e terrenos	Administração	
1	Porto (Santa Isabel)	24	7 000	500	600	2 600	300	11 000
2	Lisboa (D. Leonor)	24	7 000	500	600	1 600	300	10 000
3	Lisboa (2)	24	6 500	500	1 500	1 800	300	10 400
4	Quimarães	24	7 500	500	1 100	1 100	300	10 500
5	Évora	24	7 500	500	1 100	1 100	300	10 500
6	Coimbra	24	7 500	500	1 800	2 100	300	11 900
7	Covilhã	24	7 500	500	1 500	1 100	300	10 900
8	Portimão	24	7 500	500	1 500	1 100	300	10 900
9	Figueira da Foz	24	7 500	500	1 500	2 100	300	11 900
10	Leiria	24	7 500	500	1 100	1 100	300	10 500
11	Lisboa (3)	24	7 500	500	1 500	3 600	300	13 400
12	Braga	24	7 500	500	1 500	1 800	300	11 400
13	Bragança	24	7 000	500	1 500	1 100	300	10 400
14	Porto (2)	24	7 500	500	1 500	2 600	300	12 400
15	Guarda	24	6 500	500	1 500	1 100	300	9 900
16	Viseu	24	7 000	500	1 500	1 600	300	10 900
	<i>Soma</i>	384	116 000	8 000	21 000	27 100	4 800	176 900
	<i>Imprevistos</i>							13 100
	<i>Total</i>							190 000

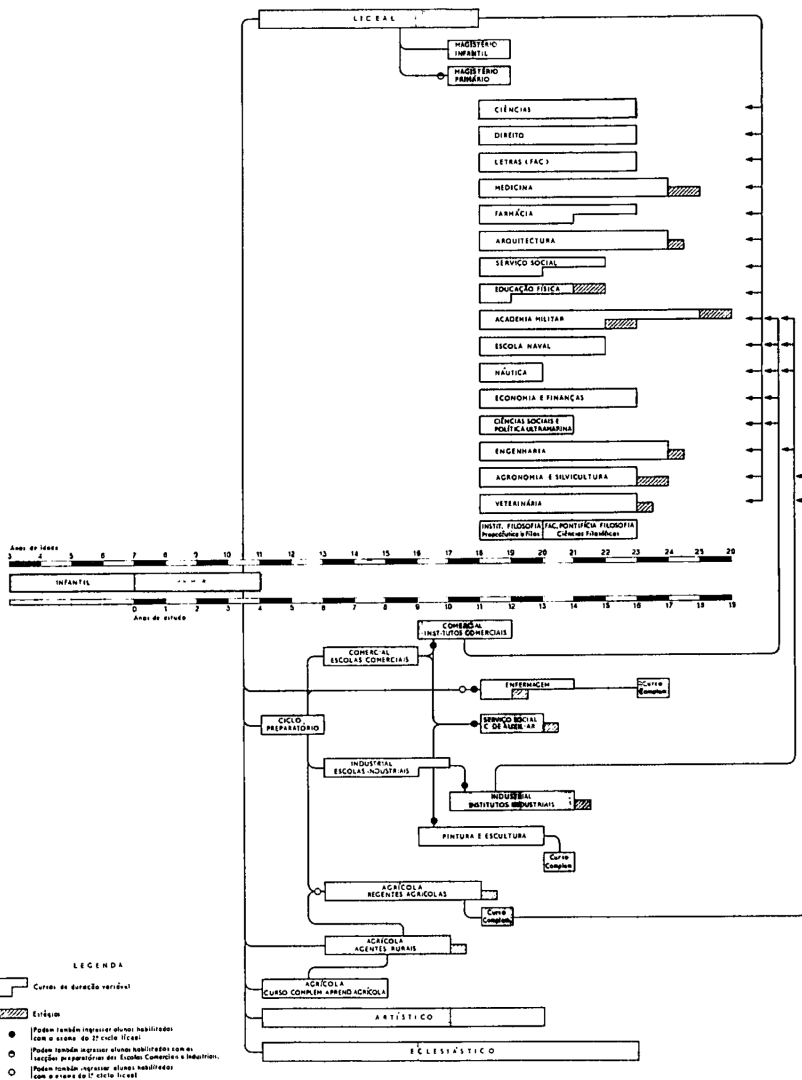
Ministérios das Obras Públicas e da Educação Nacional, 28 de Março de 1958. — O Ministro das Obras Públicas, *Eduardo de Arantes e Oliveira*. — O Ministro da Educação Nacional, *Francisco de Paula Leite Pinto*.

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

III Organogramas do ensino – via liceal

ORGANOGRAMA DO ENSINO EM PORTUGAL

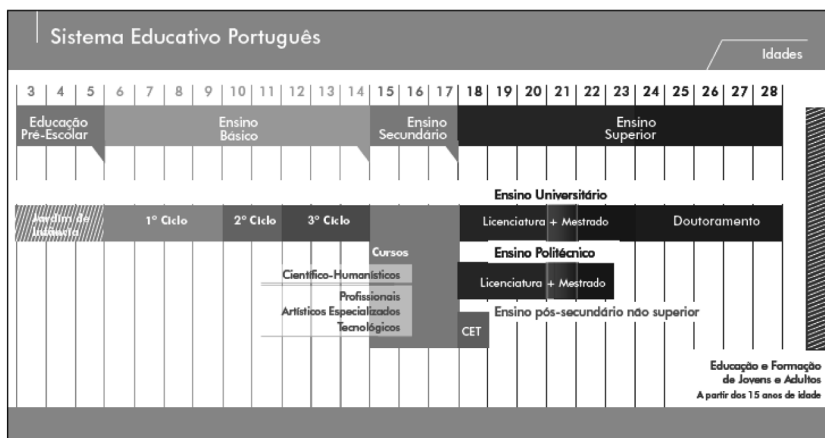


In: Estatísticas da Educação, 1964/65

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

IV Sistema Educativo Português - 2008



In: INE/GEPE, 2008.I, 14

V Pinhal Litoral: nível escolaridade da população residente (completo)¹⁸⁵

Anos	População residente				S/nível de escolaridade				Ensino Básico - 1º ciclo				Ensino Secundário			
	1960	1981	2001	2011	1960	1981	2001	2011	1960	1981	2001	2011	1960	1981	2001	2011
Pinhal Litoral	168.243	159.909	209.994	221.967	124.864	67.266	44.181	27.104	40.061	59.928	61.917	50.193	2.828	3.236	25.068	34.927
Batalha	11.497	9.499	12.499	13.335	8.639	4.090	2.684	1.478	2.750	3.717	4.147	3.997	94	133	1.260	2.013
Leiria	69.803	70.417	99.289	107.580	50.770	26.227	17.742	10.931	17.069	27.006	27.841	26.728	1.654	1.730	13.381	17.851
Marinha Grande	17.686	23.290	30.318	32.879	11.551	8.080	5.047	3.198	5.510	9.367	9.124	8.708	569	605	4.393	5.809
Pombal	50.946	40.317	47.526	47.489	41.039	21.709	14.244	8.928	9.487	13.451	14.373	14.253	346	495	4.099	6.453
Porto de Mós	18.311	16.386	20.362	20.684	12.865	7.160	4.464	2.569	5.245	6.387	6.432	6.507	165	273	1.935	2.801

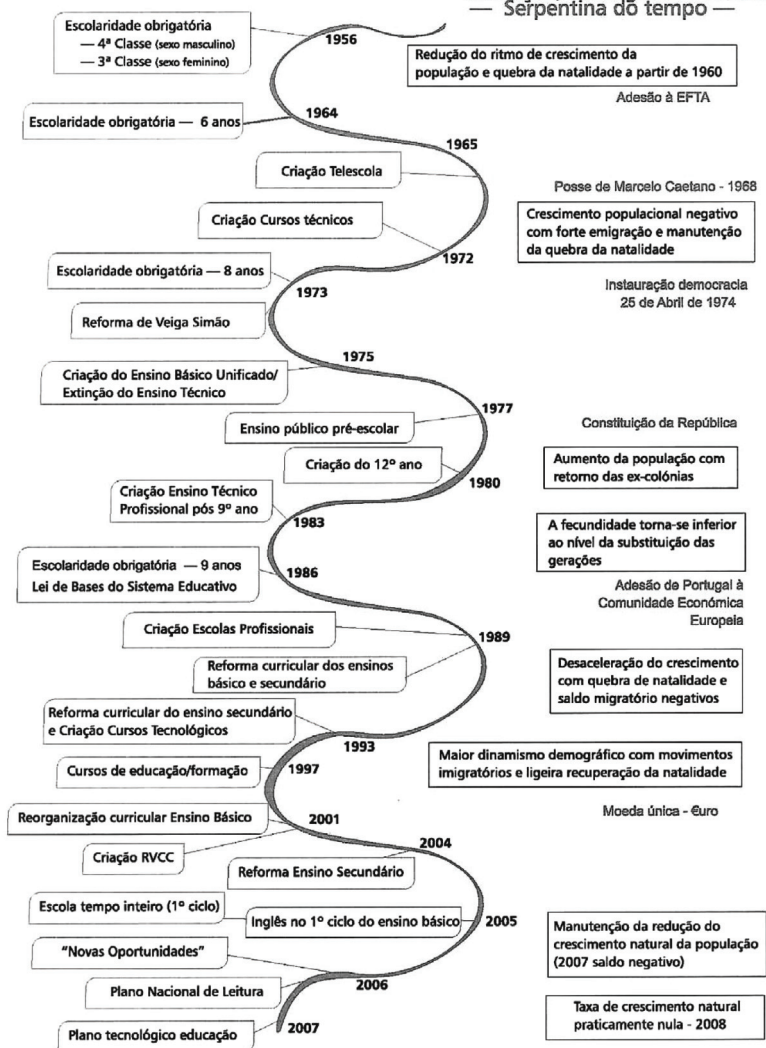
¹⁸⁵ In: <http://www.pordata.pt/Municipios/Ambiente+de+Consulta/Tabela24MAR14>

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

VI Serpentina do tempo¹⁸⁶

Educação, Demografia e Política
— Serpentina do tempo —



¹⁸⁶ In: INE/GEPE (2009)

http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=82890475&PUBLICACOESmodo=2

LICEU NACIONAL DE LEIRIA

- apontamento histórico -

AUTOR



Jorge Carvalho Arroteia (1947) – Aluno do Liceu Nacional de Leiria (1957/58 a 1964/65), Licenciado em Geografia (Universidade de Lisboa - 1972), Doutor (1983) e Agregado em Ciências Sociais (1986), pela Universidade de Aveiro, onde exerceu funções docentes (1978-2008). Autor de diversos estudos sobre: Emigração Portuguesa; Análise Social e Administração da Educação; Geografia de Portugal.

Para além da docência e da investigação na U.A., integrou órgãos científicos de estabelecimentos de ensino superior politécnico e de avaliação deste subsistema de ensino. Desempenhou funções de Direcção em serviços centrais do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência e do Ensino Superior.

Professor Catedrático da Universidade de Aveiro – Grupo 2: Educação.
Consultor: área de Educação & Desenvolvimento.

